



Centro de
Tecnologia da
Informação
Renato Archer

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 01

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 15/01/2025



**Centro de
Tecnologia da
Informação
Renato Archer**

Diretora

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano

Coordenador-Geral de Competências Institucionais - Substituto

Rodrigo Bonacin

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Thebano Emilio de Almeida Santos

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo



Sumário

1. ATOS DA DIRETORA.....	1
2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO.....	7
3. ASSUNTOS DE PESSOAL.....	8
4. ASSUNTOS DIVERSOS	13

1. ATOS DA DIRETORA

PORTRARIA CTI Nº 317, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 399/2024, firmado com a L. C. CABRAL COMERCIO E SERVICOS.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 399/2024, Processo nº 01241.000807/2024-58, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a L. C. Cabral Comercio e Serviços, em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATO	399/2024
CONTRATADA	PA nº 01241.000807/2024-58 L. C. Cabral Comercio e Serviços CNPJ nº 32.697.266/0001-21
OBJETO	Contratação de serviço comum de organização e execução de eventos, sem dedicação de mão de obra exclusiva.
GESTOR	Eduardo Fabio de Carvalho Loyolla
GESTOR SUBSTITUTO	Jaime Khater
FISCAL TÉCNICO	Jaime Khater

Art. 2º A fiscalização e gestão deverão assegurar o cumprimento das condições contratuais por meio da observância ao fluxo de gestão do contrato, bem como aferir os níveis de serviços executados, documentando-os nos relatórios de acompanhamento e reportando-os ao gestor para fins de emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme orientações do art. 117, da Lei nº 14.133/21.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 4º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio ou reajuste; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.



Art. 5º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento “in loco” da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

PORTRARIA CTI Nº 318, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 397/2024, firmado com a GSTN TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

A DIRETORA SUBSTITUTA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria MCTI nº 276, de 15 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 16 de abril de 2024, seção 2, página 5, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 397/2024, Processo nº 01241.000637/2023-21, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a GSTN Telecomunicações Ltda., em consonância com a Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATO	397/2024
CONTRATADA	PA nº 01241.000637/2023-21 GSTN Telecomunicações Ltda. CNPJ nº 30.949.272/0001-01
OBJETO	Contratação de link redundante de internet.
GESTOR	Michele Odnicki da Silva
GESTOR SUBSTITUTO	Ângela Maria Alves
FISCAL TÉCNICO	Ângela Maria Alves

Art. 2º A fiscalização e gestão deverão assegurar o cumprimento das condições contratuais por meio da observância ao fluxo de gestão do contrato, bem como aferir os níveis de serviços executados, documentando-os nos relatórios de acompanhamento e reportando-os ao gestor para fins de emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme orientações da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.



Art. 4º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio ou reajuste; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.

Art. 5º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento “in loco” da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

PAULA GERMANA ROPELO

PORTRARIA CTI Nº 319, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do contrato nº 402/2024, firmado com a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento SA.

A DIRETORA SUBSTITUTA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria MCTI nº 276, de 15 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 16 de abril de 2024, seção 2, página 5, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 402/2024, Processo nº 01241.000939/2024-80, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento SA., em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATO Nº	402/2024
CONTRATADA	PA nº 01241.000939/2024-80 Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento SA. CNPJ nº 46.119.855/0001-37
OBJETO	Contratação de serviço de abastecimento de água, esgotamento sanitário do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI
GESTOR	Joyce Cristina Rocha Diniz Moreno
GESTOR SUBSTITUTO	Igor Leandro de Oliveira
FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO	Igor Leandro de Oliveira



Art. 2º A fiscalização e gestão deverão assegurar o cumprimento das condições contratuais por meio da observância ao fluxo de gestão do contrato, bem como aferir os níveis de serviços executados, documentando-os nos relatórios de acompanhamento e reportando-os ao gestor para fins de emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme orientações do art. 117, da Lei 14.133/21.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 4º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio ou reajuste; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.

Art. 5º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento “in loco” da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

PAULA GERMANA ROPELO

PORTRARIA CTI Nº 320, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 400/2024, firmado com a Empresa Ágil Ltda.

A DIRETORA SUBSTITUTA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria MCTI nº 276, de 15 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 16 de abril de 2024, seção 2, página 5, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 400/2024, processo nº 01241.000828/2024-73, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a empresa Ágil Ltda., em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATO Nº	400/2024
CONTRATADA	PA nº 01241.000828/2024-73 Ágil Ltda. CNPJ nº 26.427.482/0001-54
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de apoio administrativo, compreendendo os postos de trabalho de agente administrativo; agente administrativo com adicional de função de liderança; recepcionista e almoxarife, com dedicação de mão de obra exclusiva.



GESTOR	KARINA MIDORI SUGAWARA
GESTOR SUBSTITUTO	BRUNA STEFANI DE OLIVEIRA MARTINS
FISCAL TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO	BRUNA STEFANI DE OLIVEIRA MARTINS

Art. 2º A fiscalização e gestão deverão assegurar o cumprimento das condições contratuais por meio da observância ao fluxo de gestão do contrato, bem como aferir os níveis de serviços executados, documentando-os nos relatórios de acompanhamento e reportando-os ao gestor para fins de emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme orientações contidas na Lei ° 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 4º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio, reajuste ou repactuação; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.

Art. 5º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento “in loco” da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

PAULA GERMANA ROPELO

PORTRARIA CTI Nº 321, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 401/2024, firmado com a Empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda.

A DIRETORA SUBSTITUTA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria MCTI nº 276, de 15 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 16 de abril de 2024, seção 2, página 5, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 401/2024, processo nº 01241.000851/2024-68, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda., em consonância com a com a Lei ° 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATO Nº	401/2024
CONTRATADA	PA nº 01241.000851/2024-68



	Liderança Limpeza e Conservação Ltda. CNPJ nº 00.482.840/0001-38
OBJETO	Contratação de serviços continuados de conservação e manutenção de jardins e áreas verdes, por meio de postos de trabalhos, em regime de dedicação de mão de obra exclusiva, com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos, visando atender as necessidades do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI.
GESTOR	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
GESTOR SUBSTITUTO	PAULO ROBERTO KAIZER
FISCAL TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO	PAULO ROBERTO KAIZER

Art. 2º A fiscalização e gestão deverão assegurar o cumprimento das condições contratuais por meio da observância ao fluxo de gestão do contrato, bem como aferir os níveis de serviços executados, documentando-os nos relatórios de acompanhamento e reportando-os ao gestor para fins de emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme orientações contidas na Lei ° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 4º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio, reajuste ou repactuação; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.

Art. 5º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento “in loco” da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

PAULA GERMANA ROPELO



2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO

PORTARIA MCTI N° 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Publicado no DOU de 06/01/2025 | Edição: 3 | Seção: 2 | Página: 5

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Gabinete da Ministra

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, resolve:

Nomear GILBERTO MARTINS, CPF ***.540.358-**, para exercer o cargo comissionado executivo de Coordenador-Geral de Competências Institucionais, código CCE 1.13, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério (Processo SEI nº 01241.000810/2024-71).

LUCIANA SANTOS



3. ASSUNTOS DE PESSOAL

3.1 PORTARIAS DE PESSOAL

PORTRARIA CTI Nº 1, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria MCTI nº 276, de 15 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 16 de abril de 2024, seção 2, página 5, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor ALEXANDRE DE ALMEIDA DUARTE, portador do CPF nº 102.***.***-35, da função de substituto do servidor titular do cargo de Chefe de Divisão, da Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação - DICS, código FCE 1.07, deste Centro.

Art. 2º Designar a servidora MICHELE ODNICKI DA SILVA, portadora do CPF nº N° 293.***.***-73, para desempenhar as funções de substituta do servidor titular do cargo de Chefe de Divisão, da Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação - DICS, código FCE 1.07, deste Centro, durante seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

Parágrafo único. Na qualidade de substituta, deverá a servidora valer-se das atribuições e responsabilidades do titular do cargo, bem como do dever de dar continuidade regular às atividades em curso naquela Coordenação, sem prejuízo de outras que lhe forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PAULA GERMANA ROPELO

PORTRARIA CTI Nº 2, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria MCTI nº 276, de 15 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 16 de abril de 2024, seção 2, página 5, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 7º da Lei nº 9.527/1997, ao servidor ALEXANDRE DE ALMEIDA DUARTE, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista Sênior, Classe H, Padrão III, matrícula SIAPE nº 67**35, 1 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativo ao interstício de 14/05/1991 a 13/05/1996, no período de 03/02/2025 a 04/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço do CTI.

PAULA GERMANA ROPELO



3.2 ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS
		De	Para	
Ildo Pierro Neto	2024	06/03/2025 à 20/03/2025	08/01/2025 à 22/01/2025	15

3.3 INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	FÉRIAS PROGRAMADAS	DATA DA INTERRUPÇÃO	DIAS RESTANTES	GOZO DOS DIAS RESTANTES
Jarbas Lopes Cardoso Junior	2024	06/01 à 15/01/2025	07/01/2025	09	10/03 à 18/03/2025
Jilian Nei de Freitas	2024	30/12/2024 à 11/01/2025	06/01/2025	06	03/02 à 08/02/2025
Karina Midori Sugawara	2024	06/01 à 16/01/2025	10/01/2025	07	29/01 à 04/02/2025
Ricardo Barbano Trindade	2024	31/12/2024 à 12/01/2025	02/01/2025	11	14/07 à 24/07/2025

3.4 PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – PDP 2024

ITEM	O QUE VOCÊ PRECISA APRENDER OU APRIMORAR A RESPEITO DOS SEUS CONHECIMENTOS, HABILIDADES E ATITUDES PARA MELHORAR OS SEU DESEMPENHO?	RECORTE DO TEMA	UMA VEZ ATENDIDA ESSA NECESSIDADE DE APRENDIZAGEM, QUAL RESULTADO SERÁ GERADO PARA A SUA ORGANIZAÇÃO CONSIDERANDO OS OBJETIVOS/METAS ORGANIZACIONAIS?	QUANTITATIVO DE SERVIDORES A SEREM CAPACITADOS	UNIDADE ORGANIZACIONAL
01	Aprimoramento de processos/ técnicas associados a Robótica e Automação Inteligente visando promover inovação nas áreas	Trata-se de temas que se situam na intersecção entre ciência da computação, interação humano robô e automação inteligente.	Aumentar a qualidade em pesquisa, desenvolvimento e inovação na área de robótica e automação inteligente	4	DISCF
02	Estabelecer contato com outras pesquisas e referências teórico-metodológicas em tecnologia assistiva, para atualização sobre o estado da arte na área.	Tecnologia assistiva, acessibilidade, transcrição e musicografia em Braille, educação musical inclusiva, performance musical e deficiência visual.	Adquirir conhecimentos em tecnologia assistiva. Aprimorar a metodologia de pesquisa em tecnologia assistiva no CTI. Favorecer as práticas inclusivas e de acessibilidade dentro do CTI. Monitorar a evolução tecnológica na área.	1	DITPS
03	Conhecer as necessidades de aplicações de micro CT e impressão 3D em interação com prospectivos usuários e participar de eventos científicos da área.	A I3D/2PP lida com a produção mecânica de peças tridimensionais e o micro CT serve para caracterizar o volume formado por essas peças	Apoio a projetos internos e colaboração com outras instituições gerando publicações.	2	DITPS



04	A busca constante conhecimento é um objetivo de um centro de pesquisa e a participação em congressos é uma estratégia para alcançá-lo.	Evento científico em ciência de dados, inteligência artificial, banco de dados e outras áreas correlatas	Melhorias nos indicadores ICALT e IPUB pactuados no TCG	2	DIMEC
05	Atualização de tecnologias e técnicas em Materiais Avançados	Materiais Avançados para aplicar em P&D aderentes ao PDU, alcançando excelência nos projetos institucionais na área de Tecnologias Habilitadoras	Desenvolvimento de conhecimento e tecnologias atuais e/ou inovadoras em campos diretamente ligados à demandas e serviços públicos	1	DINAM / DIMES / DIPAQ
06	Atualização de tecnologias e técnicas em Energia Fotovoltaica	Fotônica e Energia para aplicar em P&D aderentes ao PDU, alcançando excelência nos projetos institucionais na área de Tecnologias Habilitadoras	Desenvolvimento de conhecimento e tecnologias atuais e/ou inovadoras em campos diretamente ligados à demandas e serviços públicos	1	DINAM / DIMES
07	Atualização de tecnologias em processos e técnicas da óptica física, optoeletrônica e de fotônica.	Fotônica e Energia para aplicar em P&D aderentes ao PDU, alcançando excelência nos projetos institucionais na área de Tecnologias Habilitadoras	Desenvolvimento de conhecimento e tecnologias atuais e/ou inovadoras em campos diretamente ligados à demandas e serviços públicos	1	DINAM / DIMES
08	Atualização de tecnologias e técnicas de sensores, biossensores.	Aperfeiçoar o conhecimento em materiais avançados, sensores e biossensores	Desenvolvimento de conhecimento e tecnologias atuais e/ou inovadoras em campos diretamente ligados à demandas e serviços públicos	1	DINAM / DIMES
09	Atualização em leis, portarias, instruções normativas e normas referentes à atuação dos servidores do CTI	Legislação, normas e procedimentos para adequada aplicação em gestão de equipes, recursos, infraestrutura e atividades laboratoriais	A capacitação e reciclagem periódica de normas é obrigatória para manutenção das certificações e creditações de qualidade existentes na instituição.	8	DIMES / DINAM / DIPAQ
10	Atualização de tecnologias e técnicas de micro e nanofabricação, projetos, empacotamento eletrônico, montagem e integração de sistemas.	Micro e nanotecnologias para aplicar em P&D aderentes ao PDU, alcançando excelência nos projetos institucionais na área de Tecnologias Habilitadoras	Desenvolvimento de conhecimento e tecnologias atuais e/ou inovadoras em campos diretamente ligados à demandas e serviços públicos	8	DIPAQ / DINAM / DIMES



11	Aprimoramento dos processos instruídos na área de gestão de almoxarifado e patrimônio público, em consonância com os normativos vigentes.	Aprimoramento de conhecimentos voltados à gestão patrimonial e de almoxarifado	Melhoria na gestão, controle e disponibilização de materiais e patrimônios.	2	DIMPA
12	Atualização de conhecimentos referentes a planejamento, orçamento, gestão organização e indicadores institucionais	aprimoramento de conhecimentos para apoiar o planejamento orçamentário e a elaboração do contrato e do relatório do Termo de Compromisso de Gestão	Contribuir com os indicadores institucionais para se alcançar as metas previstas no Termo de Compromisso de Gestão. Maior eficiência e eficácia no planejamento e na execução orçamentária.	2	DIPAD
13	Adequação dos processos licitatórios ções em consonância com a NLLC e demais regulamentos.	Aprimoramento de conhecimentos voltados às compras e contratações públicas	Eficiência nas contratações públicas diante das normas e regulamentos que disciplinam a matéria	2	DISUP
14	Aprendizagem na utilização dos novos sistemas governamentais implantados ou em fase de implementação, em consonância com os informativos vigentes.	Aprendizado e aprimoramento de conhecimentos voltados à gestão financeira	Divisão do trabalho realizado na Divisão de Finanças e apoio as atividades fim do instituto por meio da sustentação das atividades meio.	3	DIFIN
15	Aprimoramento dos processos instruídos na área de gestão de pessoas, em consonância com os normativos vigentes.	Aprimoramento de conhecimentos voltados à gestão de pessoas	Aumento de eficiência e acertos. Prevenção de sanções por falta de orientações sobre as constantes atualizações da legislação de pessoal. Melhoria no clima organizacional.	3	DIGEP
16	Aprimoramento dos processos instruídos na área de Log. e Ap. Adm., em consonância com a legislação vigente, em especial diárias e passagens	Aprimoramento dos conhecimentos voltados à gestão de contratos e concessão de diárias e passagens no Governo Federal	Maior otimização e confiabilidade no acompanhamento das várias etapas necessários à conclusão das atividades específicas para esta demanda.	4	DILAD
17	Conhecimentos referentes às áreas de indicadores, orçamento, finanças, compras, gestão de pessoas e contratos, patrimônios, inovação, escritório de negócios	Aprimoramento de conhecimentos voltados a todas áreas de responsabilidade da Administração do CTI	Melhoria na gestão a fim de garantir resultados institucionais efetivos	1	CGAD



18	Aprimoramento quanto ao Marco Legal de Inovação, leis e normas relativas à PD&I, gestão de projetos e eficiência pública	Inovação, PD&I e Gestão	Atendimento aos princípios da legislação vigente sobre a temática, diminuição de riscos, busca por soluções e aumento da eficiência na gestão	5	COPMP, DIGPS e DICOP
19	Ferramentas de proteção e de gestão da propriedade intelectual	Gestão da propriedade intelectual	Ampliar a compreensão sobre as ferramentas de proteção e transferência de tecnologia	2	DITEC
20	Conhecimento a respeito dos sistemas de controle, planejamento e transparência	Ferramentas de controle planejamento e transparência que devem ser utilizadas pelos servidores públicos	Atendimento mais eficaz das demandas dos cidadãos e das necessidades da instituição	2	COPMP
21	Aprimorar e ampliar as competências comunicacionais	Desenvolvimento de habilidades de comunicação interpessoal e de uso de novas tecnologias (TICs)	Melhoria do clima organizacional, da comunicação, dos relacionamentos, da motivação com impacto na comunicação interna e externa.	2	DIRIN
22	Aprimorar e ampliar capacidades relativas a gestão, operação, manutenção, recuperação e planejamento do futuro da área de TI do CTI	Desenvolvimento de habilidades para gestão, manutenção, reparo, operação e planejamento de melhorias para a área A TI ORGANIZACIONAL.	Análise de risco organizacional da infraestrutura de TIC para o CTI Renato Archer e elaboração de Plano de contingência para as fragilidades	3	DICSI
23	Aprimorar conhecimentos dos processos de licitação e fiscalização de contratos.	Nova lei 14.133, demanda para atualização de processos e documentos para implementação, instrumentos específicos como ETP, Pesquisas de preços ETP	Melhoria na operação, manutenção, retrofit e reformas na infraestrutura predial, com maior eficiência e eficácia nessas atividades.	3	DIPIN /DIPMA
24	Atualização e orientação de protocolos de brigada de incêndio.	Participação em treinamento presencial com equipe especializada em brigada de incêndio.	Capacitação que visa treinar e preparar profissionais para combater incêndios, prestar serviços de primeiros socorros e saber como agir em caso de acidentes com produtos químicos.	10	CTI Renato Archer - CTI



4. ASSUNTOS DIVERSOS

EXTRATO CONTRATO Nº 400/2024

ESPÉCIE: Pregão nº 90042/2024. Contrato MCTI/CTI nº 400/2024 – Termo de Contrato, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e Ágil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 26.427.482/0001-54.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de apoio administrativo, compreendendo os postos de trabalho de agente administrativo; agente administrativo com adicional de função de liderança; recepcionista e almoxarife, com dedicação de mão de obra exclusiva.

Vigência: 13/01/2025 a 12/01/2027

Valor Total: R\$ 2.040.882,48 (dois milhões, quarenta mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

Data de Assinatura: 31/12/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 401/2024

ESPÉCIE: Pregão nº 90025/2024. Contrato MCTI/CTI nº 400/2024 – Termo de Contrato, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e Liderança Limpeza e Conservação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.840/0001-38.

OBJETO: Contratação de serviços continuados de conservação e manutenção de jardins e áreas verdes, por meio de postos de trabalhos, em regime de dedicação de mão de obra exclusiva, com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos, visando atender as necessidades do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI.

Vigência: 20/01/2025 a 19/01/2027

Valor Total: R\$ 1.009.382,88 (um milhão, nove mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Data de Assinatura: 03/01/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 402/2024

ESPÉCIE: Inexigibilidade Nº 90064/2023. Contrato MCTI/CTI nº 402/2024 – Termo de Contrato, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento SA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.119.855/0001-37.

OBJETO: Contratação de serviço de abastecimento de água, esgotamento sanitário do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI.

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2029

Valor Total: 222.768,00 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e sessenta e oito reais).

Data de Assinatura: 31/12/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

ESPÉCIE: Pregão nº 90011/2024. Contrato MCTI/CTI nº 395/2024 – Termo Aditivo nº 01, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de



Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a BF Automação Industrial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 26.273.125/0001-89.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 60 dias, no período de 08/01/2025 a 08/03/2025, na forma do artigo 124 da lei nº 14.133, de 2021.

Vigência: 08/01/2025 a 08/03/2025

Data de Assinatura: 30/12/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

ESPÉCIE: Dispensa nº 12/2023. Contrato MCTI/CTI nº 386/2023 – Termo Aditivo nº 01, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a GENTE SEGURADORA SA., inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 05/01/2025 até 04/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da lei nº 14.133, de 2021.

Vigência: 05/01/2025 a 04/01/2026

Data de Assinatura: 03/01/2025

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável - contrato nº 351/2021, celebrado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento SA.

OBJETO: Rescindir amigavelmente o contrato administrativo nº 351/2021, a partir de 31/12/2024, nos termos do Inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25.

Data de Rescisão: 31/12/2024

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 15 de janeiro de 2024

Paula Germana Ropelo
Coordenadora Geral de Administração





Centro de
Tecnologia da
Informação
Renato Archer

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 02

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 31/01/2025



Centro de
Tecnologia da
Informação
Renato Archer

Diretora

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano

Coordenador-Geral de Competências Institucionais

Gilberto Martins

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Thebano Emilio de Almeida Santos

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo



Sumário

1. ASSUNTOS DE PESSOAL.....	15
2. ASSUNTOS DIVERSOS	21

1. ASSUNTOS DE PESSOAL

1.1 PORTARIAS DE PESSOAL

PORTRARIA CTI Nº 3, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 7º da Lei nº 9.527/1997, ao servidor **ALEXANDRE DE ALMEIDA DUARTE**, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista Sênior, Classe H, Padrão III, matrícula SIAPE nº 67**35, 1 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativo ao interstício de 14/05/1991 a 13/05/1996, no período de **01 a 30/04/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço do CTI.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

PORTRARIA CTI Nº 4, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 7º da Lei nº 9.527/1997, ao servidor **ALEXANDRE DE ALMEIDA DUARTE**, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista Sênior, Classe H, Padrão III, matrícula SIAPE nº 67**35, 1 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativo ao interstício de 14/05/1991 a 13/05/1996, no período de **12/05 a 10/06/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço do CTI.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO



1.2 FÉRIAS EM FEVEREIRO

NOME	EXERCÍCIO	DATA INICIAL	DATA FINAL	Nº DE DIAS
Eduardo Fabio de Carvalho Loyolla	2025	03/02/2025	07/02/2025	05
Eliana Anete Gomes	2025	10/02/2025	14/02/2025	05
Igor Leandro de Oliveira	2025	10/02/2025	21/02/2025	12
Jilian Nei de Freitas	2024	03/02/2025	08/02/2025	6
Marcelo Fernandes de Oliveira	2025	10/02/2025	21/02/2025	12
Marco Iacovacci	2025	18/02/2025	27/02/2025	10
Melissa Ortega Mantovani	2024	03/02/2025	07/02/2025	5
Pedro Yoshito Noritomi	2025	06/02/2025	14/02/2025	9
Rodrigo Bonacin	2025	20/02/2025	28/02/2025	9

1.3 INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	FÉRIAS PROGRAMADAS	DATA DA INTERRUPÇÃO	DIAS RESTANTES	GOZO DOS DIAS RESTANTES
Fernando Ely	2025	21/01/2025 à 24/01/2025	22/01/2025	03	14/04 à 16/04/2025
Márcio Elias de Castro Sant'ana	2024	20/01/2025 a 11/02/2025	31/01/2025	12	22/04 a 03/05/2025

1.4 LICENÇAS E CONCESSÕES

NOME	PERÍODO		Nº DIAS	FUNDAMENTO
Adriana Zoqui de Freitas Cayres Nishimura	17/01/2025	17/01/2025	1	Art. 98, Lei 9.504/1997
Sandro Roberto Pereira	27/01/2025	28/01/2025	2	Art. 98, Lei 9.504/1997

1.5 DIÁRIAS E PASSAGENS

PCDP 000065/25

Nome do Proposto: MARCOS BATISTA COTOVIA PIMENTEL

CPF do Proposto: 881.XXX.188-20

Cargo ou Função: TECNOLOGISTA

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Representar o CTI na 8ª Reunião do Grupo de Trabalho RoHS, no Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)

Campinas-SP 28/01/2025 - Rio de Janeiro 30/01/2025

Rio de Janeiro 30/01/2025 - Campinas -SP 30/01/2025

Valor das Diárias: R\$ 1.021,15

PCDP 000065/25

Nome do Proposto: SEBASTIÃO ELEUTERIO FILHO

CPF do Proposto: 024.XXX.428-73

Cargo ou Função: TECNOLOGISTA

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Representar o CTI na 8ª Reunião do Grupo de Trabalho RoHS, no Ministério do Meio



Ambiente e Mudança do Clima (MMA)

Campinas-SP 28/01/2025 - Rio de Janeiro 30/01/2025

Rio de Janeiro 30/01/2025 - Campinas -SP 30/01/2025

Valor das Diárias: R\$ 1.021,15

1.6 PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – PDP 2025

(torna sem efeito o item '3.4 PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – PDP 2024' publicado no boletim de serviço nº 01, de 15/01/2025)

ITEM	O QUE VOCÊ PRECISA APRENDER OU APRIMORAR A RESPEITO DOS SEUS CONHECIMENTOS, HABILIDADES E ATITUDES PARA MELHORAR OS SEU DESEMPENHO?	RECORTE DO TEMA	UMA VEZ ATENDIDA ESSA NECESSIDADE DE APRENDIZAGEM, QUAL RESULTADO SERÁ GERADO PARA A SUA ORGANIZAÇÃO CONSIDERANDO OS OBJETIVOS/METAS ORGANIZACIONAIS?	QUANTITATIVO DE SERVIDORES A SEREM CAPACITADOS	UNIDADE ORGANIZACIONAL
01	Aprimoramento de processos/ técnicas associados a Robótica e Automação Inteligente visando promover inovação nas áreas	Trata-se de temas que se situam na intersecção entre ciência da computação, interação humano robô e automação inteligente.	Aumentar a qualidade em pesquisa, desenvolvimento e inovação na área de robótica e automação inteligente	4	DISCF
02	Estabelecer contato com outras pesquisas e referências teórico-metodológicas em tecnologia assistiva, para atualização sobre o estado da arte na área.	Tecnologia assistiva, acessibilidade, transcrição e musicografia em Braille, educação musical inclusiva, performance musical e deficiência visual.	Adquirir conhecimentos em tecnologia assistiva. Aprimorar a metodologia de pesquisa em tecnologia assistiva no CTI. Favorecer as práticas inclusivas e de acessibilidade dentro do CTI. Monitorar a evolução tecnológica na área.	1	DITPS
03	Conhecer as necessidades de aplicações de micro CT e impressão 3D em interação com prospectivos usuários e participar de eventos científicos da área.	A I3D/2PP lida com a produção mecânica de peças tridimensionais e o micro CT serve para caracterizar o volume formado por essas peças	Apoio a projetos internos e colaboração com outras instituições gerando publicações.	2	DITPS
04	A busca constante conhecimento é um objetivo de um centro de pesquisa e a participação em congressos é uma estratégia para alcançá-lo.	Evento científico em ciência de dados, inteligência artificial, banco de dados e outras áreas correlatas	Melhorias nos indicadores ICALT e IPUB pactuados no TCG	2	DIMEC
05	Atualização de tecnologias e técnicas em Materiais Avançados	Materiais Avançados para aplicar em P&D aderentes ao PDU, alcançando excelência nos projetos institucionais na área de Tecnologias Habilitoradoras	Desenvolvimento de conhecimento e tecnologias atuais e/ou inovadoras em campos diretamente ligados à demandas e serviços públicos	1	DINAM / DIMES / DIPAQ



06	Atualização de tecnologias e técnicas em Energia Fotovoltaica	Fotônica e Energia para aplicar em P&D aderentes ao PDU, alcançando excelência nos projetos institucionais na área de Tecnologias Habilitadoras	Desenvolvimento de conhecimento e tecnologias atuais e/ou inovadoras em campos diretamente ligados à demandas e serviços públicos	1	DINAM / DIMES
07	Atualização de tecnologias em processos e técnicas da óptica física, optoeletrônica e de fotônica.	Fotônica e Energia para aplicar em P&D aderentes ao PDU, alcançando excelência nos projetos institucionais na área de Tecnologias Habilitadoras	Desenvolvimento de conhecimento e tecnologias atuais e/ou inovadoras em campos diretamente ligados à demandas e serviços públicos	1	DINAM / DIMES
08	Atualização de tecnologias e técnicas de sensores, biossensores.	Aperfeiçoar o conhecimento em materiais avançados, sensores e biossensores	Desenvolvimento de conhecimento e tecnologias atuais e/ou inovadoras em campos diretamente ligados à demandas e serviços públicos	1	DINAM / DIMES
09	Atualização em leis, portarias, instruções normativas e normas referentes à atuação dos servidores do CTI	Legislação, normas e procedimentos para adequada aplicação em gestão de equipes, recursos, infraestrutura e atividades laboratoriais	A capacitação e reciclagem periódica de normais é obrigatória para manutenção das certificações e creditações de qualidade existentes na instituição.	8	DIMES / DINAM / DIPAQ
10	Atualização de tecnologias e técnicas de micro e nanofabricação, projetos, empacotamento eletrônico, montagem e integração de sistemas.	Micro e nanotecnologias para aplicar em P&D aderentes ao PDU, alcançando excelência nos projetos institucionais na área de Tecnologias Habilitadoras	Desenvolvimento de conhecimento e tecnologias atuais e/ou inovadoras em campos diretamente ligados à demandas e serviços públicos	8	DIPAQ / DINAM / DIMES
11	Aprimoramento dos processos instruídos na área de gestão de almoxarifado e patrimônio público, em consonância com os normativos vigentes.	Aprimoramento de conhecimentos voltados à gestão patrimonial e de almoxarifado	Melhoria na gestão, controle e disponibilização de materiais e patrimônios.	2	DIMPA
12	Atualização de conhecimentos referentes a planejamento, orçamento, gestão organização e indicadores institucionais	aprimoramento de conhecimentos para apoiar o planejamento orçamentário e a elaboração do contrato e do relatório do Termo de Compromisso de Gestão	Contribuir com os indicadores institucionais para se alcançar as metas previstas no Termo de Compromisso de Gestão. Maior eficiência e eficácia no planejamento e na execução orçamentária.	2	DIPAD



13	Adequação dos processos licitatórios e compras em consonância com a NLLC e demais regulamentos.	Aprimoramento de conhecimentos voltados às compras e contratações públicas	Eficiência nas contratações públicas diante das normas e regulamentos que disciplinam a matéria	2	DISUP
14	Aprendizagem na utilização dos novos sistemas governamentais implantados ou em fase de implementação, em consonância com os informativos vigentes.	Aprendizado e aprimoramento de conhecimentos voltados à gestão financeira	Divisão do trabalho realizado na Divisão de Finanças e apoio às atividades fim do instituto por meio da sustentação das atividades meio.	3	DIFIN
15	Aprimoramento dos processos instruídos na área de gestão de pessoas, em consonância com os normativos vigentes.	Aprimoramento de conhecimentos voltados à gestão de pessoas	Aumento de eficiência e acertos. Prevenção de sanções por falta de orientações sobre as constantes atualizações da legislação de pessoal. Melhoria no clima organizacional.	3	DIGEP
16	Aprimoramento dos processos instruídos na área de Log. e Ap. Adm., em consonância com a legislação vigente, em especial diárias e passagens	Aprimoramento dos conhecimentos voltados à gestão de contratos e concessão de diárias e passagens no Governo Federal	Maior otimização e confiabilidade no acompanhamento das várias etapas necessárias à conclusão das atividades específicas para esta demanda.	4	DILAD
17	Conhecimentos referentes às áreas de indicadores, orçamento, finanças, compras, gestão de pessoas e contratos, patrimônios, inovação, escritório de negócios	Aprimoramento de conhecimentos voltados a todas as áreas de responsabilidade da Administração do CTI	Melhoria na gestão a fim de garantir resultados institucionais efetivos	1	CGAD
18	Aprimoramento quanto ao Marco Legal de Inovação, leis e normas relativas à PD&I, gestão de projetos e eficiência pública	Inovação, PD&I e Gestão	Atendimento aos princípios da legislação vigente sobre a temática, diminuição de riscos, busca por soluções e aumento da eficiência na gestão	5	COPMP, DIGPS e DICOP
19	Ferramentas de proteção e de gestão da propriedade intelectual	Gestão da propriedade intelectual	Ampliar a compreensão sobre as ferramentas de proteção e transferência de tecnologia	2	DITEC
20	Conhecimento a respeito dos sistemas de controle, planejamento e transparência	Ferramentas de controle planejamento e transparência que devem ser utilizadas pelos servidores públicos	Atendimento mais eficaz das demandas dos cidadãos e das necessidades da instituição	2	COPMP



21	Aprimorar e ampliar as competências comunicacionais	Desenvolvimento de habilidades de comunicação interpessoal e de uso de novas tecnologias (TICs)	Melhoria do clima organizacional, da comunicação, dos relacionamentos, da motivação com impacto na comunicação interna e externa.	2	DIRIN
22	Aprimorar e ampliar capacidades relativas a gestão, operação, manutenção, recuperação e planejamento do futuro da área de TI do CTI	Desenvolvimento de habilidades para gestão, manutenção, reparo, operação e planejamento de melhorias para a área A TI ORGANIZACIONAL.	Análise de risco organizacional da infraestrutura de TIC para o CTI Renato Archer e elaboração de Plano de contingência para as fragilidades	3	DICSI
23	Aprimorar conhecimentos dos processos de licitação e fiscalização de contratos.	Nova lei 14.133, demanda para atualização de processos e documentos para implementação, instrumentos específicos como ETP, Pesquisas de preços ETP	Melhoria na operação, manutenção, retrofit e reformas na infraestrutura predial, com maior eficiência e eficácia nessas atividades.	3	DIPIN /DIPMA
24	Atualização e orientação de protocolos de brigada de incêndio.	Participação em treinamento presencial com equipe especializada em brigada de incêndio.	Capacitação que visa treinar e preparar profissionais para combater incêndios, prestar serviços de primeiros socorros e saber como agirem caso de acidentes com produtos químicos.	10	CTI Renato Archer - CTI



2. ASSUNTOS DIVERSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica e Científica que entre si celebram o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e o Instituto Nacional de Tecnologia – INT.

OBJETO: A prorrogação da vigência estabelecida na Cláusula Sexta do Acordo firmado entre as partes em **10/12/2021**, conforme autorizado pela Cláusula 6.1 do Acordo.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado até **09/12/2027** o prazo previsto na Cláusula Sexta do Acordo celebrado entre as partes.

DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA

ESPÉCIE: Acordo de Parceria nº 01/2025, que entre si celebram o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, na qualidade de ICT da união e a empresa A3D Tecnologia em Saúde LTDA., para execução de atividades conjuntas de CT&I relativamente ao projeto "Desenvolvimento de implantes paciente-específicos para cirurgia ortognática".

OBJETO: a conjugação de esforços entre o CTI e a A3D TECNOLOGIA para desenvolvimento de protocolo para solução de envelope de funcionamento de placas para cirurgia ortognática, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I).

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.

ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

ESPÉCIE: Pregão nº 02/2023. Contrato MCTI/CTI nº 391/2024 – Termo Aditivo nº 01, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a MGA ENGENHARIA E SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.770.808/0001-35.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, no período de 26/01/2025 a 25/07/2025, na forma do artigo 124 da lei nº 14.133, de 2021.

VIGÊNCIA: 26/01/2025 a 25/07/2025.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 925.000,00

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2025.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento nº 01 ao contrato nº 390/2024 celebrado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Avi Serviços de Segurança Ltda.

OBJETO: Apostila nº 01/2025. Contrato nº 390/2024. Processo nº 01241.000359/2024-92. Contratada: - AVI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.- CNPJ nº 07.738.828/0002-71. Objeto: REPACTUAR os valores do Contrato, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de vigilância patrimonial armada, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base no Termo Aditivo da Convenção Coletiva 2025/2025. O valor mensal do contrato passará de R\$ 99.742,50 (noventa e nove mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 104.462,40 (cento e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), no



período de 01/01/2025 a 31/12/2025, devido aos reajustes da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2025/2025 SESVESP.

VALOR MENSAL ATUALIZADO: R\$ 104.462,40 (cento e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2025

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 31 de janeiro de 2024

Pedro Lúcio Lyra
Coordenador Geral de Administração - Substituto





Centro de
Tecnologia da
Informação
Renato Archer

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 03

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 17/02/2025



**Centro de
Tecnologia da
Informação
Renato Archer**

Diretora

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano

Coordenador-Geral de Competências Institucionais

Gilberto Martins

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Thebano Emilio de Almeida Santos

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo



Sumário

1. ATOS DA DIRETORA.....	22
2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO.....	48
3. ASSUNTOS DE PESSOAL.....	54
4. ASSUNTOS DIVERSOS	56

1. ATOS DA DIRETORA

PORTRARIA CTI Nº 322, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Compõe a Comissão Permanente de Segurança Laboratorial (CPSL) do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Compor a Comissão Permanente de Segurança Laboratorial (CPSL) do CTI, instituída pela Portaria CTI nº 153, de 5 de outubro de 2021, com os servidores abaixo designados:

CRISTINA YURIKO IAMAMOTO – Representante da DIPIN

ELIANA ANETE GOMES – Representante da DIMES

FÁBIO DE SOUZA AZEVEDO – Gestor de Segurança da Informação

THEBANO EMÍLIO DE ALMEIDA SANTOS – Representante da CGPS

MICHELE ODNICKI DA SILVA – Representante da COAPI

PEDRO YOSHITO NORITOMI – Representante da DIPTS

SEBASTIÃO ELEUTÉRIO FILHO – Representante da DIPAQ

SERGUEI BALACHOV – Representante da DINAM

WELLINGTON ROMEIRO DE MELO – Representante da Brigada de Incêndio

§1º A Coordenação da CPSL será exercida pela servidora ELIANA ANETE GOMES. A escolha do(a) substituto(a) da Coordenação, responsável por atuar durante os afastamentos e impedimentos regulamentares da Coordenadora, será decidida em reunião da Comissão e devidamente registrada em ata.

§2º A direção do CTI será representada na CPSL pelo titular da pasta, no cargo de Diretor(a).

Art. 2º Fica revogada a Portaria CTI nº 154, de 05 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço do CTI.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO



PORTRARIA CTI Nº 323, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprovar o procedimento de segurança para utilização das instalações laboratoriais do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o procedimento de segurança para utilização das instalações laboratoriais do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

ANEXO I DA PORTARIA CTI Nº 323, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025



Comissão Permanente de Segurança Laboratorial do CTI

PROCEDIMENTO DE SEGURANÇA PARA UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES LABORATORIAIS DO CTI

Código	Revisão	Data	Confidencialidade	Página
PT001 CPSL	A	2024	Interno	1 de 6

1. INTRODUÇÃO

O Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI utiliza nos ambientes de trabalho equipamentos elétricos, produtos químicos, ferramentas e outros recursos, os quais, se operados de forma inadequada, podem causar acidentes.

O presente documento estabelece procedimento de segurança para utilização das instalações laboratoriais do CTI para todos seus usuários. As diretrizes aqui descritas estão em conformidade com as normas vigentes e têm como objetivo aumentar a conscientização sobre os riscos presentes, além de assegurar a preservação da integridade física dos usuários, a proteção das instalações e equipamentos, bem como promover a qualidade de vida e o bom funcionamento da Unidade de Pesquisa.

O não cumprimento das orientações previstas resultará em medidas administrativas ou jurídicas, com consequências que incluem não apenas a responsabilidade legal, mas também a proibição do acesso às dependências do CTI.

Cada **usuário novo** deve ler atentamente os itens de segurança relacionados às suas atividades. Em caso de dúvidas, o usuário deve procurar o gestor ou o responsável pelo laboratório para esclarecimentos. A alegação de omissão não será aceita como justificativa para isenção de responsabilidade pelo descumprimento das normas de segurança.

Para a utilização de equipamentos multiusuários, é obrigatório obter autorização e agendar o horário previamente. O **usuário autorizado** poderá utilizar **somente** os equipamentos para os quais foi treinado e cujo horário foi liberado no sistema de agendamento da COLAB. Os procedimentos **PT001**, **PT002** e **PT003** são documentos gerais de segurança, não substituindo os treinamentos específicos para cada equipamento.

Somente o **gestor** ou o **responsável pelo laboratório** têm a autoridade para ministrar os treinamentos necessários.

O descumprimento das regras estabelecidas neste documento resultará no bloqueio do acesso às instalações laboratoriais.

2. OBJETIVO

2.1. Fornecer normas obrigatórias de segurança aos usuários das instalações e laboratórios do CTI, visando garantir a integridade de todos por meio de condutas e



Código	Revisão	Data	Confidencialidade	Página
PT001 CPSL	A	2024	Interno	2 de 6

procedimentos seguros, a fim de prevenir acidentes e orientar sobre as ações a serem tomadas caso ocorram incidentes.

2.2. Identificar os principais riscos de acidentes em ambientes de pesquisa, bem como conscientizar todos os envolvidos sobre a importância de adotar práticas seguras no cotidiano, promovendo um ambiente de trabalho seguro e eficiente.

3. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- a) PT002_CPSL_ Procedimento de Segurança Específico para Utilização dos Laboratórios CTI.
- b) PT003_CPSL_ Procedimento em Caso de Emergências nos Laboratórios CTI.

4. DEFINIÇÕES

4.1. Gestor responsável: servidor público titular de cargo em comissão que responde por uma divisão ou coordenação.

4.2. Responsável pelo laboratório: servidor público designado para atuar como membro permanente da equipe do laboratório, com as seguintes atribuições:

- a) Agendar e priorizar as atividades técnicas a serem realizadas, de acordo com a demanda e a importância dos processos;
- b) Solicitar a interrupção temporária do fluxo de trabalho no laboratório sempre que identificar inconsistências nos processos em andamento;
- c) Requisitar e implementar ajustes na agenda de trabalho em situações que envolvam a necessidade de manutenção ou reparo de equipamentos e infraestrutura do laboratório;
- d) Garantir o cumprimento das normas de segurança, monitorando a adoção das boas práticas por todos os membros da equipe;

Acompanhar o fornecimento e o estoque de insumos essenciais para o funcionamento contínuo das atividades laboratoriais.

4.3. Usuário autorizado: Pessoa, interna ou externa ao CTI, que completou o treinamento em segurança laboratorial, e está devidamente capacitada para utilizar os equipamentos nos laboratórios autorizados.

4.4. Usuário novo: Pessoa, interna ou externa ao CTI, que está em processo de treinamento em segurança laboratorial, com objetivo de atuar nos laboratórios do CTI.

4.5. Brigada de emergência: Equipe devidamente treinada e autorizada a intervir e reagir situações de emergência dentro do CTI.

4.6. Comissão Permanente de Segurança Laboratorial (CPSL) – Grupo de servidores públicos com a responsabilidade de analisar, monitorar e propor melhorias contínuas para a segurança nos laboratórios do CTI.



Código	Revisão	Data	Confidencialidade	Página
PT001 CPSL	A	2024	Interno	3 de 6

5. RECOMENDAÇÕES GERAIS

5.1. Condutas

- 5.1.1. Ambientes de laboratório não são locais para brincadeiras ou distrações.
- 5.1.2. É proibido o consumir alimentos, fumar e ingerir bebidas nas dependências do laboratório.
- 5.1.3. Mantenha atenção e concentração durante a realização dos seus experimentos.
- 5.1.4. Evite interromper seus colegas. Caso seja imprescindível, sugira ou solicite um local ou horário alternativo para a conversa.
- 5.1.5. **Evite pressa ou ansiedade** ao realizar seus experimentos. A pressa pode causar distrações e negligências, comprometendo sua segurança e a dos outros usuários.
- 5.1.6. **Atenção à ergonomia:** Posicione-se adequadamente para evitar desconfortos e lesões enquanto trabalha.
- 5.1.7. Em caso de dúvidas, sempre consulte o **responsável pelo laboratório ou o gestor responsável**.
- 5.1.8. Cuide e zele pelo patrimônio público que lhe é disponibilizado: instalações, insumos, equipamentos e acessórios.
- 5.1.9. Mantenha seu local de trabalho limpo e organizado. Desligue os equipamentos (exceto os que estiverem sinalizados com placas “não desligar”) e guarde os utensílios ao final do uso, bem como ao término do expediente.
- 5.1.10. Familiarize-se com as instruções de segurança contidas nos manuais dos equipamentos que irá utilizar. Essa é uma responsabilidade do usuário autorizado.

5.2. Equipamento de Proteção Individual (EPI)

- 5.2.1. A utilização de EPIs adequados à atividade que será realizada é obrigatória. Em caso de dúvida, consulte os responsáveis pelos laboratórios e os gestores.
- 5.2.2. Ao manusear substâncias químicas, é obrigatório o uso de jaleco longo de algodão, fechado sobre a roupa, luvas, óculos de segurança, calçado fechado, cabelos longos presos e calça comprida.
- 5.2.3. Luvas e óculos de proteção apropriados devem ser utilizados sempre que houver risco de contato com substâncias agressivas para a pele ou que possam ser absorvidas por via cutânea.
- 5.2.4. Em caso de dúvida, consulte o responsável pelo laboratório ou o gestor para esclarecimentos adicionais.
- 5.2.5. É proibido o uso de vestimentas inadequadas, como sapatos abertos (sandálias, chinelo, papetes), bermudas, saias, vestidos e saltos altos nas instalações laboratoriais.



Código	Revisão	Data	Confidencialidade	Página
PT001 CPSL	A	2024	Interno	4 de 6

5.3. Sobre a execução do trabalho no laboratório

5.3.1. O trabalho em laboratórios somente será permitido durante o horário de expediente. Nunca realize atividades laboratoriais sozinho, especialmente nas capelas químicas.

5.3.2. Antes de iniciar seus experimentos, certifique-se de que todos os insumos e equipamentos necessários estejam devidamente separados e prontos para uso, para evitar deixar materiais sem supervisão.

5.3.3. Verifique as tensões de operação dos equipamentos e das tomadas antes de conectá-los.

5.3.4. Confira as condições e do prazo de validade dos reagentes químicos utilizados, quando aplicável, para garantir sua eficácia e segurança

5.3.5. Identifique claramente seu experimento com nome, ramal, telefone e composição, deixando essas informações visíveis para o responsável pelo laboratório e para os demais colegas, especialmente quando precisar se ausentar.

5.3.6. É proibido utilizar equipamentos que não sejam relacionados ao seu experimento.

5.3.7. Não toque ou manipule objetos que fazem parte do experimento de outra pessoa, a menos que tenha autorização de um responsável.

5.3.8. Sem autorização prévia do **responsável pelo laboratório ou gestor**, é proibido utilizar seu crachá para permitir a entrada de outra pessoa no laboratório, mesmo que esta esteja participando do seu experimento.

5.3.9. Visitantes não estão autorizados a trabalhar nas dependências do CTI. Caso um visitante precise acompanhar um processo no laboratório, é necessária autorização de um gestor responsável. A responsabilidade pelo cumprimento das normas de segurança por parte do visitante é do usuário responsável pelo experimento.

5.3.10. É proibido o uso de equipamentos que apresentem comportamento diferente daquele observado durante o treinamento. Caso isso ocorra, o equipamento deve ser desligado imediatamente e o **responsável pelo laboratório informado**.

5.3.11. Leia sempre o manual de instruções antes de utilizar qualquer equipamento pela primeira vez, para garantir seu uso adequado e seguro.

5.3.12. O CTI dispõe de laboratórios de alta tecnologia e sua infraestrutura busca garantir a saúde e a segurança de seus usuários. É de responsabilidade do usuário avaliar se as condições oferecidas atendem às suas necessidades individuais. Caso tenha necessidades especiais, o usuário deve consultar um médico para verificar a viabilidade de realizar atividades nessas condições. O CTI não oferece adaptações adicionais nesses casos.



Código	Revisão	Data	Confidencialidade	Página
PT001 CPSL	A	2024	Interno	5 de 6

5.4. Uso de infraestrutura de segurança

5.4.1. **Familiarize-se com a localização dos mapas de risco**, do quadro que identifica a brigada de emergência e das sinalizações de saídas de emergência.

5.4.2. **Identifique a localização dos telefones** e os números de emergência, que estão afixados próximos a esses aparelhos.

5.4.3. Observe a localização dos extintores de incêndio adequados para uso no laboratório. Em caso de necessidade, utilize-os corretamente e informeimediatamente à brigada de emergência e ao responsável pelo laboratório, identificados junto aos mapas de risco. Lembre-se de que o uso dos extintores é permitido somente para pessoas que receberam treinamento específico. Caso contrário, deve-se abandonar o local do incidente e acionar ajuda imediatamente.

5.4.4. Verifique a localização das luzes de emergência.

5.4.5. Identifique a posição do chuveiro e do lava-olhos de emergência, especialmente nos laboratórios químicos, para uso imediato em caso de contato com substâncias perigosas.

5.5. Aspectos de segurança em interação com equipes de apoio do CTI

5.5.1. Ao trabalhar nas dependências do CTI, é importante lembrar que existem diversas equipes terceirizadas que prestam apoio em várias áreas, como limpeza, infraestrutura, TI, entre outras. Essas equipes realizam suas atividades conforme os contratos firmados entre as empresas terceirizadas e o CTI. Por isso, as seguintes regras devem ser observadas caso o usuário precise dos serviços dessas equipes:

- a. É proibido solicitar diretamente qualquer tipo de serviço ou ajuda (por exemplo, limpeza específica, instalação de tomadas, troca de lâmpadas) às pessoas das equipes terceirizadas.
- b. Caso o usuário precise de algum serviço adicional ou ajuda específica, ele deve entrar em contato com o responsável pelo laboratório ou o gestor responsável, que tomará as providências necessárias para acionar a execução do serviço solicitado.
- c. É proibido pedir diretamente ajuda ou apoio às equipes terceirizadas em caso de emergência de qualquer natureza. Em todas as situações, é imprescindível informar o responsável pelo laboratório e o gestor responsável do CTI.
- d. Se houver um conflito entre a execução de procedimentos de pesquisa e os serviços periódicos (como limpeza ou troca de lâmpadas), o pesquisador pode solicitar o cancelamento ou adiamento do serviço conflitante. Nesse caso, é necessário informar imediatamente o responsável pelo laboratório ou o gestor responsável.



Código	Revisão	Data	Confidencialidade	Página
PT001 CPSL	A	2024	Interno	6 de 6

6. REFERÊNCIAS

- Procedimento de segurança COLAB - **Elaboração:** Equipe técnica COLAB : Michele Odnicki da Silva, Germano Beraldo Filho, Maria da Graça Almeida, Giuliano Maiolini, Vinicius L. Pimentel - **Aprovação:** Coordenador COLAB : Thebano Emilio de Almeida Santos -**Data:** 17/05/2018 - **Versão:** 6.0 / 2018;
- Manual de Segurança. Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF 2007. Disponível:https://www.gov.br/cbpf/pt-br/acesso-a-informacao/Manual_Seg_Labs_CBPF.pdf. Acesso: 06 de junho de 2024;
- Recomendações e Procedimentos de Proteção nos Laboratórios do CBPF. 2013. Disponível:https://cbpfindex.cbpf.br/publication_pdfs/Recomend&Procedim_Prot_labs_CBPF_2013.2014_12_01_10_27_09.pdf. Acesso: 06 de junho de 2024;
- Segurança Química. Disponível: <https://www.ippn.ufrj.br/seguranca-quimica/>. Acesso: 06 de junho de 2024.
- Norma CETESB P4.261. Disponível: <https://cetesb.sp.gov.br/analise-risco-tecnologico/norma-cetesb-p4-261/>. Acesso: 06 de junho de 2024.
- Instrução Técnica no. 17/2019. Brigada de incêndio. Disponível: http://www.ccb.policiamilitar.sp.gov.br/portalcb/_credenciamento/midias/IT_17-Brigada-de-incendio-19-04-2019.pdf. Acesso: 06 de junho de 2024.



PORTRARIA CTI Nº 324, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprovar o procedimento de segurança específico para utilização dos laboratórios do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o procedimento de segurança específico para utilização dos laboratórios do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

ANEXO I DA PORTARIA CTI Nº 324, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025



Comissão Permanente de Segurança Laboratorial do CTI

PROCEDIMENTO DE SEGURANÇA ESPECÍFICO PARA UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS CTI

Código	Revisão	Data	Confidencialidade	Página
PT002 CPSL	A	2024	Interno	1 de 7

1. INTRODUÇÃO

O Centro de Tecnologia Renato Archer - CTI é composto por diversos laboratórios onde são utilizados equipamentos elétricos, produtos químicos, ferramentas e utilidades que, quando operados de maneira incorreta, podem causar acidentes. O presente documento estabelece orientações de segurança específicas para uso dos diversos laboratórios do CTI com o objetivo de assegurar a preservação da integridade dos seus usuários, proteção das instalações e equipamentos.

2. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- a) PT001_CPLS_ Procedimento de Segurança para Utilização das Instalações Laboratoriais do CTI.
- b) PT003_CPSL_ Procedimento em Caso de Emergências nos Laboratórios CTI.

3. OBJETIVO

3.1. Definir regras de segurança específicas para utilização dos Laboratórios Químicos e Biológicos, Salas limpas, Oficina Mecânica, Laboratórios de Eletrônica e Óptica no CTI.

4. EXPERIMENTOS E TRABALHOS COM PRODUTOS QUÍMICOS

4.1. Utilize os EPI's adequados para cada tipo de atividade (óculos de proteção, luvas, protetor auricular, jaleco, máscaras para gases, etc).

4.2. Os produtos químicos disponíveis nas instalações do CTI estão de acordo com as melhores práticas de segurança e são adequados ao uso a que se destinam. Não altere ou substitua nenhuma parte das capelas ou equipamentos que envolvam a operação com produtos químicos. Se o seu experimento demandar produto químico de composição diferente, solicite ao **responsável pelo laboratório** a autorização para a utilização deste produto. Fica a critério do **responsável pelo laboratório** a aprovação da requisição de novos produtos químicos, da utilização de outros equipamentos, da execução de outros processos e do uso de outras instalações. A solicitação de outros produtos químicos deve ser acompanhada de justificativa, especificação, informações sobre toxicidade e procedimentos de segurança em caso de acidentes.

4.3. Ao notar qualquer sinal de mau funcionamento ou vazamento, interrompa o seu experimento, abandone o local e comunique imediatamente ao **responsável pelo laboratório ou use telefone de emergência**.



Código	Revisão	Data	Confidencialidade	Página
PT001 CPSL	A	2024	Interno	2 de 7

4.4. Para manipulação de produtos e realização de reações químicas diversas, utilize as capelas sempre com sistema de exaustão ligado e vidro de proteção abajulado.

4.5. Antes de iniciar os trabalhos com produtos químicos saiba onde se encontram o lava-olhos e o chuveiro para emergências químicas.

4.6. Para pipetação de líquidos SEMPRE utilize pipetador (“pera de sucção ou peras flexíveis” ou pipetadoras). NUNCA pipete com a boca.

4.7. Nunca aspire ou inale produtos químicos.

4.8. Nunca jogue água em ácido. Existe o risco de forte reação química e de causar acidentes.

4.9. Não remova as pissetas dos locais específicos. Existem pissetas para cada produto (água deionizada, acetona, isopropanol, etanol, Extran, etc....). NUNCA TROQUE OS REAGENTES OU UTILIZE PISSETAS INADEQUADAS!!!! Caso encontre pissetas com reagentes inadequados leve-as imediatamente ao **responsável pelo laboratório**.

4.10. É vetado o trânsito de pissetas e reagentes entre os laboratórios. Caso necessite fazê-lo, informe ANTECIPADAMENTE ao **responsável pelo laboratório**.

4.11. Ao manipular substâncias químicas voláteis ou tóxicas utilize as capelas químicas.

4.12. Caso necessite usar EPI's adicionais, tais como máscaras com filtros específicos, solicite ao **gestor responsável ou ao responsável pelo laboratório** para que as ações necessárias sejam tomadas visando minimizar o impacto e a exposição de outras pessoas que estejam circulando na área.

4.13. Sempre consulte a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) ou MSDS (**Material Safety Data Sheet**) dos produtos químicos que irá manipular antes de iniciar o experimento.

4.14. Siga as orientações do procedimento de descarte correto dos produtos químicos.

4.15. O lixo comum, os vidros quebrados e outros materiais perfurocortantes devem ser acondicionados em recipientes separados.

4.16. É proibido retornar sobras de produtos químicos para frascos originais, ou mesmo o seu descarte diretamente nas pias e lixos. Utilize sempre os galões para descarte apropriado (ácidos, bases, óleos, solventes orgânicos, vidraria, etc.) **DEVIDAMENTE ETIQUETADOS PARA POSTERIOR DESCARTE DE MANEIRA ADEQUADA**.

4.17. Produtos sólidos de sobras de reações devem ser devidamente alocados em recipientes apropriados, identificados e ter a natureza informada **ao responsável pelo laboratório** para o devido descarte.

5. DIAGRAMA OU DIAMANTE DE HOMMEL

5.1. Algumas embalagens de produtos químicos bem como pissetas, possuem impressos o diagrama conhecido como “Diagrama de Hommel” (Figura 1). Embora não seja obrigatória, a sua utilização é bastante difundida, pois o diagrama possui informações que indicam os riscos envolvendo o produto químico em questão.



Código	Revisão	Data	Confidencialidade	Página
PT001 CPSL	A	2024	Interno	3 de 7



Figura 1 Diagrama de Hommel

6. EXPERIMENTOS E TRABALHOS COM VIDRARIAS

- 6.1. Utilize os EPI's adequados para cada tipo de atividade (óculos de proteção, luvas, protetor auricular, jaleco, máscaras para gases, etc).
- 6.2. Não deixe produto químico original ou resultante de seu experimento armazenado em vidraria. Se for necessário deixar algum produto químico armazenado em vidraria, solicite autorização ao **responsável pelo laboratório**, identifique o conteúdo e deixe em área protegida dentro da capela química. Se for localizado material químico não identificado, este será convenientemente descartado e o responsável, se identificado, terá bloqueio do acesso às instalações laboratoriais.
- 6.3. Não utilize vidrarias que estejam trincadas ou quebradas. Informe ao **responsável pelo laboratório** sobre a ocorrência desta.
- 6.4. Não descarte vidraria danificada em lixo comum. Consulte o procedimento de descarte para obter orientação sobre acondicionamento apropriado (modo e local) antes do descarte definitivo.
- 6.5. Evite submeter os materiais de vidro a mudanças bruscas de temperatura.
- 6.6. Mantenha a vidraria limpa e organizada.

7. EXPERIMENTOS E TRABALHOS COM USO DE CILINDROS DE GÁS

- 7.1. Os gases fornecidos nos laboratórios do CTI estão instalados de acordo com as melhores práticas para os gases disponíveis, estando adequados ao uso a que se destinam. Não altere ou substitua nenhuma parte do sistema de fornecimento de gases. Não adicione nenhum outro gás aos já instalados. Se seu experimento demandar uso de gases com composição diferente dos já instalados, solicite esta alteração com antecedência ao **gestor ou responsável pelo laboratório**, que irá avaliar a adição de novos gases aos equipamentos, processos e instalações. A solicitação de adição de gás de processo deve ser acompanhada de justificativa, especificação, informações sobre toxicidade e procedimentos de segurança em caso de acidentes.

- 7.2. Ao notar qualquer sinal de mau funcionamento ou vazamento DOS CILINDROS, MANGUEIRAS OU PISTOLAS, interrompa o seu experimento, FECHE A VÁLVULA e



Código	Revisão	Data	Confidencialidade	Página
PT001 CPSL	A	2024	Interno	4 de 7

abandone o local. Comunique imediatamente ao **responsável pelo laboratório ou use o telefone de emergência**.

7.2. Em caso de dúvida quanto à manipulação de gases, procedimentos ou uso de equipamento e acessórios não prossiga, e consulte o **responsável pelo laboratório**. Se for notado procedimento inadequado na operação que envolva gases, o **gestor ou o responsável pelo laboratório** poderá solicitar a interrupção do procedimento e o bloqueio do acesso às instalações laboratoriais.

7.3. Apenas o **gestor responsável ou o responsável pelo laboratório** podem transportar e manusear cilindros de gás.

7.4. O transporte de cilindro deverá ser realizado obrigatoriamente com a tampa de proteção do registro principal e carrinho apropriado. Não é permitido transporte com registro redutor de pressão.

7.5. Os cilindros devem estar devidamente presos às paredes e alocados no corredor de serviço e nunca dentro das instalações laboratoriais.

7.6. Quando aplicável, após o uso dos gases, feche o registro principal.

7.7. NUNCA utilize lubrificantes, desengripantes, óleos entre outros para facilitar abertura e fechamento de registros dos cilindros.

8. MANIPULAÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO.

8.1. É obrigatório o uso de luvas próprias para trabalhar com baixas temperaturas, pois materiais como gelo seco e nitrogênio líquido, provocam queimaduras graves em contato com a pele.

8.2. Utilize sempre um frasco de Dewar específico para líquidos criogênicos e não um frasco normal para vácuo.

8.3. Adicione lentamente o gelo seco ao líquido refrigerante, para evitar projeções.

8.4. Não derrame nitrogênio líquido sobre mangueiras de borracha, elas ficarão quebradiças e poderão ocasionar acidentes.

9. EXPERIMENTOS E TRABALHOS COM FONTE DE LUZ E FIBRAS ÓTICAS.

9.1. Utilize os EPI's adequados a cada tipo de atividade (óculos de proteção, luvas, jaleco, óculos de proteção para laser, etc).

9.2. Nunca ligue uma fonte laser sem antes conectar uma fibra óptica no instrumento para o direcionamento da luz.

9.3. Jamais olhe diretamente para uma fonte geradora de laser, ou de uma fibra óptica acoplada ao gerador, quando este estiver ligado. A retina pode ser danificada permanentemente.

9.4. Sempre verifique se a tensão elétrica do instrumento é compatível com a tomada em que está sendo ligado.

9.5. Fibras ópticas são delicadas, compostas por vidro de sílica (SiO₂) que, com manuseio inadequado, podem soltar partículas minúsculas de vidro, podendo machucar os olhos e outras partes do corpo. Jamais torça, faça curvaturas indevidas ou quebre uma fibra sem a devida proteção de óculos e luvas EPI.

9.6. Nunca manipule uma fibra óptica sem ter recebido treinamento prévio para isso.



Código	Revisão	Data	Confidencialidade	Página
PT001 CPSL	A	2024	Interno	5 de 7

9.7. Preste atenção à utilização de álcool isopropílico (ALTAMENTE INFLAMÁVEL E VOLÁTIL) na limpeza de fibras e instrumentos ópticos de telecomunicações.

9.8. Faça seus testes e simulações em uma bancada limpa, disposta organizadamente sobre a bancada os instrumentos, acessórios e manuais.

9.9. Após o uso, limpe e guarde todos os acessórios que acompanham os instrumentos.

10. EXPERIMENTOS E TRABALHOS COM EQUIPAMENTOS DA OFICINA MECÂNICA

10.1. Não é permitido utilizar a oficina mecânica fora do horário de expediente normal e sem o acompanhamento do **responsável pelo laboratório**.

10.2. Trabalhos que demandam a utilização do torno mecânico, fresadoras e retífica plana, APENAS poderão ser realizados pelo **responsável pelo laboratório**. O usuário interessado em efetuar seus trabalhos nestes equipamentos deverá entregar as instruções de trabalho (diagramas, desenhos, esboços, etc) e fazer a solicitação de ordem de serviço O.S. ao **responsável pelo laboratório**.

11. EXPERIMENTOS E TRABALHOS EM LABORATÓRIO DE ELETRÔNICA

11.1. Ao utilizar as bancadas mantenha a área de trabalho sempre limpa e organizada, guardando ferramentas, cabos diversos, instrumentos e equipamentos após o uso.

11.2. Cuide devidamente de seus equipamentos evitando curtos-circuitos e o uso inadequado de dispositivos e componentes. Não deixe pontas de fios nem restos de solda sobre a bancada, evitando possíveis curtos-circuitos. Em caso de curto-círcito peça ajuda imediatamente ao **responsável pelo laboratório**.

11.3. Ao utilizar a bancada para soldagens e dessoldagens diversas, tenha cuidado para não se queimar ou produzir incêndios com o calor dos equipamentos.

11.4. Mantenha as pontas de ferros de solda longe de materiais ou produtos químicos inflamáveis. Mantenha os ferros de soldar nos suportes apropriados para evitar queimaduras e danos às bancadas.

11.5. Tome precauções para não inalar vapores resultantes de processos de soldagens ou dessoldagens.

11.6. Tenha cuidado com circuitos energizados para evitar choques elétricos. Em caso de equipamentos ou bancadas causando choques, informe imediatamente ao **gestor ou responsável pelo laboratório**.

11.7. Quando aplicável faça uso de pulseiras e bancadas, com proteção para eletricidade estática.

12. EXPERIMENTOS E TRABALHOS EM SALAS LIMPAS

12.1. Utilize obrigatoriamente as indumentárias antes de entrar nas salas limpas. Para isso utilize a sala de troca, colocando as sapatilhas, toucas, luvas, macacão e botas.



Código	Revisão	Data	Confidencialidade	Página
PT001 CPSL	A	2024	Interno	6 de 7

12.2. Manter a limpeza regular é fundamental para garantir a pureza do ambiente da sala limpa. Para isso, todos os usuários devem seguir os procedimentos de limpeza específicos e manter todas as superfícies, bancadas, capelas e equipamentos limpos após o uso.

12.3. Utilize produtos de limpeza especializados e materiais aprovados para evitar a introdução de contaminantes adicionais.

12.4. Antes de entrar com qualquer material na sala limpa verifique com o **responsável pelo laboratório ou gestor responsável** quais materiais são permitidos, evitando a introdução de contaminantes.

12.5. Adotar procedimentos de bom comportamento e boas práticas dentro de salas limpas visa à segurança do usuário e à manutenção da limpeza do laboratório em termos de qualidade do ar e partículas em suspensão, garantindo processos livres de contaminação.

13. EXPERIMENTOS E TRABALHOS EM LABORATÓRIO DE BIOTECNOLOGIA

13.1. Trabalhe com equipamentos de proteção individual específico, como máscara, óculos, avental e luvas.

13.2. Faça manutenção constante do sistema de refrigeração do ambiente (troca ou lavagem dos filtros de ar condicionado).

13.3. Faça a limpeza diária de bancadas, capelas e locais de manuseio com microrganismos, tanto no início, quanto ao término das atividades.

13.4. Faça a higiene pessoal, ou seja, lave as mãos após o manuseio, evitando passar as mãos nos olhos, cabelos, etc.

13.5. Frasco com tampa rosqueável, tubos de centrífuga com tampão de algodão, ampolas com culturas e outros frascos que contenham microrganismos devem ser abertos em capelas de fluxo laminar ou de exaustão.

13.6. Descontamine e descarte corretamente o material utilizado.

14. REFERÊNCIAS

- Procedimento de segurança COLAB - **Elaboração:** Equipe técnica COLAB : Michele Odnicki da Silva, Germano Beraldo Filho, Maria da Graça Almeida, Giuliano Maiolini, Vinicius L. Pimentel - **Aprovação:** Coordenador COLAB : Thebano Emilio de Almeida Santos -**Data:** 17/05/2018 - **Versão:** 6.0 / 2018;
- Manual de Segurança. Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF 2007. Disponível:https://www.gov.br/cbpf/pt-br/acesso-a-informacao/Manual_Seg_Labs_CBPF.pdf. Acesso: 06 de junho de 2024;
- Recomendações e Procedimentos de Proteção nos Laboratórios do CBPF. 2013. Disponível:https://cbpfindex.cbpf.br/publication_pdfs/Recomend&Procedim_Proto_labs_CBPF_2013.2014_12_01_10_27_09.pdf. Acesso: 06 de junho de 2024;



Código	Revisão	Data	Confidencialidade	Página
PT001 CPSL	A	2024	Interno	7 de 7

- Segurança Química. Disponível: <https://www.ippn.ufrj.br/seguranca-quimica/>. Acesso: 06 de junho de 2024.

- Norma CETESB P4.261. Disponível: <https://cetesb.sp.gov.br/analise-risco-tecnologico/norma-cetesb-p4-261/>. Acesso: 06 de junho de 2024.

- Instrução Técnica no. 17/2019. Brigada de incêndio. Disponível: http://wwwccb.policiamilitar.sp.gov.br/portalccb/_credenciamento/midias/IT_17-Brigada-de-incendio-19-04-2019.pdf. Acesso: 06 de junho de 2024.



PORTRARIA CTI Nº 325, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprovar o procedimento em caso de emergências nos laboratórios do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o procedimento em caso de emergências nos laboratórios do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

ANEXO I DA PORTARIA CTI Nº 325, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025



Comissão Permanente de Segurança Laboratorial do CTI

PROCEDIMENTO EM CASO DE EMERGÊNCIAS NOS LABORATÓRIOS DO CTI

Código	Revisão	Data	Confidencialidade	Página
PT003 CPSL	A	2024	Interno	1 de 4

1. INTRODUÇÃO

Com prevenção e orientação a maior parte dos acidentes poderia ser evitada, e a noção básica em primeiros socorros podem ajudar a diminuir complicações decorrentes dos mesmos. O fundamental em situações de emergências é manter a calma e ter a mente que a prestação de primeiros socorros não exclui a importância de um posterior atendimento médico especializado.

2. OBJETIVO

2.1. Orientar procedimentos a todos usuários em caso de emergências nos laboratórios do CTI.

3. ADVERTÊNCIA

3.1. Em caso de emergência, a testemunha deve ligar para o RAMAL DE EMERGÊNCIAS (9000), fixado próximo aos telefones. Por meio desse ramal, qualquer ocorrência de acidente ou emergência pode ser informada, e as pessoas responsáveis no CTI serão acionadas para o seu devido tratamento.

3.2. O CTI possui uma equipe de brigadistas treinada para atuar na prevenção, orientação, abandono de área, primeiros socorros e combate a princípio de incêndio.

4. DOCUMENTOS RELACIONADOS

a) PT001_CPLS_Procedimento de Segurança para Utilização das Instalações Laboratoriais do CTI.

b) PT002_CPSL_Procedimento de Segurança Específico para Utilização dos Laboratórios CTI.

5. ORIENTAÇÕES:

5.1. O mais importante é você! Seus experimentos e equipamentos NÃO são importantes. PRIORIZE sua saúde e sua vida!!!!

5.2. Antes de qualquer ação, mantenha a calma e peça ajuda pelo ramal de emergências, dizendo sua localização e identificando-se.

5.3. É proibido pedir ajuda ou apoio direto de pessoas de equipes terceirizadas em caso de emergência de qualquer natureza.

5.4. Saiba onde se localizam os mapas de risco, o quadro identificando a Brigada de emergência e as sinalizações de saída.

5.5. Conheça a localização de telefones instalados nos laboratórios e o número para o caso de emergências.

5.6. Comunique ao **gestor responsável ou ao responsável pelo laboratório** sobre qualquer acidente ou emergência.



Código	Revisão	Data	Confidencialidade	Página
PT003 CPSL	A	2024	Interno	2 de 4

6. PRODUTOS QUÍMICOS

- 6.1. Em caso de vazamento de produtos químicos, procure identificar sua origem e estancá-lo. Não sendo possível, espalhe o absorvedor (vermiculita ou areia) disponível no laboratório e saia imediatamente da área.
- 6.2. No caso de princípio de incêndio em recipientes de vidro, se for possível corte o suprimento de ar ou oxigênio (abafar com uma tampa ou vidro de relógio por exemplo).

7. EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS

- 7.1. Comunique quaisquer ruídos estranhos, falhas, vazamentos ao **responsável pelo laboratório**.
- 7.2. Em caso de aquecimento anormal ou “odor de queimado” em cabos, extensões ou equipamentos, desligue e retire das tomadas. Comunique o **responsável pelo laboratório** imediatamente.
- 7.3. Na ocorrência de curto-circuito ou princípio de incêndio em equipamentos, verifique se é possível desconectar da tomada. Caso saiba operar, faça uso do extintor indicado para fogo em equipamentos elétricos.
- 7.4. Tenha cuidado com circuitos energizados para evitar choques elétricos. Em caso de equipamentos ou bancadas causando choques, informe imediatamente ao **responsável pelo laboratório**. Quando aplicável faça uso de pulseiras e bancadas de proteção contra eletricidade estática.

8. EMERGÊNCIA COM PESSOAS

- 8.1. Mantenha a calma e peça ajuda imediatamente ligando para o ramal de emergências.
- 8.2. Verifique se há vazamento de gás tóxico ou equipamento elétrico energizado próximo. Tome precauções para sua segurança antes de tentar neutralizar a causa do acidente.
- 8.3. Caso haja produto químico envolvido próximo, procure identificá-lo informando a brigada de emergência.
- 8.4. Caso a vítima esteja desacordada, procure não movê-la ou retirá-la do local. Aguarde o socorrista.
- 8.5. Caso a vítima esteja em chamas ENROLE-A NUM COBERTOR. APÓS A EXTINÇÃO DO FOGO, RESFRIE O LOCAL COM ÁGUA. JAMAIS utilize os extintores de incêndio em uma pessoa em chamas.

9. EMERGÊNCIA EM CASO DE INCÊNDIO

- 9.1. Se forem percebidos indícios de incêndios (fumaça, cheiro de queimado, etc.), aproxime-se a uma distância segura para ver o que está queimando e a extensão do fogo.
- 9.2. Mantenha a calma.
- 9.3. Ligue para o ramal de emergências, identificando sua localidade e tipo de ocorrência.



Código	Revisão	Data	Confidencialidade	Página
PT003 CPSL	A	2024	Interno	3 de 4

9.4. A brigada de emergência é treinada para iniciar o combate imediatamente com os extintores localizados nos corredores próximos a área da ocorrência. Apenas pessoas treinadas podem utilizar os extintores.

9.5. Caso o fogo fuja ao seu controle, saia do local, fechando todas as portas e janelas atrás de si, mas sem trancá-las, desligando a eletricidade, alertando os demais ocupantes do andar e informando os laboratórios vizinhos da ocorrência do incêndio.

9.6. Qualquer princípio de incêndio, independentemente do tamanho, deve ser comunicado pelo ramal de emergências que irá acionar a brigada de emergência do CTI.

9.7. Mantenha-se vestido, pois a roupa protege o corpo contra o calor e a desidratação.

9.8. Procure alcançar o térreo ou as saídas do prédio, sem correr.

9.9. Jamais use o elevador, pois a energia é normalmente cortada, e ele poderá ficar parado, sem contar que existe o risco de ele abrir justamente no andar em chamas.

9.10. É da responsabilidade de cada **responsável pelo laboratório ou gestor responsável** do laboratório conhecer os disjuntores de suas instalações.

9.11. Dê a exata localização do fogo, informando se é um laboratório químico e que não se deve usar água para combater incêndio em substância química.

9.12. Depois de usar os extintores para combater incêndio, a pessoa deve mostrar os extintores usados para um dos membros da brigada de emergência ou para o responsável pelo laboratório.

9.13. Acionar o Corpo de Bombeiros em caso de incêndios maiores ou fora de controle.

10. PRIMEIROS SOCORROS

10.1. Acidentes com exposição da pele a produtos químicos

10.1.1. Lavar abundantemente com água, na pia ou no chuveiro de emergência, dependendo da área atingida, por pelo menos 15 minutos.

10.1.2. Não usar sabão ou detergente até verificar as normas de risco e segurança do reagente em questão.

10.1.3. Encaminhar a pessoa ao hospital se a irritação persistir e se houver um dano aparente ou se as normas de segurança do produto assim exigirem.

10.2. Acidentes com exposição dos olhos a produtos químicos

10.2.1. Lavar os olhos durante 15 a 20 minutos em água corrente.

10.2.2. Manter os olhos abertos enquanto se efetua a lavagem.

10.2.3. Sempre procurar atendimento médico no hospital no caso de exposição dos olhos a materiais perigosos.

10.3. Acidentes por objeto perfurante e encravado

10.3.1. Os ferimentos leves devem ser lavados com água corrente e sabão. Para retirar lascas de madeira, vidro ou pedaços de metal da pele use apenas água. Evite tocar com os dedos ou materiais que não estejam limpos.

10.3.2. Procure um hospital e lá verifique se haverá necessidade de aplicar a vacina e/ou soro antitetânico.



Código	Revisão	Data	Confidencialidade	Página
PT003 CPSL	A	2024	Interno	4 de 4

10.3.3. No caso de grandes sangramentos, o correto é colocar uma camada grossa de gaze ou pano limpo sobre o local machucado pressionando-o por alguns minutos até estancar o sangramento.

10.3.4. Não retire objetos encravados, (madeira, ferro, arame, vidros, etc.). Proteja a área com pano limpo, sem retirar o objeto, fixando-o para evitar movimento durante o transporte. Aguarde a chegada do socorro e fique ao lado da vítima e confortando-a.

10.4. Choques elétricos

10.4.1. Se vir alguém recebendo uma grande descarga de energia, desligue imediatamente o disjuntor. Não toque no acidentado até que o condutor tenha sido desligado ou removido.

10.4.2. Se não puder desligar a corrente elétrica, só toque no acidentado se estiver usando luvas de proteção.

11. REFERÊNCIAS

- Procedimento de segurança COLAB - **Elaboração:** Equipe técnica COLAB : Michele Odnicki da Silva, Germano Beraldo Filho, Maria da Graça Almeida, Giuliano Maiolini, Vinicius L. Pimentel - **Aprovação:** Coordenador COLAB : Thebano Emilio de Almeida Santos -**Data:** 17/05/2018 - **Versão:** 6.0 / 2018;
- Manual de Segurança. Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF 2007. Disponível:https://www.gov.br/cbpf/pt-br/acesso-a-informacao/Manual_Seg_Labs_CBPF.pdf. Acesso: 06 de junho de 2024;
- Recomendações e Procedimentos de Proteção nos Laboratórios do CBPF. 2013. Disponível:https://cbpfindex.cbpf.br/publication_pdfs/Recomend&Procedim_Prot_labs_CBPF_2013.2014_12_01_10_27_09.pdf. Acesso: 06 de junho de 2024;
- Segurança Química. Disponível: <https://www.ippn.ufrj.br/seguranca-quimica/>. Acesso: 06 de junho de 2024.
- Norma CETESB P4.261. Disponível: <https://cetesb.sp.gov.br/analise-risco-tecnologico/norma-cetesb-p4-261/>. Acesso: 06 de junho de 2024.
- Instrução Técnica no. 17/2019. Brigada de incêndio. Disponível: http://www.ccb.policiamilitar.sp.gov.br/portalcb/_credenciamento/midias/IT_17-Brigada-de-incendio-19-04-2019.pdf. Acesso: 06 de junho de 2024.



PORTRARIA CTI Nº 326, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprovar a orientação de segurança para equipe terceirizada de limpeza, asseio e conservação do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a orientação de segurança para equipe terceirizada de limpeza, asseio e conservação do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

ANEXO I DA PORTARIA CTI Nº 326, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025



Comissão Permanente de Segurança Laboratorial do CTI

ORIENTAÇÃO DE SEGURANÇA. EQUIPE TERCERIZADA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO

Código	Revisão	Data	Confidencialidade	Página
PT004 CPSL	A	2024	Interno	1 de 4

1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer regras obrigatórias de segurança para os membros da equipe terceirizada de limpeza do CTI, abordando condutas e procedimentos seguros com o objetivo de prevenir acidentes. As diretrizes devem orientar as ações a serem tomadas em caso de incidentes, garantindo uma resposta adequada e eficaz.

2. CONHECIMENTO DO AMBIENTE DE TRABALHO E DA NORMA DE SEGURANÇA

2.1. Para o desempenho da missão do CTI, utiliza-se nos ambientes de trabalho equipamentos elétricos, produtos químicos, ferramentas e outros recursos, os quais, se operados de forma inadequada, podem causar acidentes.

2.2. Os profissionais terceirizados alocados no contrato firmado pelo CTI de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação deverão ler atentamente a norma de segurança relacionada ao desempenho de suas atividades. Em caso de dúvidas, o terceirizado deverá consultar o líder da equipe, designado pela contratada, bem como o servidor fiscal do contrato, para obter os devidos esclarecimentos.

3. RECOMENDAÇÕES GERAIS

3.1. Regras de conduta

3.1.1. Ambientes de laboratório devem ser tratados com seriedade e foco, não sendo adequados para brincadeiras ou distrações;

3.1.2. É proibido consumir alimentos, fumar e ingerir bebidas nesses ambientes;

3.1.3. Mantenha atenção e concentração ao executar suas tarefas;

3.1.4. Evite agir com pressa ou ansiedade, pois a rapidez excessiva pode levar a distrações e negligência, comprometendo sua segurança e a dos demais usuários;

3.1.5. Em caso de quaisquer dúvidas, **consulte sempre o líder da equipe da contratada e o servidor fiscal do contrato;**

3.1.6. Não aceite solicitações para realizar limpezas adicionais, mesmo que de caráter emergencial. Em situações como essa, encaminhe a solicitação ao líder da equipe e ao fiscal do contrato.

3.2. Equipamento de proteção individual (EPI)

3.2.1. A utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados à atividade a ser realizada é obrigatória;



Código	Revisão	Data	Confidencialidade	Página
PT004 CPSL	A	2024	Interno	2 de 4

3.2.2. É proibido o uso de sapatos abertos, como sandálias, chinelos e papetes, bem como bermudas, saltos altos, saias e qualquer vestimenta inadequada nas instalações laboratoriais.

3.3. Utilização adequada da infraestrutura de segurança

3.3.1. Observe atentamente as sinalizações de saídas de emergência;

3.3.2. Identifique a localização dos telefones para utilização nos casos de emergências.

Os números estão afixados próximos aos aparelhos.

4. SOBRE A EXECUÇÃO DO SEU TRABALHO

4.1. Nunca misture produtos químicos utilizados na limpeza de pisos, bancadas, mesas, entre outros. A combinação inadequada desses produtos pode reduzir sua eficácia na higienização e, além disso, apresentar riscos significativos à saúde, como problemas respiratórios, queimaduras, irritações nos olhos e intoxicação. Isso ocorre porque as misturas podem liberar gases tóxicos e até causar explosões devido à reação química entre substâncias diferentes.

4.2. Segundo a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), algumas combinações de produtos devem ser absolutamente evitadas, entre elas:

- Água sanitária e amônia;
- Vinagre e água oxigenada;
- Vinagre a água sanitária;
- Álcool e água sanitária;
- Vinagre e bicarbonato de sódio.

4.3. Limpeza em laboratórios químicos

4.3.1. Se perceber qualquer barulho, cheiro incomum ou fumaça, interrompa imediatamente o seu trabalho, evacue o local e informe **o líder da equipe e o fiscal do contrato de forma urgente**;

4.3.2. Nunca aspire ou inale produtos que ficam em frascos, mesmo que estejam abertos;

4.3.3. Não transporte produtos químicos sob nenhuma circunstância, mesmo que solicitado por outra pessoa;

4.3.4. Não limpe as bancadas ou equipamentos nos laboratórios.

4.4. Limpeza em salas limpas



Código	Revisão	Data	Confidencialidade	Página
PT004 CPSL	A	2024	Interno	3 de 4

- 4.4.1. Identifique os corredores externos da Sala Limpa e as saídas de emergências;
- 4.4.2. Siga rigorosamente os procedimentos e cuidados com as vestimentas específicas para sala limpa;
- 4.4.3. Obedeça às orientações do responsável pelo laboratório quanto aos cuidados e protocolos na sala limpa;
- 4.4.4. Utilize a solução de limpeza composta por álcool isopropílico e água deionizada, na proporção de meio a meio, juntamente com guardanapos apropriados para salas limpas;
- 4.4.5. Realize a limpeza apenas no chão e nas áreas abaixo das bancadas onde o rodo possa alcançar;
- 4.4.6. Efetue a limpeza das paredes e janelas somente quando necessário;
- 4.4.7. Nunca limpe bancadas ou equipamentos dentro da sala limpa;
- 4.4.8. A entrada na sala limpa deve ser feita, por no mínimo, 2 (duas) pessoas da equipe de limpeza;
- 4.4.9. Informe imediatamente qualquer situação ou anomalia observada no ambiente;
- 4.4.10. Limpe os corredores externos da sala limpa utilizando pano de algodão adequado para evitar contaminação.

4.5. Limpeza do almoxarifado químico

- 4.5.1. Durante a limpeza do almoxarifado químico, é recomendável que um responsável esteja presente para orientar corretamente os procedimentos;
- 4.5.2. Não altere a disposição dos frascos, nem abra ou descarte caixas ou frascos sem a devida autorização do responsável;
- 4.5.3. Mantenha as portas abertas durante a limpeza para garantir a boa ventilação do ambiente. Utilize sempre luvas de proteção;
- 4.5.4. Caso algum frasco ou vidraria quebre, ou se houver vazamento de algum recipiente, comunique imediatamente ao responsável.

5. PROCEDIMENTO EM CASO DE EMERGÊNCIA

- 5.1. Em caso de emergência, é obrigatório abandonar imediatamente o local da ocorrência e ligar para o RAMAL DE EMERGÊNCIAS, localizado próximo aos telefones. Por meio deste ramal, qualquer incidente ou situação de emergência poderá ser reportado, e os responsáveis no CTI serão acionados para fornecer o atendimento adequado.



Código	Revisão	Data	Confidencialidade	Página
PT004 CPSL	A	2024	Interno	4 de 4



2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO

PORTRARIA MCTI Nº 92, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e o que consta no Processo Administrativo nº 01241.000484/2024-01, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos cargos abaixo indicados das Carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia e de Desenvolvimento Tecnológico, para ter exercício no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público, conforme resultado final homologado pela Portaria MCTI nº 696, de 11 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU do dia 16 subsequente, retificada no DOU de 9 de outubro de 2024:

Cargo 1: Pesquisador - Classe: Associado - Padrão I

Especialidade: Tecnologias Habilitoras

Área de Atuação: Micro e Nanoeletrônica

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
1º	Vinicio Vono Peruzzi	Ampla	415835

Cargo 2: Pesquisador - Classe: Associado - Padrão I

Especialidade: Saúde Avançada

Área de Atuação: Manufatura Aditiva, Simulação Computacional e Processamento de Imagens Aplicados à Saúde

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
1º	Raphael Fernandes Casseb	Ampla	422852

Cargo 3: Pesquisador - Classe: Associado - Padrão I

Especialidade: Saúde Avançada

Área de Atuação: Biosensores e Biofabricação

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
1º	Luciana Daniele Trino Albano	Ampla	343229

Cargo 4: Tecnologista - Classe: Pleno 2 - Padrão I

Especialidade: Tecnologias Habilitoras

Área de Atuação: Nanotecnologia e Materiais Avançados Aplicados a Fotônica ou Energia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
1º	José Maria Clemente da Silva Filho	Ampla	422908
2º	Davinson Mariano da Silva	Ampla	422822
3º	Kayo de Oliveira Vieira	PPP*	422823

(*) Pessoas Pretas e Pardas



Cargo 5: Tecnologista - Classe: Pleno 2 - Padrão I

Especialidade: Tecnologias Habilitadoras

Área de Atuação: Micro e Nanoeletrônica

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
1º	Leonardo Shimizu Yojo	Ampla	422966
2º	Ronald Hassib Galvis Chacon	Ampla	422832

Cargo 6: Tecnologista - Classe: Pleno 2 - Padrão I

Especialidade: Tecnologias Habilitadoras

Área de Atuação: Inteligência Artificial e Ciência de Dados

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
1º	Michael Macedo Diniz	Ampla	422836
2º	Laura Beatriz Alves	Ampla	422916
3º	Gilson Yuuji Shimizu	Ampla	422848

Cargo 7: Tecnologista - Classe: Pleno 2 - Padrão I

Especialidade: Saúde Avançada

Área de Atuação: Manufatura Aditiva, Simulação Computacional e Processamento de Imagens Aplicados à Saúde

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
1º	Eduardo Bertoni da Fonseca	Ampla	422865

Cargo 8: Tecnologista - Classe: Pleno 2 - Padrão I

Especialidade: Saúde Avançada

Área de Atuação: Biosensores e Biofabricação

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
1º	Fabio Roberto Caetano	Ampla	422812
2º	Caio Cesar de Lima Silva	Ampla	422873

Cargo 9: Tecnologista - Classe: Pleno 1 - Padrão I

Especialidade: Tecnologias Habilitadoras

Área de Atuação: Micro e Nanoeletrônica

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
1º	Allan Mariano da Silveira	Ampla	422880
2º	Ildefonso Felix de Faria Júnior	Ampla	422632

Cargo 10: Tecnologista - Classe: Pleno 1 - Padrão I

Especialidade: Tecnologias Habilitadoras

Área de Atuação: Inteligência Artificial e Ciência de Dados



CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
1º	Filipe Loyola Lopes	Ampla	422872
2º	Fernando Rezende Zagatti	Ampla	415509
3º	Andre Gomes Regino	Ampla	422891

Cargo 11: Tecnologista - Classe: Pleno 1 - Padrão I

Especialidade: Saúde Avançada

Área de Atuação: Manufatura Aditiva, Simulação Computacional e Processamento de Imagens Aplicados à Saúde

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
1º	Paulo Henrique Junqueira Amorim	Ampla	422895
2º	Marcilia Valeria Guimaraes	Ampla	422893

Cargo 12: Tecnologista - Classe: Pleno 1 - Padrão I

Especialidade: Indústria 4.0 e Governo Digital

Área de Atuação: Sistemas Ciberfísicos e Cidades Inteligentes

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
1º	Murillo Rehder Batista	Ampla	422899
2º	Clarissa Fernanda Correia Lima Loureiro*** ***	Ampla	422903
3º	Douglas Alexandre de Sousa	PPP*	422816
4º	Marcos Vinicius Cruz	Ampla	422924
5º	Adriano Lins Lima	PcD**	422926

(*) Pessoas Pretas e Pardas

(**) Pessoa com Deficiência

(***) Candidata sub judice - Ação 1026559-54.2024.4.01.3400 - 9ª Vara Federal Cível da SJDF da Justiça Federal da 1ª Região

Cargo 13: Tecnologista - Classe: Júnior 1 - Padrão I

Especialidade: Tecnologias Habilitadoras

Área de Atuação: Nanotecnologia e Materiais Avançados Aplicados a Fotônica ou Energia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
1º	Caue Moreno Kersul de Castro Carvalho	Ampla	422930
2º	Lucas Gavião Rocha	Ampla	422806
3º	Wesley Brito Jalil da Fonseca	PPP*	422947
4º	Caique Serati de Brito	Ampla	422948

(*) Pessoas Pretas e Pardas

Cargo 14: Tecnologista - Classe: Júnior 1 - Padrão I

Especialidade: Tecnologias Habilitadoras

Área de Atuação: Micro e Nanoeletrônica



CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
1º	Gabriel Teixeira Brasil	Ampla	422962
2º	Daniel Dias da Purificação	Ampla	422968

Cargo 15: Tecnologista - Classe: Júnior 1 - Padrão I

Especialidade: Saúde Avançada

Área de Atuação: Biosensores e Biofabricação

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
1º	Jefferson Muniz Rocha	Ampla	422975
2º	Gabriel Caio Kokkonias e Castro	Ampla	422976

Cargo 16: Tecnologista - Classe: Júnior 1 - Padrão I

Especialidade: Saúde Avançada

Área de Atuação: Manufatura Aditiva, Simulação Computacional e Processamento de Imagens Aplicados à Saúde

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
1º	Leonardo Mendes Ribeiro Machado	Ampla	422988
2º	Rodrigo Mazzarolo Marcondes Vieira	Ampla	422992
3º	Railson Bolsoni Falcao	Ampla	422961

Cargo 17: Tecnologista - Classe: Júnior 1 - Padrão I

Especialidade: Inovação e Gestão de Infraestrutura de P&D

Área de Atuação: Desenvolvimento Tecnológico e Apoio à Gestão de Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I) e Parque Tecnológico

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
1º	Alisson Lopes Oliveira	Ampla	422969
2º	Natalia Beck Sanches	Ampla	422972
3º	Marcio Elias de Castro Santana	PPP*	422987
4º	Erica da Cruz Novaes Gonçalves Dias	Ampla	423001
5º	Valeria Sousa Santos da Costa	PcD**	423004
6º	Emilio Sergio Marins Vieira Pinto	Ampla	423007

(*) Pessoas Pretas e Pardas

(**) Pessoa com Deficiência

Cargo 18: Tecnologista - Classe: Júnior 1 - Padrão I

Especialidade: Inovação e Gestão de Infraestrutura de P&D

Área de Atuação: Desenvolvimento Tecnológico voltado à Infraestrutura de Pesquisa e Parque Tecnológico

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
1º	Thiago Sonnewend Diniz Ferreira	Ampla	422998



2º	Rafael Jose Minhoto	Ampla	423000
3º	Diego Batista Valim*	PPP*	422990
4º	Luiz Felipe Neves Tozato	Ampla	1004278

(*) Pessoas Pretas e Pardas

Cargo 19: Tecnologista - Classe: Júnior 1 - Padrão I

Especialidade: Inovação e Gestão de Infraestrutura de P&D

Área de Atuação: Desenvolvimento Tecnológico voltado à Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
1º	Manoel Henrique Martins	Ampla	1004279
2º	Anderson Dias Duarte	Ampla	1004280

Art. 2º Conforme o disposto no art. 14 da Lei nº 8.112, de 1990, a posse em cargo público depende de prévia inspeção médica oficial que julgue o nomeado física e mentalmente apto para o exercício do cargo.

Parágrafo único. A inspeção médica oficial de que trata o caput poderá ser realizada por:

I - servidores públicos federais: ocupantes de cargo efetivo de Médico, e de Médico do Trabalho; investidos na função de Perito do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal (SIASS); integrantes das carreiras de Perito Médico Federal, de Supervisor Médico-Pericial e de Perito Médico da Previdência Social, de que tratam as Leis nºs 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, 9.620, de 2 de abril de 1998, e 10.876, de 2 de junho de 2004;

II - médicos militares, quando o candidato já possuir vínculo com as Forças Armadas, as Polícias Militares ou o Corpo de Bombeiros; e

III - profissional médico vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS), das esferas federal, estadual, distrital ou municipal

Art. 3º Nos termos da Portaria SRT/MGI nº 4.515, de 26 de junho de 2024, publicada no DOU do dia 27 seguinte, deverão ser apresentados os seguintes exames admissionais para inspeção médica oficial:

I - avaliação clínica abrangendo a anamnese, realização de exames de sanidade física e mental; e

II - avaliação dos seguintes exames complementares básicos:

a) hemograma completo com plaquetas;

b) tipagem sanguínea ABO e fator RH;

c) glicemia de jejum;

d) creatinina;

e) Lipidograma (colesterol total e triglicérides);

f) AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);

g) ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP); e

h) EAS

§ 1º Os exames mencionados no inciso II somente terão validade se realizados até sessenta dias antes da data de sua apresentação à inspeção médica oficial.

§ 2º A realização dos exames médicos relacionados no inciso II ocorrerá às expensas dos nomeados, assim como os deslocamentos para a sua realização.



Art. 4º Os exames complementares básicos e demais documentos relacionados à inspeção médica oficial deverão conter, obrigatoriamente, a identificação precisa do candidato.

§ 1º Os exames e laudos originais deverão conter a identificação do profissional no respectivo conselho de classe.

§ 2º No caso de utilização pelo profissional de assinatura digital, esta deve ser passível de verificação da integridade e autenticidade.

Art. 5º O profissional responsável pela inspeção médica oficial poderá solicitar, mediante justificativa:

I - a repetição dos exames já apresentados;

II - a realização de exames não elencados nesta Portaria; e

III - a apresentação de parecer específico de médico especialista ou de outro profissional de saúde.

Art. 6º A conclusão da inspeção médica oficial será formalizada por meio de atestado declaratório de aptidão ou inaptidão física e mental para a investidura no cargo público.

Parágrafo único. O atestado de que trata o caput será emitido, preferencialmente, em duas vias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTOS



3. ASSUNTOS DE PESSOAL

3.1 INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	FÉRIAS PROGRAMADAS	DATA DA INTERRUPÇÃO	DIAS RESTANTES	GOZO DOS DIAS RESTANTES
Joyce Cristina Rocha Diniz Moreno	2025	27/01/2025 a 31/01/2025	28/01/2025	4	25/02/2025 a 28/02/2025
Pedro Yoshito Noritomi	2025	06/02/2025 a 14/02/2025	07/02/2025	8	17/03/2025 a 24/03/2025
Igor Leandro de Oliveira	2025	10/02/2025 a 21/02/2025	12/02/2025	10	24/03/2025 a 02/04/2025

3.2 LICENÇAS E CONCESSÕES

NOME	PERÍODO		Nº DIAS	FUNDAMENTO
Talita Mazon	05/02/2025	18/02/2025	14	Art. 202, Lei 8.112/1990

3.3 DIÁRIAS E PASSAGENS



PCDP 000065/25

Nome do Proposto: MARCOS BATISTA COTOVIA PIMENTEL

CPF do Proposto: 881.XXX.188-20

Cargo ou Função: TECNOLOGISTA

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Representar o CTI na 8ª Reunião do Grupo de Trabalho RoHS, no Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)

Campinas-SP 28/01/2025 - Rio de Janeiro 30/01/2025

Rio de Janeiro 30/01/2025 - Campinas -SP 30/01/2025

Valor das Diárias: R\$ 1.021,15

onde se lê:

Campinas > RJ

RJ > Campinas

leia-se

Campinas > Brasília

Brasília > Campinas

PCDP 000067/25

Nome do Proposto: SEBASTIÃO ELEUTERIO FILHO

CPF do Proposto: 024.XXX.428-73

Cargo ou Função: TECNOLOGISTA

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Representar o CTI na 8ª Reunião do Grupo de Trabalho RoHS, no Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)

Campinas-SP 28/01/2025 - Rio de Janeiro 30/01/2025

Rio de Janeiro 30/01/2025 - Campinas -SP 30/01/2025

Valor das Diárias: R\$ 1.021,15

onde se lê

Campinas > RJ

RJ > Campinas

leia-se

Campinas > Brasília

Brasília > Campinas

PCDP 000195/25

Nome do Proposto: : Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano

CPF do Proposto: 297.....508-70

Cargo ou Função: Diretora

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Representar o CTI Renato Archer no lançamento de edital para as UP na sede do INT, juntamente com Ministra e o SEXEC.

Campinas-SP 07/02/2025 - Rio de Janeiro 07/02/2025

Rio de Janeiro 07/02/2025- Campinas -SP 07/02/2025



Valor das Diárias: R\$ 349,55

PCDP 000196/25

Nome do Proposto: : Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano

CPF do Proposto:297.....508-70

Cargo ou Função: Diretora

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Visitar o Parque tecnológico de Sorocaba

Campinas-SP 04/02/2025 - Sorocaba 04/02/2025

Sorocaba 04/02/2025- Campinas -SP 04/02/2025

Valor das Diárias: R\$ 182,05

4. ASSUNTOS DIVERSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01

ESPÉCIE: Pregão nº 13/2022. Contrato MCTI/CTI nº 368/2022 – Termo Aditivo nº 01, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41.

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do contrato nº 368/2022, por 24 (vinte e quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/02/2025 a 05/02/2027, nos termos do art. 57, (II ou IV), da lei nº 8.666, de 1993, combinado com o art. 190 da lei 14.133 de 2021.

Vigência: 06/02/2025 a 05/02/2027

Data de Assinatura: 04/02/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03

ESPÉCIE: Pregão nº 01/2022. Contrato MCTI/CTI nº 357/2022 – Termo Aditivo nº 03, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a - MPE ENGENHARIA E SERVICOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.743.858/0001-05.



OBJETO: 1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 357/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/02/2025 a 08/02/2026, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993. 1.1.2 REGISTRAR ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Conforme Estatuto Social da MPE (SEI nº 12578528) a empresa transferiu sua Matriz, anteriormente sediada na Rua São Francisco Xavier, 603, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ para Rua Gomes de Carvalho, nº 1629, 1º Andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006, São Paulo/SP.

Vigência: 09/02/2025 a 08/02/2026

Data de Assinatura: 30/01/2025

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 17 de fevereiro de 2025

Paula Germana Ropelo
Coordenador Geral de Administração





BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 04

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 28/02/2025



**Centro de
Tecnologia da
Informação
Renato Archer**

Diretora

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano

Coordenador-Geral de Competências Institucionais

Gilberto Martins

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Thebano Emilio de Almeida Santos

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo



Sumário

1. ATOS DA DIRETORA.....	58
2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO.....	60
3. ASSUNTOS DE PESSOAL.....	61
4. ASSUNTOS DIVERSOS	63

1. ATOS DA DIRETORA

PORTRARIA CTI Nº 327, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 359/2022, firmado com a Air Liquide Brasil Ltda.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 359/2022, processo nº 01241.000453/2021-07, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a empresa Air Liquide Brasil Ltda., em consonância com a Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 25 de maio de 2017 e alterações.

CONTRATO Nº	359/2022
CONTRATADA	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA CNPJ nº 00.331.788/0016-03
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de nitrogênio líquido, incluindo alocação do tanque criogênico com capacidade para 5000 litros para armazenamento do produto, necessário para atender a demanda dos laboratórios do CTI.
GESTOR	MÁRCIO ELIAS DE CASTRO SANT'ANA
GESTOR SUBSTITUTO	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO	GIULIANO MAIOLINI
FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA TELLES

Art. 2º A fiscalização e gestão deverão assegurar o cumprimento das condições contratuais por meio da observância ao fluxo de gestão do contrato, bem como aferir os níveis de serviços executados, documentando-os nos relatórios de acompanhamento e reportando-os ao gestor para fins de emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme orientações da IN SEGES/MP nº 05/2017.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua



degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 4º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio, reajuste ou repactuação; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.

Art. 5º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento “in loco” da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, considerando o caráter urgente das atividades desempenhadas pelos servidores, para o adequado cumprimento do objeto do Contrato nº 359/2022.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

Publicado em: 28/02/2025 | Edição: 42 | Seção: 2 | Página: 7

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

PORTRARIA CTI Nº 6, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária ao servidor **JARBAS LOPES CARDOSO JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 67**15, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista Sênior, Classe H, Padrão III, integrante do Quadro de Pessoal do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, lotado neste Centro, com fundamento no Art. 10º, §1º, Inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e proventos calculados de acordo com o Art. 10, §4º, Art. 26, §2º, inciso II e Art. 26, §7º da EC 103/2019 c/c o Art. 15 da Lei 10.887/2004 (Processo SEI nº 01241.000663/2024-30).

Art. 2º Declarar o cargo vago, conforme código de vaga nº 422887.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO



2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO

Publicado em: 19/02/2025 | Edição: 35 | Seção: 2 | Página: 6

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Gabinete da Ministra

PORTARIA MCTI Nº 124, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e demais informações constantes do Processo nº 01241.000838/2024-17, resolve:

Remover, de ofício, no interesse da Administração, o servidor VINICIUS DO LAGO PIMENTEL, Matrícula SIAPE nº **457**, ocupante do cargo de Técnico, lotado no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, para o Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA, ambos Unidades de Pesquisa desta Pasta, conforme art. 2º, inc. III, do Anexo I do Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023.

LUCIANA SANTOS

Publicado em: 24/02/2025 | Edição: 38 | Seção: 2 | Página: 5

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Gabinete da Ministra

PORTARIA MCTI Nº 135, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 3º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, de acordo com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o constante no Processo nº 01241.000127/2025-15, resolve:

Declarar, a partir de 7 de março de 2025, por motivo de posse em cargo inacumulável, a vacância do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe S, Padrão VI, ocupado pelo servidor MARCIO ELIAS DE CASTRO SANT'ANA, Matrícula SIAPE nº **199**, do quadro de pessoal do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério.

LUCIANA SANTOS



3. ASSUNTOS DE PESSOAL

3.1 PORTARIAS DE PESSOAL

PORTARIA CTI Nº 5, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 7º da Lei nº 9.527/1997, ao servidor **ALEXANDRE DE ALMEIDA DUARTE**, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista Sênior, Classe H, Padrão III, matrícula SIAPE nº 67**35, 2 (dois) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativo ao interstício de 14/05/1991 a 13/05/1996, no período de 05/03/2025 a 03/05/2025.

Art. 2º Revogar as Portarias CTI nº 3 e 4, de 16 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

3.2 FÉRIAS EM MARÇO

NOME	EXERCÍCIO	DATA INICIAL	DATA FINAL	Nº DE DIAS
Anderson Andreis	2025	10/03/2025	21/03/2025	12
Atila Kardec Alves	2025	10/03/2025	14/03/2025	5
Audrey Albunes Appendino	2025	31/03/2025	11/04/2025	12
Bruna Stefani de Oliveira Martins	2024	24/03/2025	28/03/2025	5
Cristina Yuriko Iamamoto	2025	10/03/2025	19/03/2025	10
Igor Leandro de Oliveira	2025	24/03/2025	02/04/2025	10
Jaime Khater	2024	10/03/2025	19/03/2025	10
Marcos Batista Cotovia Pimentel	2025	05/03/2025	07/03/2025	3
Paula Germana Ropelo	2024	05/03/2025	13/03/2025	9
Paulo Roberto Kaizer	2025	17/03/2025	04/04/2025	19
Pedro Yoshito Noritomi	2025	17/03/2025	24/03/2025	8
Sandro Roberto Pereira	2025	10/03/2025	22/03/2025	13
Vilson Aparecido da Costa	2025	17/03/2025	28/03/2025	12



3.3 ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS
		De	Para	
Joyce Cristina Rocha Diniz Moreno	2025	25/02 à 28/02/2025	05/05 à 08/05/2025	4

3.4 LICENÇAS E CONCESSÕES

NOME	PERÍODO		Nº DIAS	FUNDAMENTO
Anderson Andreis	08/10/2024	08/02/2025	124	Art. 202, Lei 8.112/1990
Eliana Anete Gomes	24/02/2025	25/02/2025	2	Art. 202, Lei 8.112/1990
Ildo Pierro Neto	26/02/2025	04/03/2025	7	Art. 202, Lei 8.112/1990

3.5 DIÁRIAS E PASSAGENS

PCDP 000197/25

Nome do Proposto: Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano

CPF do Proposto: 297.....508-70

Cargo ou Função: Diretora

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Representar o CTI - Renato Archer no lançamento do Sistema de Previsão de Risco de Deslizamentos de Terra do CEMADEN - MCTI

Campinas-SP (17/02/2025) - São José Dos Campos (17/02/2025)

São José dos Campos (17/02/2025) - Campinas-SP (17/02/2025)

Valor das Diárias: R\$ 182,05

PCDP 000179/25

Nome do Proposto: Pedro Yoshito Noritomi

CPF do Proposto: 250.....868-47

Cargo ou Função: Pesquisador

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Representar a instituição no III Seminário iCEIS - Integrando Inovações na Saúde: Uma Abordagem Multicêntrica para o Fortalecimento do SUS

Campinas-SP (19/02/2025)- Recife - PE (19/02/2025)

Recife - PE (19/02/2025) - Campinas -SP (19/02/2025)

Valor das Diárias: R\$ 239,55



4 ASSUNTOS DIVERSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02

ESPÉCIE: Pregão nº 12/2022. Contrato MCTI/CTI nº 370/2022 – Termo Aditivo nº 02, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a ALSOCO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.325.184/0001-19.

OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 370/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/02/2025 a 20/02/2026, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993, combinado com o art. 190 da Lei 14.133 de 2021; Reajustar o valor estimado anual da contratação, com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período de novembro/2023 a outubro/2024, neste caso aplicando-se 4,7581% de reajuste.

Vigência: 21/02/2025 a 20/02/2026

Valor Total estimado: R\$ 99.442,88

Data de Assinatura: 19/02/2025

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

ESPÉCIE: Memorando de Entendimento nº 01/2025, que entre si celebram o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI e a GlassGlass Technologies.

OBJETO: montagem de um sensor contendo um vidro magneto-óptico desenvolvido pela GlassGlass.

VIGÊNCIA: 3 (três) anos a partir da data de assinatura.

ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.

Aaprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 28 de fevereiro de 2025

Paula Germana Ropelo
Coordenador Geral de Administração





Centro de
Tecnologia da
Informação
Renato Archer

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 05

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 17/03/2025



**Centro de
Tecnologia da
Informação
Renato Archer**

Diretora

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano

Coordenador-Geral de Competências Institucionais

Gilberto Martins

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Thebano Emilio de Almeida Santos

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo



Sumário

1. ATOS DA DIRETORA.....	58
2. ASSUNTOS DE PESSOAL.....	59
3 ASSUNTOS DIVERSOS	63

1. ATOS DA DIRETORA

PORTRARIA CTI Nº 328, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Constitui Comissão Especial para conduzir processo de responsabilização relativo a fatos ocorridos no âmbito do Contrato nº 400/2024.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para conduzir processo de responsabilização relativo a fatos ocorridos no âmbito do Contrato nº 400/2024, com a finalidade de avaliar fatos e circunstâncias conhecidos e intimar a contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, em conformidade com o disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Especial os seguintes servidores:

AUDREY ALBANÊS APPÊNDINO
BRUNA STEFANI DE OLIVEIRA MARTINS
PEDRO LÚCIO LYRA

Art. 3º A Comissão Especial será coordenada pelo servidor PEDRO LÚCIO LYRA, e nos seus afastamentos e impedimentos regulamentares pela servidora AUDREY ALBANÊS APPÊNDINO, como coordenadora substituta.

Parágrafo único. A Coordenação da Comissão solicitará a contribuição de outros servidores em exercício no CTI, para atuar juntamente com os membros designados, no interesse da Administração e da elucidação dos fatos.

Art. 4º A Comissão deverá concluir os seus trabalhos e encaminhar os autos para deliberação da Diretoria do CTI no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

Parágrafo único. A Comissão poderá, de maneira justificada, requerer a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, considerando o caráter urgente decorrente da execução do Contrato nº 400/2024.

JULIANA KELMY MACARIO BARBOZA DAGUANO



2. ASSUNTOS DE PESSOAL

2.1 POSSE DE SERVIDORES

A Diretora do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, empossou os(as) servidores(as) habilitados(as) em concurso público e nomeados(as) através da Portaria MCTI nº 92, de 04 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 06 de fevereiro de 2025, seção 2, páginas 6 e 7, para exercer cargos efetivos do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, instituído pela Lei nº 8.691/93, em conformidade com o artigo 211 da Medida Provisória nº 1.286, de 2024.

Os(as) empossados(as) apresentaram os documentos exigidos por Lei e prestaram o compromisso de fielmente cumprir os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeram-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 e às diretrizes gerais do Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação, conforme disposto no art. 3º da Portaria MCTI nº 8.885, de 22 de janeiro de 2025. Ademais, os(as) servidores(as) declaram estar cientes das proibições previstas no artigo 117 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Nome	Cargo Efetivo	Data da Posse	Lotação
Adriano Lins Lima	Tecnologista Pleno 1 - I	07/03/2025	DISCF
Alisson Lopes Oliveira	Tecnologista Júnior - I	07/03/2025	DICOP
Allan Mariano Campos da Silveira	Tecnologista Pleno 1 - I	06/03/2025	DIPAQ
Anderson Dias Duarte	Tecnologista Júnior - I	07/03/2025	DICSI
Andre Gomes Regino	Tecnologista Pleno 1 - I	07/03/2025	DIMEC
Caio Cesar de Lima Silva	Tecnologista Pleno 2 - I	07/03/2025	DITPS
Caique Serati de Brito	Tecnologista Júnior - I	06/03/2025	CGPS
Caue Moreno Kersul de Castro Carvalho	Tecnologista Júnior - I	06/03/2025	CGPS
Clarissa Fernanda Correia Lima Loureiro	Tecnologista Pleno 1 - I	07/03/2025	DISCF
Daniel Dias da Purificação	Tecnologista Júnior - I	06/03/2025	DINAM
Diego Batista Valim	Tecnologista Júnior - I	07/03/2025	COAPI
Douglas Alexandre de Sousa	Tecnologista Pleno 1 - I	07/03/2025	DISCF
Eduardo Bertoni da Fonseca	Tecnologista Pleno 2 - I	06/03/2025	DITPS
Emilio Sergio Marins Vieira Pinto	Tecnologista Júnior - I	07/03/2025	COLAB
Erica da Cruz Novaes Gonçalves Dias	Tecnologista Júnior - I	06/03/2025	DIGPS
Fabio Roberto Caetano	Tecnologista Pleno 2 - I	07/03/2025	DINAM
Fernando Rezende Zagatti	Tecnologista Pleno 1 - I	07/03/2025	DIMEC
Filipe Loyola Lopes	Tecnologista Pleno 1 - I	06/03/2025	DIMEC
Gabriel Caio Kokkonias e Castro	Tecnologista Júnior - I	07/03/2025	DITPS
Gabriel Teixeira Brasil	Tecnologista Júnior - I	07/03/2025	DIPAQ
Gilson Yuuji Shimizu	Tecnologista Pleno 2 - I	07/03/2025	DIMEC
Ildefonso Felix de Faria Junior	Tecnologista Pleno 1 - I	06/03/2025	DINAM
Jefferson Muniz Rocha	Tecnologista Júnior - I	06/03/2025	DINAM
José Maria Clemente da Silva Filho	Tecnologista Pleno 2 - I	07/03/2025	CGPS



Kayo de Oliveira Vieira	Tecnologista Pleno 2 - I	06/03/2025	CGPS
Leonardo Mendes Ribeiro Machado	Tecnologista Júnior - I	07/03/2025	DITPS
Leonardo Shimizu Yojo	Tecnologista Pleno 2 - I	07/03/2025	DINAM
Lucas Gavião Rocha	Tecnologista Júnior - I	07/03/2025	CGPS
Luciana Daniele Trino Albano	Pesquisador Associado - I	07/03/2025	DITPS
Luiz Felipe Neves Tozato	Tecnologista Júnior - I	07/03/2025	COAPI
Marcilia Valeria Guimaraes	Tecnologista Pleno 1 - I	07/03/2025	DITPS
Marcio Elias de Castro Sant'Ana	Tecnologista Júnior - I	07/03/2025	DICOP
Marcos Vinicius Cruz	Tecnologista Pleno 1 - I	06/03/2025	DISCF
Murillo Rehder Batista	Tecnologista Pleno 1 - I	06/03/2025	DISCF
Natalia Beck Sanches	Tecnologista Júnior - I	06/03/2025	COLAB
Paulo Henrique Junqueira Amorim	Tecnologista Pleno 1 - I	06/03/2025	DITPS
Rafael Jose Minhoto	Tecnologista Júnior - I	07/03/2025	COAPI
Railson Bolsoni Falcao	Tecnologista Júnior - I	07/03/2025	DITPS
Rodrigo Mazzarolo Marcondes Vieira	Tecnologista Júnior - I	06/03/2025	DITPS
Valeria Sousa Santos da Costa	Tecnologista Júnior - I	06/03/2025	DIGPS
Vinicius Vono Peruzzi	Pesquisador Associado - I	06/03/2025	DIPAQ
Wesley Brito Jalil da Fonseca	Tecnologista Júnior - I	06/03/2025	CGPS

2.2 ENTRADA EM EXERCÍCIO

A Diretora do CTI, autoridade máxima da Unidade de Pesquisa, tendo em vista o §3º do artigo 15 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, declara que, nesta data entraram em exercício os(as) servidores(as) habilitados(as) em concurso público e nomeados(as) por meio da Portaria MCTI nº 92, de 4 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 06 de fevereiro de 2025, seção 2, páginas 6 e 7, para exercerem cargos efetivos do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, instituído pela Lei nº 8.691/93, em conformidade com o artigo 211 da Medida Provisória nº 1.286, de 2024.

Nome	Cargo Efetivo	Data de Entrada em Exercício	Lotação
Adriano Lins Lima	Tecnologista Pleno 1 - I	07/03/2025	DISCF
Alisson Lopes Oliveira	Tecnologista Júnior - I	07/03/2025	DICOP
Allan Mariano Campos da Silveira	Tecnologista Pleno 1 - I	06/03/2025	DIPAQ
Anderson Dias Duarte	Tecnologista Júnior - I	07/03/2025	DICSI
Andre Gomes Regino	Tecnologista Pleno 1 - I	07/03/2025	DIMEC
Caio Cesar de Lima Silva	Tecnologista Pleno 2 - I	07/03/2025	DITPS
Caique Serati de Brito	Tecnologista Júnior - I	06/03/2025	CGPS
Caue Moreno Kersul de Castro Carvalho	Tecnologista Júnior - I	10/03/2025	CGPS
Clarissa Fernanda Correia Lima Loureiro	Tecnologista Pleno 1 - I	07/03/2025	DISCF
Daniel Dias da Purificação	Tecnologista Júnior - I	06/03/2025	DINAM
Diego Batista Valim	Tecnologista Júnior - I	07/03/2025	COAPI
Douglas Alexandre de Sousa	Tecnologista Pleno 1 - I	07/03/2025	DISCF



Eduardo Bertoni da Fonseca	Tecnologista Pleno 2 - I	06/03/2025	DITPS
Emilio Sergio Marins Vieira Pinto	Tecnologista Júnior - I	07/03/2025	COLAB
Erica da Cruz Novaes Gonçalves Dias	Tecnologista Júnior - I	06/03/2025	DIGPS
Fabio Roberto Caetano	Tecnologista Pleno 2 - I	07/03/2025	DINAM
Fernando Rezende Zagatti	Tecnologista Pleno 1 - I	07/03/2025	DIMEC
Filipe Loyola Lopes	Tecnologista Pleno 1 - I	06/03/2025	DIMEC
Gabriel Caio Kokkonias e Castro	Tecnologista Júnior - I	07/03/2025	DITPS
Gabriel Teixeira Brasil	Tecnologista Júnior - I	07/03/2025	DIPAQ
Gilson Yuuji Shimizu	Tecnologista Pleno 2 - I	07/03/2025	DIMEC
Ildefonso Felix de Faria Junior	Tecnologista Pleno 1 - I	06/03/2025	DINAM
Jefferson Muniz Rocha	Tecnologista Júnior - I	06/03/2025	DINAM
José Maria Clemente da Silva Filho	Tecnologista Pleno 2 - I	07/03/2025	CGPS
Kayo de Oliveira Vieira	Tecnologista Pleno 2 - I	06/03/2025	CGPS
Leonardo Mendes Ribeiro Machado	Tecnologista Júnior - I	07/03/2025	DITPS
Leonardo Shimizu Yojo	Tecnologista Pleno 2 - I	07/03/2025	DINAM
Lucas Gavião Rocha	Tecnologista Júnior - I	07/03/2025	CGPS
Luciana Daniele Trino Albano	Pesquisador Associado - I	07/03/2025	DITPS
Luiz Felipe Neves Tozato	Tecnologista Júnior - I	07/03/2025	COAPI
Marcilia Valeria Guimaraes	Tecnologista Pleno 1 - I	07/03/2025	DITPS
Marcio Elias de Castro Sant'Ana	Tecnologista Júnior - I	07/03/2025	DICOP
Marcos Vinicius Cruz	Tecnologista Pleno 1 - I	06/03/2025	DISCF
Murillo Rehder Batista	Tecnologista Pleno 1 - I	06/03/2025	DISCF
Natalia Beck Sanches	Tecnologista Júnior - I	06/03/2025	COLAB
Paulo Henrique Junqueira Amorim	Tecnologista Pleno 1 - I	06/03/2025	DITPS
Rafael Jose Minhoto	Tecnologista Júnior - I	07/03/2025	COAPI
Railson Bolsoni Falcao	Tecnologista Júnior - I	17/03/2025	DITPS
Rodrigo Mazzarolo Marcondes Vieira	Tecnologista Júnior - I	06/03/2025	DITPS
Valeria Sousa Santos da Costa	Tecnologista Júnior - I	06/03/2025	DIGPS
Vinicio Vono Peruzzi	Pesquisador Associado - I	06/03/2025	DIPAQ
Wesley Brito Jalil da Fonseca	Tecnologista Júnior - I	06/03/2025	CGPS

2.3 LICENÇAS E CONCESSÕES

NOME	PERÍODO		Nº DIAS	FUNDAMENTO
Adriana Zoqui de Freitas Cayres Nishimura	14/03/2025	14/03/2025	1	Art. 98, lei 9.504/1997
Bruna Stefani de Oliveira Martins	11/02/2025	18/02/2025	8	Art. 202, Lei 8.112/1990
Bruna Stefani de Oliveira Martins	21/02/2025	21/02/2025	1	Art. 202, Lei 8.112/1990
Paulo Roberto Kaizer	16/02/2025	23/02/2025	8	Art. 97, III b, Lei 8.112/1990



2.4 INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	FÉRIAS PROGRAMADAS	DATA DA INTERRUPÇÃO	DIAS RESTANTES	GOZO DOS DIAS RESTANTES
Paula Germana Ropelo	2024	05/03 à 13/03/2025	06/03/2025	08	22/04/2025 à 29/04/2025

2.5 DIÁRIAS E PASSAGENS

PCDP 000624/25

Nome do Proposto: Paulo Roberto Kaiser

CPF do Proposto: 051.....338-51

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM C&T 3

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Transporte de servidores para visita técnica a hotéis na Capital, para organização de um evento internacional que será realizado em São Paulo no segundo semestre.

Campinas-SP 11/03/2025 - São Paulo 11/03/2025

São Paulo 11/03/2025 - Campinas -SP 11/03/2025 Valor das Diárias: R\$ 167,05



3 ASSUNTOS DIVERSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02

ESPÉCIE: Dispensa nº 01/2023. Contrato MCTI/CTI nº 381/2023 – Termo Aditivo nº 02, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e o Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 15/03/2025 e com término previsto para 14/03/2026, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da lei nº 8.666/93 e na cláusula dezesseis do referido contrato.

Vigência: 15/03/2025 a 14/03/2026.

Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.628,52.

Data de Assinatura: 07/03/2025.

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

ESPÉCIE: Protocolo de Intenções que entre si celebram o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) e o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI).

OBJETO: Sistemas MEMS, Inteligência Artificial, Internet das Coisas, redes de sensores, computação de alto desempenho, processamento de imagens, robótica, manufatura aditiva, materiais avançados, desenvolvimento de circuitos integrados para aplicações espaciais, metodologia e implementação de laboratórios abertos.

VIGÊNCIA: 2 (dois) anos a partir da data de assinatura.

ASSINATURA: 26 de junho de 2023.

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA

ESPÉCIE: Acordo de Parceria que entre si celebram o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, na qualidade de ICT da União e a Universidade Estadual de Campinas para execução de atividades conjuntas de CT&I relativamente ao projeto "Fabricação in situ de materiais grafíticos, a partir de substratos poliméricos, usando escrita a laser e a direta integração de componentes em um único processamento".

OBJETO: a conjugação de esforços entre o CTI e a UNICAMP para "Fabricação in situ de materiais grafíticos, a partir de substratos poliméricos, usando escrita a laser e a direta integração de componentes em um único processamento", conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I).

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos contada da data de assinatura.

ASSINATURA: 22 de novembro de 2024.

Aaprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 17 de março de 2025

Paula Germana Ropelo
Coordenador Geral de Administração





BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 06

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 31/03/2025



**Centro de
Tecnologia da
Informação
Renato Archer**

Diretora

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano

Coordenador-Geral de Competências Institucionais

Gilberto Martins

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Thebano Emilio de Almeida Santos

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo



Sumário

1. ATOS DA DIRETORA.....	64
2. ASSUNTOS DE PESSOAL	69
3. ASSUNTOS DIVERSOS.....	71

1. ATOS DA DIRETORA

PORTRARIA CTI Nº 329, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 360/2022, firmado com a Empresa Conectaa Desenvolvimento de Sistemas Ltda.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 360/2022, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a empresa Conectaa Desenvolvimento de Sistemas Ltda., em consonância com a Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019 e alterações, e Portaria SGD/ME nº 6.432, de 15 de junho de 2021.

CONTRATO Nº	360/2022
CONTRATADA	CONECTAA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. CNPJ nº 00.530.341/0001-79
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento ao usuário de tecnologia da informação e comunicação (TIC).
GESTOR	GUILHERME CESAR SOARES RUPPERT
GESTOR SUBSTITUTO	AMÂNDIO FERREIRA BALCÃO FILHO
FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	AMÂNDIO FERREIRA BALCÃO FILHO

Art. 2º A fiscalização deverá assegurar o cumprimento das condições contratuais por meio da observância ao fluxo de gestão do contrato, bem como aferir os níveis de serviços executados, documentando-os nos relatórios de acompanhamento e reportando-os ao gestor para fins de emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme item 15.2 do Anexo I da Portaria SGD/ME nº 6.432/2021.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 4º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio ou reajuste; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.



Art. 5º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento “in loco” da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 6º Fica revogada a Portaria CTI nº 178, de 22 de março de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, considerando o caráter urgente das atividades desempenhadas pelos servidores, para o adequado cumprimento do objeto do Contrato nº 360/2022.

JULIANA KELMY MACARIO BARBOZA DAGUANO

PORTRARIA CTI Nº 330, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal do contrato nº 352/2021 firmado com a Empresa Algar Telecom S/A

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 352/2021, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a empresa Algar Telecom S/A., em consonância com a Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019 e Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 25 de maio de 2017 e alterações.

CONTRATO	352/2021
CONTRATADA	ALGAR TELECOM S/A.
OBJETO	Contratação de serviços telefônico fixo comutado (STFC), a ser executado de forma contínua, 7 dias por semana, 24 horas por dia, com o objetivo de suprir as necessidades de comunicação telefônica do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, através do recebimento e estabelecimento de ligações externas locais, longa distância (LDN) e internacional (LDI)
GESTOR	ANTÔNIO PESTANA NETO
GESTOR SUBSTITUTO	GERMANO BERALDO FILHO
FISCAL	GERMANO BERALDO FILHO



Art. 2º A fiscalização deverá assegurar o cumprimento das condições contratuais por meio da observância ao fluxo de gestão do contrato, bem como aferir os níveis de serviços executados, documentando-os nos relatórios de acompanhamento e reportando-os ao gestor para fins de emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 4º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio ou reajuste; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.

Art. 5º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento “in loco” da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 6º Fica revogada a Portaria CTI nº 135, de 11 de agosto de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, considerando o caráter urgente das atividades desempenhadas pelos servidores, para o adequado cumprimento do objeto do Contrato nº 352/2021.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

PORTRARIA CTI Nº 331, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 382/2023, firmado com a empresa La Água - Comércio de Água e Bebidas Ltda.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 382/2023, processo nº 01241.000193/2023-23, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a empresa La Agua - Comércio de Água e Bebidas Ltda., em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATO Nº	382/2023
CONTRATADA	PA nº 01241.000193/2023-23 LA ÁGUA - COMERCIO DE ÁGUA E BEBIDAS LTDA CNPJ nº 05.441.213/0001-72



OBJETO	Contratação do líquido água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável.
GESTOR	JOSÉ ROBERTO MERONI
GESTOR SUBSTITUTO	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
FISCAL TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO	FRANCISCO JODÉ DA SILVA

Art. 2º A fiscalização e gestão deverão assegurar o cumprimento das condições contratuais por meio da observância ao fluxo de gestão do contrato, bem como aferir os níveis de serviços executados, documentando-os nos relatórios de acompanhamento e reportando-os ao gestor para fins de emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme orientações do art. 117, da Lei 14.133/21.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 4º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio, reajuste ou repactuação; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.

Art. 5º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento “in loco” da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 6º Fica revogada a Portaria CTI nº 250, de 22 de maio de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, considerando o caráter urgente das atividades desempenhadas pelos servidores, para o adequado cumprimento do objeto do Contrato nº 382/2023.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

PORTRARIA CTI Nº 332, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 345/2020, firmado com a Empresa Day Service Prestação de Serviços Eirelli

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 345/2020, processo nº 01241.000514/2020-47, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a Empresa Day Service Prestação de Serviços Eirelli, em consonância com os normativos em vigor.



CONTRATO Nº	345/2020
CONTRATADA	EMPRESA DAY SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 15.290.543/0001-68
OBJETO	Contratação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação do bem imóvel com fornecimento de toda a mão de obra, saneantes, domissanatários, materiais, materiais de limpeza, equipamentos e ferramentas.
GESTOR	SANDRO ROBERTO PEREIRA
GESTOR SUBSTITUTO	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
FISCAL TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA

Art. 2º A fiscalização e gestão deverão assegurar o cumprimento das condições contratuais por meio da observância ao fluxo de gestão do contrato, bem como aferir os níveis de serviços executados, documentando-os nos relatórios de acompanhamento e reportando-os ao gestor para fins de emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme orientações da IN SEGES/MP nº 05/2017.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 4º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio, reajuste ou repactuação; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.

Art. 5º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 198, de 26 de julho de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI, considerando o caráter urgente das atividades desempenhadas pelos servidores, para o adequado cumprimento do objeto do Contrato nº 345/2020.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO



2. ASSUNTOS DE PESSOAL

2.1 FÉRIAS EM ABRIL

NOME	EXERCÍCIO	DATA INICIAL	DATA FINAL	Nº DE DIAS
Ana Paula Ehrhardt de Oliveira	2025	22/04/2025	30/04/2025	9
Anderson Andreis	2025	01/04/2025	18/04/2025	18
Angela Maria Alves	2024	08/04/2025	11/04/2025	4
Angela Maria Alves	2024	15/04/2025	18/04/2025	4
Angela Maria Alves	2024	21/04/2025	09/05/2025	19
Eduardo Fábio de Carvalho Loyolla	2025	22/04/2025	02/05/2025	11
Fabiana Fator Gouveia Bonilha	2025	22/04/2025	30/04/2025	9
Francisco José da Silva	2025	22/04/2025	26/04/2025	5
Gilberto Martins	2025	14/04/2025	17/04/2025	4
Giuliano Maiolini	2025	07/04/2025	15/04/2025	9
Jaime Khater	2024	28/04/2025	07/05/2025	10
Jilian Nei de Freitas	2025	21/04/2025	30/04/2025	10
Josué Junior Guimaraes Ramos	2025	22/04/2025	25/04/2025	4
Karina Midori Sugawara	2025	22/04/2025	28/04/2025	7
Luiz Carlos Fabrini Filho	2024	22/04/2025	11/05/2025	20
Marcelo Fernandes de Oliveira	2025	22/04/2025	30/04/2025	9
Mônica Aparecida Martinicos de Abreu Berton	2024	22/04/2025	01/05/2025	10
Paula Germana Ropelo	2024	22/04/2025	29/04/2025	8
Ricardo Barbano Trindade	2024	22/04/2025	25/04/2025	4
Sergio Celaschi	2025	14/04/2025	17/04/2025	4

2.2 DIÁRIAS E PASSAGENS

PCDP 000623/25

Nome do Proposto: Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano

CPF do Proposto: 297.....508-70

Cargo ou Função: Diretora

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Representar o CTI Renato Archer na 3ª Reunião Ordinária do Comitê Interno de Governança do MCTI.

Campinas-SP 17/03/2025 - Brasília 17/03/2025

Brasília 17/03/2025- Campinas -SP 17/03/2025

Valor das Diárias: R\$ 349,55

PCDP 000515/25

Nome do Proposto: Paula Paes Montandon Vasconcelos

CPF do Proposto: 696.....811-34

Cargo ou Função: Assistente em Ciência e Tecnologia

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Ministrar uma palestra no Programa de Ambientação dos Novos Servidores.

Brasília 18/03/2025 – Campinas - 18/03/2025

Campinas 20/03/2025 – Brasília - 20/03/2025

Valor das Diárias: R\$ 1096,15



PCDP 000516/25

Nome do Proposto: Tereza Cristina Agut Gamba

CPF do Proposto: 857.....387-53

Cargo ou Função: Analista em Ciência e Tecnologia

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Ministrar uma palestra no Programa de Ambientação dos Novos Servidores.

Brasília 18/03/2025 – Campinas - 18/03/2025

Campinas 20/03/2025 – Brasília - 20/03/2025

Valor das Diárias: R\$ 796,15



3. ASSUNTOS DIVERSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03

ESPÉCIE: Pregão nº 02/2022. Contrato MCTI/CTI nº 359/2022 – Termo Aditivo nº 03, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Air Liquide Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0016-03.

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do contrato nº 359/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/03/2025 a 27/03/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993, combinado com o art. 190 da lei 14.133 de 2021.

Vigência: 28/03/2025 a 27/03/2026.

Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 109.205,45.

Data de Assinatura: 20/03/2025.

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

ESPÉCIE: Memorando de Entendimento nº 02/2025, que entre si celebram o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI e a Alliare Consultoria e Tecnologia S/E LTDA.

OBJETO: Inteligência Artificial aplicada a solução de software de geração automática de planejamento para projetos de capital.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.

ASSINATURA: 26 de março de 2025. Despacho CGAD: Autorizo publicação no Boletim de Serviço do CTI.

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 31 de março de 2025

Paula Germana Ropelo
Coordenador Geral de Administração





BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 07

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 15/04/2025



Centro de
Tecnologia da
Informação
Renato Archer

Diretora

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano

Coordenador-Geral de Competências Institucionais

Gilberto Martins

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Thebano Emilio de Almeida Santos

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo



Sumário

1. ATOS DA DIRETORA	64
2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO.....	79
3. ASSUNTOS DE PESSOAL.....	80

1. ATOS DA DIRETORA

PORTRARIA CTI Nº 334, DE 7 DE ABRIL DE 2025

Aprova a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – PGTIC do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e CONSIDERANDO:

O Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, que institui a Política Nacional de Segurança da Informação, dispõe sobre a governança da segurança da informação, e altera o Decreto nº 2.295, de 4 de agosto de 1997, que regulamenta o disposto no art. 24, caput, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos que possam comprometer a segurança nacional;

A Instrução Normativa GSI nº 01, de 27 de maio de 2020, que dispõe sobre a Estrutura de Gestão da Segurança da Informação nos órgãos e nas entidades da administração pública federal;

A Portaria GSI nº 93, de 26 de setembro de 2019, que aprova o Glossário de Segurança da Informação;

A Portaria SGD/ME nº 778, de 04 de abril de 2019, alterada pela Portaria SGD/ME nº 18.152, de 4 de agosto de 2020, que dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal – SISP;

A Portaria MCTI nº 7.049, de 24 de maio de 2023, que aprova o Regimento Interno do CTI,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – PGTIC do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, na forma do Anexo I.

Art. 2º Revogar a Portaria CTI nº 123, de 08 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

ANEXO I DA PORTARIA CTI Nº 334, DE 7 DE ABRIL DE 2025

POLÍTICA DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PGTIC

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do CTI é o sistema pelo qual o uso atual e futuro da TIC é monitorado, avaliado e direcionado para o fim de dar suporte à realização da estratégia institucional, bem como à execução de seus planos internos.



Art. 2º A PGTIC deve obedecer aos princípios constitucionais, administrativos e do arcabouço legal que rege a Administração Pública Federal.

Art. 3º Para os fins de execução desta PGTIC devem ser consideradas as normas e os procedimentos complementares destinados à proteção da informação e à disciplina de sua utilização, já existentes no âmbito da administração pública federal ou a serem criadas em textos complementares.

Art. 4º A estrutura de Governança de TIC do CTI deve:

I - Atender a sua missão regimental e respeitar a estrutura organizacional e seus objetivos estratégicos, além dos demais requisitos legais e normas atinentes ao seu funcionamento;

II - Apoiar e orientar a tomada de decisões institucionais, buscando otimizar investimentos em segurança que visem à eficiência, eficácia e efetividade das ações que envolvam o uso de TIC.

Parágrafo Único. Para o propósito deste dispositivo, a estrutura de governança de TIC será composta pelas seguintes unidades:

a) Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC

b) Comitê de Segurança da Informação e Suporte em TIC - CSINTIC

c) Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos - ETIR

Art. 5º Para os fins desta PGTIC devem ser consideradas as definições e conceitos insertos na Portaria GSI nº 93, de 26 de setembro de 2019, que aprova o Glossário de Segurança da Informação.

Art. 6º Esta PGTIC deve ser observada por todo agente público que execute atividades nesta Unidade de Pesquisa.

§1º Agente Público é todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos e entidades da APF, direta e indireta, conforme Glossário de Segurança da Informação, aprovado pela Portaria GSI nº 93/2019.

§2º Todos os agentes públicos em atividade no CTI são solidariamente responsáveis e devem estar comprometidos com a segurança da informação.

Art. 7º Esta PGTIC aplica-se ainda no relacionamento institucional do CTI com terceiros e aos contratos, convênios, acordos e outros instrumentos congêneres celebrados pelo CTI e que envolvam quaisquer dos aspectos associados à Governança de TICs.

CAPÍTULO II

Objetivos, Princípios e Diretrizes

Art. 8º São objetivos da Governança de TIC do CTI:

I – Contribuir, por meio da orientação das ações de Governança de TIC e de segurança das informações, para as operações do CTI, observados os direitos e garantias fundamentais;

II - Fomentar as atividades de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação relacionadas à segurança da informação e TIC em geral;

III – Aprimorar continuamente o arcabouço normativo e operacional do CTI relacionado à Governança de TIC e à segurança da informação;

IV - Fortalecer a cultura de segurança da informação no CTI;

V – Contribuir para a preservação da memória cultural do CTI;

VI - Alinhar a TIC às necessidades do negócio, às normas e aos padrões aplicáveis, buscando a otimização de resultados, o tratamento de riscos e a sustentabilidade das soluções;



VII - engajar pessoas em processos de melhoria contínua para garantir a elevação do nível de competências individuais e organizacionais;

VIII - aumentar o valor das soluções entregues, a produtividade do trabalho e a capacidade de atendimento aos usuários;

IX - Promover o uso eficaz, eficiente e gerenciado da TIC pelas unidades organizacionais;

X - Promover alinhamento das boas práticas de Governança e Gestão de TIC às estratégias, planos e processos de TIC; e

XI - definir os mecanismos de transparência e prestação de contas dos investimentos de recursos aplicados em iniciativas de TIC, sempre com vistas a garantir a segurança dos ativos de informação do CTI, abrangendo sua disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade.

Art. 9º Esta PGTIC se sujeita aos princípios gerais da Administração Pública Federal, aos relacionados às boas práticas já consagradas nacional e internacionalmente e aos específicos para a Governança de TIC, conforme a seguir:

I - Foco nas Partes Interessadas - As estruturas de governança e gestão de TIC, bem como as estratégias, os planos, projetos e serviços de TIC, deverão ser desenvolvidos tendo como principal insumo as necessidades das principais partes envolvidas no uso de TIC (sociedade, alta administração e áreas de negócio da organização), alinhadas aos objetivos do setor público;

II - TIC como Ativo Estratégico - A governança de TIC deve ser implantada buscando o papel estratégico da TIC para contribuir, de maneira eficaz, com a sustentação dos serviços públicos providos pela organização e com a viabilização de novas estratégias;

III - Gestão por Resultados - As ações relacionadas à governança de TIC deverão ser implantadas considerando mecanismos para a medição e o monitoramento das metas de TIC, permitindo que a função de governança possa validar, direcionar, justificar e intervir nas estratégias e ações de TIC da organização, realizando benefícios com otimização de custos e riscos;

IV – Transparência - O desempenho, os custos, riscos e resultados das ações empreendidas pela área de TIC deverão ser medidos pela função de gestão de TIC e reportados à alta administração da organização e à sociedade por meio de canais de comunicação adequados, provendo transparência à aplicação dos recursos públicos em iniciativas de TIC e propiciando amplo acesso e divulgação das informações;

V - Prestação de Contas e Responsabilização - Os papéis e as responsabilidades acerca das tomadas de decisão que envolvem os diversos aspectos de TIC deverão ser definidos, compreendidos e aceitos de maneira clara e sem ambiguidade, de forma a assegurar a adequada prestação de contas das ações, bem como a responsabilização pelos atos praticados; e

VI – Conformidade - A governança de TIC deverá contribuir para que as ações de TIC cumpram obrigações regulamentares, legislativas, legais e contratuais aplicáveis.

Art. 10 São diretrizes desta PGTIC:

I - Desenvolver e implantar a governança de TIC, levando em consideração as especificidades e o nível de maturidade atual do CTI e observando as orientações e práticas definidas no Guia de Governança de TIC do SISP;

II - Fomentar a integração visando o compartilhamento e a otimização dos recursos de TIC entre as unidades internas;

III - Definir, formalmente, no âmbito do CTI:

a) os papéis e responsabilidades dos envolvidos nas tomadas de decisões sobre TIC;

b) as estruturas envolvidas na governança de TIC;



c) os mecanismos de transparência e prestação de contas dos investimentos de recursos públicos aplicados em iniciativas de TIC; e

d) as interfaces entre as funções de governança e gestão de TIC.

Parágrafo Único. Compete à DICSi a gestão de TIC no âmbito do CTI, na forma do disposto no Regimento Interno da instituição.

Art. 11 Para a implantação desta Política de Governança de TIC no CTI deverão ser observadas as práticas apresentadas a seguir.

I - Envolvimento da alta administração com iniciativas de TIC: apoio e a participação da alta administração na governança de TIC, a quem compete avaliar, direcionar e monitorar as ações de TIC, de modo a manter o seu necessário alinhamento com os objetivos estratégicos, indicadores e metas do CTI;

II - Especificação dos direitos decisórios sobre TIC: definição clara das responsabilidades sobre as questões de TIC, dos respectivos agentes e das conexões das instâncias decisórias, em conformidade com a estrutura, atribuições regimentais e normas internas;

III - Comitê de TIC: instituição e estabelecimento de uma estrutura multidisciplinar, composta por representantes da alta administração, presidida pelo Diretor do CTI ou seu substituto, capaz de tratar, processar e instruir ações de TIC e contribuindo para amparar o processo decisório associado à governança de TIC;

IV - Riscos de TIC: gestão dos riscos de segurança de TIC a ser continuamente aperfeiçoada para sustentar os processos finalísticos, de apoio e gerenciais do CTI, por meio de normas e procedimentos próprios que orientem ações para tratamento de incidentes e mitigação desses riscos;

V - Portfólio de TIC: gestão dos investimentos em TIC, o que inclui ações de seleção, priorização e análise de benefícios sobre o planejamento desses investimentos, de modo a estruturar um portfólio, configurado pelo elenco de projetos, programas e outras atividades, em andamento ou planejados, agrupados para o propósito de facilitar o seu adequado gerenciamento;

VI - Alinhamento Estratégico: direcionamento e alinhamento das ações de TIC com os objetivos estratégicos do CTI, e com a necessária sinergia entre a alta administração, as unidades técnicas internas e a área de TIC, promovendo uma cooperação mútua e uma boa comunicação, em favor do alcance desses objetivos.

VII - Sistema de comunicação e transparência: comunicação entre a área de TIC, a alta administração e as demais unidades internas demandantes de TIC, de modo a assegurar a necessária transparência da gestão de TIC, a continuidade das ações institucionais e a prestação de contas das ações empreendidas pela área competente;

VIII - Conformidade do ambiente de TIC: análise contínua da conformidade do ambiente de TIC em relação à segurança e aos marcos regulatórios regentes da administração pública, tais como leis, decretos, instruções normativas, acórdãos, etc.;

IX - Monitoramento do desempenho da TIC: acompanhamento do desempenho das ações de TIC, de modo a mantê-las alinhadas com os objetivos estratégicos e seus indicadores, para alcançar as metas institucionais, promovendo os ajustes necessários que assegurem melhoria contínua de desempenho e resultados.

X - Avaliação do uso da TIC: gestão dos ativos e recursos de TIC, e de seu adequado uso, visando seu aperfeiçoamento contínuo, com ações que possam assegurar recursos em volume suficiente para o atendimento das necessidades atuais e futuras do CTI.

CAPÍTULO III

Da Estrutura de Governança de TIC do CTI e Suas Competências

Art. 12 A Estrutura de Governança de TIC do CTI será composta pelas seguintes unidades:



I - Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) – Estrutura Colegiada, composta por representantes da alta administração, presidida pelo (a) Diretor (a) do CTI ou seu substituto (a), com a incumbência de orientar e amparar o processo decisório associado à governança de TIC.

II - Comitê de Segurança da Informação e Suporte em TIC (CSINTIC) – Estrutura Colegiada voltada para o assessoramento ao CGTIC no que tange à implementação e gestão das ações e atividades relacionadas às necessidades de Tecnologia da Informação e Comunicação e de segurança da informação, no âmbito do CTI, com a finalidade de alinhar a gestão de TIC às necessidades estratégicas da Unidade de Pesquisa, garantindo transparência, segurança, eficiência e inovação.

III - Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos (ETIR) – Estrutura Colegiada dedicada à gestão dos riscos de TIC e dos incidentes de segurança, de modo a sustentar os processos - finalísticos, de apoio e gerenciais do CTI – por meio da definição de políticas e diretrizes para o tratamento desses riscos e incidentes.

Art. 13 Caberá ao CGTIC:

I - Assegurar o alinhamento entre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC e o planejamento estratégico institucional;

II - Aprovar, acompanhar a execução e, caso necessário, promover alterações no PDTIC;

III - Priorizar ações e uso de recursos orçamentários destinados a Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC;

IV - Emitir parecer sobre a aderência ao PDTIC das requisições de compras de TIC;

V - Resolver conflitos de recursos em projetos previstos no PDTIC;

VI - Monitorar e avaliar a gestão de infraestrutura de TIC com base no catálogo de serviços da Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação - DICSI e sua aderência ao PDTIC;

VII - Avaliar, aprovar e, se necessário, alterar o catálogo de serviços da DCSI;

VIII - Disponibilizar atas de reuniões e demais documentos produzidos pelo CGTIC;

IX - Aprovar e encaminhar normas e políticas relacionadas ao uso e gestão de TIC para publicação em portaria;

X - Supervisionar e, quando solicitado, emitir parecer sobre os trabalhos do Comitê de Segurança da Informação e Suporte em TIC – CSINTIC;

XI - Deliberar sobre temas relacionados a TIC propostos por qualquer de seus membros;

XII - Propor a constituição de grupos de trabalho ou comissões para tratar de temas relacionados a TIC;

XIII - Assessorar o (a) Diretor (a) na definição de medidas que visem à obtenção de bens e serviços de TIC;

XIV - Opinar sobre temas acerca de TIC que lhe sejam cometidos pelo (a) Diretor (a);

XV - Opinar sobre o orçamento anual a ser direcionado às aquisições e contratações de bens e serviços de TIC e propor priorizações de investimentos, à luz do PDTIC e dos recursos existentes;

XVI - Contribuir para a melhoria contínua dos métodos, técnicas e procedimentos de administração de sistemas, segurança de informação, gestão de riscos, tratamento de incidentes, confiabilidade e capacidade das redes de informação e comunicação do CTI;

XVII - Propor ações de conscientização e capacitação de usuários de modo a ampliar as condições de segurança de informações produzidas e armazenadas no ambiente de TIC do CTI;

XVIII - Assessorar na implementação das ações de Segurança da Informação.

Parágrafo Único. Norma própria tratará do Regimento Interno e da composição do CGTIC do CTI.

Art. 14 Caberá ao CSINTIC:



I - Assessorar a implementação das ações de segurança da informação e de políticas de TIC no âmbito do CTI, garantindo melhores práticas de governança;

II - Apoiar a gestão de TIC por meio da publicação periódica de relatórios sobre projetos, investimentos e desempenho da área;

III - Participar da elaboração da Política de Segurança da Informação para o CTI, em conformidade com a legislação aplicável e com a Política de Segurança da Informação do MCTI, bem como da elaboração das normas internas de segurança da informação, e submetê-las para apreciação e pronunciamento do CGTIC;

IV - Propor alterações à Política de Segurança da Informação e às normas internas de segurança da informação;

V - Deliberar sobre normas internas de segurança da informação e de temas inerentes à TIC;

VI - Criar procedimentos para monitorar e mitigar riscos cibernéticos e operacionais, adotando padrões e normativas que garantam a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos ativos institucionais;

VII - Promover iniciativas que aumentem a inovação e a eficiência na administração dos recursos de TIC;

VIII - Assegurar a continuidade dos serviços de TIC e a proteção dos ativos institucionais;

IX - Atuar na elaboração de documentos diversos, obrigatórios na instrução de processos licitatórios, para a aquisição de produtos e contratação de serviços de TIC;

X - Atuar como equipe de planejamento das contratações do TIC;

XI - Avaliar e acompanhar a governança de TIC por meio de indicadores de desempenho;

XII - Propor ações de capacitação e aprimoramento em segurança da informação;

XIII - Revisar anualmente o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do CTI Renato Archer, em conformidade com os normativos vigentes e com o Plano Diretor da Unidade de Pesquisas;

XIV - Atuar de forma efetiva em comissões e grupos de trabalho relacionados à TIC e segurança da informação dentro do CTI;

XV - Conhecer os contratos vigentes de TIC do CTI e atuar como equipe de fiscalização, quando designado;

XVI - Ter domínio sobre a governança institucional de TIC, seus grupos e membros;

XVII - Conhecer o Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI);

XVIII –Estruturar e armazenar o conhecimento gerado ao longo dos trabalhos em processo SEI específico.

§1º O CSINTIC será coordenado pelo Gestor de Segurança da Informação, nomeado pelo Diretor do CTI.

§2º Norma própria tratará da composição e das regras de funcionamento do CSINTIC do CTI.

Art. 15 Compete ao Gestor de Segurança da Informação:

I - Coordenar o Comitê de Segurança da Informação e Suporte em TIC do CTI;

II - Coordenar a elaboração da Política de Segurança da Informação e das normas internas de segurança da informação do CTI, observadas as normas afins exaradas pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

III - Assessorar a alta administração do CTI na implementação da Política de Segurança da Informação;

IV - Estimular ações de capacitação e de profissionalização de recursos humanos em temas relacionados à segurança da informação;

V - Promover a divulgação da política e das normas internas de segurança da informação do CTI a todos os servidores, usuários e prestadores de serviços que trabalham na instituição;



VI - Incentivar estudos de novas tecnologias, bem como seus eventuais impactos relacionados à segurança da informação;

VII - propor recursos necessários às ações de segurança da informação;

VIII - acompanhar os trabalhos da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos;

IX - Verificar os resultados dos trabalhos de auditoria sobre a gestão da segurança da informação;

X - Acompanhar a aplicação de ações corretivas e administrativas cabíveis nos casos de violação da segurança da informação; e

XI - manter contato direto com as estruturas internas do CTI responsáveis pelo sistema de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação em assuntos relativos à segurança da informação.

Art.16 Constituem atribuições da ETIR: receber, analisar e responder às notificações e eventos relacionados a incidentes de segurança cibernética que envolvam ou tenham impacto sobre os recursos de TIC do CTI.

§1º A atuação da ETIR será regida por normativos, padrões e procedimentos técnicos exarados pelo Centro de Tratamento e Resposta de Incidentes Cibernéticos do Governo, sem prejuízo das demais metodologias e padrões conhecidos.

§2º Norma própria tratará da composição e das regras de funcionamento da ETIR do CTI.

Art. 17 É dever de todas as unidades internas do CTI contribuir para fortalecer continuamente a Política de Governança de TIC do CTI em suas instâncias de atuação e em conformidade com suas atribuições regimentais.

PORTRARIA CTI Nº 335, DE 7 DE ABRIL DE 2025

Institui o Comitê de Segurança da Informação e Suporte em TIC – CSINTIC do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e considerando a Portaria SGD nº 778, de 04 de abril de 2019; a Instrução Normativa GSI nº 01, de 27 de maio de 2020; o Guia de Governança de TIC do SISP (versão 2.0); e demais normas aplicáveis, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Segurança da Informação e Suporte em TIC - CSINTIC do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, estrutura colegiada voltada para o assessoramento ao Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC no que tange à implementação e gestão das ações e atividades relacionadas às necessidades de Tecnologia da Informação e Comunicação e de segurança da informação, no âmbito do CTI, com a finalidade de alinhar a gestão de TIC às necessidades estratégicas da Unidade de Pesquisa, garantindo transparência, segurança, eficiência e inovação.

Art. 2º Aprovar o Regimento Interno do Comitê de Segurança da Informação e Suporte em TIC - CSINTIC, conforme Anexo I a esta Portaria.

Art. 3º Revogar a Portaria CTI nº 124, de 08 de junho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO



ANEXO I DA PORTARIA CTI nº 335, DE 7 DE ABRIL DE 2025

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 1º O Comitê de Segurança da Informação e Suporte em TIC - CSINTIC é estrutura colegiada de caráter consultivo e de apoio ao Gestor de Segurança da Informação, à Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação – DICS e à Direção do CTI.

Art. 2º As atribuições do Comitê de Segurança da Informação e Suporte em TIC encontram-se elencadas na Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do CTI.

CAPÍTULO II DAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO

Art. 3º O quórum mínimo para deliberação do CSINTIC é de 50% (cinquenta por cento) dos seus membros.

Art. 4º O CSINTIC se reunirá ordinariamente uma vez ao mês e extraordinariamente quando convocado por seu coordenador.

Art. 5º O CSINTIC poderá convocar colaboradores integrantes da força de trabalho do CTI para apoiá-lo na execução de suas atividades.

Art. 6º As deliberações que necessitarem de votação serão decididas por maioria simples, considerando-se 50% (cinquenta por cento) mais um voto dos membros presentes.

Parágrafo Único. Havendo empate, o Coordenador do CSINTIC terá o voto de decisão.

Art. 7º O Coordenador do CSINTIC poderá solicitar parecer a respeito de aspectos jurídicos, técnicos, administrativos e financeiros às áreas competentes para tratar do assunto no CTI sempre que necessário ou oportuno.

Art. 8º O Comitê de Segurança da Informação e Suporte em TIC - CSINTIC será composto por ato próprio do (a) Diretor (a).

Art. 9º A coordenação do CSINTIC será exercida pelo Gestor de Segurança da Informação ou, em caso de ausência, por seu substituto.

Parágrafo Único. O Gestor de Segurança da Informação do CTI, bem como seu substituto, será designado por ato próprio do Diretor.

PORTRARIA CTI Nº 336, DE 7 DE ABRIL DE 2025

Aprova o Regimento Interno da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos (ETIR) no âmbito do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e considerando a Portaria SGD nº 778, de 04 de abril de 2019; a Instrução Normativa GSI nº



01, de 27 de maio de 2020; o Guia de Governança de TIC do SISP (versão 2.0); e demais normas aplicáveis, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos (ETIR) no âmbito do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer.

Art. 2º Aprovar o Regimento Interno da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos (ETIR), conforme Anexo I a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

ANEXO I DA PORTARIA CTI nº 336, DE 7 DE ABRIL DE 2025

Regimento Interno da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos (ETIR)

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º A ETIR tem como objetivo planejar, coordenar e executar atividades de tratamento e resposta a incidentes relacionados a incidentes de segurança da informação que envolvam ou tenham impacto sobre os recursos de TIC do CTI, classificar e responder às notificações e atividades relacionadas a esses eventos, preservando os dados, as informações e a infraestrutura do Centro, além de armazenar registros para formação de séries históricas como subsídio estatístico e exercer outras atividades que lhe forem acometidas no seu campo de atuação.

CAPÍTULO II DO PÚBLICO ALVO

Art. 2º O público alvo da ETIR abrange os usuários da rede corporativa de computadores e sistemas, bem como ativos de TIC disponibilizados pelo CTI.

Art. 3º A fim de atender a seu público alvo, a ETIR poderá se relacionar com o Centro de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos de Governo - CTIR GOV, com o Centro de Atendimento a Incidentes de Segurança da Informação da RNP - CAIS-RNP, com o Departamento de Segurança da Informação e Comunicações do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI/PR e com as demais equipes de prevenção, tratamento e resposta a incidentes cibernéticos da Administração Pública Federal.

CAPÍTULO III DO MODELO DE IMPLEMENTAÇÃO

Art. 4º A ETIR será formada por servidores públicos vinculados à estrutura da Governança de TIC do CTI, bem como por outros servidores que sejam designados para atuar na equipe, os quais além de suas funções regulares passarão a desempenhar as atividades relacionadas ao tratamento e resposta a incidentes de segurança em redes computacionais e sistemas.

CAPÍTULO IV



DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º A ETIR funcionará como um grupo de trabalho permanente de atuação primordialmente reativa e não exclusiva, sendo desejável também a execução de ações preventivas e proativas, conforme disposto nesse Regimento.

Art. 6º Os membros da ETIR serão indicados pelo Comitê de Segurança da Informação e Suporte em TIC e designados por meio de portaria emitida pela Direção do CTI.

Art. 7º A execução das atividades de tratamento e resposta a incidentes poderá ser apoiada por colaboradores e prestadores de serviço, desde que supervisionadas por pelo menos um membro da ETIR.

CAPÍTULO V

DA AUTONOMIA

Art. 8º A ETIR terá autonomia compartilhada, trabalhando em conjunto com as unidades do CTI, especialmente com os membros do Comitê de Segurança da Informação e Suporte em TIC, no processo de tomada de decisão sobre quais medidas devam ser adotadas quanto aos riscos e incidentes identificados, e participará do resultado da decisão, recomendando os procedimentos a serem executados ou as medidas de recuperação durante a identificação de uma ameaça e debaterá as ações a serem tomadas, seus impactos e a repercussão caso as recomendações não sejam seguidas.

Parágrafo único. Em caso de conflito ou divergência entre a ETIR e o Comitê de Segurança da Informação e Suporte em TIC, o agente responsável levará a questão ao Gestor de Segurança da Informação, que poderá arbitrar o conflito, em caso de emergência, ou submetê-lo à apreciação da Direção do CTI.

CAPÍTULO VI

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 9º Compete à ETIR:

- I - Monitorar, receber e registrar eventos, elaborar relatórios de incidentes de segurança e alertas;
- II - Categorizar, priorizar e atribuir eventos e incidentes de segurança;
- III - Analisar os impactos, ameaças ou danos ocorridos, definindo a reparação e os passos de mitigação a serem seguidos;
- IV - Prestar, quando solicitada, assessoria técnica na elaboração de políticas, normas, pareceres e na especificação técnica de produtos e equipamentos direcionados à segurança da informação;
- V - Emitir alertas e advertências com o objetivo de orientar a comunidade como agir diante do problema relacionados à segurança da informação;
- VI - Orientar os usuários, os colaboradores e o corpo técnico do CTI, para que estejam aptos a evitar possíveis riscos de segurança e formas de ataque cibernético adotando boas práticas de segurança da informação;
- VII - Participar de cursos, palestras, seminários e treinamentos técnicos para o aperfeiçoamento contínuo, atualização quanto ao emprego de novas tecnologias e métodos assim como para com o aprimoramento dos procedimentos relacionados à segurança da informação;
- VIII - Executar outras atividades correlatas que lhe forem demandadas, desde que relacionadas à segurança da informação e ao cumprimento de sua missão.

CAPÍTULO VII

DA ATUAÇÃO



Art. 10 A ETIR do CTI poderá atuar:

I - Por recepção de solicitações e alertas diversos, utilizando como canal de comunicação a caixa postal etir@cti.gov.br;

II - Por convocação do Gestor de Segurança da Informação ou da Direção do CTI.

Art. 11 Após convocada, caberá à ETIR identificar, analisar e apresentar a proposta de solução ou de contenção de incidentes de segurança.

Art. 12 Os usuários e colaboradores do CTI deverão fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca dos incidentes para os quais a ETIR foi convocada.

Art. 13 A ETIR poderá acionar instituições governamentais de atuação especializada em segurança da informação para tratar de incidentes que tenham como origem outros órgãos da Administração Pública Federal ou de procedência estrangeira, mediante conhecimento prévio do Gestor de Segurança da Informação.

Art. 14 A ETIR poderá propor a utilização de processos, ferramentas tecnológicas e recursos humanos capacitados para garantir a integridade, disponibilidade e o sigilo dos dados.

Art. 15 As ações preventivas, dentre outras, referem-se às atividades de proteção da informação de forma preventiva e planejada.

Art. 16 As ações reativas incluem o recebimento das notificações de incidentes, a orientação e atuação no reparo de dados e na análise de sistemas comprometidos buscando as causas, os danos e os respectivos responsáveis.

Parágrafo único. As atividades que envolvem as ações reativas da ETIR terão prioridade sobre aquelas designadas pela chefia imediata de seus integrantes.

Art. 17 As ações proativas incluem a identificação das vulnerabilidades, o monitoramento, a gestão e notificação de falhas.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Gestor de Segurança da Informação.

Art. 19 A participação nas atividades da ETIR não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 20 O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA CTI Nº 337, DE 7 DE ABRIL DE 2025

Designa o Gestor de Segurança da Informação e Comunicações do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:



Art. 1º Designar o servidor **ANDERSON DIAS DUARTE**, matrícula SIAPE nº 3453466, como Gestor de Segurança da Informação e Comunicações do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, em conformidade com o artigo 7º da Instrução Normativa GSI nº 01, de 13 de junho de 2008, publicada no DOU de 18 de junho de 2008.

Art. 2º As atribuições do Gestor de Segurança da Informação e Comunicações do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI, estão definidas na Portaria CTI nº 334, de 07 de abril de 2025.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 188/2018/SEI-CTI, de 06 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

PORTRARIA CTI Nº 338, DE 10 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Fixar as metas intermediárias constantes do Anexo I desta Portaria para fins de percepção da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia - GDACT, no âmbito do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, referente ao período de avaliação de desempenho compreendido entre 1º de março de 2025 e 28 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço do CTI.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

ANEXO I - PORTARIA CTI Nº 338, DE 10 DE abril DE 2025

INDICADORES DE DESEMPENHO VINCULADOS AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO (TCG)

Indicadores de Desempenho	Descrição das Metas Intermediárias	Medida	Meta
1- Índice de Publicações - IPUB	Publicações de artigos científicos em periódicos indexados nas bases SCOPUS, Web of Science (WOS/SCI) ou em periódicos classificados pela Plataforma QualisCapes como b2 ou superior.	nº de artigos publicados	55
2- Índice Geral de Publicações - IGPUB	Publicações de: 1) artigos científicos em periódicos indexados; 2) artigos publicados em revistas de divulgação científica; 3) trabalhos completos publicados em anais de congressos; e 4) capítulos de livros ou livros publicados.	nº de publicações	200



Indicadores de Desempenho	Descrição das Metas Intermediárias	Medida	Meta
3- Programas e Projetos de Cooperação Internacional - PPCI	Programas e projetos desenvolvidos em parceria formal com instituições estrangeiras. Como documento formal entende-se, também, cartas, memorandos de entendimento e similares assinados.	nº de cooperações internacionais	20
4- Programas e Projetos de Cooperação Nacional - PPCN	Programas e projetos desenvolvidos em parceria formal com instituições nacionais. Como documento formal entende-se, também, cartas, memorandos de entendimento e similares assinados.	nº de cooperações nacionais	55
5- Índice de processos e técnicas desenvolvidos - PCTD	Processos, técnicas, protótipos, softwares e técnicas desenvolvidos.	nº de processos e técnicas desenvolvidos	80
6- Número de Pedidos de Proteção da Propriedade Intelectual (NPPI)	Pedidos de privilégio de patente, protótipos, software, modelos de utilidade e direitos autorais, protocolados no país e no exterior; e patentes concedidas no país ou no exterior.	nº de registros de propriedade intelectual (PI)	10
7- Serviços técnicos e tecnológicos prestados - STEC	Prestação de serviços tecnológicos, licenciamento para exploração de propriedade intelectual, transferência de tecnologia, P&D firmados com setor produtivo.	nº de serviços	25
8- Projetos de P&D cujo cliente seja empresa - NPROE	Projetos de P&D contratados, conveniados e em cooperação cujo parceiro seja empresa	nº de projetos	9
9- Índice de alavancagem de recursos orçamentários - IAL	Receita extraorçamentária proveniente de fundos setoriais, de agências de fomento, de fontes de apoio à pesquisa, de prestação de serviços, entre outros, ingressados diretamente na Unidade de Pesquisa ou via Fundações de Apoio.	receita extraorçamentária (R\$)	R\$ 14.100.000
10- Índice de Execução Orçamentária - IEO	Recursos orçamentários de custeio e capital do Orçamento Geral da União (OGU) efetivamente empenhados.	valores empenhados do OGU (R\$)	R\$ 9.900.000
11- Índice de capacitação e treinamento - ICT	Percentual de cumprimento do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP)	%	100%



Indicadores de Desempenho	Descrição das Metas Intermediárias	Medida	Meta
12- Projetos e ações desenvolvidos na área de inclusão social - PIS	Programas, projetos e ações que contribuam para a inclusão social.	nº de projetos	8
13- Índice de execução dos recursos PCI - IEPCI	Recursos orçamentários relativos às bolsas do Programa PCI executados.	R\$	R\$ 5.118.470
14- Instituições atendidas	Instituições (empresas, ICTs, etc.) atendidas por meio de contratos, convênios ou cooperações.	nº de instituições	60
15- Projeto desenvolvido	Projetos de P,D&I vigentes, em consonância com o Plano Diretor da Unidade (PDU)	nº de projetos	50
16- Capacitação de recursos humanos do CTI	Número de servidores do CTI capacitados no ano	nº de servidores	70

PORTRARIA CTI Nº 339, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Constitui Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para fins de Estágio Probatório do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e, considerando o Decreto nº 12.374, de 6 de fevereiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para fins de Estágio Probatório - CADEP do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, em consonância com o artigo 13 do Decreto nº 12.374, de 2025.

Art. 2º A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para fins de Estágio Probatório - CADEP será composta pelos seguintes servidores:

FERRUCIO DE FRANCO ROSA

GILBERTO MARTINS

JILIAN NEI DE FREITAS

MICHELE ODNICKI DA SILVA

PEDRO LÚCIO LYRA

THEBANO EMÍLIO DE ALMEIDA SANTOS

VANESSA MARIA DE VARGAS FERREIRA

§1º A coordenação da Comissão, e sua substituição, será definida pelos membros da CADEP em sua primeira reunião e a indicação será formalizada em ata.



§2º A CADEP se reunirá ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente quando convocado pela coordenação.

§3º As reuniões do CADEP serão instaladas pela Coordenação com a presença de 50% de seus membros e a Comissão deliberará por maioria absoluta dos membros.

§4º A Coordenação-Geral de Administração, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, apoiará o funcionamento da Comissão por meio da entrega de subsídios necessários relacionados ao tema.

§5º A Coordenação da CADEP poderá requerer a contribuição de outros servidores do CTI para realização de atividades que sejam necessárias para o desempenho das atribuições da Comissão.

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para fins de Estágio Probatório - CADEP

I - Acompanhar a conformidade do processo de avaliação dos ciclos avaliativos do estágio probatório;

II - Decidir os recursos interpostos relativos ao resultado de cada ciclo avaliativo;

III - Zelar pelo cumprimento dos prazos dos ciclos avaliativos previstos na legislação em vigor;

IV - Analisar e consolidar o resultado dos ciclos avaliativos;

V - Atuar junto aos avaliadores nas avaliações intermediárias estipuladas no âmbito da Unidade de Pesquisa;

VI - Apresentar esclarecimentos e orientações com relação às dúvidas colocadas pelos avaliadores;

VII - Atender os dispositivos contidos no Decreto nº 12.374, de 2025 e demais normativos vigentes sobre o tema.

Art. 4º Encerrado cada ciclo avaliativo, a CADEP submeterá à Diretoria do CTI o resultado da avaliação especial de desempenho para deliberação e homologação, quando necessário.

Art. 5º A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial da União, pela autoridade máxima, no prazo de até vinte dias, contado do término do período de cumprimento do estágio probatório.

Art. 6º A homologação do resultado da avaliação especial de desempenho do estágio probatório é condição indispensável para a aquisição da estabilidade pelo servidor.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço do CTI.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO



2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO

Publicado no DOU em: 01/04/2025 | Edição: 62 | Seção: 2 | Página: 10
Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Gabinete da Ministra

DESPACHO MINISTERIAL DE 31 DE MARÇO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 95 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, AUTORIZA o afastamento do país do servidor:

FERNANDO ELY, Coordenador de Parque Tecnológico e Laboratório Aberto do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, para participar do Congresso "*2025 MRS Spring Meeting & Exhibit*", com apresentação de trabalho técnico intitulado "Materials and Device Engineering for Triple Halide Wide-bandgap Perovskite Solar Cells", e visita ao "The Cornell NanoScale Facility (CNF)", da Universidade de Cornell, em Seattle e Ithaca/EUA, de 05/04/2025 a 16/04/2025, trânsito incluído, com ônus para o CNPq (Processo nº 406558/2022-1), conforme Processo nº 01241.000092/2025-14.

LUCIANA SANTOS



3. ASSUNTOS DE PESSOAL

3.1 PORTARIAS DE PESSOAL

PORTARIA CTI Nº 7, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MONICA APARECIDA MARTINICOS DE ABREU BERTON, portadora do CPF nº 054.***.***-77, para desempenhar as funções de substituta do servidor titular do cargo de Chefe de Divisão de Relações Institucionais - DIRIN, código FCE 1.07, deste Centro, durante seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

Parágrafo único. Na qualidade de substituta, deverá a servidora valer-se das atribuições e responsabilidades do titular do cargo, bem como do dever de dar continuidade regular às atividades em curso naquela Divisão, sem prejuízo de outras que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

3.2 LICENÇAS E CONCESSÕES

NOME	PERÍODO		Nº DIAS	FUNDAMENTO
Rafael José Minhoto	24/03/2025	04/03/2025	1	Art. 202, Lei 8.112/1990
Adriana Zoqui de Freitas Cayres Nishimura	04/04/2025	04/04/2025	1	Art. 98, lei 9.504/1997
Ana Paula Ehrhardt de Oliveira	01/04/2025	08/04/2025	8	Art. 97, III a, Lei 8.112/1990

3.3 INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	FÉRIAS PROGRAMADAS	DATA DA INTERRUPÇÃO	DIAS RESTANTES	GOZO DOS DIAS RESTANTES
Paulo Roberto Kaizer	2025	17/03 a 04/04/2025	03/04/2025	02	22 a 23/04/2025

3.4 DIÁRIAS E PASSAGENS

PCDP 000753/25

Nome do Proposto: Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano

CPF do Proposto: 297.....508-70

Cargo ou Função: Diretora

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Representar o CTI Renato Archer na reunião do CTC do CBPF.



Campinas-SP 08/04/2025 – Rio de Janeiro 08/04/2025

Rio de Janeiro 08/04/2025 - Campinas -SP 08/04/2025

Valor das Diárias: R\$ 904,10

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 15 de abril de 2025

Paula Germana Ropelo
Coordenador Geral de Administração





Centro de
Tecnologia da
Informação
Renato Archer

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 08

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 30/04/2025



**Centro de
Tecnologia da
Informação
Renato Archer**

Diretora

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano

Coordenador-Geral de Competências Institucionais

Gilberto Martins

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Thebano Emilio de Almeida Santos

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo



Sumário

1. ATOS DA DIRETORA.....	64
2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO	69
3. ASSUNTOS DE PESSOAL	76
4. ASSUNTOS DIVERSOS.....	78

1. ATOS DA DIRETORA

PORTRARIA CTI Nº 340, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Compõe o Comitê de Segurança da Informação e Suporte em TIC
– CSINTIC do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Compor o Comitê de Segurança da Informação e Suporte em TIC - CSINTIC do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI na forma abaixo descrita, em atendimento ao artigo 14 da Portaria CTI nº 334 de 7 de abril de 2025 e Portaria CTI nº 335, de 7 de abril de 2025.

GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CTI

GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CTI SUBSTITUTO

CHEFE DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA COMPUTACIONAL E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – DICSI

REPRESENTANTE TITULAR DA COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS E SERVIÇOS - CGPS

REPRESENTANTE SUPLENTE DA COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS E SERVIÇOS - CGPS

REPRESENTANTE TITULAR DA COORDENAÇÃO GERAL DE COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS - CGCI

REPRESENTANTE SUPLENTE DA COORDENAÇÃO GERAL DE COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS - CGCI

REPRESENTANTE TITULAR DA COORDENAÇÃO DE PARQUE TECNOLÓGICO E LABORATÓRIOS ABERTOS - COLAB

REPRESENTANTE SUPLENTE DA COORDENAÇÃO DE PARQUE TECNOLÓGICO E LABORATÓRIOS ABERTOS - COLAB

§1º A coordenação do CSINTIC será exercida pelo servidor designado como Gestor de Segurança da Informação do CTI ou, em caso de ausência, por seu substituto.

§2º O mandato dos membros da CSINTIC será de 2 (dois) anos, contados a partir da designação.

§3º O CSINTIC se reunirá ordinariamente uma vez ao mês e extraordinariamente quando convocado por seu coordenador.

§4º As reuniões do CSINTIC serão instaladas pela Coordenação com a presença de 50% de seus membros e o Comitê deliberará por maioria simples dos membros presentes.

§5º A Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação – DICSI apoiará o funcionamento da Comissão por meio da entrega de todos os subsídios necessários relacionados ao tema Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 2º As indicações dos representantes das Coordenações mencionadas no artigo 1º deverão ser realizadas por meio de memorandos encaminhados ao (à) Diretor (a) do CTI.

Art. 3º A Coordenação do CSINTIC poderá requerer a contribuição de outros servidores do CTI para realização de atividades que sejam necessárias para o desempenho das atribuições da Comissão.

Art. 4º O CSINTIC encaminhará ao Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC do CTI os documentos elaborados para deliberação superior, a fim de que sejam ratificados ou retificados.



Art. 5º Revogar a Portaria CTI nº 134, de 02 de agosto de 2021, a Portaria CTI nº 183, de 05 de abril de 2022 e a Portaria CTI nº 272, de 12 de março de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, considerando a urgência de manter o adequado funcionamento do CSINTIC para a segurança dos sistemas do CTI, bem como providências urgentes previstas nas competências da Comissão que devem ser executadas com a maior brevidade possível.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

PORTRARIA CTI Nº 341, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Regulamenta o fluxo de prestação de serviços técnicos especializados no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º O Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, no exercício da sua missão institucional, poderá desenvolver competências nas suas áreas de atuação tecnológica e disponibilizar serviços técnicos especializados compatíveis com os objetivos da Lei de Inovação.

Parágrafo único. É considerada aderente à Lei de Inovação a prestação de serviços técnicos especializados que visa fomentar a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.

Art. 2º Os serviços técnicos especializados prestados pelo CTI poderão ser padronizados ou singulares:

I - Serviços técnicos especializados padronizados, denominados STE, são considerados aqueles cujas etapas do processo de execução e resultados passíveis de obtenção são bem estabelecidos e documentados e podem ser realizados de forma repetitiva, podendo ser previamente definidos e disponibilizados para qualquer agente do setor produtivo;

II - Serviços técnicos especializados singulares são considerados aqueles que possuem natureza mais complexa, de modo que suas características, etapas de execução, insumos necessários e resultados esperados devem ser definidos em um projeto institucional específico.

Parágrafo único. Os serviços técnicos especializados singulares devem ser formalizados em um instrumento jurídico específico e encaminhados para análise da Consultoria Jurídica da União previamente à sua execução.

Art. 3º A atividade de prestação de serviços técnicos especializados padronizados, ou de menor complexidade, deve ocorrer com a interveniência de fundação de apoio, impondo-se deste modo a pré-existência de uma relação de suporte administrativo-financeiro da fundação de apoio para o projeto de prestação de STE.

§1º Os serviços técnicos especializados padronizados devem ser devidamente definidos em um anexo ao instrumento jurídico firmado entre o CTI e a fundação de apoio para esta finalidade.

§2º O CTI deverá elaborar modelo de ajuste a ser utilizado pela fundação de apoio junto à tomadora de serviços, como parte do suporte prestado no projeto de prestação de STE.



Art. 4º A negociação e elaboração de STE tem seu início com a elaboração de Proposta Conceitual de Serviço (PCS), em processo próprio no SEI.

§1º A PCS deverá seguir modelo padronizado disponibilizado pelo CTI, incluindo clara identificação dos componentes da equipe e suas respectivas funções no projeto, bem como justificativa para previsão de retribuição pecuniária, quando couber.

§2º A PCS deverá detalhar os custos da infraestrutura laboratorial e dos recursos de natureza institucional utilizados na execução do STE.

§3º Caso a execução do STE demande a remessa de material ou equipamento por parte do tomador do serviço, a logística envolvida e os procedimentos cabíveis deverão estar previstos na PCS.

§4º No caso de haver previsão de retribuição pecuniária, esta deverá ser observada como um adicional ao custo do serviço técnico especializado, não substituindo a necessidade de detalhamento dos custos da mão-de-obra dos servidores públicos atuantes no STE.

§5º A PCS deverá ser assinada pelo servidor proponente, que exercerá a função de Gestor do STE no CTI para aquele serviço específico contemplado na PCS.

§6º A PCS deverá ser submetida à análise da chefia da divisão responsável pela gestão dos serviços técnicos especializados na instituição e da Coordenação-Geral da área técnica envolvida com o serviço, de acordo com a subordinação hierárquica.

§7º Os serviços técnicos especializados do CTI com previsão de pagamento de retribuição pecuniária a servidores, de direitos de propriedade intelectual ou de transferência de tecnologia decorrente da prestação de serviços técnicos especializados, também deverão ter a sua execução aprovada pela Diretora do CTI, após manifestação formal do Núcleo de Inovação Tecnológica do CTI.

§8º A PCS representa, para todos os efeitos, o Projeto de Inovação Tecnológica (PIT), previsto no art. 14 do Anexo à Portaria MCTIC nº 251, de 12 de março 2014.

Art. 5º Após a aprovação do STE o CTI enviará à fundação de apoio a PCS para o prosseguimento das tratativas junto à tomadora do serviço.

§1º A fundação de apoio deverá elaborar a proposta de serviço, utilizando-se do modelo padrão de ajuste a ser encaminhado à tomadora do serviço, disponibilizado pelo CTI. A proposta de serviço deverá conter as informações constantes da PCS, acrescidas do preço final e detalhes sobre entrega e forma de pagamento.

§2º A formalização da proposta de serviço se dará pelo seu encaminhamento pela fundação de apoio ao tomador do serviço, aceite por escrito da proposta pelo tomador do serviço e comprovação de pagamento do serviço a ser executado.

§3º Após o aceite pelo tomador do serviço e comprovação de pagamento, a fundação de apoio deverá informar o CTI para o início da execução do STE.

§4º Caso esteja prevista na PCS a aquisição de materiais e/ou serviços para a execução do STE, o CTI deverá informar à fundação de apoio as especificidades necessárias para a contratação destes recursos pela fundação de apoio.

§5º Em casos excepcionais, devidamente justificados pelo Gestor do STE e aprovados pela Direção do CTI, o pagamento do serviço poderá ser diferido ou parcelado, mediante a adoção de providências específicas para garantir o resarcimento das incorridas despesas pelo erário público na prestação do serviço.

§6º Concluída a prestação de cada serviço, o Gestor do STE informará a divisão responsável pela gestão dos serviços técnicos especializados na instituição e o tomador do serviço, que atestará o recebimento do serviço prestado.



§7º Na hipótese de não ser viável a realização do serviço por circunstância decorrente de caso fortuito ou força maior, o Gestor do STE informará esta circunstância ao tomador do serviço e à Fundação de Apoio, a qual providiciará a devolução dos recursos referentes ao pagamento recebido ao tomador do serviço.

§8º A divisão responsável pela gestão dos serviços técnicos especializados na instituição informará à fundação de apoio a respeito da conclusão do serviço após o recebimento do serviço pelo tomador.

Art. 6º Os recursos remanescentes ficarão reservados em conta específica administrada pela fundação de apoio e serão aplicados em objetivos institucionais de pesquisa, desenvolvimento e inovação do CTI, notadamente em projetos de desenvolvimento institucional, mediante solicitação formal do CTI, nos termos de convênio ou outro instrumento jurídico firmado para essa finalidade.

Art. 7º Os instrumentos jurídicos firmados com a fundação de apoio para a realização dos STE deverão conter cláusula em que define a obrigatoriedade da fundação de apoio em apresentar ao CTI, até o décimo dia útil de cada mês, demonstração da aplicação dos recursos provenientes dos STE por meio de planilhas conciliadas contemplando no mínimo, as receitas captadas, os pagamentos realizados, demonstrativo do rendimento de aplicação financeira e acompanhamento dos serviços técnicos especializados.

Art. 8º Os servidores do CTI envolvidos na prestação de serviços técnicos especializados padronizados ou singulares, poderão receber retribuição pecuniária, sob a forma de adicional variável, não substituindo a necessidade de detalhamento dos custos da mão-de-obra dos servidores públicos atuantes no STE, condicionados ao atendimento dos critérios estabelecidos no Regulamento Interno que trata dos mecanismos de incentivo à força de trabalho do CTI.

Art. 9º A titularidade dos direitos de propriedade intelectual sobre a criação que decorra da prestação de serviços técnicos especializados deverá estar definida em contrato específico, quando esta circunstância for aplicável, mesmo quando esta prestação for realizada com interveniência de fundação de apoio.

Art. 10. A divisão responsável pela gestão dos serviços técnicos especializados na instituição deverá manter registro atualizado da execução da prestação de serviços técnicos especializados nos sistemas oficiais de informação utilizados para sua gestão e controle.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço do CTI.

JULIANA KELMY MACARIO BARBOZA DAGUANO

PORTRARIA CTI Nº 342, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Designa os representantes da Coordenação-Geral de Projetos e Serviços, da Coordenação-Geral de Competências Institucionais e da Coordenação de Parque Tecnológico e Laboratórios Abertos para compor o Comitê de Segurança da Informação e Suporte em TIC – CSINTIC do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, considerando o disposto na Portaria CTI nº 334, de 7 de Abril de 2025, na Portaria CTI nº 335, de 7 de Abril de 2025, e na Portaria CTI nº 340, de 17 de abril de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como representantes da Coordenação-Geral de Projetos e Serviços, da Coordenação-Geral de Competências Institucionais e da Coordenação de Parque



Tecnológico e Laboratórios Abertos para compor o Comitê de Segurança da Informação e Suporte em TIC – CSINTIC do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer:

REPRESENTANTE TITULAR DA COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS E SERVIÇOS – CGPS

CYRO CIOFLI - SIAPE nº 2045311

REPRESENTANTE SUPLENTE DA COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS E SERVIÇOS - CGPS

WESLEY BRITO JALIL DA FONSECA - SIAPE nº 3453850

REPRESENTANTE TITULAR DA COORDENAÇÃO GERAL DE COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS - CGCI

PAULO HENRIQUE JUNQUEIRA AMORIM - SIAPE nº 3457641

REPRESENTANTE SUPLENTE DA COORDENAÇÃO GERAL DE COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS – CGCI

JOSUE JUNIOR GUIMARAES RAMOS - SIAPE nº 0673837

REPRESENTANTE TITULAR DA COORDENAÇÃO DE PARQUE TECNOLÓGICO E LABORATÓRIOS ABERTOS - COLAB

NATALIA BECK SANCHES - SIAPE nº 3454124

REPRESENTANTE SUPLENTE DA COORDENAÇÃO DE PARQUE TECNOLÓGICO E LABORATÓRIOS ABERTOS - COLAB

EMILIO SERGIO MARINS VIEIRA PINTO - SIAPE nº 3453793

Parágrafo único. O mandato dos servidores designados como representantes da Coordenação-Geral de Projetos e Serviços, da Coordenação-Geral de Competências Institucionais e da Coordenação de Parque Tecnológico e Laboratórios Abertos para compor o CSINTIC será de 2 (dois) anos, contados a partir da designação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, considerando a urgência de manter o adequado funcionamento do CSINTIC para a segurança dos sistemas do CTI, bem como providências urgentes previstas nas competências da Comissão que devem ser executadas com a maior brevidade possível.

Parágrafo único. O mandato dos servidores designados como representantes da Coordenação-Geral de Projetos e Serviços, da Coordenação-Geral de Competências Institucionais e da Coordenação de Parque Tecnológico e Laboratórios Abertos para compor o CSINTIC será de 2 (dois) anos, contados a partir da designação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, considerando a urgência de manter o adequado funcionamento do CSINTIC para a segurança dos sistemas do CTI, bem como providências urgentes previstas nas competências da Comissão que devem ser executadas com a maior brevidade possível.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO



2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO

Publicado no DOU de 01/04/2025 | Edição: 62 | Seção: 2 | Página: 10

DESPACHO MINISTERIAL DE 31 DE MARÇO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 95 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, AUTORIZA o afastamento do país do servidor:

FERNANDO ELY, Coordenador de Parque Tecnológico e Laboratório Aberto do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, para participar do Congresso "2025 MRS Spring Meeting & Exhibit", com apresentação de trabalho técnico intitulado "Materials and Device Engineering for Triple Halide Wide-bandgap Perovskite Solar Cells", e visita ao "The Cornell NanoScale Facility (CNF)", da Universidade de Cornell, em Seattle e Ithaca/EUA, de 05/04/2025 a 16/04/2025, trânsito incluído, com ônus para o CNPq (Processo nº 406558/2022-1), conforme Processo nº 01241.000092/2025-14.

LUCIANA SANTOS

Publicado no Boletim de Serviço MCTI nº 06 suplementar 2 | 10 de abril de 2025

PORTRARIA MCTI Nº 234, DE 9 DE ABRIL DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Ratificar a decisão da Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, ocorrida na reunião extraordinária realizada no dia 07 de abril de 2025, relativa à concessão da Retribuição por Titulação - RT aos servidores da Administração Central e das Unidades de Pesquisa deste Ministério, prevista nos arts. 53 e 55 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, e na Resolução CPC nº 1, de 6 de julho de 1994, conforme relação abaixo (Processo nº 01245.001787/2025-83):

UNIDADE	PROCESSO ESPECÍFICO	ASSUNTO	SIAPE	NOME	CARGO	VIGÊNCIA
ACMCTI	01245.002140/2025-79	RT - DOUTORADO	200****	RICARDO ROCHA PAVAN DA SILVA	TECNOLOGISTA	27/01/2025
ACMCTI	01245.002816/2025-24	RT - DOUTORADO	200****	SÉRGIO ROBERTO KNORR VELHO	TECNOLOGISTA	20/12/2024
CBPF	01206.000098/2025-18	RT - DOUTORADO	181****	BEATRIZ RODRIGUES CANABARRO	TECNOLOGISTA	27/02/2025
CBPF	01206.000094/2025-30	RT - DOUTORADO	345****	BERNARDO MACHADO DE OLIVEIRA FRAGA	PESQUISADOR	28/02/2025
CBPF	01206.000108/2025-15	RT - DOUTORADO	345****	CARMEM MAIA GILARDONI	PESQUISADOR	24/02/2025



CBPF	01206.000093/2025-95	RT - DOUTORADO	199****	DANIEL MENDONÇA VALENTE	PESQUISADOR	12/03/2025
CBPF	01206.000127/2025-41	RT - ESPECIALIZAÇÃO	100****	ERALDO SILVA JUNIOR	TECNOLOGISTA	25/02/2025
CBPF	01206.000124/2025-16	RT - DOUTORADO	345****	EVELYN CHRISTYAN DA SILVA SANTOS	PESQUISADOR	27/02/2025
CBPF	01206.000113/2025-28	RT - DOUTORADO	345****	GISELE MARIA LEITE DALMÔNICO	TECNOLOGISTA	26/02/2025
CBPF	01206.000118/2025-51	RT - DOUTORADO	345****	GUILHERME BRANDO DE OLIVEIRA	PESQUISADOR	10/03/2025
CBPF	01206.000097/2025-73	RT - DOUTORADO	345****	LEONARDO CHATAIGNIER MOREIRA DA ROCHA	PESQUISADOR	10/03/2025
CBPF	01206.000103/2025-92	RT - MESTRADO	345****	LUIS MIGUEL DOMINGUES MENDES	TECNOLOGISTA	10/03/2025
CBPF	01206.000112/2025-83	RT - DOUTORADO	114****	MAURÍCIO HIPPERT TEIXEIRA	PESQUISADOR	26/02/2025
CBPF	01206.000102/2025-48	RT - DOUTORADO	345****	NICHOLAS FIGUEIREDO PRESTES	PESQUISADOR	26/02/2025
CBPF	01206.000107/2025-71	RT - DOUTORADO	128****	OBED ALVES SANTOS	PESQUISADOR	25/02/2025
CBPF	01206.000129/2025-31	RT - ESPECIALIZAÇÃO	345****	PAULO JOSÉ RUSSANO	TECNOLOGISTA	26/02/2025
CBPF	01206.000123/2025-63	RT - DOUTORADO	345****	PHILIPE OSÓRIO DE FABRITIIS	PESQUISADOR	25/02/2025
CBPF	01206.000126/2025-05	RT - DOUTORADO	346****	RAMON CARDIAS ALVES DE ALMEIDA	PESQUISADOR	26/02/2025
CBPF	01206.000092/2025-41	RT - DOUTORADO	345****	RANIERE MACIEL DE MENEZES	PESQUISADOR	12/03/2025
CBPF	01206.000121/2025-74	RT - DOUTORADO	345****	ROBERTA DUTRA DE OLIVEIRA PINTO	PESQUISADOR	26/02/2025
CBPF	01206.000106/2025-26	RT - DOUTORADO	119****	RODRIGO CARLOS VIANA COELHO	PESQUISADOR	26/02/2025
CBPF	01206.000089/2025-27	RT - MESTRADO	103****	SANDRA PRISCILLA OLIVEIRA VENÂNCIO	ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	26/02/2025
CBPF	01206.000125/2025-52	RT - ESPECIALIZAÇÃO	235****	SANDRO LUIZ PEREIRA DA SILVA	TECNOLOGISTA	25/02/2025
CBPF	01206.000105/2025-81	RT - DOUTORADO	345****	TALITA GAMA DE SOUSA	TECNOLOGISTA	28/02/2025
CBPF	01206.000099/2025-62	RT - MESTRADO	118****	ULISSES DE FREITAS CARNEIRO DA GRAÇA	TECNOLOGISTA	27/02/2025
CTI	01241.000237/2025-87	RT - MESTRADO	345****	ADRIANO LINS LIMA	TECNOLOGISTA	07/03/2025
CTI	01241.000262/2025-61	RT - DOUTORADO	345****	ALISSON LOPES OLIVEIRA	TECNOLOGISTA	07/03/2025
CTI	01241.000242/2025-90	RT - MESTRADO	121****	ALLAN MARIANO CAMPOS DA SILVEIRA	TECNOLOGISTA	06/03/2025



CTI	01241.000243/2025-34	RT - MESTRADO	345****	ANDRÉ GOMES REGINO	TECNOLOGISTA	07/03/2025
CTI	01241.000013/2025-75	RT - MESTRADO	151****	ANTONIO CARLOS CAMARGO DO AMARAL	TECNOLOGISTA	10/12/2024
CTI	01241.000272/2025-04	RT - DOUTORADO	345****	CAIO CESAR DE LIMA SILVA	TECNOLOGISTA	07/03/2025
CTI	01241.000252/2025-25	RT - DOUTORADO	345****	CAIQUE SERATI DE BRITO	TECNOLOGISTA	06/03/2025
CTI	01241.000253/2025-70	RT - DOUTORADO	345****	CAUÊ MORENO KERSUL DE CASTRO CARVALHO	TECNOLOGISTA	10/03/2025
CTI	01241.000239/2025-76	RT - MESTRADO	345****	CLARISSA FERNANDA CORREIA LIMA LOUREIRO	TECNOLOGISTA	07/03/2025
CTI	01241.000282/2025-31	RT - ESPECIALIZAÇ ÃO	345****	DANIEL DIAS DA PURIFICAÇÃO	TECNOLOGISTA	06/03/2025
CTI	01241.000259/2025-47	RT - DOUTORADO	345****	DIEGO BATISTA VALIM	TECNOLOGISTA	07/03/2025
CTI	01241.000281/2025-97	RT - ESPECIALIZAÇ ÃO	345****	DOUGLAS ALEXANDRE DE Sousa	TECNOLOGISTA	07/03/2025
CTI	01241.000273/2025-41	RT - DOUTORADO	345****	EDUARDO BERTONI DA FONSECA	TECNOLOGISTA	06/03/2025
CTI	01241.000260/2025-71	RT - DOUTORADO	345****	EMILIO SERGIO MARINS VIEIRA PINTO	TECNOLOGISTA	07/03/2025
CTI	01241.000263/2025-13	RT - DOUTORADO	345****	ERICA DA CRUZ NOVAES GONÇALVES DIAS	TECNOLOGISTA	06/03/2025
CTI	01241.000267/2025-93	RT - DOUTORADO	185****	FABIO ROBERTO CAETANO	TECNOLOGISTA	07/03/2025
CTI	01241.000244/2025-89	RT - MESTRADO	345****	FERNANDO REZENDE ZAGATTI	TECNOLOGISTA	07/03/2025
CTI	01241.000246/2025-78	RT - MESTRADO	345****	FILIPE LOYOLA LOPES	TECNOLOGISTA	06/03/2025
CTI	01241.000284/2025-21	RT - ESPECIALIZAÇ ÃO	345****	GABRIEL TEIXEIRA BRASIL	TECNOLOGISTA	07/03/2025
CTI	01241.000264/2025-50	RT - DOUTORADO	345****	GILSON YUUJI SHIMIZU	TECNOLOGISTA	07/03/2025
CTI	01241.000247/2025-12	RT - MESTRADO	345****	ILDEFONSO FELIX DE FARIA JUNIOR	TECNOLOGISTA	06/03/2025
CTI	01241.000248/2025-67	RT - MESTRADO	345****	JEFFERSON MUNIZ ROCHA	TECNOLOGISTA	06/03/2025
CTI	01241.000254/2025-14	RT - DOUTORADO	345****	JOSÉ MARIA CLEMENTE DA SILVA FILHO	TECNOLOGISTA	07/03/2025
CTI	01241.000255/2025-69	RT - DOUTORADO	345****	KAYO DE OLIVEIRA VIEIRA	TECNOLOGISTA	06/03/2025
CTI	01241.000268/2025-38	RT - DOUTORADO	345****	LEONARDO SHIMIZU YOJO	TECNOLOGISTA	07/03/2025
CTI	01241.000240/2025-09	RT - MESTRADO	345****	LUCAS GAVIÃO ROCHA	TECNOLOGISTA	07/03/2025



CTI	01241.000274/2025-95	RT - DOUTORADO	345****	LUCIANA DANIELE TRINO ALBANO	PESQUISADOR	07/03/2025
CTI	01241.000276/2025-84	RT - DOUTORADO	345****	MARCILIA VALERIA GUIMARAES	TECNOLOGISTA	07/03/2025
CTI	01241.000279/2025-18	RT - ESPECIALIZAÇÃO	101****	MÁRCIO ELIAS DE CASTRO SANT'ANA	TECNOLOGISTA	07/03/2025
CTI	01241.000270/2025-15	RT - DOUTORADO	345****	MURILLO REHDER BATISTA	TECNOLOGISTA	06/03/2025
CTI	01241.000261/2025-16	RT - DOUTORADO	345****	NATALIA BECK SANCHES	TECNOLOGISTA	06/03/2025
CTI	01241.000278/2025-73	RT - DOUTORADO	345****	PAULO HENRIQUE JUNQUEIRA AMORIM	TECNOLOGISTA	06/03/2025
CTI	01241.000249/2025-10	RT - MESTRADO	209****	RAFAEL JOSE MINHOTO	TECNOLOGISTA	07/03/2025
CTI	01241.000277/2025-29	RT - DOUTORADO	346****	RAILSON BOLSONI FALCÃO	TECNOLOGISTA	17/03/2025
CTI	01241.000251/2025-81	RT - MESTRADO	345****	RODRIGO MAZZAROLO MARCONDES VIEIRA	TECNOLOGISTA	06/03/2025
CTI	01241.000269/2025-82	RT - DOUTORADO	345****	VINICIUS VONO PERUZZI	PESQUISADOR	06/03/2025
CTI	01241.000258/2025-01	RT - DOUTORADO	345****	WESLEY BRITO JALIL DA FONSECA	TECNOLOGISTA	06/03/2025
IBICT	01302.000043/2025-10	RT - DOUTORADO	168****	MILENA BENDAZZOLI SIMOES	TECNOLOGISTA	27/12/2024
IBICT	01302.000020/2025-13	RT - DOUTORADO	144****	OTAVIO BORGES MAIA	ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16/12/2024
INMA	01239.000070/2025-01	RT - DOUTORADO	135****	ALYNE DOS SANTOS GONÇALVES	PESQUISADOR	11/02/2025
INMA	01239.000069/2025-79	RT - DOUTORADO	344****	CHAIM JOSE LASMAR	PESQUISADOR	11/02/2025
INMA	01239.000072/2025-92	RT - DOUTORADO	141****	DANILO PACHECO CORDEIRO	PESQUISADOR	18/02/2025
INMA	01239.000073/2025-37	RT - DOUTORADO	345****	ELTON JOHN DE LÍRIO	PESQUISADOR	28/02/2025
INMA	01239.000083/2025-72	RT - DOUTORADO	345****	FLÁVIA GUIMARÃES CHAVES	PESQUISADOR	06/03/2025
INMA	01239.000082/2025-28	RT - DOUTORADO	345****	GUSTAVO HERINGER	PESQUISADOR	07/03/2025
INMA	01239.000087/2025-51	RT - DOUTORADO	124****	JULIANA HIPÓLITO DE SOUSA	PESQUISADOR	11/02/2025
INMA	01239.000074/2025-81	RT - DOUTORADO	344****	JULIANA LAZZAROTTO FREITAS	PESQUISADOR	12/02/2025
INMA	01239.000075/2025-26	RT - DOUTORADO	344****	JULIANA SILVEIRA DOS SANTOS	PESQUISADOR	14/02/2025
INMA	01239.000076/2025-71	RT - DOUTORADO	344****	LEOPOLDO CAVALERI GERHARDINGER	PESQUISADOR	14/02/2025



INMA	01239.000086/2025-14	RT - DOUTORADO	345****	LUCAS GONCALVES DA SILVA	PESQUISADOR	29/02/2025
INMA	01239.000085/2025-61	RT - DOUTORADO	345****	MARIANA MALZONI FURTADO GASPARI	TECNOLOGISTA	28/02/2025
INMA	01239.000084/2025-17	RT - DOUTORADO	345****	MARIANE DA CRUZ KAIZER	PESQUISADOR	28/02/2025
INMA	01239.000080/2025-39	RT - DOUTORADO	100****	PAULO SERGIO MINATEL GONELLA SILVA	PESQUISADOR	06/03/2025
INMA	01239.000077/2025-15	RT - DOUTORADO	345****	TAÍS RIZZO MOREIRA	PESQUISADOR	17/02/2025
INMA	01239.000081/2025-83	RT - DOUTORADO	345****	THAIS HELENA CONDEZ	PESQUISADOR	26/02/2025
INMA	01239.000078/2025-60	RT - DOUTORADO	307****	THIAGO MAFRA BATISTA	PESQUISADOR	11/02/2025
LNA	01204.000065/2025-98	RT - DOUTORADO	345****	FÁBIO RAFAEL HERPICH	PESQUISADOR	27/02/2025
LNA	01204.000072/2025-90	RT - DOUTORADO	345****	FELIPE DONIZETI TESTON NAVARETE	PESQUISADOR	27/02/2025
LNA	01204.000069/2025-76	RT - DOUTORADO	345****	ISABEL REGINA GUERRA ALEMAN	PESQUISADOR	28/02/2025
LNA	01204.000071/2025-45	RT - DOUTORADO	345****	MURILO MARINELLO ASSIS DE OLIVEIRA	PESQUISADOR	27/02/2025
LNCC	01209.000107/2025-41	RT - DOUTORADO	130****	ALLAN JONATHAN DA SILVA	PESQUISADOR	20/02/2025
LNCC	01209.000108/2025-95	RT - DOUTORADO	345****	AMERICO BARBOSA DA CUNHA JUNIOR	PESQUISADOR	07/03/2025
LNCC	01209.000109/2025-30	RT - DOUTORADO	345****	BERNARDO NUNES GONÇALVES	TECNOLOGISTA	20/02/2025
LNCC	01209.000110/2025-64	RT - DOUTORADO	346****	DIEGO TAVARES VOLPATTO	PESQUISADOR	26/02/2025
LNCC	01209.000112/2025-53	RT - DOUTORADO	345****	EMANUELLE ARANTES PAIXÃO	TECNOLOGISTA	13/03/2025
LNCC	01209.000111/2025-17	RT - DOUTORADO	103****	ÉRICK OLIVEIRA RODRIGUES	PESQUISADOR	24/02/2025
LNCC	01209.000113/2025-06	RT - DOUTORADO	130****	FABIO PEREIRA DOS SANTOS	PESQUISADOR	25/02/2025
LNCC	01209.000114/2025-42	RT - ESPECIALIZAÇÃO	346****	GISELE DE CASTRO ZUKOWSKI	TECNOLOGISTA	17/03/2025
LNCC	01209.000115/2025-97	RT - DOUTORADO	130****	HIAGO MAYK GOMES DE ARAÚJO ROCHA	PESQUISADOR	24/02/2025
LNCC	01209.000116/2025-31	RT - DOUTORADO	345****	HUGO SARAIVA TAVARES	PESQUISADOR	06/03/2025
LNCC	01209.000117/2025-86	RT - DOUTORADO	345****	ISABELLA ALVIM GUEDES	TECNOLOGISTA	06/03/2025
LNCC	01209.000118/2025-21	RT - DOUTORADO	346****	JOSÉ HUGO CAPELLA GASPAR ELSAS	PESQUISADOR	11/03/2025
LNCC	01209.000119/2025-75	RT - DOUTORADO	345****	JOSUÉ DOS SANTOS BARROSO	TECNOLOGISTA	10/03/2025



LNCC	01209.000120/2025-08	RT - DOUTORADO	345****	JÚLIO DE CASTRO VARGAS FERNANDES	TECNOLOGISTA	11/03/2025
LNCC	01209.000121/2025-44	RT - DOUTORADO	192****	LUCAS DOS SANTOS FERNANDEZ	PESQUISADOR	06/03/2025
LNCC	01209.000122/2025-99	RT - DOUTORADO	345****	LUIS ALONSO MANSILLA ALVAREZ	TECNOLOGISTA	06/03/2025
LNCC	01209.000123/2025-33	RT - MESTRADO	170****	LUÍS RODRIGO DE OLIVEIRA GONÇALVES	TECNOLOGISTA	28/02/2025
LNCC	01209.000124/2025-88	RT - DOUTORADO	345****	MELISE CHAVES SILVEIRA	TECNOLOGISTA	27/02/2025
LNCC	01209.000125/2025-22	RT - DOUTORADO	346****	PATRICIA DE ARAÚJO PEREIRA	TECNOLOGISTA	13/03/2025
LNCC	01209.000126/2025-77	RT - DOUTORADO	193****	RAFAEL FERREIRA SOARES	TECNOLOGISTA	06/03/2025
LNCC	01209.000127/2025-11	RT - DOUTORADO	345****	RÔMULO GONÇALVES AGOSTINHO GALVANI	PESQUISADOR	27/02/2025
LNCC	01209.000128/2025-66	RT - DOUTORADO	345****	THIAGO MALHEIROS PORCINO	PESQUISADOR	10/03/2025
LNCC	01209.000129/2025-19	RT - DOUTORADO	345****	VINÍCIUS DE REZENDE RODOVALHO	TECNOLOGISTA	27/02/2025
ON	01210.000090/2025-92	RT - DOUTORADO	345****	ANDRÉ ALVES DE SOUZA	TECNOLOGISTA	06/03/2025
ON	01210.000085/2025-80	RT - DOUTORADO	345****	ANDRÉ LUIS ALBUQUERQUE DOS REIS	PESQUISADOR	24/02/2025
ON	01210.000087/2025-79	RT - DOUTORADO	344****	ARTUR SANTOS BENEVIDES	PESQUISADOR	13/02/2025
ON	01210.000086/2025-24	RT - DOUTORADO	345****	BRUNO DOS SANTOS SILVA	PESQUISADOR	06/03/2025
ON	01210.000101/2025-34	RT - DOUTORADO		CARLOS ANDRÉ PAES BANGALY JUNIOR	PESQUISADOR	25/03/2025
ON	01210.000084/2025-35	RT - DOUTORADO	345****	CLARISSA MARTINS SIQUEIRA	PESQUISADOR	20/02/2025
ON	01210.000092/2025-81	RT - MESTRADO	345****	EDNARDO FERREIRA DE MIRANDA	TECNOLOGISTA	27/02/2025
ON	01210.000089/2025-68	RT - DOUTORADO	344****	GILBERTO DA SILVA LEITE NETO	PESQUISADOR	14/02/2025
ON	01210.000097/2025-12	RT - DOUTORADO		GUSTAVO OLIVEIRA MADEIRA	PESQUISADOR	19/03/2025
ON	01210.000083/2025-91	RT - DOUTORADO	345****	HELIO DOTTO PEROTTONI	PESQUISADOR	27/02/2025
ON	01210.000102/2025-89	RT - MESTRADO	344****	ÍTALO CLEY BORGES DE SANTANA MAURÍCIO	TECNOLOGISTA	14/02/2025
ON	01210.000096/2025-60	RT - DOUTORADO	128****	JOSÉ ALEJANDRO MORENO ALFONZO	TECNOLOGISTA	13/02/2025
ON	01210.000093/2025-26	RT - MESTRADO	133****	LEANDRO CARLOS GAZONI	TECNOLOGISTA	25/02/2025
ON	01210.000100/2025-90	RT - DOUTORADO		LEANDRO JOSÉ BERALDO E SILVA	PESQUISADOR	21/03/2025



ON	01210.000098/2025-59	RT - DOUTORADO		MARÍLIA GABRIELA CARDOSO CORRÊA CARLOS	PESQUISADOR	01/04/2025
ON	01210.000082/2025-46	RT - DOUTORADO	345****	MÁRIO NASCIMENTO DE PRÁ	PESQUISADOR	27/02/2025
ON	01210.000088/2025-13	RT - DOUTORADO	344****	PLINIO FRANCISCO JAQUETO	PESQUISADOR	13/02/2025
ON	01210.000099/2025-01	RT - DOUTORADO		ROGÉRIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	PESQUISADOR	21/03/2025
ON	01210.000091/2025-37	RT - MESTRADO	204****	VICTOR FRANCO MESQUITA GALLO	TECNOLOGISTA	27/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTOS

Publicado no DOU de 29/04/2025 | Edição: 80 | Seção: 2 | Página: 5

PORTARIA MCTI Nº 255, DE 25 DE ABRIL DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, resolve:

Dispensar FABIO DE SOUZA AZEVEDO, CPF ***.511.748-**, da função comissionada executiva de Assistente Técnico, código FCE 2.02, da Divisão de Tecnologias para Produção e Saúde, da Coordenação-Geral de Competências Institucionais, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério (Processo SEI nº 01241.000388/2025-35).

LUCIANA SANTOS



3. ASSUNTOS DE PESSOAL

3.1 PORTARIAS DE PESSOAL

Publicado no DOU de 05/05/2025 | Edição: 82 | Seção: 2 | Página: 13

PORTARIA CTI Nº 8, DE 30 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária ao servidor **ALEXANDRE DE ALMEIDA DUARTE**, matrícula SIAPE nº 67**35, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista, Classe Especial (S), Padrão III, integrante do Quadro de Pessoal do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, lotado neste Centro, com fundamento no Artigo 20º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos calculados conforme inciso I, § 2º do Art. 20 c/c com o § 8º do Art. 4º e inciso I, § 3º do Art. 20 da EC nº 103/2019 (Processo SEI nº 01241.000285/2025-75).

Art. 2º Declarar o cargo vago, conforme código de vaga nº 422830.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

3.2. LICENÇAS E CONCESSÕES

NOME	PERÍODO		Nº DIAS	FUNDAMENTO
Adriana Zoqui de Freitas Cayres Nishimura	05/04/2025	25/04/2025	21	Art. 202, Lei 8.112/1990
Fábio Roberto Caetano	07/03/2025	04/07/2025	120	Art. 210, Lei 8.112/1990, NT Nº 162/2014 - MP e Ofício Circular Nº 14/2017 - MP
Rafael José Minhoto	24/03/2025	24/03/2025	1	Art. 202, Lei 8.112/1990
Rafael José Minhoto	08/04/2025	08/04/2025	1	Art. 83, Lei 8.112/1990

3.3. FÉRIAS EM MAIO

NOME	EXERCÍCIO	DATA INICIAL	DATA FINAL	Nº DE DIAS
Bruna Stefani de Oliveira Martins	2025	19/05/25	30/05/25	12
Cyro Ciolfi	2025	12/05/25	16/05/25	5
Gilberto Martins	2025	19/05/25	30/05/25	12
Joyce Cristina Rocha Diniz Moreno	2025	05/05/25	08/05/25	4
Marcos Batista Cotovia Pimentel	2025	19/05/25	06/06/25	19
Michele Odnicki da Silva	2025	26/05/25	03/06/25	9
Serguei Balachov	2025	06/05/25	15/05/25	10



3.4. DIÁRIAS E PASSAGENS

PCDP 000999/25

Nome do Proposto: Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano

CPF do Proposto: 297.....508-70

Cargo ou Função: Diretora

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Representar o CTI Renato Archer na Cerimônia de comemoração dos 40 anos do LNA e 45 anos da primeira observação no OPD

Campinas-SP 24/04/2025 - Itajubá-MG 24/04/2025

Itajubá 25/04/2025- Campinas -SP 25/04/2025

Valor das Diárias: R\$ 591,60

PCDP 000984/25

Nome do Proposto: Fernando Ely

CPF do Proposto: 580.....330-53

Cargo ou Função: Tecnologista

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Representar o CTI na Cerimônia do Dia da Ciência, Tecnologia e Inovação da Marinha no Clube Naval de Brasília

Campinas-SP: 23/04/2025 - Brasília-DF 23/04/2025

Brasília: 24/04/2025- Campinas -SP 24/04/2025

Valor das Diárias: R\$ 641,60



4. ASSUNTOS DIVERSOS

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

ESPÉCIE: Memorando de Entendimento nº 03/2025, que entre si celebram o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI e a Universidade Federal do Ceará - UFC.

OBJETO: Pesquisa e desenvolvimento de componentes, sistemas de hardware e software para aplicações espaciais e industriais.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

ASSINATURA: 08 de abril de 2025.

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

ESPÉCIE: Memorando de Entendimento nº 04/2025, que entre si celebram o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI e a Faculdade de Medicina de Botucatu - FMB UNESP.

OBJETO: Submissão à FAPESP na chamada **“Centro de Ciência para Desenvolvimento da FAPESP” de projeto do Centro de Simulação e de Inovação Tecnológica em Treinamento Cirúrgico – CSITTC**, que prevê o uso de modelos 3D e simulação computacional para o desenvolvimento de soluções inovadoras na área de saúde com foco em planejamento cirúrgico e ensino voltado para cirurgiões. O projeto também prevê o uso de tecnologia de manufatura aditiva para materialização de modelos fidedignos da anatomia humana.

VIGÊNCIA: 03 (três) anos a partir da data de assinatura.

ASSINATURA: 15 de abril de 2025.

Aaprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 30 de abril de 2025

Paula Germana Ropelo
Coordenador Geral de Administração





Centro de
Tecnologia da
Informação
Renato Archer

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 09

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 15/05/2025



**Centro de
Tecnologia da
Informação
Renato Archer**

Diretora

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano

Coordenador-Geral de Competências Institucionais

Gilberto Martins

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Thebano Emilio de Almeida Santos

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo



Sumário

1. ATOS DA DIRETORA.....	79
2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO	87
3. ASSUNTOS DE PESSOAL	88

1. ATOS DA DIRETORA

PORTRARIA CTI Nº 343, DE 05 DE MAIO DE 2025

Indicação de servidor como embaixador do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer junto ao Laboratório Nacional de Computação Científica.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Indicar o servidor RODRIGO BONACIN como embaixador do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI junto ao Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, no âmbito do Programa de Embaixadores do Supercomputador Santos Dumont.

Art. 2º Esta Portaria, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

PORTRARIA CTI Nº 344, DE 6 DE MAIO DE 2025

Regulamenta a documentação dos processos e técnicas desenvolvidos pelas áreas finalísticas do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, CONSIDERANDO

Que o número de processos e técnicas desenvolvidos no CTI é contabilizado anualmente para o cálculo de indicador que compõe o Termo de Compromisso de Gestão celebrado com o MCTI,

Que a documentação formal dos processos e técnicas desenvolvidos pode ser um importante indutor para a obtenção de novos ativos de Propriedade Intelectual, e

A necessidade de estabelecer um padrão, previsto no Plano Diretor da Unidade, para a documentação dos processos e técnicas desenvolvidos pelas áreas finalísticas do CTI,

RESOLVE:



Art. 1º Aprovar o formulário constante do Anexo I como padrão a ser utilizado para o registro de processos e técnicas desenvolvidos pelas áreas finalísticas do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI.

Art. 2º Determinar que os formulários preenchidos pelos autores de processos ou técnicas desenvolvidos no CTI, devidamente assinados e aprovados, sejam inseridos em processo SEI único e específico, criado anualmente para esse fim.

§1º Para o cálculo do número de processos e técnicas desenvolvidos no CTI, a ser utilizado nos relatórios anuais referentes aos Termos de Compromisso de Gestão, serão considerados somente os processos e técnicas registrados na forma estabelecida no caput.

§2º O modelo do formulário constante do Anexo I encontra-se disponível entre os tipos de documentos predefinidos no SEI.

Art. 3º Fica revogada a Portaria CTI nº 237, de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

ANEXO I DA PORTARIA CTI Nº 344, DE 6 DE MAIO DE 2025
REGISTRO DE PROCESSO OU TÉCNICA DESENVOLVIDOS NO CTI

Título do Processo/Técnica:

Considera-se processo ou técnica todos os processos, protótipos, softwares e técnicas desenvolvidos no CTI

Classificação da Produção Técnica (Lattes)

() Programa de computador sem registro
() Produto ou protótipo
() Processo ou técnica
() Outra produção técnica:



Autor(es) do Processo/Técnica:

Indicar o vínculo de cada autor com o CTI

Período de desenvolvimento:**Rota Tecnológica do PDU:**

- Indústria 4.0
- Saúde Avançada
- Governo e Transformação Digital
- Tecnologias Habilitoras

Área Temática:

- Biosensores e Biofabricação
- Inteligência Artificial e Ciência de Dados
- Manufatura Aditiva, Simulação Computacional e Processamento de Imagens Aplicados à Saúde
- Micro e Nanoeletrônica
- Nanotecnologia e Materiais Avançados Aplicados a Fotônica ou Energia
- Sistemas Ciberfísicos e Cidades Inteligentes

Projeto aprovado pelo CPS (número do Processo no SEI):**Descrição detalhada do Processo/Técnica (máximo de 2 páginas neste formulário)**

Utilize texto, figuras, diagramas e referências a documentos externos, conforme o necessário



Resumo das novidades introduzidas pelo Processo/Técnica (máximo de 500 palavras)

Mecanismo de proteção de direitos de Propriedade Intelectual indicado (se aplicável*):

- Patente de invenção
- Patente de modelo de utilidade
- Registro de marca
- Registro de programa de computador
- Nenhum

Estágio de desenvolvimento do Processo/Técnica

Apresentar resultados experimentais obtidos

[Assinaturas dos autores do Processo/Técnica]

[Aprovação da Chefia Imediata]

[Aprovação do Coordenador-Geral]



PORTRARIA CTI Nº 345, DE 9 DE MAIO DE 2025

Estabelece os procedimentos para o processo eleitoral destinado à composição da lista tríplice de representantes dos servidores do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, com vistas à indicação ao Conselho Técnico-Científico da Unidade de Pesquisa, e constitui a Comissão Eleitoral.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, e no uso das competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para a condução do processo eleitoral destinado à composição da lista tríplice de servidores do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI, eleitos para fins de indicação à Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, como subsídio à escolha do membro de que trata o inciso II do art. 38 da Portaria MCTI nº 7.049, de 24 de maio de 2023, para integrar o Conselho Técnico-Científico deste Centro.

Art. 2º Designar os servidores ADRIANO LINS LIMA, KAYO DE OLIVEIRA VIEIRA e LUIZ CARLOS FABRINI FILHO para compor a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo referido no artigo anterior.

Parágrafo único. O presidente da Comissão Eleitoral será escolhido entre os membros na reunião inaugural dos trabalhos, cuja deliberação deverá ser registrada em ata.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar relatório circunstanciado dos trabalhos, acompanhado da lista tríplice resultante do processo eleitoral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em razão da urgência na recomposição do Conselho Técnico-Científico.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

ANEXO I DA PORTARIA CTI Nº 345, DE 9 DE MAIO DE 2025

NORMAS ELEITORAIS

Eleição de Representante para o Conselho Técnico-Científico do CTI (Inciso II do art. 38 da Portaria MCTI nº 7.049, de 24 de maio de 2023)

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

Art. 1º A eleição será realizada por meio de Sistema Eletrônico de Votação para Representantes do CTC, a ser disponibilizado pela Comissão Eleitoral por e-mail.

§ 1º A Comissão Eleitoral divulgará, oportunamente, as diretrizes da votação aos servidores.



§ 2º As listas do colégio eleitoral, dos candidatos e o resultado da eleição serão publicadas em momento oportuno.

DOS VOTOS E DAS CANDIDATURAS

Art. 2º O voto será secreto e registrado mediante uso de token de acesso individual.

Art. 3º Poderão votar os servidores públicos em exercício no CTI. Os candidatos deverão ser servidores efetivos em atividade na instituição, devidamente inscritos junto à Comissão Eleitoral.

Art. 4º As candidaturas poderão ser apresentadas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a eleição.

DA ELEIÇÃO

Art. 5º A Comissão Eleitoral definirá e divulgará a lista de eleitores que irão compor o colégio eleitoral.

Art. 6º Comporão a lista tríplice, a ser encaminhada à Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, os três servidores efetivos em exercício no CTI que obtiverem o maior número de votos.

Parágrafo único. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior idade;

II – Maior tempo de serviço na respectiva carreira.

DOS RECURSOS

Art. 7º Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso à Diretora do CTI, no prazo de até 2 (dois) dias após a divulgação dos resultados da eleição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º Os casos omissos e as disposições não previstas neste Anexo serão deliberados pela Comissão Eleitoral.

PORTARIA CTI Nº 346, DE 13 DE MAIO DE 2025

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 368/2022, firmado com a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, e no uso das competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 368/2022, processo nº 01241.000792/2022-66, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda., em consonância com a Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 25 de maio de 2017 e alterações.



CONTRATO Nº	368/2022
CONTRATADA	PA nº 01241.000792/2022-66 ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 79.283.065/0001-41
OBJETO	Contratação de empresa especializada de terceirização e gerenciamento de mão de obra para execução de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra de desenhista projetista.
GESTOR	DIEGO BATISTA VALIM
GESTOR SUBSTITUTO	CRISTINA YURIKO IAMAMOTO
FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO	CRISTINA YURIKO IAMAMOTO

Art. 2º A fiscalização e gestão deverão assegurar o cumprimento das condições contratuais por meio da observância ao fluxo de gestão do contrato, bem como aferir os níveis de serviços executados, documentando-os nos relatórios de acompanhamento e reportando-os ao gestor para fins de emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme orientações da IN SEGES/MP nº 05/2017.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 4º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio, reajuste ou repactuação; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.

Art. 5º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento “in loco” da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 6º Fica revogada a Portaria CTI nº 235, de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO



PORTRARIA CTI Nº 347, DE 14 DE MAIO DE 2025

Constitui Comissão Especial para conduzir processo de responsabilização relativo a fatos ocorridos no âmbito do Contrato nº 391/2024.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para conduzir processo de responsabilização relativo a fatos ocorridos no âmbito do Contrato nº 391/2024, com a finalidade de avaliar fatos e circunstâncias conhecidos e intimar a contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, em conformidade com o disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Especial os seguinte servidores:

CRISTINA YURIKO IAMAMOTO

JOYCE CRISTINA ROCHA DINIZ MORENO

MICHELE ODNICKI DA SILVA

Art. 3º A Comissão Especial será coordenada pela servidora MICHELE ODNICKI DA SILVA, e nos seus afastamentos e impedimentos regulamentares pela servidora CRISTINA YURIKO IAMAMOTO, como coordenadora substituta.

Parágrafo único. A Coordenação da Comissão solicitará a contribuição de outros servidores em exercício no CTI, para atuar juntamente com os membros designados, no interesse da Administração e da elucidação dos fatos.

Art. 4º A Comissão deverá concluir os seus trabalhos e encaminhar os autos para deliberação da Diretoria do CTI no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

Parágrafo único. A Comissão poderá, de maneira justificada, requerer a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

JULIANA KELMY MACARIO BARBOZA DAGUANO



2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO

Publicado no Boletim de Serviço MCTI nº 9, de 15/05/2025 | Página: 7

DESPACHO MINISTERIAL

Processo nº: 01241.000271/2022-17

Interessado: ROBERTO RICARDO PANEPUCCI

Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares. Prorrogação.

No uso da competência que me confere a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24 de março de 2021, **autorizo** a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor ROBERTO RICARDO PANEPUCCI, Matrícula SIAPE nº **155**, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador, do quadro de pessoal do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, deste Ministério, pelo período de 3 (três) anos, a partir de 20 de junho de 2025, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

PUBLIQUE-SE.

LUCIANA SANTOS

Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação



3. ASSUNTOS DE PESSOAL

3.1. PORTARIAS DE PESSOAL

Publicado no DOU de 05/05/2025 | Edição: 82 | Seção: 2 | Página: 13

PORTARIA CTI Nº 8, DE 30 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ALEXANDRE DE ALMEIDA DUARTE, matrícula SIAPE nº 67**35, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista, Classe Especial (S), Padrão III, integrante do Quadro de Pessoal do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, lotado neste Centro, com fundamento no Artigo 20º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos calculados conforme inciso I, § 2º do Art. 20 c/c com o § 8º do Art. 4º e inciso I, § 3º do Art. 20 da EC nº 103/2019 (Processo SEI nº 01241.000285/2025-75).

Art. 2º Declarar o cargo vago, conforme código de vaga nº 422830.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JULIANA KELMY MACARIO BARBOZA DAGUANO

3.2. LICENÇAS E CONCESSÕES

NOME	PERÍODO		Nº DIAS	FUNDAMENTO
Marcos Vinicius Cruz	13/05/2025	14/05/2025	2	Art. 202, Lei 8.112/1990

Aaprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 15 de maio de 2025

Paula Germana Ropelo
Coordenador Geral de Administração





BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 10

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 02/06/2025



**Centro de
Tecnologia da
Informação
Renato Archer**

Diretora

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano

Coordenador-Geral de Competências Institucionais

Gilberto Martins

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Thebano Emilio de Almeida Santos

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo



Sumário

1. ATOS DA DIRETORA.....	89
2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO	91
3. ASSUNTOS DE PESSOAL	98
4. ASSUNTOS DIVERSOS.....	104

1. ATOS DA DIRETORA

PORTRARIA CTI Nº 350, DE 22 DE MAIO DE 2025

Torna sem efeito a Portaria CTI nº 7, de 14 de abril de 2025.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria CTI nº 7, de 14 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 22 de abril de 2025, seção 2, página 6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

PORTRARIA CTI Nº 351, DE 28 DE MAIO DE 2025

Composição do Comitê Consultivo e de Assessoramento do Núcleo de Inovação Tecnológica – CCA-NIT do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor o Comitê Consultivo e de Assessoramento do Núcleo de Inovação Tecnológica – CCA-NIT do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI.

Titulares

ALISSON LOPES OLIVEIRA - SIAPE nº 3463344

ERICA DA CRUZ NOVAES GONÇALVES DIAS - SIAPE nº 3453883

JILIAN NEI DE FREITAS – SIAPE nº 2047469

RAILSON BOLSONI FALCAO - SIAPE nº 3464893

Suplentes



CLARISSA FERNANDA CORREIA LIMA LOUREIRO - SIAPE nº 3457943

PEDRO LÚCIO LYRA – SIAPE nº 1495402

VANESSA MARIA DE VARGAS FERREIRA - SIAPE nº 2046934

VINICIUS VONO PERUZZI - SIAPE nº 3458121

Parágrafo Único. O Chefe de Divisão de Inovação Tecnológica - DITEC e seu substituto regimental também integrarão o CCA-NIT, como membro titular e membro suplente, respectivamente, e exercerão as funções de Presidente e Substituto do Presidente, conforme disposto na Portaria nº 102/2021/SEI-CTI, de 03 de março de 2021.

Art. 2º As competências do CCA-NIT estão definidas na Portaria nº 102/2021/SEI-CTI, de 03 de março de 2021, bem como na legislação inerente ao assunto.

Art. 3º Caberá ao Presidente do CCA-NIT solicitar o apoio de outros servidores e colaboradores na execução dos trabalhos, observando o interesse da Administração.

Art. 4º Os servidores acima designados terão um mandado de 02 (dois) anos a partir da publicação dessa Portaria.

Art. 5º Revogar a Portaria CTI nº 247, de 05 de maio de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a necessidade urgente de recompor o CCA-NIT para atender os ditames da Política de Inovação do CTI.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO



2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO

DESPACHO DE 30 DE ABRIL DE 2025

Publicado no DOU em: 06/05/2025 | Edição: 83 | Seção: 2 | Página: 6

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 95 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, AUTORIZA o afastamento do país do servidor:

SAULO FINCO, Tecnologista do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, para participar do evento "Nano Expert Summit 2025", bem como realizar vistas técnicas ao "Instituto Max Planck" para Pesquisa do Sistema Solar (MPS), e ao Departamento de Microeletrônica (TEC-EDM) do Centro Europeu de Pesquisa e Tecnologia Espacial (ESTEC), da Agência Espacial Europeia (ESA), além de participar da "Europe's SmallSat Technical & Business Conference", no RAI Convention Centre, em Viena/Áustria, Göttingen/Alemanha, Noordwijk e Amsterdeam/Holanda, de 12/05/2025 a 29/05/2025, trânsito incluído, com ônus para o CNPq (Processo nº 422360/2023-6), conforme Processo nº 01241.000312/2025-18.

LUCIANA SANTOS

DESPACHO DE 15 DE MAIO DE 2025

Publicado no DOU em: 16/05/2025 | Edição: 91 | Seção: 2 | Página: 8

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 95 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, AUTORIZA o afastamento do país do servidor:

TALITA MAZON, Tecnologista do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, para participar do "35th Anniversary World Congress on Biosensors", e no "2025 Spring Meeting e-MRS", bem como visitar o "Department of Physical Chemistry and Analytics at the University of Jaume I", em Lisboa/Portugal, Castellón de la Plana/Espanha e Estrasburgo/França, de 18/05/2025 a 01/06/2025, trânsito incluído, com ônus para o CNPq (Processo nº 406191/2024-7, nº 308649/2020-6 e FAPESP nº 2025/04256-7), conforme Processo nº 01241.000313/2025-54.

LUCIANA SANTOS



PORATARIA MCTI Nº 261, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Publicado no DOU em: 06/05/2025 | Edição: 83 | Seção: 2 | Página: 6

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Gabinete da Ministra

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o constante no Processo SEI nº 01241.000256/2025-11, resolve:

Remover, a pedido, a critério da administração, o servidor RICARDO LOURENÇO CORREIA OGANDO, Matrícula SIAPE nº **881**, ocupante do cargo de Tecnologista, do quadro de pessoal do Observatório Nacional, para o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, ambas Unidades de Pesquisa deste Ministério.

LUCIANA SANTOS

PORATARIA MCTI Nº 302, DE 26 DE MAIO DE 2025

Publicado no DOU em: 27/05/2025 | Edição: 98 | Seção: 2 | Página: 5

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Gabinete da Ministra

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, resolve:

Dispensar, a contar de 5 de maio de 2025, ALEXANDRE DE ALMEIDA DUARTE, CPF ***.281.038-**, da função comissionada executiva de Coordenador de Ambientes e Projetos Institucionais, código FCE 1.10, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério (Processo SEI nº 01241.000431/2025-62).

LUCIANA SANTOS

PORATARIA MCTI Nº 9.160, DE 21 DE MAIO DE 2025

Publicado no DOU em: 26/05/2025 | Edição: 97 | Seção: 1 | Página: 18

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Gabinete da Ministra

Realoca Funções Comissionadas Executivas - FCE dentro do quadro demonstrativo de cargos em comissão e de funções de confiança do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e dá outras providências.

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, e nos art. 13 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, resolve:



Art. 1º Ficam realocados dentro do Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão e de Funções de Confiança do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer:

I - uma FCE 2.02, da Coordenação de Parque Tecnológico e Laboratório Aberto, para a Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação, da Coordenação de Ambientes e Projetos Institucionais;

II - uma FCE 2.01, da Coordenação de Parque Tecnológico e Laboratório Aberto, para a Divisão de Sistemas Ciberfísicos, da Coordenação-Geral de Competências Institucionais;

III - uma FCE 2.01, da Coordenação de Planejamento e Melhoria de Processos, para a Divisão de Gestão, Acompanhamento e Controle da Prestação de Serviços, da Coordenação de Planejamento e Melhoria de Processos;

IV - uma FCE 2.02, da Divisão de Relações Institucionais, da Coordenação de Ambientes e Projetos Institucionais, para a Divisão de Nano, Microssistemas e Materiais, da Coordenação-Geral de Projetos e Serviços;

V - uma FCE 2.01, da Divisão de Relações Institucionais, da Coordenação de Ambientes e Projetos Institucionais, para a Divisão de Gestão de Cooperações e Parcerias, da Coordenação de Planejamento e Melhoria de Processos;

VI - uma FCE 2.02, da Divisão de Tecnologias para Produção e Saúde, da Coordenação-Geral de Competências Institucionais, para a Divisão de Gestão, Acompanhamento e Controle da Prestação de Serviços, da Coordenação de Planejamento e Melhoria de Processos; e

VII - uma FCE 2.01, da Divisão de Finanças, da Coordenação-Geral de Administração, para a Divisão de Projetos, Análise e Qualificação de Circuitos Eletrônicos, da Coordenação-Geral de Projetos e Serviços.

Art. 2º O Anexo XVI da Portaria MCTI nº 6.961, de 19 de abril de 2023, passa a vigorar com as alterações do Anexo a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 30 de maio de 2025.

LUCIANA SANTOS

ANEXO

"ANEXO XVI"

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA SECRETARIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

SIGLA	UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE
CTI	CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER	1	Diretor	CCE 1.15
CTI		1	Assistente	CCE 2.09
COLAB	Coordenação de Parque Tecnológico e Laboratório Aberto	1	Coordenador	FCE 1.10



COLAB		1	Assistente Técnico	FCE 2.02
COLAB		1	Assistente Técnico	FCE 2.01
COPMP	Coordenação de Planejamento e Melhoria de Processos	1	Coordenador	FCE 1.10
DIGPS	Divisão de Gestão, Acompanhamento e Controle da Prestação de Serviços	1	Chefe	FCE 1.07
DIGPS		1	Assistente Técnico	FCE 2.02
DIGPS		1	Assistente Técnico	FCE 2.01
DICOP	Divisão de Gestão de Cooperações e Parcerias	1	Chefe	FCE 1.07
DICOP		1	Assistente Técnico	FCE 2.01
DITEC	Divisão de Inovação Tecnológica	1	Chefe	FCE 1.07
COAPI	Coordenação de Ambientes e Projetos Institucionais	1	Coordenador	FCE 1.10
DIRIN	Divisão de Relações Institucionais	1	Chefe	FCE 1.07
DIRIN		1	Assistente Técnico	FCE 2.02
(...)				
DICSI	Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação	1	Chefe	FCE 1.07
DICSI		1	Assistente Técnico	FCE 2.02
DICSI		1	Assistente Técnico	FCE 2.01
CGCI	Coordenação-Geral de Competências Institucionais	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
(...)				
DISCF	Divisão de Sistemas Ciberfísicos	1	Chefe	FCE 1.07
DISCF		1	Assistente Técnico	FCE 2.02
DISCF		1	Assistente Técnico	FCE 2.01
DIPTS	Divisão de Tecnologias para Produção e Saúde	1	Chefe	FCE 1.07
DIPTS		1	Assistente Técnico	FCE 2.02
DIPTS		1	Assistente Técnico	FCE 2.01
CGPS	Coordenação-Geral de Projetos e Serviços	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
(...)				
DINAM	Divisão de Nano, Microssistemas e Materiais	1	Chefe	FCE 1.07
DINAM		1	Assistente Técnico	FCE 2.02
DINAM		1	Assistente Técnico	FCE 2.01
DIPAQ	Divisão de Projetos, Análise e Qualificação de Circuitos Eletrônicos	1	Chefe	FCE 1.07



DIPAQ		2	Assistente Técnico	FCE 2.01
CGAD	Coordenação-Geral de Administração	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
(....)				
DIFIN	Divisão de Finanças	1	Chefe	FCE 1.07
DIFIN		1	Assistente Técnico	FCE 2.02
(....)				

....." (NR)

PORTARIA SEXEC/MCTI Nº 9.181, DE 29 DE MAIO DE 2025

Publicado no DOU em: 30/05/2025 | Edição: 101 | Seção: 2 | Página: 5

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Secretaria Executiva

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Portaria MGI nº 3.114, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de mesma data, Seção 1, edição Extra, nos Editais de abertura do Concurso Público Nacional Unificado do Governo Federal para provimento de vagas e formação de lista de espera nº 1, nº 2, nº 3, nº 5, nº 6 e nº 7, de 10 de janeiro de 2024, publicados no DOU de mesma data, conforme autorização concedida pela Portaria GM/MGI nº 1.369, de 6 de abril de 2023, publicada no DOU do dia 10 subsequente, e de acordo com os Editais de homologação dos resultados finais nº 38, nº 39, nº 40, nº 42, nº 43 e nº 44, de 6 de março de 2025, publicados no DOU do dia 7 seguinte, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de colaborar na definição da lotação, na Administração Central e Unidades de Pesquisa, dos candidatos habilitados no Concurso Público Nacional Unificado (CPNU), promovido pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e realizado pela Fundação Cesgranrio, para o provimento de cargos de Analista em Ciência e Tecnologia, da Carreira de Gestão Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, no quantitativo previsto nos Editais de abertura do CPNU.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes, titular e suplente:

I - Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

a) Titular: Andréa de Castro Ribeiro, que o coordenará

b) Suplente: Renato de Oliveira Medeiros

II - Gabinete da Ministra

a) Titular: Daniela Francisca Santos Figueiroa

b) Suplente: Jair Imaculado da Silva

III - Secretaria-Executiva

a) Titular: Raphael Padula

b) Suplente: Fábio Donato Soares Larotonda

IV - Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social



a) Titular: Sônia da Costa

b) Suplente: Watsonia Sousa Sales

V - Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital

a) Titular: Cristina Akemi Shimoda Uechi

b) Suplente: Arthur Pullen Sousa

VI - Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

a) Titular: Rafael Silva Menezes

b) Suplente: Denise de Almeida Pereira

VII - Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos

a) Titular: Cibele Martins da Costa Martins

b) Suplente: Osvaldo Luiz Leal de Moraes

VIII - Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

a) Titular: Márcia Cristina Ferreira Aguiar

b) Suplente: Nilton Alves Jr

IX - Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

a) Titular: Paula Ropelo

b) Suplente: Karina Sugawara

X - Centro de Tecnologia Mineral

a) Titular: Andrea Camardella de Lima Rizzo

b) Robson Araújo D'Ávila

XI - Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste

a) Titular: Frederico Toscano Barreto Nogueira

b) Suplente: Elcir Trindade Vero

XII - Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais

a) Titular: Rodolfo Modrigais Straus Nunes

b) Suplente: Ana Paula Cunha do Amaral

XIII - Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

a) Titular: Carlos André

b) Suplente: Marcos Novais

XIV - Instituto Nacional da Mata Atlântica

a) Titular: Célio Lopes Rozado

b) Suplente: Alba Livia Talon Bozi

XV - Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia

a) Titular: Jorge Ivan Rebelo Porto

b) Suplente: Akel Allan Rodrigues Ramos



XVI - Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal

a) Titular: Paulo Teixeira de Sousa Jr

b) Suplente: Alessandro da Silva Galvão

XVII - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

a) Titular: André Rodolpho Silva

b) Suplente: José Agnaldo Pereira Leite Junior

XVIII - Instituto Nacional de Tecnologia

a) Titular: Maria Gabriela Pinto de Almeida Simões

b) Suplente: Carla dos Santos Macedo Paes

XIX - Instituto Nacional do Semiárido

a) Titular: Jacqueline Mendes

b) Suplente: Giuseppe Roncali

XX - Laboratório Nacional de Astrofísica

a) Titular: Mara Rubia Trigo

b) Suplente: Aline de Fátima Chiaradia Valadão Rennó

XXI - Laboratório Nacional de Computação Científica

a) Titular: Bárbara Paulo Cordeiro Elustondo

b) Suplente: Marcia Aparecida Almeida Pereira

XXII - Museu de Astronomia e Ciências Afins

a) Titular: José Benito Abella

b) Suplente: Ana Cristina Garcia

XXIII - Museu Paraense Emílio Goeldi

a) Titular: Roseny Rodrigues Mendes de Mendonça

b) Suplente: Danielle Rodrigues José Peixoto

XXIV - Observatório Nacional

a) Titular: Fernando Virgílio Roig

b) Suplente: Luciano Alberto Vieira da Silva

XXV - Associação Nacional dos Servidores do MCTI

a) Titular: Ana Paula Sampaio Volpe

b) Suplente: Ivalmar Jorge Freire

Art. 2º O prazo de duração do GT será de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO CRUZ



3. ASSUNTOS DE PESSOAL

3.1. DESPACHOS DE DECISÃO

DESPACHO DE DECISÃO nº 92 / 2025

Processo nº: 01241.000472/2025-59

Interessado: Vilson Aparecido da Costa

Assunto: Remoção interna - Art. 5º, Portaria CTI nº 93/2019

Tendo em vista o Memorando nº 251/2025/CTI (12856061), que adoto como fundamento para a presente decisão, AUTORIZO a remoção interna, de ofício, a partir de 02/06/2025, do servidor Vilson Aparecido da Costa, em consonância com o inciso I do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112/1990 e o artigo 5º da Portaria CTI nº 93/2019.

O servidor será removido da Coordenação de Planejamento e Melhoria de Processos - COPMP para a Divisão de Planejamento e Análise de Desempenho - DIPAD.

Campinas, 23 de maio de 2025.

JULIANA KELMY MACARIO BARBOZA DAGUANO

Diretora do CTI Renato Archer

3.2. LICENÇAS E CONCESSÕES

NOME	PERÍODO		Nº DIAS	FUNDAMENTO
Cauê Moreno Kersul de Castro Carvalho	25/05/2025	29/05/2025	5	Art. 208, Lei 8.112/1990
Cauê Moreno Kersul de Castro Carvalho	30/05/2025	13/06/2025	15	Art. 208, Lei 8.112/1990 Decreto 8.737/2016
Luiz Felipe Neves Tozato	28/05/2025	10/06/2025	14	Art. 202, Lei 8.112/1990
Rafael Jose Minhoto	21/05/2025	21/05/2025	1	Art. 83, Lei 8.112/1990
Thebano Emilio de Almeida Santos	02/06/2025	07/06/2025	6	Art. 202, Lei 8.112/1990

3.3. FÉRIAS EM JUNHO

NOME	EXERCÍCIO	DATA INICIAL	DATA FINAL	Nº DE DIAS
Adriana Zoqui de Freitas Cayres Nishimura	2025	25/06/2025	08/07/2025	14
Carlos Roberto Mendes de Oliveira	2025	23/06/2025	03/07/2025	11
Celso Pereira	2025	03/06/2025	13/06/2025	11
Fernando Ely	2025	02/06/2025	04/06/2025	3
Ferrucio de Franco Rosa	2025	30/06/2025	08/07/2025	9
Guilherme Cesar Soares Ruppert	2025	23/06/2025	11/07/2025	19
Ildo Pierro Neto	2025	02/06/2025	13/06/2025	12
Izaque Alves Maia	2025	04/06/2025	18/06/2025	15
Jucileide Lima Maia	2025	23/06/2025	27/06/2025	5



Karina Midori Sugawara	2025	02/06/2025	06/06/2025	5
Marcelo Fernandes de Oliveira	2025	23/06/2025	01/07/2025	9
Rafael Jose Minhoto	2025	30/06/2025	14/07/2025	15
Vanessa Maria de Vargas Ferreira	2025	30/06/2025	08/07/2025	9

3.4. PDP 2025 - REVISÃO I

ITEM	O QUE VOCÊ PRECISA APRENDER OU APRIMORAR A RESPEITO DOS SEUS CONHECIMENTOS, HABILIDADES E ATITUDES PARA MELHORAR OS SEU DESEMPENHO?	RECORTE DO TEMA	UMA VEZ ATENDIDA ESSA NECESSIDADE DE APRENDIZAGEM, QUAL RESULTADO SERÁ GERADO PARA A SUA ORGANIZAÇÃO CONSIDERANDO OS OBJETIVOS/METAS ORGANIZACIONAIS?	QUANTITATIVO DE SERVIDORES A SEREM CAPACITADOS	UNIDADE ORGANIZACIONAL
01	Aprimoramento de processos/ técnicas associadas a Robótica e Automação Inteligente visando promover inovação nas áreas	Trata-se de temas que se situam na intersecção entre ciência da computação, interação humano robô e automação inteligente.	Aumentar a qualidade em pesquisa, desenvolvimento e inovação na área de robótica e automação inteligente	4	DISCF
02	Estabelecer contato com outras pesquisas e referências teórico-metodológicas em tecnologia assistiva, para atualização sobre o estado da arte na área.	Tecnologia assistiva, acessibilidade, transcrição e musicografia em Braille, educação musical inclusiva, performance musical e deficiência visual.	Adquirir conhecimentos em tecnologia assistiva. Aprimorar a metodologia de pesquisa em tecnologia assistiva no CTI. Favorecer as práticas inclusivas e de acessibilidade dentro do CTI. Monitorar a evolução tecnológica na área.	1	DITPS
03	Conhecer as necessidades de aplicações de micro CT e impressão 3D em interação com prospectivos usuários e participar de eventos científicos da área.	A I3D/2PP lida com a produção mecânica de peças tridimensionais e o micro CT serve para caracterizar o volume formado por essas peças	Apoio a projetos internos e colaboração com outras instituições gerando publicações.	2	DITPS
04	A busca constante conhecimento é um objetivo de um centro de pesquisa e a participação em congressos é uma estratégia para alcançá-lo.	Evento científico em ciência de dados, inteligência artificial, banco de dados e outras áreas correlatas	Melhorias nos indicadores ICALT e IPUB pactuados no TCG	2	DIMEC



05	Atualização de tecnologias e técnicas em Materiais Avançados	Materiais Avançados para aplicar em P&D aderentes ao PDU, alcançando excelência nos projetos institucionais na área de Tecnologias Habilitadoras	Desenvolvimento de conhecimento e tecnologias atuais e/ou inovadoras em campos diretamente ligados à demandas e serviços públicos	1	DINAM / DIMES / DIPAQ
06	Atualização de tecnologias e técnicas em Energia Fotovoltaica	Fotônica e Energia para aplicar em P&D aderentes ao PDU, alcançando excelência nos projetos institucionais na área de Tecnologias Habilitadoras	Desenvolvimento de conhecimento e tecnologias atuais e/ou inovadoras em campos diretamente ligados à demandas e serviços públicos	1	DINAM / DIMES
07	Atualização de tecnologias em processos e técnicas da óptica física, optoeletrônica e de fotônica.	Fotônica e Energia para aplicar em P&D aderentes ao PDU, alcançando excelência nos projetos institucionais na área de Tecnologias Habilitadoras	Desenvolvimento de conhecimento e tecnologias atuais e/ou inovadoras em campos diretamente ligados à demandas e serviços públicos	1	DINAM / DIMES
08	Atualização de tecnologias e técnicas de sensores, biossensores.	Aperfeiçoar o conhecimento em materiais avançados, sensores e biossensores	Desenvolvimento de conhecimento e tecnologias atuais e/ou inovadoras em campos diretamente ligados à demandas e serviços públicos	1	DINAM / DIMES
09	Atualização em leis, portarias, instruções normativas e normas referentes à atuação dos servidores do CTI	Legislação, normas e procedimentos para adequada aplicação em gestão de equipes, recursos, infraestrutura e atividades laboratoriais	A capacitação e reciclagem periódica de normas é obrigatória para manutenção das certificações e creditações de qualidade existentes na instituição.	8	DIMES / DINAM / DIPAQ
10	Atualização de tecnologias e técnicas de micro e nanofabricação, projetos, empacotamento eletrônico, montagem e integração de sistemas.	Micro e nanotecnologias para aplicar em P&D aderentes ao PDU, alcançando excelência nos projetos institucionais na área de Tecnologias Habilitadoras	Desenvolvimento de conhecimento e tecnologias atuais e/ou inovadoras em campos diretamente ligados à demandas e serviços públicos	8	DIPAQ / DINAM / DIMES
11	Aprimoramento dos processos instruídos na área de gestão de almoxarifado e patrimônio público, em consonância com os normativos vigentes.	Aprimoramento de conhecimentos voltados à gestão patrimonial e de almoxarifado	Melhoria na gestão, controle e disponibilização de materiais e patrimônios.	2	DIMPA



12	Atualização de conhecimentos referentes a planejamento, orçamento, gestão organização e indicadores institucionais	Aprimoramento de conhecimentos para apoiar o planejamento orçamentário e a elaboração do contrato e do relatório do Termo de Compromisso de Gestão	Contribuir com os indicadores institucionais para se alcançar as metas previstas no Termo de Compromisso de Gestão. Maior eficiência e eficácia no planejamento e na execução orçamentária.	2	DIPAD
13	Adequação dos processos licitatórios cões em consonância com a NLLC e demais regulamentos.	Aprimoramento de conhecimentos voltados às compras e contratações públicas	Eficiência nas contratações públicas diante das normas e regulamentos que disciplinam a matéria	2	DISUP
14	Aprendizagem na utilização dos novos sistemas governamentais implantados ou em fase de implementação, em consonância com os informativos vigentes.	Aprendizado e aprimoramento de conhecimentos voltados à gestão financeira	Divisão do trabalho realizado na Divisão de Finanças e apoio as atividades fim do instituto por meio da sustentação das atividades meio.	3	DIFIN
15	Aprimoramento dos processos instruídos na área de gestão de pessoas, em consonância com os normativos vigentes.	Aprimoramento de conhecimentos voltados à gestão de pessoas	Aumento de eficiência e acertos. Prevenção de sanções por falta de orientações sobre as constantes atualizações da legislação de pessoal. Melhoria no clima organizacional.	3	DIGEP
16	Aprimoramento dos processos instruídos na área de Log. e Ap. Adm., em consonância com a legislação vigente, em especial diárias e passagens	Aprimoramento dos conhecimentos voltados à gestão de contratos e concessão de diárias e passagens no Governo Federal	Maior otimização e confiabilidade no acompanhamento das várias etapas necessárias à conclusão das atividades específicas para esta demanda.	4	DILAD
17	Conhecimentos referentes às áreas de indicadores, orçamento, finanças, compras, gestão de pessoas e contratos, patrimônios, inovação, escritório de negócios	Aprimoramento de conhecimentos voltados a todas áreas de responsabilidade da Administração do CTI	Melhoria na gestão a fim de garantir resultados institucionais efetivos	1	CGAD
18	Aprimoramento quanto ao Marco Legal de Inovação, leis e normas relativas à PD&I, gestão de projetos e eficiência pública	Inovação, PD&I e Gestão	Atendimento aos princípios da legislação vigente sobre a temática, diminuição de riscos, busca por soluções e aumento da eficiência na gestão	5	COPMP, DIGPS e DICOP



19	Ferramentas de proteção e de gestão da propriedade intelectual	Gestão da propriedade intelectual	Ampliar a compreensão sobre as ferramentas de proteção e transferência de tecnologia	2	DITEC
20	Conhecimento a respeito dos sistemas de controle, planejamento e transparência	Ferramentas de controle planejamento e transparência que devem ser utilizadas pelos servidores públicos	Atendimento mais eficaz das demandas dos cidadãos e das necessidades da instituição	2	COPMP
21	Aprimorar e ampliar as competências comunicacionais	Desenvolvimento de habilidades de comunicação interpessoal e de uso de novas tecnologias (TICs)	Melhoria do clima organizacional, da comunicação, dos relacionamentos, da motivação com impacto na comunicação interna e externa.	2	DIRIN
22	Aprimorar e ampliar capacidades relativas a gestão, operação, manutenção, recuperação e planejamento do futuro da área de TI do CTI	Desenvolvimento de habilidades para gestão, manutenção, reparo, operação e planejamento de melhorias para a área A TI ORGANIZACIONAL.	Análise de risco organizacional da infraestrutura de TIC para o CTI Renato Archer e elaboração de Plano de contingência para as fragilidades	3	DICSI
23	Aprimorar conhecimentos dos processos de licitação e fiscalização de contratos.	Nova lei 14.133, demanda para atualização de processos e documentos para implementação, instrumentos específicos como ETP, Pesquisas de preços ETP	Melhoria na operação, manutenção, retrofit e reformas na infraestrutura predial, com maior eficiência e eficácia nessas atividades.	3	DIPIN /DIPMA
24	Atualização e orientação de protocolos de brigada de incêndio.	Participação em treinamento presencial com equipe especializada em brigada de incêndio.	Capacitação que visa treinar e preparar profissionais para combater incêndios, prestar serviços de primeiros socorros e saber como agir em caso de acidentes com produtos químicos.	10	CTI Renato Archer - CTI
25	Ambientação dos novos servidores ao ambiente de serviço público.	Cursos de formação inicial e outros necessários para o desenvolvimento dos novos servidores	Servidores engajados com a missão institucional	49	CTI Renato Archer - CTI



3.5. DIÁRIAS E PASSAGENS

PCDP 001337/25

Nome do Proposto: Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano

CPF do Proposto: 297.....508-70

Cargo ou Função: Diretora Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Representar o a instituição na comemoração do 45º aniversário do LNCC

Campinas-SP 16/05/2025 - Rio de Janeiro 16/05/2025

Rio de Janeiro 16/05/2025- Campinas -SP 16/05/2025

Valor das Diárias: R\$ 349,55

PCDP 001147/25

Nome do Proposto: Celso Pereira

CPF do Proposto: 123.....088-26

Cargo ou Função: Assistente em ciências e Tecnologia

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Representar o CTI Renato Archer no evento: "Treinamento no Uso da Ferramenta Ger@AGU

Campinas-SP 20/05/2025 - São Paulo 20/05/2025

São Paulo 20/05/2025- Campinas -SP 20/05/2025

Valor das Diárias: R\$ 167,05

PCDP 001148/25

Nome do Proposto: Celso Pereira CPF do Proposto: 123.....088-26

Cargo ou Função: Assistente em ciências e Tecnologia

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Representar o CTI Renato Archer no evento: "Treinamento no Uso da Ferramenta Ger@AGU

Campinas-SP 21/05/2025 - São Paulo 21/05/2025

São Paulo 21/05/2025- Campinas -SP 21/05/2025

Valor das Diárias: R\$ 167,05



4. ASSUNTOS DIVERSOS

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

ESPÉCIE: Memorando de Entendimento CTI nº 05/2025, registrado no LNCC nº 02/2025, que entre si celebram o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI e o Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC).

OBJETO: Ambas as Instituições têm interesse em realizar, de forma coordenada e em comum acordo, concentração de esforços para consolidar os CENAPADs e o SINAPAD, buscando prevenir investimentos fragmentados e desarticulados.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura.

ASSINATURA: 22 de abril de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

ESPÉCIE: Dispensa nº 02/2023. Contrato MCTI/CTI nº 382/2023 – Termo Aditivo nº 02, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a La Água – Comércio de Água e Bebidas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.441.213/0001-72.

OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 382/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/05/2025 até 21/05/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vigência: 22/05/2025 a 21/05/2026

Valor Total do Contrato: R\$ 21.042,60 (vinte e um mil quarenta e dois reais e sessenta centavos)

Data de Assinatura: 16/05/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 403/2025

ESPÉCIE: Pregão nº 90123/2025. Contrato nº 403/2025, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Sompo Seguros S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 61.383.493/0001-80.

OBJETO: Contratação de seguro patrimonial para cobertura de riscos sobre o patrimônio mobiliário e imobiliário, incluindo incêndio, raio, explosão, danos elétricos, eventos climáticos (vendaval, furacão, ciclone, tornado e granizo), responsabilidade civil, furto /roubo, quebra de vidros, alagamento e inundações.

Vigência: 27/05/2025 a 26/05/2026

Valor Total do Contrato: R\$ 80.200,00 (oitenta mil e duzentos reais).

Data de Assinatura: 27/05/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 404/2025

ESPÉCIE: Pregão nº 90056/2025. Contrato nº 404/2025, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Orbenk Administração e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41.



OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de agente administrativo, compreendendo os postos de trabalho de Agente Administrativo; Agente Administrativo com adicional de função de liderança; Repcionista e Almoxarife, com dedicação de mão de obra exclusiva.

Vigência: 26/05/2025 a 25/05/2027

Valor Total do Contrato: R\$ 1.450.370,40 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil trezentos e setenta reais e quarenta centavos)

Data de Assinatura: 20/05/2025

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 02 de junho de 2025

Paula Germana Ropelo
Coordenador Geral de Administração





Centro de
Tecnologia da
Informação
Renato Archer

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 11

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 16/06/2025



**Centro de
Tecnologia da
Informação
Renato Archer**

Diretora

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano

Coordenador-Geral de Competências Institucionais

Gilberto Martins

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Thebano Emilio de Almeida Santos

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo



Sumário

1. ATOS DA DIRETORA.....	106
2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO	110
3. ASSUNTOS DE PESSOAL	127
4. ASSUNTOS DIVERSOS.....	129

1. ATOS DA DIRETORA

PORTRARIA CTI Nº 352, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 404/2025, firmado com a Empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, e no uso das competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 404/2025, processo nº 01241.000828/2024-73, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda., em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATO Nº	404/2025
CONTRATADA	PA nº 01241.000828/2024-73 Orbenk Administração e Serviços Ltda. CNPJ nº 79.283.065/0001-41
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de agente administrativo, compreendendo os postos de trabalho de agente administrativo; agente administrativo com adicional de função de liderança; recepcionista e almoxarife, com dedicação de mão de obra exclusiva.
GESTOR	KARINA MIDORI SUGAWARA
GESTOR SUBSTITUTO	BRUNA STEFANI DE OLIVEIRA MARTINS
FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO	BRUNA STEFANI DE OLIVEIRA MARTINS

Art. 2º A fiscalização e gestão deverão assegurar o cumprimento das condições contratuais por meio da observância ao fluxo de gestão do contrato, bem como aferir os níveis de serviços executados, documentando-os nos relatórios de acompanhamento e reportando-os ao gestor para fins de emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme orientações contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.



Art. 4º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio, reajuste ou repactuação; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.

Art. 5º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento “in loco” da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, considerando o caráter urgente das atividades desempenhadas pelos servidores, para o adequado cumprimento do objeto do Contrato nº 404/2025.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

PORTRARIA CTI Nº 353, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal do contrato nº 403/2025, firmado com a Empresa Sompo Seguros S.A.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, e no uso das competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 403/2025, processo nº 01241.000040/2025-48, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a empresa Sompo Seguros Ltda., em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATO	403/2025
CONTRATADA	SOMPO SEGUROS S.A.
OBJETO	Contratação de seguro patrimonial para cobertura de riscos sobre o patrimônio mobiliário e imobiliário, incluindo incêndio, raio, explosão, danos elétricos, eventos climáticos (vendaval, ciclone, tornado e granizo), responsabilidade civil, furto/roubo, quebra de vidros, alagamento e inundações.
GESTOR	AUDREY ALBANÊS APPENDINO
GESTOR SUBSTITUTO	PAULO RICARDO NUCCI
FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	PAULO RICARDO NUCCI



Art. 2º A fiscalização e gestão deverão assegurar o cumprimento das condições contratuais por meio da observância ao fluxo de gestão do contrato, bem como aferir os níveis de serviços executados, documentando-os nos relatórios de acompanhamento e reportando-os ao gestor para fins de emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme orientações do art. 117, da Lei 14.133/21.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 4º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio, reajuste ou repactuação; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.

Art. 5º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento “in loco” da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, considerando o caráter urgente das atividades desempenhadas pelos servidores, para o adequado cumprimento do objeto do Contrato nº 403/2025.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

PORTRARIA CTI Nº 354, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Designa servidores para desempenhar funções correspondentes aos perfis indicados na plataforma Transferegov.Br, no âmbito da gestão do Convênio nº 02/2024, firmado com a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, e no uso das competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para desempenhar as funções correspondentes aos perfis descritos abaixo na plataforma Transferegov.br, no âmbito da gestão do Convênio nº 02/2024 (ID 973562), firmado com a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio - Fundepag, cujo objeto é a gestão operacional, administrativa, financeira e patrimonial do parque tecnológico CTI-Tec, incluindo a captação e aplicação de recursos financeiros para execução do projeto institucional denominado "Gestão Operacional e Expansão do Parque Tecnológico CTI-Tec: fases I e II".



PERFIL	SERVIDOR DESIGNADO
Analista Técnica do Concedente	Natalia Beck Sanches - SIAPE nº 3454124
Cadastrador Parcial	Pedro Lúcio Lyra - SIAPE nº 1495402
Cadastrador de Programa	Pedro Lúcio Lyra - SIAPE nº 1495402
Fiscal do Concedente	Emilio Sergio Marins Vieira Pinto - SIAPE nº 3453793
Gestor de Convênio do Concedente	Fernando Ely - SIAPE nº 1702481
Gestor de Convênio do Concedente, como Substituto nas ausências legais do Gestor	Pedro Yoshito Noritomi - SIAPE nº 2045243
Operacional do Concedente	Vanessa Maria de Vargas Ferreira - SIAPE nº 2046934
Operacional do Concedente	Valeria Sousa Santos da Costa - SIAPE nº 3457942
Operacional Financeiro do Concedente	Pedro Lúcio Lyra - SIAPE nº 1495402
Operacional Financeiro do Concedente	Ricardo Barbano Trindade - SIAPE nº 1998241

Art. 2º No interesse da gestão do convênio objeto da presente Portaria, outros servidores poderão ser designados para exercer funções na Plataforma Transferegov.br, nos perfis necessários à execução do projeto, mediante o registro da designação e da respectiva justificativa nos autos pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI, considerando o caráter urgente decorrente da execução do Plano de Trabalho do Convênio nº 02/2024.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO



2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO

Publicado no DOU em: 04/06/2025 | Edição: 104 | Seção: 2 | Página: 4

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Gabinete da Ministra

DESPACHO DE 2 DE JUNHO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 95 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, AUTORIZA o afastamento do país do servidor:

SAULO FINCO, Tecnologista do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, para participar da "19th Silicon Saxony Day", bem como realizar visita técnica ao Complexo Industrial de Semicondutores na região, e na "Foundry de Semicondutores - Innovations for High Performance Microelectronics (IHP)", em Dresden e Frankfurt Oder/Alemanha, de 15/06/2025 a 21/06/2025, trânsito incluído, com ônus para o CNPq (Processo nº 422360/2023-6), conforme Processo nº 01241.000445/2025-86.

LUCIANA SANTOS

Publicado no DOU em: 13/06/2025 | Edição: 111 | Seção: 2 | Página: 5

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Gabinete da Ministra

RETIFICAÇÃO

No Despacho da Ministra de 02 de junho de 2025, publicado no DOU nº 104, Seção 2, Pág. 4, de 04/06/2025, referente ao afastamento do país de SAULO FINCO, onde se lê: "no período de 15/06/2025 a 21/06/2025", leia-se: "no período de 15/06/2025 a 20/06/2025", mantendo-se as demais condições, conforme Processo nº 01241.000445/2025-86.

Publicado no Boletim de Serviço MCTI em: 13/06/2025 | Edição: 11 | Página: 8

PORTARIA DE PESSOAL MCTI Nº 455, DE 12 DE JUNHO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Ratificar a decisão da Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, ocorrida na reunião extraordinária realizada nos dias 03 e 05 de junho de 2025, relativa à concessão da Retribuição por Titulação - RT aos servidores da Administração Central e das Unidades de Pesquisa deste Ministério, prevista nos arts. 53 e 55 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, e na Resolução CPC nº 1, de 6 de julho de 1994, conforme relação abaixo (Processo nº 01245.010037/2025-01):



UNIDADE	PROCESSO ESPECÍFICO	ASSUNTO	SIAPE	NOME	CARGO	VIGÊNCIA
ACMCTI	01245.006866/2025-81	RT - MESTRADO	168****	FLÁVIA DINIZ MAYRINK	ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	27/03/2025
CBPF	01206.000188/2025-17	RT - DOUTORADO	346****	ANDREIJ DE CARVALHO GADELHA	PESQUISADOR	18/03/2025
CBPF	01206.000187/2025-64	RT - DOUTORADO	346****	CAROLINA BASTOS PEREIRA LIGIERO	PESQUISADOR	02/04/2025
CBPF	01206.000182/2025-31	RT - DOUTORADO	212****	CLÉCIO ROQUE DE BOM	TECNOLOGISTA	14/03/2025
CBPF	01206.000186/2025-10	RT - DOUTORADO	134****	GABRIEL HORACIO AGUILAR	PESQUISADOR	20/03/2025
CBPF	01206.000190/2025-88	RT - DOUTORADO	197****	GABRIELA ANTUNES MARQUES	PESQUISADOR	31/03/2025
CBPF	01206.000195/2025-19	RT - DOUTORADO	131****	MARCELO AMANAJAS PIRES	PESQUISADOR	10/03/2025
CBPF	01206.000189/2025-53	RT - DOUTORADO	174****	MIGUEL BOAVISTA QUARTIN	PESQUISADOR	19/03/2025
CBPF	01206.000216/2025-98	RT - DOUTORADO	347****	MARIA CLEMENCIA ROSARIO MORA HERREIRA	PESQUISADOR	15/04/2025
CBPF	01206.000222/2025-45	RT - DOUTORADO	347****	JUAN BAPTISTA DE SOUZA LEITE	PESQUISADOR	12/05/2025
CBPF	01206.000225/2025-89	RT - DOUTORADO	347****	RAFAEL SILVA COUTINHO	PESQUISADOR	16/05/2025
CBPF	01206.000218/2025-87	RT - DOUTORADO	156****	TATIANA GABRIELA RAPPOPORT	PESQUISADOR	08/05/2025
CBPF	01206.000219/2025-21	RT - DOUTORADO	174****	CARLA BRENDA BONIFAZI	PESQUISADOR	15/04/2025
CBPF	01206.000221/2025-09	RT - DOUTORADO	347****	ANTONIO VILELA PEREIRA	PESQUISADOR	09/05/2025
CEMADEN	01242.000239/2025-66	RT - DOUTORADO	230****	FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA	TECNOLOGISTA	07/05/2025
CEMADEN	01242.000446/2024-30	RT - DOUTORADO	147****	KLAIFER GARCIA	TECNOLOGISTA	25/11/2024
CTI	01241.000416/2025-14	RT - DOUTORADO	345****	ANDRÉ GOMES REGINO	TECNOLOGISTA	25/04/2025
CTI	01241.000287/2025-64	RT - ESPECIALIZAÇÃO/ APERFEIÇOAMENTO	345****	LUIZ FELIPE NEVES TOZATO	TECNOLOGISTA	07/03/2025
IBICT	01302.000131/2025-11	RT - DOUTORADO	243****	PRISCILLA MARA BERMUDES ARAUJO	TECNOLOGISTA	28/02/2025
INT	01240.000699/2024-23	RT - DOUTORADO	206****	CAMILA CALICCHIO LOPES	TECNOLOGISTA	06/12/2024
INT	01240.000115/2025-09	RT - MESTRADO	066****	MARIA MARTA GOMES DE SOUSA	TECNOLOGISTA	16/12/2024
LNA	01204.000104/2025-57	RT - DOUTORADO	346****	DIEGO LORENZO DE OLIVEIRA	PESQUISADOR	02/04/2025
ON	01210.000150/2025-77	RT - DOUTORADO	347****	LILIANNE MARIKO IZUTI NAKAZONO	TECNOLOGISTA	05/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTOS



PORTARIA DE PESSOAL MCTI Nº 460, DE 13 DE JUNHO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, tendo em vista o disposto na Portaria MGI nº 3.114, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de mesma data, Seção 1, edição Extra, nos Editais de abertura do Concurso Público Nacional Unificado do Governo Federal para provimento de vagas e formação de lista de espera nº 1, nº 2, nº 3, nº 5, nº 6 e nº 7, de 10 de janeiro de 2024, publicados no DOU de mesma data, conforme autorização concedida pela Portaria GM/MGI nº 1.369, de 6 de abril de 2023, publicada no DOU do dia 10 subsequente, e de acordo com os Editais de homologação dos resultados finais nº 38, nº 39, nº 40, nº 42, nº 43 e nº 44, de 6 de março de 2025, publicados no DOU do dia 7 seguinte, e, ainda, o que consta no Processo Administrativo nº 01245.008482/2025-01, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no cargo de Analista em Ciência e Tecnologia, da Carreira de Gestão Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, para lotação na Administração Central e Unidades de Pesquisa, na forma do disposto no Anexo I desta Portaria, os candidatos habilitados no concurso público promovido pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e realizado pela Fundação Cesgranrio.

Art. 2º A documentação obrigatória para a posse está disponível no Portal do Servidor, em <https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/ingresso-de-servidores/documentacao-obrigatoria>.

Parágrafo único. A documentação deverá ser apresentada pela plataforma digital SOUGOV.BR, seguindo as orientações do Manual do Ingressante, disponível em <https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/ingresso-de-servidores/ManualdoIngressanteviaSOUgov.BR.pdf>.

Art. 3º Para fins de realização de inspeção médica oficial, em atendimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 8.112, de 1990, os candidatos providenciarão, às suas expensas, os exames médicos abaixo relacionados:

I - avaliação clínica abrangendo a anamnese, realização de exames de sanidade física e mental; e

II - avaliação dos seguintes exames complementares básicos:

- a) hemograma completo com plaquetas;
- b) tipagem sanguínea ABO e fator RH;
- c) glicemia de jejum;
- d) creatinina;
- e) Lipidograma (colesterol total e triglicérides);
- f) AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);
- g) ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP); e
- h) EAS

§ 1º Os exames mencionados no inciso II somente terão validade se realizados até sessenta dias antes da data de sua apresentação à inspeção médica oficial.

§ 2º A inspeção médica de que trata o caput deste artigo visa à emissão do atestado declaratório de aptidão ou inaptidão física e mental para a investidura no cargo público, documento obrigatório para posse.



§ 3º A inspeção médica oficial de que trata o caput poderá ser realizada, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da portaria SRT/MGI nº 4.515, de 26 de junho de 2024, publicada no DOU do dia 27 subsequente, por:

I - servidores públicos federais: ocupantes de cargo efetivo de Médico, e de Médico do Trabalho; investidos na função de Perito do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal (SIASS); integrantes das carreiras de Perito Médico Federal, de Supervisor Médico-Pericial e de Perito Médico da Previdência Social, de que tratam as Leis nºs 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, 9.620, de 2 de abril de 1998, e 10.876, de 2 de junho de 2004;

II - médicos militares, quando o candidato já possuir vínculo com as Forças Armadas, as Polícias Militares ou o Corpo de Bombeiros; e

III - profissional médico vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS), das esferas federal, estadual, distrital ou municipal.

Art. 4º A posse do candidato deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 5º Ficam estabelecidos os endereços eletrônicos constantes no Anexo II como o canal oficial em caso de dúvidas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTOS

ANEXO I

Relação dos candidatos na seguinte ordem: bloco temático, especialidade, nome do candidato, CPF, classificação, tipo de concorrência (Ampla Concorrência - Ampla, Negro, Pessoas com Deficiência - PCD), lotação, localidade de exercício e código de vaga

BLOCO 1 - INFRAESTRUTURA, EXATAS E ENGENHARIA

(B1-07-A) Especialidade: Engenharia (Segurança do Trabalho)						
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	COD. VAGA
BEATRIZ MATOS ANUNCIACAO	XXX.230.955-XX	1	Ampla	INPE	São José dos Campos/SP	414175
FRANCISCO ALVES DOS SANTOS NETO	XXX.742.791-XX	2	Ampla	INPA	Manaus/AM	414119
(B1-07-B) Especialidade: Engenharia Civil						
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	COD. VAGA
TAISSA GUEDES CANDIDO	XXX.086.914-XX	1	Ampla	INSA	Campina Grande/PB	907713
JOHNATA CAVALCANTI FONSECA	XXX.780.034-XX	2	Ampla	CETENE	Recife/PR	415507
ELIS MACHADO DE OLIVEIRA	XXX.821.549-XX	3	Ampla	CEMADEN	São José dos Campos/SP	415203
CRISTIANE BARBOSA MONTEIRO	XXX.333.833-XX	4	Ampla	INPA	Manaus/AM	414289
GABRIELLE CHRISTINA DA SILVA CALCADO	XXX.214.987-XX	5	Ampla	INT	Rio de Janeiro/RJ	648744
LUCAS WILLIAN AGUIAR MATTIAS	XXX.863.072-XX	6	Ampla	LNA	Itajubá/MG	744338



JOAO MARIA DE ANDRADE	XXX.109.714-XX	7	Ampla	INPP	Cuiabá/MT	907703
ELEN MACHADO DE OLIVEIRA	XXX.821.559-XX	8	Ampla	INPE	Cachoeira Paulista/SP	414235
CRISTIAN BRUNO DE OLIVEIRA TEODORO	XXX.168.018-XX	1	Negro	INPE	São José dos Campos/SP	415357
ALEXANDRE MAGNO CAETANO DA SILVA	XXX.256.196-XX	2	Negro	INMA	Santa Tereza/ES	907695
ANDRESSA CAMILA MENDES DE CARVALHO	XXX.452.683-XX	1	PCD	CETEM	Rio de Janeiro/RJ	420618

(B1-07-C) Especialidade: Engenharias e Ciências Exatas

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	COD. VAGA
DANIEL FERREIRA CESAR	XXX.189.228-XX	1	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	413688
SIMONE SIMOES AMARAL	XXX.104.348-XX	2	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	413724
LUCAS FIGUEIREDO MACHADO	XXX.669.391-XX	3	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	413731
FERNANDO SARAIVA ROCHA DA SILVA	XXX.518.068-XX	4	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	413739
HEBERT GUILHERME DE AZEVEDO	XXX.550.807-XX	5	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	413756
RAYANE DA SILVA VALE	XXX.605.676-XX	6	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	413757
MARESSA FONSECA E SOUZA	XXX.962.946-XX	7	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	413764
GUILHERME DUARTE RAMOS MATOS	XXX.132.091-XX	8	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	413769
ANDERSON BARBOSA ARAUJO	XXX.147.153-XX	9	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	413771
ANTONIO MARCOS JAQUES RAMOS	XXX.698.162-XX	10	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	413791
SILVIA SIZUKA OISHI	XXX.031.358-XX	11	Ampla	INPE	São José dos Campos/SP	415382
EDGARD DE FREITAS DINIZ EVANGELISTA	XXX.642.968-XX	12	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	413794
MARCELO CARVALHO TAVARES ALVES	XXX.323.758-XX	13	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	413795
ISADORA SILVA CORRADI	XXX.742.886-XX	14	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	413808
MATEUS NOGUEIRA SILVA	XXX.250.693-XX	15	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	414110
ANDRE ARMANDO MENDONCA DE ALENCAR JUNIOR	XXX.914.527-XX	16	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	414112
CIDINEY JOSE DA SILVA	XXX.245.326-XX	17	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	414113



AMAURO CASARIN JUNIOR	XXX.171.329-XX	18	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	414118
MARCO ANTONIO MILAZZO DE ALMEIDA	XXX.974.757-XX	19	Ampla	INT	Rio de Janeiro/RJ	414074
ISAIAS PEREIRA SERACO	XXX.128.877-XX	20	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	414120
AGNALDO CIESLAK	XXX.919.969-XX	21	Ampla	INT	Rio de Janeiro/RJ	414009
VITOR ALVES GARCIA	XXX.463.156-XX	22	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	414128
LARISSA VITTORAZZI NOGUEIRA PEREIRA	XXX.472.631-XX	23	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	414140
GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO	XXX.223.036-XX	24	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	414147
ANA GABRIELA LIMA ALVES DE OLIVEIRA	XXX.388.944-XX	25	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	414154
GLENDRA RAFAELA DE SOUSA QUIRINO	XXX.173.653-XX	26	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	414158
PAULA DELUCA DE MOURA	XXX.637.616-XX	27	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	414161
TATIANE BENVENUTI	XXX.420.630-XX	28	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	414167
PAULO GEDEAO BARROSO GOMES JUNIOR	XXX.327.257-XX	1	Negro	MCTI/AC	Brasília/DF	414168
CAIKE DAMIAO NASCIMENTO SILVA	XXX.124.133-XX	2	Negro	MCTI/AC	Brasília/DF	414169
LEONARDO ALMEIDA MARTINS	XXX.376.932-XX	3	Negro	MCTI/AC	Brasília/DF	414171
PABLO RAFAEL LOPES DE MEDEIROS	XXX.082.016-XX	4	Negro	MCTI/AC	Brasília/DF	414181
DAMAZIO DANIEL DE LIMA SANTOS	XXX.501.247-XX	5	Negro	MCTI/AC	Brasília/DF	414183
DOUGLAS WILLIAM DOS SANTOS CAVALCANTE	XXX.052.491-XX	6	Negro	MCTI/AC	Brasília/DF	414186
LAURINE CRISTINA PAULO DA SILVA	XXX.226.587-XX	7	Negro	MCTI/AC	Brasília/DF	414202
KARINA VIEIRA	XXX.207.489-XX	8	Negro	MCTI/AC	Brasília/DF	414217
LEONARDO SIMIAO DE LUNA	XXX.318.121-XX	1	PCD	MCTI/AC	Brasília/DF	414177
EDUARDO HENRIQUE COLDEBELLA	XXX.800.321-XX	2	PCD	INPA	Manaus/AM	414450
BLOCO 2 - TECNOLOGIA, DADOS E INFORMAÇÃO						
(B2-07-A) Especialidade: Ciência de Dados						
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	COD. VAGA



ANTONIO LUIS SOMBRA DE MEDEIROS	XXX.282.823-XX	1	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	414250
VICTOR HUGO BARELLA	XXX.725.388-XX	2	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	414204
JOSE FELIPE RIBEIRO ARAUJO	XXX.444.093-XX	3	Ampla	MPEG	Belém/PA	421744
LUCAS ISMAILY BEZERRA FREITAS	XXX.649.083-XX	4	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	414151
ROSANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	XXX.736.112-XX	5	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	420666
MARIO CESAR DE OLIVEIRA SPINELLI	XXX.659.154-XX	1	Negro	MCTI/AC	Brasília/DF	421157
DANILO TORQUATO UBALDINE	XXX.010.004-XX	1	PCD	MCTI/AC	Brasília/DF	418181
(B2-07-B) Especialidade: Tecnologia da Informação						
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	COD. VAGA
PEDRO JOSE FARIAS FERNANDES	XXX.698.357-XX	1	Ampla	INT	Rio de Janeiro/RJ	414060
RIAN KOJA	XXX.876.678-XX	2	Ampla	INPE	São José dos Campos/SP	415665
MATEUS DE LIMA MELO KOPELMAN	XXX.941.094-XX	3	Ampla	INSA	Campina Grande/PB	907714
PEDRO PORFIRIO MUNIZ FARIAS	XXX.987.593-XX	4	Ampla	INSA	Campina Grande/PB	1005181
DANIEL COSTA ANDRADE	XXX.922.021-XX	5	Ampla	IBICT	Brasília/DF	413752
DANIELA DE SOUSA COSTA	XXX.996.873-XX	6	Ampla	INPP	Cuiabá/MT	907704
THIAGO MONTEIRO PROTA	XXX.018.724-XX	7	Ampla	IBICT	Brasília/DF	413755
PEDRO RAFAEL XIMENES DO CARMO	XXX.783.444-XX	8	Ampla	CETEM	Rio de Janeiro/RJ	421571
CARLOS ROBERTO DA SILVA JUNIOR	XXX.135.084-XX	9	Ampla	INPA	Manaus/AM	414544
MAURICIO BANDEIRA ALVES DE MELO	XXX.763.454-XX	1	Negro	CETENE	Recife/PE	415539
VICTOR FORTUNATO DA CRUZ	XXX.537.368-XX	2	Negro	MAST	Rio de Janeiro/RJ	414248
BRUNO LYRA GOLLO	XXX.252.781-XX	1	PCD	IBICT	Brasília/DF	420633
BLOCO 3 - AMBIENTAL, AGRÁRIO E BIOLÓGICAS						
(B3-05-A) Especialidade: Ciências Biológicas, Agrárias e/ou Ambientais						
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	COD. VAGA
MILENA MOURA DE ARAUJO BIAZUZO	XXX.237.608-XX	1	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	414223
LIANA RODRIGUES QUEIROZ	XXX.028.323-XX	2	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	414226



JUAN PIERO ANTONIO RAPHAEL	XXX.581.178-XX	3	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	414230
FERNANDA TESTA MONTEIRO	XXX.787.056-XX	4	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	414240
RICARDO MENESSES SAYD	XXX.657.211-XX	5	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	1005209
ELIAN MENESSES OLIVEIRA	XXX.793.903-XX	6	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	414252
DANIEL PEREIRA DA COSTA	XXX.733.826-XX	7	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	414481
CAROLINA CRISTINA COLAO BARCELLOS	XXX.419.497-XX	8	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	415418
JOEDISON DOS SANTOS ROCHA	XXX.267.005-XX	9	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	416291
RAYLENNE DA SILVA ARAUJO	XXX.832.342-XX	1	Negro	MCTI/AC	Brasília/DF	416374
LUCIANE AYRES CASTRO REIS	XXX.041.407-XX	2	Negro	MCTI/AC	Brasília/DF	416375
LEANDRO TRAVASSOS DOS SANTOS	XXX.835.887-XX	3	Negro	MCTI/AC	Brasília/DF	416379
RAFAELA GOMES FERRARI	XXX.029.589-XX	1	PCD	MCTI/AC	Brasília/DF	417472

(B3-05-B) Especialidade: Políticas Públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	COD. VAGA
CAROLINA MARIA CARDOSO AIRES LISBOA	XXX.295.424-XX	1	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	1005195
FILIPE DA SILVA RANGEL PEREIRA	XXX.215.627-XX	2	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	1005196
JULIANA LOPES SEGADILHA	XXX.446.327-XX	3	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	1005197
RODRIGO HENRIQUE ALVES	XXX.523.056-XX	4	Ampla	INPP	Cuiabá/MT	907705
VANESSA DO ESPIRITO SANTO ALMEIDA	XXX.173.925-XX	5	Ampla	INMA	Santa Tereza/ES	907696
CASSIANO LINO DOS SANTOS COSTA	XXX.625.786-XX	1	Negro	INPA	Manaus/AM	414680
JUMARA MARQUES SOUZA	XXX.811.685-XX	2	Negro	MCTI/AC	Brasília/DF	1005198
WELLINGTON ROMAO OLIVEIRA	XXX.594.433-XX	1	PCD	MCTI/AC	Brasília/DF	1005199

BLOCO 5 - EDUCAÇÃO, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

(B5-06-A) Especialidade: Ciências Humanas, Saúde e/ou Sociais Aplicadas

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	COD. VAGA
DIOGO JARDIM QUIRIM	XXX.699.270-XX	1	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	417719
JONAS BRITO DOS SANTOS	XXX.864.185-XX	2	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	420585
CARLOS VINICIUS SILVA DOS SANTOS	XXX.621.597-XX	3	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	420632



FILLIPE MACIEL EUCLYDES	XXX.215.306-XX	4	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	420640
LETICIA RIBEIRO	XXX.948.997-XX	5	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	420641
KENZO SOARES SETO	XXX.499.877-XX	6	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	420646
AUGUSTA RODRIGUES DE OLIVEIRA ZANA	XXX.128.248-XX	7	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	420659
JAQUELINE FERREIRA FREITAS CORTES DE OLIVEIRA	XXX.314.911-XX	8	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	420668
CESAR AUGUSTO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	XXX.474.538-XX	9	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	420673
LUCIANO MOURA MACIEL	XXX.743.932-XX	1	Negro	MCTI/AC	Brasília/DF	420688
TIAGO SILVA DE FREITAS	XXX.182.175-XX	2	Negro	MCTI/AC	Brasília/DF	420793
DANIEL MENDONCA LAGE DA CRUZ	XXX.081.836-XX	3	Negro	MCTI/AC	Brasília/DF	420835
SERGIO JOSE MEURER	XXX.138.529-XX	1	PCD	MCTI/AC	Brasília/DF	420957

BLOCO 6 - SETORES ECONÔMICOS E REGULAÇÃO

(B6-08-A) Especialidade: Direito

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	COD. VAGA
MARIO SCHETTINO VALENTE	XXX.859.076-XX	1	Ampla	CBPF	Rio de Janeiro/RJ	422295
PEDRO HENRIQUE DE FARIA BARBOSA	XXX.821.084-XX	2	Ampla	CETENE	Recife/PE	415564
GABRIELA MONTEIRO AVELINO	XXX.241.888-XX	3	Ampla	CBPF	Rio de Janeiro/RJ	422103
FABIANY LUCIANO	XXX.787.499-XX	4	Ampla	INPA	Manaus/AM	415068
VINICIUS ANDRADE DE CARVALHO ROCHA	XXX.550.385-XX	5	Ampla	INSA	Campina Grande/PB	1005182
NATHALIA PERES BERNARDES	XXX.022.011-XX	6	Ampla	INPP	Cuiabá/MT	907706
BRUNA GUERRA LOFRANO	XXX.909.877-XX	7	Ampla	INT	Rio de Janeiro/RJ	420780
BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA	XXX.146.611-XX	8	Ampla	MPEG	Belém/PA	421771
TIAGO ANDREOTTI E SILVA	XXX.197.661-XX	9	Ampla	INT	Rio de Janeiro/RJ	413966
RAYAN GUILHERME SILVA HUAPAYA	XXX.262.827-XX	10	Ampla	ON	Rio de Janeiro/RJ	420791
LUCAS MARCELO RAMOS BATISTA	XXX.433.861-XX	1	Negro	IBICT	Brasília/DF	420733
MAGNUS HENRY DA SILVA MARQUES	XXX.098.774-XX	2	Negro	CETEM	Rio de Janeiro/RJ	1005215



EMMANOEL FERNANDES DE BARROS	XXX.687.134-XX	3	Negro	INSA	Campina Grande/PB	1005183
FRANCISCO CLAUTENIS MEIRELES PINHEIRO JUNIOR	XXX.121.863-XX	1	PCD	CETENE	Recife/PE	416252

(B6-08-B) Especialidade: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	COD. VAGA
LUAN OLIVEIRA DOS SANTOS	XXX.194.513-XX	1	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	420997
TAMARA SILVANA MENUZZI DIVERIO	XXX.778.380-XX	2	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	421693
HENRIQUE MAGNO CAMPOS DE SOUZA POCAS	XXX.118.116-XX	3	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	1005210
DAVID HARLYSON POROCA DA SILVA	XXX.716.004-XX	4	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	421918
DANIELLA GUITTON COTTA	XXX.137.631-XX	5	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	422464
JADE VINAGRE E LIMA	XXX.848.026-XX	6	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	422798
RODRIGO PORTUGAL DA COSTA	XXX.713.362-XX	7	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	422952
MARCELO LOTHAR FRANKLAND SAWAYA	XXX.042.238-XX	8	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	422974
PATRICK RODRIGUES ANDRADE	XXX.906.096-XX	1	Negro	MCTI/AC	Brasília/DF	645679
AMANDA DE ALMEIDA RAMOS	XXX.758.701-XX	2	Negro	MCTI/AC	Brasília/DF	414201
GABRIEL BOCORNY MESSIAS FERRAZ DE ALMEIDA	XXX.518.651-XX	1	PCD	MCTI/AC	Brasília/DF	413799

(B6-08-C) Especialidade: Políticas Públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	COD. VAGA
LUCAS TEIXEIRA ARAUJO	XXX.448.246-XX	1	Ampla	MCTI/AC	Brasilia/DF	421723
ADRIANA STANKIEWICZ SERRA	XXX.502.049-XX	2	Ampla	CTI	Campinas/SP	414251
AUREO IGOR WANDERLEY RAMOS	XXX.152.024-XX	3	Ampla	CEMADEN	São José dos Campos/SP	416125
ALINE RODRIGUES DA SILVA LIRA	XXX.349.041-XX	4	Ampla	MPEG	Belém/PA	421820
RENAN BUOSI FERREIRA	XXX.532.938-XX	5	Ampla	CTI	Campinas/SP	421559
MARCELO BRAGA CORREA DE MELLO	XXX.831.737-XX	6	Ampla	INPA	Manaus/AM	414778
RENATA SOARES PIAZZA DAL PONT	XXX.157.751-XX	7	Ampla	MCTI/AC	Brasilia/DF	417574



AMADYO ALESSON EVANGELISTA	XXX.506.173-XX	8	Ampla	MPEG	Belém/PA	421821
FERNANDA PAIM GOMES	XXX.935.621-XX	9	Ampla	MCTI/AC	Brasilia/DF	1005192
HIAGO GOMES PEREIRA	XXX.255.771-XX	1	Negro	MCTI/AC	Brasilia/DF	1005193
MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS	XXX.403.236-XX	2	Negro	INPA	Manaus/AM	414930
EDUARDO PAES BARRETO	XXX.101.027-XX	1	PCD	MAST	Rio de Janeiro/RJ	420741

BLOCO 7 - GESTÃO GOVERNAMENTAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(B7-07-A) Especialidade: Arquivologia

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	COD. VAGA
MARIA RAQUEL LISBOA COSTA MARQUES	XXX.625.081-XX	1	Ampla	MAST	Rio de Janeiro/RJ	422382
MARIA THEREZA MONTEIRO PEREIRA SOTOMAYOR	XXX.987.357-XX	2	Ampla	LNCC	Petrópolis/RJ	420682
LARISSA DE FREITAS SANTIAGO ISRAEL	XXX.264.491-XX	1	Negro	INPE	São José dos Campos/SP	415903

(B7-07-B) Especialidade: Biblioteconomia

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	COD. VAGA
PAULA CAROLINE SCHIFINO JARDIM PASSOS	XXX.363.620-XX	1	Ampla	CBPF	Rio de Janeiro/RJ	421228
WALISSON MARQUES MARINHO DE OLIVEIRA	XXX.679.626-XX	2	Ampla	MPEG	Belém/PA	421822
GABRIELA SOUZA NETO PIMENTA	XXX.613.246-XX	3	Ampla	CBPF	Rio de Janeiro/RJ	422148
LORENA FLAVIA SANTOS NOLASCO	XXX.185.441-XX	1	Negro	LNCC	Petrópolis/RJ	422415
HENRY ALEXANDRE DURANTE MACHADO	XXX.547.248-XX	1	PCD	INPE	São José dos Campos/SP	415667

(B7-07-C) Especialidade: Comunicação Social

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	COD. VAGA
LUMARYA SOUZA DE SOUSA	XXX.259.363-XX	1	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	1005194
CARLISE NASCIMENTO BORGES	XXX.793.091-XX	2	Ampla	INPE	São José dos Campos/SP	415689
PEDRO PINHEIRO NEVES	XXX.304.624-XX	3	Ampla	CTI	Campinas/SP	421726
AMANDA TAVARES DE MELO DINIZ	XXX.296.844-XX	4	Ampla	INSA	Campina Grande/PB	1005184
DIOGO PEREIRA DA SILVA	XXX.410.047-XX	5	Ampla	INMA	Santa Tereza/ES	907697



FLAVIA PINTO LEIROZ	XXX.925.037-XX	6	Ampla	CBPF	Rio de Janeiro/RJ	420705
JOCELIO DE OLIVEIRA	XXX.952.674-XX	7	Ampla	CETENE	Recife/PE	416259
CAMILA CRAVEIRO DA COSTA CAMPOS	XXX.203.941-XX	8	Ampla	CEMADEN	São José dos Campos/SP	415332
DIOGO TEIXEIRA DE ANDRADE FERREIRA GOMES	XXX.221.727-XX	9	Ampla	ON	Rio de Janeiro/RJ	0420820
CLARISSA SCHWARTZ	XXX.043.900-XX	10	Ampla	INMA	Santa Tereza/ES	907698
LUANA MACIEIRA BARBOSA	XXX.448.736-XX	11	Ampla	INPP	Cuiabá/MT	907707
LAURA MAXIMO TEODORO	XXX.329.136-XX	1	Negro	INPA	Manaus/AM	414931
ANDREA MARIA BATISTA DA SILVA	XXX.146.844-XX	2	Negro	MPEG	Belém/PA	421838
CARLA PATRICIA SERQUEIRA LIMA	XXX.070.934-XX	3	Negro	MPEG	Belém/PA	421849
MELISSA TAVARES MEDEIROS	XXX.012.751-XX	1	PCD	CEMADEN	São José dos Campos/SP	417465
(B7-07-D) Especialidade: Contabilidade						
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	COD. VAGA
DANIEL RODRIGO MARQUES DA ROCHA	XXX.815.297-XX	1	Ampla	ON	Rio de Janeiro/RJ	422221
WILLIAN VARGAS TEBALDI GOMES	XXX.495.397-XX	2	Ampla	CETEM	Rio de Janeiro/RJ	415122
MARIANA SIQUEIRA VILELA	XXX.058.954-XX	3	Ampla	INSA	Campina Grande/PB	1005191
JOSE AUGUSTO BEZERRA DA SILVA	XXX.450.354-XX	1	Negro	CBPF	Rio de Janeiro/RJ	421055
PAULO MASSAO TAMURA	XXX.010.858-XX	1	PCD	CETEM	Rio de Janeiro/RJ	415221
(B7-07-E) Especialidade: Qualquer área de formação						
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	COD. VAGA
WELLINGTON DA SILVA	XXX.681.998-XX	1	Ampla	CTI	Campinas/SP	422809
GRACIELE PEREIRA GUEDES	XXX.183.337-XX	2	Ampla	INT	Rio de Janeiro/RJ	413723
MOISES SARAIVA DE LUNA	XXX.247.363-XX	3	Ampla	INSA	Campina Grande/PB	1005185
LUIS PAULO PIRES	XXX.968.556-XX	4	Ampla	INPE	São José dos Campos/SP	415692
VITORIA PIMENTA ESTRELA	XXX.711.071-XX	5	Ampla	INPE	São José dos Campos/SP	415700
LUCAS FREDERICO DE ALMEIDA	XXX.107.505-XX	6	Ampla	LNCC	Petrópolis/RJ	645633
MARCUS FIRMINO SANTIAGO DA SILVA	XXX.058.217-XX	7	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	1005200
DAVI BOVOLENTA	XXX.177.888-XX	8	Ampla	IBICT	Brasília/DF	422525



JOANA BORTOLINI FRANCO	XXX.832.591-XX	9	Ampla	INPE	São José dos Campos/SP	415742
RAFAELLA CRISTINA TEIXEIRA PENEDO	XXX.181.444-XX	10	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	1005202
NAIARA ANDREOLI BITTENCOURT	XXX.498.429-XX	11	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	1005203
LARISA HO BECH GAIIZZO	XXX.439.700-XX	12	Ampla	INMA	Santa Tereza/ES	907699
MARIA GREISIMARE GOULART	XXX.108.209-XX	13	Ampla	INPE	São José dos Campos/SP	415771
ANDRE LUIZ DE FREITAS BINS	XXX.193.217-XX	14	Ampla	INMA	Santa Tereza/ES	907700
KAREN DAYSE VIEIRA DA CRUZ	XXX.252.094-XX	15	Ampla	INSA	Campina Grande/PB	1005186
MARCELA ARAUJO MORAES RIBEIRO	XXX.306.891-XX	16	Ampla	MPEG	Belém/PA	421853
ANA HELENA LOPES DOS SANTOS	XXX.994.228-XX	17	Ampla	CEMADEN	São José dos Campos/SP	415819
BRUNA PAIXAO DE OLIVEIRA	XXX.767.101-XX	18	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	1005204
CLEVERSON DE OLIVEIRA DOMINGOS	XXX.060.631-XX	19	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	1005205
MAYARA JORDANA BARROS OLIVEIRA SANTOS	XXX.202.644-XX	20	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	1005206
RAFAELA SOUZA LEMES	XXX.501.016-XX	21	Ampla	LNA	Itajubá/MG	422757
MATHEUS DE VASCONCELOS ARRAES	XXX.850.074-XX	22	Ampla	CETENE	Recife/PE	416391
ANA PAULA VASCONCELLOS DA SILVA	XXX.438.227-XX	23	Ampla	CBPF	Rio de Janeiro/RJ	422087
CELINA MARA SOARES	XXX.687.878-XX	24	Ampla	CTI	Campinas/SP	422843
WAGNER SOARES DE LIMA	XXX.148.444-XX	25	Ampla	INPA	Manaus/AM	414985
EDUARDO DA ROCHA BASSI	XXX.074.290-XX	26	Ampla	INPE	Santa Maria/RS	415833
HUGO HERNANDEZ DO NASCIMENTO	XXX.208.378-XX	27	Ampla	INPE	São José dos Campos/SP	415863
LEONARDO MARTINS BARBOSA	XXX.923.527-XX	28	Ampla	CTI	Campinas/SP	422851
ROGER KOBER	XXX.064.800-XX	29	Ampla	INPE	São José dos Campos/SP	415866
RICHARD MEDEIROS DE ARAUJO	XXX.461.894-XX	30	Ampla	INSA	Campina Grande/PB	1005187
JULIO DELMANTO FRANKLIN DE MATOS	XXX.340.428-XX	31	Ampla	INPE	São José dos Campos/SP	415885
MATEUS BRAGA FERNANDES	XXX.453.661-XX	32	Ampla	IBICT	Brasília/DF	422659



GUILHERME SILVA FRACAROLLI	XXX.220.738-XX	33	Ampla	MPEG	Belém/PA	421874
BARBARA DO NASCIMENTO CALDAS	XXX.229.417-XX	34	Ampla	IBICT	Rio de Janeiro/RJ	420966
VITOR EVANGELISTA ALMADA	XXX.560.532-XX	35	Ampla	INPE	São José dos Campos/SP	415909
ANNA CAROLINA VENTURINI	XXX.911.498-XX	36	Ampla	INT	Rio de Janeiro/RJ	413944
ALESSANDRA MARIA MARTINS DE FREITAS	XXX.712.406-XX	37	Ampla	CEMADEN	São José dos Campos/SP	416380
LUIZ ALVES ANTONIO NETO	XXX.103.976-XX	38	Ampla	MPEG	Belém/PA	421876
NICOLAS ADDOR	XXX.537.121-XX	39	Ampla	INPE	São José dos Campos/SP	415912
MARCELA DE ARAUJO PINTO	XXX.978.148-XX	40	Ampla	INPE	São José dos Campos/SP	415936
GEORGE ANDRE GALVAO ESTEVES	XXX.682.016-XX	41	Ampla	INPE	São José dos Campos/SP	415937
CAIQUE SILVEIRA MARTINS DA FONSECA	XXX.275.594-XX	42	Ampla	INSA	Campina Grande/PB	1005190
MICHEL PLATINI CALDAS DE SOUZA	XXX.350.442-XX	43	Ampla	MPEG	Belém/PA	421910
ISABELA ARAUJO RESENDE	XXX.684.106-XX	44	Ampla	INPE	São José dos Campos/SP	416029
MARCOS ALVES DOS REYS	XXX.898.726-XX	45	Ampla	LNCC	Petrópolis/RJ	415942
JULIANA MARQUES DA SILVA	XXX.073.277-XX	46	Ampla	MAST	Rio de Janeiro/RJ	422679
GUSTAVO OLIVEIRA KWIATKOWSKI	XXX.600.840-XX	47	Ampla	INMA	Santa Tereza/ES	907701
JOSEVANA DE LUCENA RODRIGUES	XXX.547.082-XX	48	Ampla	INPA	Manaus/AM	414992
DJANICE SILVA DE SANTANA	XXX.292.964-XX	49	Ampla	INSA	Campina Grande/PB	1005188
FERNANDO CANTO MICHELOTTI	XXX.469.060-XX	50	Ampla	INPP	Cuiabá/MT	907708
JOAO PAULO SANTANA LAMARTIN MONTES	XXX.293.865-XX	51	Ampla	INPA	Manaus/AM	415007
BRUNO CURTIS WEBER	XXX.377.077-XX	52	Ampla	INMA	Santa Tereza/ES	907702
MERCIA KESLLEY OLIVEIRA DE LIMA	XXX.100.223-XX	53	Ampla	CETEM	Cachoeiro do Itapemirim/ES	415269
EMELY BATTISTI DAL CASTEL	XXX.717.979-XX	54	Ampla	INPE	São José dos Campos/SP	416104
EDILSON MONTROSE DE AGUIAR JUNIOR	XXX.834.538-XX	55	Ampla	CEMADEN	São José dos Campos/SP	421161
ADRIELLY CAMPOS E ALMEIDA	XXX.855.911-XX	56	Ampla	CEMADEN	São José dos Campos/SP	415588



MARCIO CUNHA CARLOMAGNO	XXX.343.019-XX	57	Ampla	LNA	Itajubá/MG	421815
ABNER DA COSTA PEIXOTO	XXX.245.348-XX	58	Ampla	INPE	Cachoeira Paulista/SP	416150
ANDRE DA SOLER	XXX.816.199-XX	59	Ampla	ON	Rio de Janeiro/RJ	422222
LUCAS AUGUSTO DA SILVA ZOLET	XXX.609.030-XX	60	Ampla	CEMADEN	São José dos Campos/SP	416380
MARIANA MACIEL ALMEIDA DE ANDRADE	XXX.868.664-XX	61	Ampla	INT	Rio de Janeiro/RJ	420712
DIogenes SOUZA FREITAS	XXX.890.514-XX	62	Ampla	LNCC	Petrópolis/RJ	744302
BRUNA ROHR REISDOERFER	XXX.374.950-XX	63	Ampla	INPE	Cachoeira Paulista/SP	416183
NATALIA DE MEDEIROS PIRES	XXX.574.518-XX	64	Ampla	INPE	Belém/PA	416187
FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ E SILVA	XXX.829.771-XX	65	Ampla	INPE	Cuiabá/MT	416190
MANUELA SOUZA DE SAMPAIO	XXX.029.076-XX	66	Ampla	INPE	São José dos Campos/SP	416201
VICTOR MARQUES CALDEIRA	XXX.472.069-XX	67	Ampla	LNCC	Petrópolis/RJ	744335
FERNANDA FERNANDES BEIRAO SPERLING	XXX.631.721-XX	68	Ampla	LNCC	Petrópolis/RJ	745059
CLAUDIA PESTANA SIMOES	XXX.815.097-XX	69	Ampla	CBPF	Rio de Janeiro/RJ	422381
GUILHERME CAIXETA GOMES DE BEZERRA	XXX.139.971-XX	70	Ampla	MPEG	Belém/PA	421912
LEANDRO GALHEIGO DAMACENO	XXX.788.787-XX	71	Ampla	LNCC	Petrópolis/RJ	744333
THALES ALESSANDRO DE CARVALHO	XXX.055.251-XX	72	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	1005207
FRANKLIN DOUGLAS FERREIRA	XXX.471.483-XX	73	Ampla	MPEG	Belém/PA	421929
CLOVIS HENRIQUE LEITE DE SOUZA	XXX.723.041-XX	74	Ampla	ON	Rio de Janeiro/RJ	422244
BRUNA WERNECK CANABRAVA	XXX.390.837-XX	75	Ampla	INPP	Cuiabá/MT	907709
LUIS PEDRO POLESI DE CASTRO	XXX.314.988-XX	76	Ampla	LNA	Itajubá/MG	1005212
FRANCILENE SOARES DE MEDEIROS COSTA	XXX.929.294-XX	77	Ampla	MPEG	Belém/PA	421942
DAVI JAMELLI SANTOS	XXX.918.784-XX	78	Ampla	ON	Rio de Janeiro/RJ	422236
HAMILTON DE JESUS REZENDE	XXX.805.766-XX	79	Ampla	INPP	Cuiabá/MT	907710
MAYA DAMASCENO VALERIANO	XXX.009.288-XX	80	Ampla	MAST	Rio de Janeiro/RJ	422693



DEYLN GOMES DE MORAES	XXX.473.831-XX	81	Ampla	INPP	Cuiabá/MT	907711
YLLEN SANTOS DE OLIVEIRA	XXX.723.367-XX	82	Ampla	INT	Rio de Janeiro/RJ	413825
ERIKA DE PAULA ALVES	XXX.748.656-XX	1	Negro	INPE	São José dos Campos/SP	416210
HANNA VICTORIA MARZAGAO SANTOS	XXX.647.091-XX	2	Negro	MCTI/AC	Brasília/DF	1005201
LETICIA MUNIZ DOS SANTOS	XXX.034.998-XX	3	Negro	CTI	Campinas/SP	422853
RAFAEL SANTANA GALVAO OLIVEIRA	XXX.336.131-XX	4	Negro	INPP	Cuiabá/MT	907712
FLAVIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	XXX.007.306-XX	5	Negro	LNCC	Petrópolis/RJ	745086
SAMARA SILVA DE SOUZA	XXX.906.952-XX	6	Negro	INPA	Manaus/AM	415023
ALLAN GREICON MACEDO LIMA	XXX.512.028-XX	7	Negro	CTI	Campinas/SP	422977
GESSIKA MARIA GAMA CAMBRAINHA	XXX.512.154-XX	8	Negro	INSA	Campina Grande/PB	1005189
VITOR MATEUS DOS REIS MARTINS DUARTE	XXX.946.048-XX	9	Negro	INPE	São José dos Campos/SP	416226
NILSON DA ROCHA CORDEIRO	XXX.966.674-XX	10	Negro	CETENE	Recife/PE	421070
PEDRO IGOR NASCIMENTO DA SILVA	XXX.438.743-XX	11	Negro	CBPF	Rio de Janeiro/RJ	422588
TAYLANE SANTOS DA COSTA	XXX.894.021-XX	12	Negro	IBICT	Brasília/DF	422538
DANIELLE SOARES GOMES	XXX.080.491-XX	13	Negro	INPE	São José dos Campos/SP	416250
CESAR THIAGO JOSE DA SILVA	XXX.104.014-XX	14	Negro	CETENE	Recife/PE	421107
LARYSSA DA SILVA MIRANDA	XXX.612.291-XX	15	Negro	IBICT	Brasília/DF	422563
THAYS PASSOS BRANDAO	XXX.950.497-XX	16	Negro	ON	Rio de Janeiro/RJ	1005214
ERIKA TATIANE DE OLIVEIRA QUEIROZ	XXX.865.156-XX	17	Negro	CETEM	Rio de Janeiro/RJ	415310
LUIZ PAULO DA SILVA BRAGA	XXX.514.377-XX	18	Negro	IBICT	Rio de Janeiro/RJ	422609
DANIEL ADELINO DA SILVA	XXX.843.498-XX	19	Negro	MAST	Rio de Janeiro/RJ	422713
RENATA MOREIRA BRUNO DOS SANTOS	XXX.920.591-XX	20	Negro	INPE	São José dos Campos/SP	416249
JACQUELINE DE MOURA FERREIRA DIAS	XXX.546.826-XX	21	Negro	LNA	Itajubá/MG	1005213
SAMUEL MARTINS DOS SANTOS	XXX.756.058-XX	22	Negro	INPE	São José dos Campos/SP	416129
LUIZE STOETERAU NAVARRO	XXX.848.099-XX	1	PCD	INPE	São José dos Campos/SP	416211



ROGERIO BATISTA DE SOUZA REIS	XXX.419.888-XX	2	PCD	INPE	São José dos Campos/SP	416223
VICTOR ROMERO DE FIGUEIREDO PALMEIRA	XXX.590.194-XX	3	PCD	INPE	Natal/RN	415819
CRISTINA VIDIGAL CABRAL DE MIRANDA	XXX.185.176-XX	4	PCD	MCTI/AC	Brasília/DF	1005208
FRANCIELI SOCOLOSKI RODRIGUES	XXX.797.870-XX	5	PCD	CEMADEN	São José dos Campos/SP	415951
MELISSA PERON E SA CARNEIRO DE SOUSA	XXX.043.077-XX	6	PCD	INT	Rio de Janeiro/RJ	421675

ANEXO II		CANAL DE DÚVIDAS
UNIDADES		
Administração Central - MCTI/AC		coape@mcti.gov.br
Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF		segep@cbpf.br
Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI		digep@cti.gov.br
Centro de Tecnologia Mineral - CETEM		segrh@cetem.gov.br
Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE		pessoas@cetene.gov.br
Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN		ngp@cemaden.gov.br
Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT		dirhu@ibict.br
Instituto Nacional de Mata Atlântica - INMA		coape@mcti.gov.br
Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA		sereh@inpa.gov.br
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE		cogrh@inpe.br
Instituto Nacional de Pesquisas do Pantanal - INPP		coadm@inpp.gov.br
		coape@mcti.gov.br
Instituto Nacional de Tecnologia - INT		digep@int.gov.br
Instituto Nacional do Semiárido - INSA		coape@mcti.gov.br
Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA		srh@lna.br
Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC		segep@lncc.br
Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST		srh@mast.br
Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG		segep@museu-goeldi.br
Observatório Nacional - ON		srh@on.br



3. ASSUNTOS DE PESSOAL

3.1. LICENÇAS E CONCESSÕES

NOME	PERÍODO		Nº DIAS	FUNDAMENTO
André Gomes Regino	03/06/2025	09/06/2025	7	Art. 202, lei 8.112/1990
Gabriel Caio Kokkonias e Castro	06/06/2025	06/06/2025	1	Art. 202, lei 8.112/1990
Luiz Felipe Neves Tozato	11/06/2025	03/08/2025	54	Art. 202, lei 8.112/1990
Márcio Elias de Castro Sant'ana	16/06/2025	18/06/2025	3	Art. 98, lei 9.504/1997
Valeria Sousa Santos da Costa	13/06/2025	18/06/2025	6	Art. 202, lei 8.112/1990

3.2. INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	FÉRIAS PROGRAMADAS	DATA DA INTERRUPÇÃO	DIAS RESTANTES	GOZO DOS DIAS RESTANTES
Izaque Alves Maia	2025	04/06 a 18/06/2025	05/06/2025	14	23/06 a 06/07/2025

3.3. PORTARIAS DE PESSOAL

Publicado no DOU em: 11/06/2025 | Edição: 109 | Seção: 2 | Página: 4

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

PORTARIA CTI Nº 9, DE 9 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora MICHELE ODNICKI DA SILVA, portadora do CPF nº N° 293.***.***-73, da função de substituta do servidor titular do cargo de Chefe de Divisão, da Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação - DICS, código FCE 1.07, deste Centro.

Art. 2º Designar o servidor ANDERSON DIAS DUARTE, portador do CPF nº N° 063.***.***-69, para desempenhar as funções de substituto do servidor titular do cargo de Chefe de Divisão, da Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação - DICS, código FCE 1.07, deste Centro, durante seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

Parágrafo único. Na qualidade de substituto, deverá o servidor valer-se das atribuições e responsabilidades do titular do cargo, bem como do dever de dar continuidade regular às atividades em curso naquela Divisão, sem prejuízo de outras que lhe forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO



PORTRARIA CTI Nº 10, DE 9 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor IGOR LEANDRO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº N° 293.***.***-31, da função de substituto do servidor titular do cargo de Chefe de Divisão de Projetos Institucionais - DIPIN, código FCE 1.07, deste Centro.

Art. 2º Designar o servidor DIEGO BATISTA VALIM, portador do CPF nº 080.***.***-06, para desempenhar as funções de substituto do servidor titular do cargo de Chefe de Divisão de Projetos Institucionais - DIPIN, código FCE 1.07, deste Centro, durante seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

Parágrafo único. Na qualidade de substituto, deverá o servidor valer-se das atribuições e responsabilidades do titular do cargo, bem como do dever de dar continuidade regular às atividades em curso naquela Divisão, sem prejuízo de outras que lhe forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO



4. ASSUNTOS DIVERSOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento nº 02 ao contrato nº 364/2022 celebrado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Plataforma Terceirização de Serviços Ltda.

OBJETO: Apostila nº 02/2025. Contrato nº 364/2022. Processo nº 01241.000643/2022-05. Contratada: - PLATAFORMA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 02.738.552/0001-27. Objeto: REPACTUAR os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025. O valor mensal do contrato passará de R\$ 16.309,22 (dezesseis mil trezentos e nove reais e vinte e dois centavos) para R\$ 17.177,71 (dezessete mil cento e setenta e sete reais e setenta e um centavos), no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, devido aos reajustes da CCT 2025/2025 SINDEEPRES.

Data da assinatura: 02/06/2025

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento nº 04 ao contrato nº 360/2022 celebrado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Conectaa Desenvolvimento de Sistemas Ltda.

OBJETO: Apostila nº 04/2025. Contrato nº 360/2022. Processo nº 01241.000469/2021- 10. Contratada: CONECTAA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. - CNPJ nº 00.530.341/0001-79. Objeto: REAJUSTAR os valores do Contrato, em razão da aplicação do Índice de Custo de Tecnologia da Informação – ICTI, conforme índice de reajuste acumulado de 6,96%. O valor mensal do contrato passará de R\$ 69.115,94 (sessenta e nove mil cento e quinze reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 73.926,41 (setenta e três mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos), no período de 28/03/2025 a 27/03/2026, devido a aplicação do ICTI 2025.

Data da assinatura: 02/06/2025

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 16 de junho de 2025

Paula Germana Ropelo
Coordenador Geral de Administração





BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 12

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 30/06/2025



**Centro de
Tecnologia da
Informação
Renato Archer**

Diretora

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano

Coordenador-Geral de Competências Institucionais

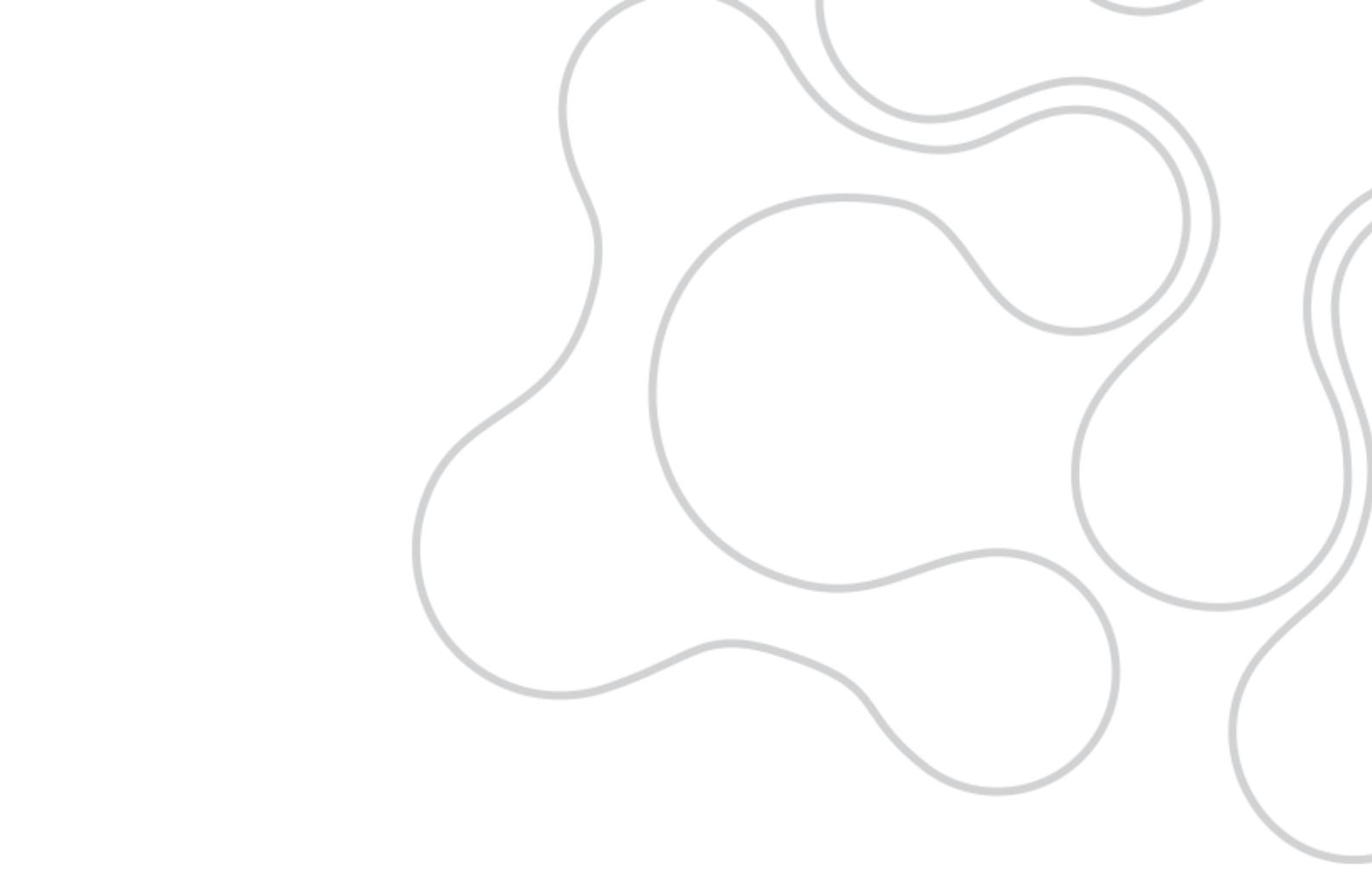
Gilberto Martins

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Thebano Emilio de Almeida Santos

Coordenador-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo



Sumário

1. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO	131
2. ASSUNTOS DE PESSOAL	133
3. ASSUNTOS DIVERSOS.....	136



1. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO

Publicado em: 18/06/2025 | Edição: 114 | Seção: 2 | Página: 4

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Gabinete da Ministra

PORTARIA MCTI Nº 424, DE 4 DE JUNHO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, resolve:

Dispensar, a contar de 7 de março de 2025, MARCIO ELIAS DE CASTRO SANT'ANA, CPF ***.761.378-**, da função comissionada executiva de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, código FCE 1.07, da Coordenação-Geral de Administração, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério (Processo SEI nº 01241.000468/2025-91).

LUCIANA SANTOS

Publicado no DOU: 18/06/2025 | Edição: 114 | Seção: 2 | Página: 4

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Gabinete da Ministra

PORTARIA MCTI Nº 425, DE 4 DE JUNHO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, resolve:

Designar SANDRO ROBERTO PEREIRA, CPF ***.283.998-**, para exercer a função comissionada executiva de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, código FCE 1.07, da Coordenação-Geral de Administração, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério, ficando dispensado da função comissionada executiva que atualmente exerce (Processo SEI nº 01241.000468/2025-91).

LUCIANA SANTOS

Publicado no DOU: 18/06/2025 | Edição: 114 | Seção: 2 | Página: 4

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Gabinete da Ministra

PORTARIA MCTI Nº 441, DE 12 DE JUNHO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, a contar de 1º de junho de 2025, ADRIANA ZOQUI DE FREITAS CAYRES NISHIMURA, CPF ***.725.968-**, da função comissionada executiva de Assistente Técnico, código FCE 2.02, da Divisão de Gestão de Pessoas, da Coordenação-Geral de Administração, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério (Processo SEI nº 01241.000491/2025-85).

LUCIANA SANTOS



PORTARIA MCTI Nº 447, DE 12 DE JUNHO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, resolve:

Dispensar, a partir de 12 de julho de 2024, MÁRCIA REIFF CASTELLANI, CPF ***.227.848-**, da função comissionada executiva de Assistente Técnico, código FCE 2.01, da Divisão de Relações Institucionais, da Coordenação de Ambientes e Projetos Institucionais, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério (Processo SEI nº 01241.000503/2025-71).

LUCIANA SANTOS

PORTARIA MCTI N° 450, DE 12 DE JUNHO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, resolve:

Designar MICHELE ODNICKI DA SILVA, CPF ***.371.108-**, para exercer a função comissionada executiva de Coordenador de Ambientes e Projetos Institucionais, código FCE 1.10, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério, ficando dispensada da função comissionada que atualmente exerce (Processo SEI nº 01241.000431/2025-62).

LUCIANA SANTOS

PORTARIA MCTI Nº 459, DE 13 DE JUNHO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, resolve:

Designar ANDERSON DIAS DUARTE, CPF ***.789.106-**, para exercer a função comissionada executiva de Assistente Técnico, código FCE 2.02, da Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação, da Coordenação de Ambientes e Projetos Institucionais, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério (Processo SEI nº 01241.000498/2025-05).

LUCIANA SANTOS



2. ASSUNTOS DE PESSOAL

2.1. FÉRIAS EM JULHO

NOME	EXERCÍCIO	DATA INICIAL	DATA FINAL	Nº DE DIAS
Amandio Ferreira Balcao Filho	2025	07/07/2025	21/07/2025	15
Antonio Carlos Camargo do Amaral	2025	01/07/2025	10/07/2025	10
Antonio Carlos da Costa Telles	2025	10/07/2025	18/07/2025	9
Artemis Maria Francelin Sanchez Moroni	2025	07/07/2025	21/07/2025	15
Atila Kardec Alves	2025	07/07/2025	21/07/2025	15
Cristina Yuriko Iamamoto	2025	23/07/2025	01/08/2025	10
Fabio de Souza Azevedo	2025	17/07/2025	29/07/2025	13
Fernando Ely	2025	01/07/2025	15/07/2025	15
Francisco Edeneziano Dantas Pereira	2024	14/07/2025	23/07/2025	10
Germano Beraldo Filho	2025	14/07/2025	25/07/2025	12
Guilherme Cesar Soares Ruppert	2025	14/07/2025	18/07/2025	5
Guilherme Cesar Soares Ruppert	2025	21/07/2025	26/07/2025	6
Jose Roberto Meroni	2025	14/07/2025	25/07/2025	12
Jose Rocha Andrade da Silva	2025	14/07/2025	25/07/2025	12
Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano	2025	21/07/2025	31/07/2025	11
Luis Eduardo Seixas Junior	2025	10/07/2025	29/07/2025	20
Marcio Elias De Castro Sant'ana	2024	14/07/2025	25/07/2025	12
Marco Iacovacci	2025	10/07/2025	24/07/2025	15
Melissa Ortega Mantovani	2025	21/07/2025	25/07/2025	5
Monica Aparecida Martinicos de Abreu Berton	2024	10/07/2025	19/07/2025	10
Paula Germana Ropelo	2025	07/07/2025	09/07/2025	3
Paulo Ricardo Nucci	2025	02/07/2025	11/07/2025	10
Pedro Lucio Lyra	2025	10/07/2025	18/07/2025	9
Pedro Yoshito Noritomi	2025	14/07/2025	25/07/2025	12
Remo Raulison de Oliveira	2025	07/07/2025	18/07/2025	12
Ricardo Barbano Trindade	2024	14/07/2025	24/07/2025	11
Rodrigo Bonacin	2025	10/07/2025	18/07/2025	9
Rodrigo de Souza Ruiz	2025	21/07/2025	25/07/2025	5
Saulo Finco	2025	07/07/2025	11/07/2025	5
Sebastiao Eleuterio Filho	2025	10/07/2025	29/07/2025	20
Talita Mazon	2025	14/07/2025	25/07/2025	12
Thebano Emilio de Almeida Santos	2025	07/07/2025	11/07/2025	5
Thiago Jose Mendes Ferreira	2025	07/07/2025	11/07/2025	5
Thiago Jose Mendes Ferreira	2025	14/07/2025	18/07/2025	5
Vilson Aparecido da Costa	2025	23/07/2025	31/07/2025	9
Wellington Romeiro de Melo	2025	28/07/2025	08/08/2025	12



2.2. LICENÇAS E CONCESSÕES

NOME	PERÍODO		Nº DIAS	FUNDAMENTO
Gabriel Caio Kokkonias e Castro	25/06/2025	25/06/2025	1	Art. 97, inciso I, da lei 8.112/90
Caique Serati de Brito	27/06/2025	04/07/2025	8	Art. 97, inciso III, alínea a, da lei 8.112/90

2.3. PORTARIAS DE PESSOAL

PORTARIA CTI Nº 11, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão e promoção funcional aos servidores abaixo, referente ao ciclo 2024/2025, que atenderam aos pré-requisitos definidos na Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 (com redação dada pela Lei nº 15.141, de 02/06/2025), com efeitos financeiros a partir da data indicada no quadro abaixo:

NOME	SIAPE	ASSUNTO	CARGO	INTERSTÍCIO		CLASSE/PADRÃO ATUAL	CLASSE/PADRÃO PROPOSTO	EFEITO FINANCEIRO
				INICIO	FIM			
Ana Paula Ehrhardt de Oliveira	2002805	Promoção	ASSISTENTE EM C&T	06/03/2024	05/03/2025	C VI	Especial I	06/03/2025
Celso Pereira	1998620	Promoção	ASSISTENTE EM C&T	20/02/2024	19/02/2025	C VI	Especial I	20/02/2025
Ildo Pierro Neto	1998641	Progressão	ASSISTENTE EM C&T	26/02/2024	25/02/2025	C V	C VI	26/02/2025
Joyce Cristina Rocha Diniz Moreno	2062483	Progressão	TÉCNICO	04/05/2024	03/05/2025	C V	C VI	04/05/2025
Jucileide Lima Maia	2000303	Promoção	ASSISTENTE EM C&T	01/04/2024	31/03/2025	C VI	Especial I	01/04/2025
Paulo Ricardo Nucci	2003460	Promoção	ASSISTENTE EM C&T	01/04/2024	31/03/2025	C VI	Especial I	01/04/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Serviço do CTI.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO



2.4 DIÁRIAS E PASSAGENS

PCDP 001671/25

Nome do Proposto: Helio Azevedo

CPF do Proposto: 012.....958-65

Cargo ou Função: Tecnologista.

Descrição Motivo: Diárias para participar do Simpósio de Revolução Digital 2025 (<https://www.even3.com.br/srd2025/>). Essa participação está associada ao item da capacitação 01, presente no PDP publicado no Boletim de Serviço nº 02 de 31.01.2025. A presente capacitação é descrita pelo processo SEI nº 01241.000425/2025-13. Essa participação contribui na capacitação do servidor garantindo a continuidade de suas atividades com as oportunidades oferecidas pelo evento. Além disso, projeta a instituição no ambiente científico, através da disseminação de conhecimentos com a publicação de artigo "Uso de Robô Humanoide como Ferramenta para Interação de Psicólogo com Crianças com Transtorno de Mutismo Seletivo" aprovado pelo evento.

Campinas-SP 25/06/2025 - Florianópolis 25/06/2025

Florianópolis 27/06/2025 - Campinas 27/06/2025

Valor das Diárias: R\$ 908,65



3. ASSUNTOS DIVERSOS

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

ESPÉCIE: Memorando de Entendimento nº 06/2025, que entre si celebram o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI e o Hospital Universitário da Universidade de São Paulo - USP

OBJETO: Pesquisa e inovação em pesquisa clínica e áreas correlatas, compartilhamento de banco de dados dos estudos epidemiológicos, estudos preliminares para confecção de aplicativos e programas para aquisição de dados, guarda e análise de material de imagem de estudos.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

ASSINATURA: 30 de junho de 2025.

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 30 de junho de 2025

Pedro Lúcio Lyra

Coordenador Geral de Administração - substituto





Centro de
Tecnologia da
Informação
Renato Archer

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 13

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 15/07/2025



**Centro de
Tecnologia da
Informação
Renato Archer**

Diretora

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano

Coordenador-Geral de Competências Institucionais

Gilberto Martins

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Thebano Emilio de Almeida Santos

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo



Sumário

1. ATOS DA DIRETORA.....	137
2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO.....	138
3. ASSUNTOS DE PESSOAL.....	139
4. ASSUNTOS DIVERSOS	141

1. ATOS DA DIRETORA

DESPACHO DE DECISÃO nº 110 / 2025

Processo nº: 01241.000565/2025-83

Referência: Memorando 322 (SEI nº 12939266)

Interessado (a): **SAULO FINCO**

Assunto: Abono de Permanência - Art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019

A Diretora do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a instrução constante no processo em epígrafe, RESOLVE conceder Abono de Permanência, a partir de 07 de janeiro de 2025, ao servidor **SAULO FINCO**, matrícula SIAPE nº 67**29, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, lotado neste Centro, com fundamento no Art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, por ter preenchido os requisitos para concessão de aposentadoria previstos no Art. 20º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Campinas, julho de 2025.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

Diretora do CTI



2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO

Publicado no DOU em: 03/07/2025 | Edição: 123 | Seção: 2 | Página: 5

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Gabinete da Ministra

DESPACHO DE 2 DE JULHO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 95 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, AUTORIZA o afastamento do país do servidor:

JILIAN NEI DE FREITAS, Tecnologista do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, para participar do evento "ANM 2025 - Advanced Nano Materials", com apresentação de trabalho intitulado "Low-cost materials and processes for the upscaling of perovskite solar cells", bem como de visita técnica aos laboratórios da Universidade de Aveiro, em Aveiro/Portugal, de 12/07/2025 a 26/07/2025, trânsito incluído, com ônus para o CNPq (Processo nº 409215/2023-6), conforme Processo nº 01241.000492/2025-20.

LUCIANA SANTOS



3. ASSUNTOS DE PESSOAL

3.1. LICENÇAS E CONCESSÕES

NOME		PERÍODO		Nº DIAS	FUNDAMENTO
Caio Cesar de Lima Silva		22/06/2025	24/06/2025	3	Art. 202, lei 8.112/1990
Clarissa Fernanda Correia Lima Loureiro		25/06/2025	02/07/2025	8	Art. 202, lei 8.112/1990
Clarissa Fernanda Correia Lima Loureiro		03/07/2025	04/07/2025	2	Art. 202, lei 8.112/1990
Fabio Roberto Caetano		05/07/2025	02/09/2025	60	Art. 210, Lei 8.112/1990, NT Nº 162/2014 - MP e Ofício Circular Nº 14/2017 - MP
Francisco José da Silva		08/07/2025	10/07/2025	3	Art. 202, lei 8.112/1990
Lucas Gavião Rocha		05/07/2025	12/07/2025	8	Art. 97, III a, lei 8.112/1990
Márcio Elias de Castro Sant'ana		10/07/2025	11/07/2025	2	Art. 98, lei 9.504/1997
Rodrigo Bonacin		01/07/2025	08/07/2025	8	Art. 202, lei 8.112/1990

3.2. ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS
		De	Para	
Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano	2025	21/07/2025 à 31/07/2025	17/07/2025 à 27/07/2025	11
Pedro Lúcio Lyra	2025	10/07/2025 à 18/07/2025	24/07/2025 à 01/08/2025	09

3.3. INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	FÉRIAS PROGRAMADAS	DATA DA INTERRUPÇÃO	DIAS RESTANTES	GOZO DOS DIAS RESTANTES
Pedro Yoshito Noritomi	2025	14/07 a 25/07/2025	15/07/2025	11	21/07 a 31/07/2025

3.4. DIÁRIAS E PASSAGENS

PCDP 001876/25

Nome do Proposto: Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano

CPF do Proposto: 297.....508-70

Cargo ou Função: Diretora

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Prestigar e representar o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, na 77ª Reunião Anual da SBPC.

Campinas-SP 12/07/2025 - Recife 15/07/2025

Recife 15/07/2025- Campinas -SP 15/07/2025

Valor das Diárias: R\$ 1.291,60



PCDP 001931/25

Nome do Proposto: Marcos Vinicius Cruz

CPF do Proposto: 389.....108-86

Cargo ou Função: Tecnologista

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Participar do stand de exposição do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer na 77ª Reunião Anual da SBPC.

Campinas-SP 12/07/2025 - Recife 20/07/2025

Recife 20/07/2025- Campinas -SP 20/07/2025

Valor das Diárias: R\$ 3.097,75



4. ASSUNTOS DIVERSOS

4.1. PORTARIAS

Publicado em: 08/07/2025 | Edição: 126 | Seção: 1 | Página: 41

PORTARIA CONJUNTA Nº 125, DE 04 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e a SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem: Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais (FUNCATE), CNPJ nº 51.619.104/0001-10, atuar como fundação de apoio ao Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI), conforme o processo nº 23000.023426/2025-01. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON SANTANA DE CARVALHO

Secretário de Educação Superior Substituto do Ministério da Educação

ANDREA BRITO LATGÉ

Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

4.2. EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

ESPÉCIE: Acordo de Parceria nº 02/2025 que entre si celebram a União, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e o Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará - NUTEC.

OBJETO: Unir esforços para desenvolver atividades que sejam de competência comum dos entes envolvidos ou que seja própria de um deles, servindo de instrumental para ação do outro. Incluindo a realização conjunta de pesquisas; a promoção de atividades conjuntas de educação; a troca de informações e dados úteis e/ou necessários para os desempenhos das competências; a elaboração de diagnósticos e relatórios, o intercâmbio de servidores públicos para ações específicas e por prazo determinado, que não configurem cessão; a troca e cessão de insumos; o compartilhamento de materiais e tecnologias, dentre outros. Assim como elaborar e prospectar editais de subvenção econômica para projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I). Com as partes colaborando na análise de oportunidades, captação de recursos e planejamento de soluções inovadoras alinhadas a padrões socioambientais a serem executados no Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará (NUTEC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

VIGÊNCIA: 24 meses a partir da publicação no Diário Oficial da União.

DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

ESPÉCIE: Termo de Confidencialidade que entre si celebram a União, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e o Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM.

OBJETO: prover a necessária e adequada proteção às informações confidenciais fornecidas por qualquer uma das PARTES à outra em razão dos entendimentos e das tratativas, de caráter técnico, científico, comercial,



acadêmico ou de qualquer outra natureza com vistas à realização de estudos e prospecção de oportunidades de cooperação técnica em relação ao Tema: "ENCAPSULAMENTO E HIBRIDIZAÇÃO PARA CIRCUITO INTEGRADO TIMEPIX4 UTILIZADO NO DETECTOR DE RAIOS-X TUPI".

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

ASSINATURA: 07 de julho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

ESPÉCIE: Termo de Confidencialidade que entre si celebram o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, na qualidade de ICT da união e a empresa Polaris Microsystems & Nanotechnology LTDA.

OBJETO: Prover a necessária e adequada proteção às informações confidenciais fornecidas por qualquer uma das PARTES à outra em razão dos entendimentos e das tratativas, de caráter técnico, científico, comercial, acadêmico ou de qualquer outra natureza com vistas à realização de estudos e prospecção de oportunidades de cooperação técnica em relação ao Tema: "estilete de segurança com lâmina de múltiplas posições de uso".

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

ASSINATURA: 18 de abril de 2024.

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

ESPÉCIE: Memorando de Entendimento nº 06/2024, que entre si celebram o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI e T.E.A. Health Serviços Médicos LTDA.

OBJETO: Discutir projetos de colaboração nos seguintes temas: Inteligência Artificial aplicada a exames laboratoriais imunológicos e de citologia

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

ASSINATURA: 27 de novembro de 2024.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento nº 02 ao contrato nº 382/2023 celebrado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a La Agua – Comércio de Água e Bebidas Ltda.

OBJETO: Apostila nº 02/2025. Contrato nº 382/2023. Processo nº 01241.000193/2023-23. Contratada: - La Água – Comércio de Água e Bebidas Ltda. - CNPJ nº 05.441.213/0001-72. Objeto: REAJUSTAR os valores do Contrato, cujo objeto é a contratação do líquido água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável, em razão do reajuste previsto mediante a aplicação do índice IPCA-E - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial. A partir de 22/05/2025 o valor mensal passará de R\$ 1.753,55 (um mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 1.848,24 (um mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), provocando um aumento mensal de R\$ 94,69 (noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos) e anual de R\$ 1.136,28 (um mil cento e trinta e seis reais e vinte e oito centavos). Data da assinatura 03/07/2025.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°01

ESPÉCIE: Pregão nº 90056/2025. Contrato MCTI/CTI nº 404/2024 – Termo Aditivo nº 01, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda.

OBJETO: : ALTERAR a jornada de trabalho dos empregados vinculados ao Contrato nº 404/2025, de dedicação exclusiva de mão de obra, de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo da



remuneração do trabalhador, nos termos do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024; REAJUSTAR os valores do Contrato, com base na concessão do reequilíbrio econômico-financeiro referente ao prêmio de boa permanência previsto na Cláusula 23 da Convenção Coletiva de Trabalho - 2025/2025 registro no MTE sob nº SP003052/2025 - SINDEEPRES. O valor estimado mensal do contrato passará de R\$ 60.432,10 (sessenta mil quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos) para R\$ 61.530,68 (sessenta e um mil quinhentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), a partir de 01/06/2025, uma vez que o parágrafo segundo, da Cláusula Vigésima Terceira, da CCT determina que "O prêmio de Boa Permanência será devido aos empregados elegíveis, conforme caput da referida cláusula, inclusive em período de experiência e independente da jornada de trabalho, que completarem um 01 (mês) de efetivo serviço sem cometer falta justificada ou injustificada".

VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 1.476.736,32

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°01

ESPÉCIE: Pregão nº 900252024. Contrato MCTI/CTI nº 401/2024 – Termo Aditivo nº 01, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.840/0001-38.

OBJETO: ALTERAR a jornada de trabalho dos empregados vinculados ao Contrato nº 401/2024, de dedicação exclusiva de mão de obra, de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo da remuneração do trabalhador, nos termos do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024; REPACTUAR os valores do Contrato, considerando os impactos decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2025 - registro no MTE sob nº SP006435/2025. O valor estimado mensal do contrato passará de R\$ 42.057,62 (quarenta e dois mil cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 43.787,70 (quarenta e três mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), a partir de 01/03/2025.

VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 1.050.904,80 (Um milhão, cinquenta mil, novecentos e quatro reais e oitenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2025

Aaprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 15 de julho de 2025

Paula Germana Ropelo
Coordenadora Geral de Administração





BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 13 SUPLEMENTAR

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 22/07/2025



**Centro de
Tecnologia da
Informação
Renato Archer**

Diretora

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano

Coordenador-Geral de Competências Institucionais

Gilberto Martins

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Thebano Emilio de Almeida Santos

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo



Sumário

1. ATOS DA DIRETORA.....	144
--------------------------	-----

1. ATOS DA DIRETORA

PORTRARIA CTI Nº 355, DE 18 DE JULHO DE 2025

Indica servidores para compor provisoriamente o Conselho Técnico-Científico do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, nos termos do artigo 38, §5º, da Portaria MCTI nº 7.049, de 24 de maio de 2023, até que haja designação de membros permanentes para novos mandatos.

A DIRETORA SUBSTITUTA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria MCTI nº 276, de 15 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 16 de abril de 2024, seção 2, página 5, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, CONSIDERANDO

Que a Portaria do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, que tem por objetivo designar os novos integrantes do Conselho Técnico Científico - CTC do CTI, ainda não foi publicada, conforme demonstram os autos do Processo SEI nº 01241.000446/2025-21;

Que o Regimento Interno do CTI, aprovado pela Portaria MCTI nº 7.049, de 24 de maio de 2023, prevê no §5º do Artigo 38 que, havendo encerramento de mandatos, renúncia ou quaisquer outras hipóteses de vacância, poderão ser designados servidores para assumirem provisoriamente as funções de conselheiros do CTC;

A necessidade de cumprimento de requisito regulamentar para o processo de renovação da autorização para que a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio – FUNDEPAG se mantenha como fundação de apoio ao CTI, em conformidade com a Lei nº 8.958/1994 e com a Portaria Interministerial MEC/MCT nº 191/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Compor provisoriamente o Conselho Técnico-Científico do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, nos termos do artigo 38, § 5º, da Portaria MCTI nº 7.049, de 24 de maio de 2023, para a finalidade específica de se pronunciar sobre a documentação a respeito do apoio prestado pela Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio – FUNDEPAG e da renovação da autorização para que a entidade continue a atuar como Fundação de Apoio do CTI, até que haja designação de membros permanentes para novos mandatos, os seguintes servidores:

EMÍLIO SÉRGIO MARINS VIEIRA PINTO

ERICA DA CRUZ NOVAES GONÇALVES DIAS

FERNANDO ELY

FERRUCIO DE FRANCO ROSA

GILBERTO MARTINS

PEDRO LÚCIO LYRA

THEBANO EMÍLIO DE ALMEIDA SANTOS



Art. 2º Presidirá o Conselho Técnico Científico ora constituído provisoriamente a Diretora do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Portaria MCTI nº 7.049, de 24 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a urgência de recompor o Conselho Técnico-Científico (CTC) do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI) para analisar a solicitação de renovação da autorização da FUNDEPAG para atuar como fundação de apoio do CTI.

PAULA GERMANA ROPELO

PORTRARIA CTI Nº 356, DE 18 DE JULHO DE 2025

Composição do Conselho de Administração do Parque Tecnológico CTI-Tec do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, em consonância com o inciso III do artigo 10 da Portaria CTI nº 294, de 15 de outubro de 2024.

A DIRETORA SUBSTITUTA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria MCTI nº 276, de 15 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 16 de abril de 2024, seção 2, página 5, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Compor o Conselho de Administração do Parque Tecnológico CTI-Tec do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, em conformidade com o inciso III do artigo 10 da Portaria CTI nº 294, de 15 de outubro de 2024.

Art. 2º Os seguintes membros passam a compor o Conselho de Administração, conforme o artigo 19 da Portaria CTI nº 294, de 15 de outubro de 2024:

I - Coordenador do Parque Tecnológico CTI-Tec

a) FERNANDO ELY

II - Representante da Gestora do Parque Tecnológico CTI-Tec, FUNDEPAG

a) FLÁVIA GUTIERREZ MOTTA

III - Representantes da comunidade, tecnológica, acadêmica ou empresarial da região de Campinas, com notória especialização nas áreas de Ciência, Tecnologia e Inovação

a) CARLOS ALBERTO DOS SANTOS PASSOS

b) CLÁUDIA PIOVESAN MACEDO

c) EDUARDO GURGEL DO AMARAL

d) JOSÉ HENRIQUE TOLEDO CORRÊA

e) MARIANA NUNCIARONI ZANATTA INGLEZ

f) RUBENS DINIZ TAVARES



Parágrafo único. Os membros indicados no inciso III do caput foram devidamente convidados para a função e aceitaram a designação.

Art. 3º O Conselho de Administração será presidido pelo Coordenador do CTI-Tec.

Art. 4º A Gestora do Parque Tecnológico será responsável pelo apoio administrativo ao Conselho de Administração.

Art. 5º As reuniões ordinárias do Conselho de Administração ocorrerão bimestralmente, na sede do CTI-Tec ou em outro local definido pelo CTI, ou ainda por meio de conferência remota, utilizando ferramentas que garantam a interação em tempo real.

Art. 6º Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Coordenador do CTI-Tec ou solicitadas pela maioria dos membros do Conselho, para tratar de assuntos específicos, relevantes e urgentes, cujo adiamento para as reuniões ordinárias possa comprometer os objetivos do CTI-Tec.

Art. 7º O quórum de deliberação será de, no mínimo, quatro membros, e as decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes.

Art. 8º Compete ao Conselho de Administração analisar e se manifestar sobre os seguintes temas:

I - Os termos dos editais de seleção e avaliação das Entidades a serem instaladas no CTI-Tec;

II - O resultado do processo de seleção de Entidades a serem instaladas no CTI-Tec;

III - Os relatórios de gestão do CTI-Tec apresentados pela Gestora do Parque Tecnológico;

IV- Questões relacionadas à execução dos contratos firmados entre a Gestora do Parque Tecnológico e as Entidades;

V - Solicitações de prorrogação de prazo para a permanência das Entidades no CTI-Tec, respeitado o período máximo de 72 (setenta e dois) meses;

VI – Questões deliberativas associadas à gestão da incubadora do CTI-Tec.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço do CTI.

PAULA GERMANA ROPELO

PORTRARIA CTI Nº 357, DE 18 DE JULHO DE 2025

Institui o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer.

A DIRETORA SUBSTITUTA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria MCTI nº 276, de 15 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 16 de abril de 2024, seção 2, página 5, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e considerando a Portaria SGD nº 778, de 04 de abril de 2019; a Instrução Normativa GSI nº 01, de 27 de maio de 2020; o Guia de Governança de TIC; e demais normas aplicáveis, RESOLVE:



Art. 1º Instituir o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI.

Art. 2º Aprovar o Regimento Interno do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC, conforme Anexo I a esta Portaria.

Art. 3º Revogar a Portaria CTI nº 122, de 08 de junho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

PAULA GERMANA ROPELO

ANEXO I DA PORTARIA CTI Nº 357, DE 18 de julho de 2025

CAPÍTULO I - DA DEFINIÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 1º O Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC é estrutura colegiada, composta por representantes da alta administração, presidida pelo Diretor do CTI ou seu substituto, com a incumbência de orientar e apoiar o processo decisório associado à governança de TIC.

Art. 2º As atribuições do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do CTI encontram-se definidas na Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do CTI.

CAPÍTULO II – DAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO

Art. 3º O quórum mínimo para deliberação do CGTIC é de 50% (cinquenta por cento) dos seus membros.

Art. 4º O CGTIC se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocado por seu presidente.

Art. 5º O CGTIC poderá convocar colaboradores integrantes da força de trabalho do CTI para apoiá-lo na execução de suas atividades.

Art. 6º As deliberações que necessitarem de votação serão decididas por maioria simples, considerando-se 50% (cinquenta por cento) mais um voto dos membros presentes.

Parágrafo Único. Havendo empate, o presidente do CGTIC terá o voto de decisão.

Art. 7º A presidência do CGTIC poderá solicitar parecer a respeito de aspectos jurídicos, técnicos, administrativos e financeiros às instâncias administrativas competentes, previamente à publicação da decisão adotada, nos casos em que houver dúvida fundada quanto à sua exequibilidade.

Art. 8º O Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC será composto pelos seguintes membros:

I. Diretor(a)

II. Coordenador(a) Geral de Administração



III. Coordenador(a) Geral de Projetos e Serviços

IV. Coordenador(a) Geral de Competências Institucionais

V. Coordenador(a) do Laboratório Aberto e Parque Tecnológico

VI. Chefe da Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação

VII. Gestor de Segurança da Informação

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos legais, os membros designados no caput serão substituídos por seus substitutos legais.

Art. 9º As reuniões do CGTIC serão organizadas pela Central de Apoio Administrativo - CAA, a quem compete desempenhar as atribuições de secretaria, incluindo a gestão documental do Comitê.

Aaprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 27 de julho de 2025

Paula Germana Ropelo
Coordenador Geral de Administração





Centro de
Tecnologia da
Informação
Renato Archer

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 14

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 31/07/2025



**Centro de
Tecnologia da
Informação
Renato Archer**

Diretora

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano

Coordenador-Geral de Competências Institucionais

Gilberto Martins

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Thebano Emilio de Almeida Santos

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo



Sumário

1. ASSUNTOS DE PESSOAL.....	149
2. ASSUNTOS DIVERSOS	152

1. ASSUNTOS DE PESSOAL

1.1 POSSE DE SERVIDORES

A Diretora do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, empossou os(as) servidores(as) habilitados(as) em concurso público e nomeados(as) através da Portaria MCTI nº 460, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2025, seção 2, página 6, para exercer o cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, instituído pela Lei nº 8.691/93, em conformidade com o artigo 137 da Lei nº 15.141, de 2025.

Os(as) empossados(as) apresentaram os documentos exigidos por Lei e prestaram o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como, comprometeram-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Ademais, os(as) servidores(as) declaram estar cientes das proibições previstas no artigo 117 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Nome	Cargo Efetivo	Data da Posse	Lotação
Allan Greicon Macedo Lima	Analista em C&T Júnior I (transformado em Analista em C&T B I, conforme Lei nº 15.141/2025)	07/07/2025	CGAD
Celina Mara Soares	Analista em C&T Júnior I (transformado em Analista em C&T B I, conforme Lei nº 15.141/2025)	02/07/2025	CGAD
Leonardo Martins Barbosa	Analista em C&T Júnior I (transformado em Analista em C&T B I, conforme Lei nº 15.141/2025)	07/07/2025	CGAD
Letícia Muniz dos Santos	Analista em C&T Júnior I (transformado em Analista em C&T B I, conforme Lei nº 15.141/2025)	07/07/2025	CGAD
Pedro Pinheiro Neves	Analista em C&T Júnior I (transformado em Analista em C&T B I, conforme Lei nº 15.141/2025)	04/07/2025	DIRIN
Wellington da Silva	Analista em C&T Júnior I (transformado em Analista em C&T B I, conforme Lei nº 15.141/2025)	04/07/2025	CGAD

1.2 ENTRADA EM EXERCÍCIO

A Diretora do CTI, autoridade máxima da Unidade de Pesquisa, tendo em vista o §3º do artigo 15 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, declara que, nesta data entraram em exercício os(as) servidores(as) habilitados(as) em concurso público e nomeados(as) por meio da Portaria MCTI nº 460, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2025, seção 2, página 6, para exercer para exercer o cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, instituído pela Lei nº 8.691/93, em conformidade com o artigo 137 da Lei nº 15.141, de 2025.

Nome	Cargo Efetivo	Data de Entrada em Exercício	Lotação
Allan Greicon Macedo Lima	Analista em C&T Júnior I (transformado em Analista em C&T B I, conforme Lei nº 15.141/2025)	22/07/2025	CGAD
Celina Mara Soares	Analista em C&T Júnior I (transformado em Analista em C&T B I, conforme Lei nº 15.141/2025)	07/07/2025	CGAD
Leonardo Martins Barbosa	Analista em C&T Júnior I (transformado em Analista em C&T B I, conforme Lei nº 15.141/2025)	22/07/2025	CGAD



Letícia Muniz dos Santos	Analista em C&T Júnior I (transformado em Analista em C&T B I, conforme Lei nº 15.141/2025)	15/07/2025	CGAD
Pedro Pinheiro Neves	Analista em C&T Júnior I (transformado em Analista em C&T B I, conforme Lei nº 15.141/2025)	08/07/2025	DIRIN
Wellington da Silva	Analista em C&T Júnior I (transformado em Analista em C&T B I, conforme Lei nº 15.141/2025)	14/07/2025	CGAD

1.3. FÉRIAS EM AGOSTO

NOME	EXERCÍCIO	DATA INICIAL	DATA FINAL	Nº DE DIAS
Antônio Pestana Neto	2025	25/08/2025	29/08/2025	5
Eduardo Fabio De Carvalho Loyolla	2025	18/08/2025	31/08/2025	14
Eliana Anete Gomes	2025	04/08/2025	18/08/2025	15
Gilberto Martins	2025	30/08/2025	12/09/2025	14
Igor Leandro De Oliveira	2025	04/08/2025	12/08/2025	9
Ildo Pierro Neto	2025	04/08/2025	08/08/2025	5
Ildo Pierro Neto	2025	11/08/2025	23/08/2025	13
Jilian Nei De Freitas	2025	04/08/2025	08/08/2025	5
Joyce Cristina Rocha Diniz Moreno	2025	18/08/2025	29/08/2025	12
Luiz Carlos Fabrini Filho	2024	11/08/2025	20/08/2025	10
Michele Odnicki Da Silva	2025	11/08/2025	15/08/2025	5

1.4. LICENÇAS E CONCESSÕES

NOME	PERÍODO		Nº DIAS	FUNDAMENTO
Thebano Emilio De Almeida Santos	02/06/2025	07/06/2025	6	Art. 202, lei 8.112/1990
Francisco José da Silva	01/07/2025	07/07/2025	7	Art. 202, lei 8.112/1990
Francisco José da Silva	08/07/2025	10/07/2025	3	Art. 202, lei 8.112/1990
Francisco José da Silva	21/07/2025	22/07/2025	2	Art. 202, lei 8.112/1990
Francisco José da Silva	23/07/2025	23/07/2025	1	Art. 202, lei 8.112/1990

1.5. DESPACHOS DE PESSOAL

DESPACHO DE DECISÃO nº 145 / 2025

Processo nº: 01241.000638/2024-56

Referência: Memorando 417 (SEI nº 12196578)

Interessado: Marcio Elias de Castro Sant'ana

Assunto: Horário especial ao servidor estudante - §1º do Artigo 98 da Lei nº 8.112/1990

A Diretora do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a instrução do processo em referência, bem como a anuênciia da chefia imediata do servidor, DEFIRO o pedido do servidor Marcio Elias de Castro Sant'ana, matrícula SIAPE nº 1019909, ocupante do cargo efetivo de



Tecnologista, concedendo-lhe horário especial para o período de 07/08 a 15/12/2025, com compensação de horário na jornada de trabalho, nos termos do §1º do artigo 98 da Lei nº 8.112/1990.

O servidor fica obrigado, na vigência do horário especial, a informar à Divisão de Gestão de Pessoas deste Centro, qualquer alteração na grade de horário ou a desistência do curso.

Campinas, julho de 2025.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

Diretora do CTI



2. ASSUNTOS DIVERSOS

2.1. EXTRATOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento nº 01 ao contrato nº 368/2022 celebrado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Algar Telecom S/A.

OBJETO: Apostila nº 01/2025. Contrato nº 352/2021. Processo nº 01241.000188/2021-59. Contratada: Algar Telecom S/A – CNPJ 71.208.516/0001-74. Objeto: Contrato nº 352/2021. REAJUSTAR os valores do Contrato, com base no Índice de Serviços de Telecomunicações - IST, acumulado de 6,9648%.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento nº 02 ao contrato nº 345/2020 celebrado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Day Service Prestação de Serviços Ltda.

OBJETO: Apostila nº 02/2025. Contrato nº 345/2020. Processo nº 01241.000514/2020-47. Contratada: - Day Service Prestação de Serviços Ltda. - CNPJ nº 15.290.543/0001-68. Objeto: 1.1.1 REPACTUAR os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025 e atualização das tarifas do Vale Transporte Municipal e concessão do prêmio de assiduidade. 1.1.2.REAJUSTAR os valores do Contrato, referente ao prêmio de boa permanência previsto na Cláusula 23 da Convenção Coletiva de Trabalho - 2025/2025 registro no MTE sob nº SP003052/2025. O valor mensal do contrato passará de R\$ 51.921,70 (cinquenta e um mil novecentos e vinte e um reais e setenta centavos) para R\$ 59.369,12 (cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e nove reais e doze centavos), no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, devido aos reajustes da CCT 2025/2025 e atualização do valor do vale-transporte municipal. Data da assinatura 03/07/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento nº 03 ao contrato nº 368/2022 celebrado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Orbenk – Administração e Serviços Ltda.

OBJETO: Apostila nº 03/2025. Contrato nº 368/2022. Processo nº 01241.000792/2022-66. Contratada: Orbenk – Administração e Serviços Ltda. - CNPJ nº 01241.000792/2022-66. Objeto: REPACTUAR os valores do Contrato, cujo objeto é a contratação de serviços continuados compreendendo o posto de desenhista projetista, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025 e atualização das tarifas do Vale Transporte Municipal. Data da assinatura 30/07/2025. O valor mensal do contrato passará de R\$ 8.007,73 (oito mil sete reais e setenta e três centavos) para R\$ 8.408,38 (oito mil quatrocentos e oito reais e trinta e oito centavos), no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, devido aos reajustes da CCT 2025/2025 e atualização do valor do vale-transporte municipal.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

ESPÉCIE: Memorando de Entendimento nº 10/2025, que entre si celebram o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI e o Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais, filial Ilum Escola de Ciência.



OBJETO: oficializar o interesse recíproco em realizar, de forma coordenada e em comum acordo, diálogos para possibilitar um eventual vínculo.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

ASSINATURA: 23 de julho de 2025.

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA

ESPÉCIE: Acordo de Parceria nº 03/2025 que entre si celebram a União, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e o Instituto Hercílio Randon - IHR. **OBJETO:** Cooperação técnica e científica entre os parceiros para desenvolver e executar o projeto Nióbio em células solares perovskita de alta eficiência, com a gestão administrativa e financeira da Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologias Espaciais - FUNCATE.

RECURSOS FINANCEIROS: O IHR transferirá recursos financeiros no valor total de R\$ 651.397,80 (seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho

VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2025.

Aaprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 31 de julho de 2025

Paula Germana Ropelo
Coordenadora Geral de Administração





Centro de
Tecnologia da
Informação
Renato Archer

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 15

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 15/08/2025



**Centro de
Tecnologia da
Informação
Renato Archer**

Diretora

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano

Coordenador-Geral de Competências Institucionais

Gilberto Martins

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Thebano Emilio de Almeida Santos

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo



Sumário

1. ATOS DA DIRETORA.....	154
2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO.....	161
3. ASSUNTOS DE PESSOAL.....	166
4. ASSUNTOS DIVERSOS	167

1. ATOS DA DIRETORA

PORTRARIA CTI Nº 358, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Publicado no DOU em: 08/08/2025 | Edição: 149 | Seção: 2 | Página: 11

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Designa agentes de contratação e servidores para atuarem como agentes públicos nas comissões de contratação e equipe de apoio aos procedimentos licitatórios do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, e no uso das competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, em consonância com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os procedimentos licitatórios no âmbito do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI sejam conduzidos por agentes de contratação ou comissão permanente de contratação formalmente designados, com auxílio da equipe de apoio.

Art. 2º Designar para atuarem como agentes de contratação os servidores CELSO PEREIRA, Matrícula Siape nº 19**620, portador do CPF nº 123.***.***-26 e MELISSA ORTEGA MANTOVANI, Matrícula Siape nº 26**413, portadora do CPF nº 215.***.***-89.

Parágrafo único. Nas licitações enquadradas na modalidade pregão os servidores designados no *caput* atuarão como pregoeiros, conforme previsão do §5º do artigo 8º da Lei 14.133/2021.

Art. 3º Designar, de forma permanente, os seguintes servidores para atuarem como agentes públicos nas comissões de contratação e equipes de apoio aos procedimentos licitatórios no âmbito do CTI:

ANDERSON DIAS DUARTE, SIAPE Nº 345**66, CPF Nº 063.***.***-69

ANGELA MARIA ALVES, SIAPE Nº 67**47, CPF Nº 002.***.***-73

AUDREY ALBANÊS APPENDINO, SIAPE Nº 178**64, CPF Nº 129.***.***-51

CELSO PEREIRA, SIAPE Nº 19**620, CPF Nº 123.***.***-26

CRISTINA YURIKO IAMAMOTO, SIAPE Nº 18**802, CPF Nº 156.***.***-74

FERNANDO ELY, SIAPE Nº 17**481, CPF Nº 580.***.***-53

FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, SIAPE N° 20**950, CPF N° 137.***.***-03

JOYCE CRISTINA ROCHA DINIZ MORENO, SIAPE Nº 20**483, CPF Nº 385.***.***-47

LUIZ CARLOS FABRINI FILHO, SIAPE Nº 136**70, CPF N° 066.***.***-95

MELISSA ORTEGA MANTOVANI, SIAPE Nº 261**13, CPF Nº 215.***.***-89

MICHELE ODNICKI DA SILVA, SIAPE N° 20**502, CPF N° 293.***.***-73

PAULO RICARDO NUCCI, SIAPE N° 20**460, CPF N° 065.***.***-00



PEDRO LUCIO LYRA, SIAPE N° 14**402, CPF N° 293.***.***-12

PEDRO YOSHITO NORITOMI, SIAPE Nº 20**243, CPF Nº 250.***.***-47

RODRIGO BONACIN, SIAPE Nº 129**53, CPF Nº 938.***.***-72

SANDRO ROBERTO PEREIRA, SIAPE Nº 204**68, CPF Nº 253.***.***-89

THEBANO EMILIO DE ALMEIDA SANTOS, SIAPE Nº 149**02, CPF Nº 503.***.***-87

§1º Em cada procedimento licitatório realizado pela instituição, deverá atuar o agente de contratação, que também será o pregoeiro na modalidade pregão, o servidor requisitante do material ou serviço e a equipe de apoio a ser constituída por 3 (três) agentes públicos dentre os acima relacionados.

§2º O servidor requisitante poderá convidar outros servidores e colaboradores para participarem da fase de análise das propostas e dos documentos exigidos pelas peças editalícias.

§3º Caberá aos agentes de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§4º A comissão de contratação tem como função receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos incidentes relacionados ao procedimento licitatório.

§5º As comissões de contratação serão presididas pelo chefe da Divisão de Suprimentos (DISUP) e, nos seus impedimentos ou afastamentos regulamentares, pelo chefe substituto da pasta, formalmente designado.

§6º Caberá à equipe de apoio, composta pelos agentes públicos designados no *caput*, auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições, conforme previsto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

§7º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros dentre os agentes públicos designados no *caput*.

Art. 4º Fica revogada a Portaria CTI nº 245, de 25 de abril de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

PORTRARIA CTI Nº 359, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Designa servidores para desempenhar funções correspondentes aos perfis indicados na plataforma Transferegov.Br, no âmbito da gestão do Convênio nº 01/2024, firmado com a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, e no uso das competências



delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para desempenhar as funções correspondentes aos perfis descritos abaixo na plataforma Transferegov.br, no âmbito da gestão do Convênio nº 01/2024, firmado com a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio - Fundepag, cujo objeto é a prestação de suporte administrativo e financeiro da fundação de apoio nos termos do art. 1º da Lei nº 8.958/1994 combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 7.423/2010, na execução do projeto institucional denominado "Calculadora TRL Web para TA aplicada à Gestão e ao Planejamento de Projetos de PD&I".

PERFIL	SERVIDOR DESIGNADO
Analista Técnica do Concedente	Leonardo Mendes Ribeiro Machado - SIAPE nº 3457948
Cadastrador Parcial	Pedro Lúcio Lyra - SIAPE nº 1495402
Cadastrador de Programa	Pedro Lúcio Lyra - SIAPE nº 1495402
Fiscal do Concedente	Rodrigo Bonacin - SIAPE nº 1293953
Gestor de Convênio do Concedente	Pedro Yoshito Noritomi - SIAPE nº 2045243
Gestor de Convênio do Concedente, como Substituto nas ausências legais do Gestor	Marcelo Fernandes de Oliveira - SIAPE nº 673855
Operacional do Concedente	Vanessa Maria de Vargas Ferreira - SIAPE nº 2046934
Operacional do Concedente	Valeria Sousa Santos da Costa - SIAPE nº 3457942
Operacional Financeiro do Concedente	Pedro Lúcio Lyra - SIAPE nº 1495402
Operacional Financeiro do Concedente	Ricardo Barbano Trindade - SIAPE nº 1998241

Art. 2º No interesse da gestão do convênio objeto da presente Portaria, outros servidores poderão ser designados para exercer funções na Plataforma Transferegov.br, nos perfis necessários à execução do projeto, mediante o registro da designação e da respectiva justificativa nos autos pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI, considerando o caráter urgente decorrente da execução do Plano de Trabalho do Convênio nº 01/2024.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO



PORTRARIA CTI Nº 360, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Constitui Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano de Dados Abertos – PDA do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, e no uso das competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, considerando as disposições do Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar o Plano de Dados Abertos – PDA do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, relativo ao período de 2025-2027, em consonância com a legislação aplicável.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os seguintes servidores:

ANGELA MARIA ALVES

MARCIO ELIAS DE CASTRO SANT'ANA

MONICA APARECIDA MARTINICOS DE ABREU BERTON

PEDRO LÚCIO LYRA

Art. 3º o Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor PEDRO LÚCIO LYRA e, em seus impedimentos e afastamentos regulamentares, pela servidora MONICA APARECIDA MARTINICOS DE ABREU BERTON.

Parágrafo único. A Coordenação do Grupo de Trabalho poderá solicitar a contribuição de outros servidores em exercício no CTI, para atuar juntamente com os membros designados em situações pontuais e específicas referentes à elaboração do PDA, no interesse da Administração.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para apresentar os resultados de suas atividades, na forma da versão final do Plano de Dados Abertos, a ser submetida à aprovação pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria CTI nº 189, de 03 de junho de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

PORTRARIA CTI Nº 361, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Constitui a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho – SubCAD do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer.

DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, e no uso das competências



delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho – SubCAD, com vistas a conduzir o processo de avaliação de desempenho para fins de concessão de Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT, nas modalidades institucional e individual, dos servidores do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a SubCAD:

FERRUCIO DE FRANCO ROSA

GILBERTO MARTINS

JILIAN NEI DE FREITAS

MICHELE ODNICKI DA SILVA

PEDRO LÚCIO LYRA

THEBANO EMÍLIO DE ALMEIDA SANTOS

VANESSA MARIA DE VARGAS FERREIRA

Art. 3º A SubCAD será coordenada pelo servidor THEBANO EMÍLIO DE ALMEIDA SANTOS e, em seus impedimentos e afastamentos regulamentares, pela servidora VANESSA MARIA DE VARGAS FERREIRA.

Art. 4º Caberá ao Coordenador da SubCAD solicitar o apoio de outros servidores e colaboradores na execução dos trabalhos, observando o interesse da Administração.

Art. 5º Compete à Divisão de Gestão de Pessoas atuar na referida Comissão em atividades inerentes à sua competência regimental, bem como auxiliar nos procedimentos necessários para a execução dos trabalhos.

Art. 6º Caberá à SubCAD rever as disposições da Portaria nº 126, de 22 de novembro de 2013 para adequá-la aos normativos, diretrizes e estrutura organizacional vigentes.

Parágrafo único. As alterações da Portaria mencionada no caput deverão ser apresentadas ao(à) Diretor(a) do CTI para deliberação.

Art. 7º Revogar a Portaria nº 131/2019/SEI-CTI, de 25 de julho de 2019.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço do CTI.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

PORTRARIA CTI Nº 362, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Constitui a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, com vistas à progressão e promoção funcional dos servidores do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, e no uso das competências



delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente, com vistas a conduzir o processo de avaliação de desempenho para fins de promoção e progressão funcional dos servidores do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, em consonância com a Lei nº 8.961, de 1993.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

FERRUCIO DE FRANCO ROSA

GILBERTO MARTINS

JILIAN NEI DE FREITAS

MICHELE ODNICKI DA SILVA

PEDRO LÚCIO LYRA

THEBANO EMÍLIO DE ALMEIDA SANTOS

VANESSA MARIA DE VARGAS FERREIRA

Art. 3º A Comissão Permanente será coordenada pelo servidor THEBANO EMÍLIO DE ALMEIDA SANTOS e, em seus impedimentos e afastamentos regulamentares, pela servidora VANESSA MARIA DE VARGAS FERREIRA.

Art. 4º Caberá ao Coordenador solicitar o apoio de outros servidores e colaboradores na execução dos trabalhos, observando o interesse da Administração.

Art. 5º Compete à Divisão de Gestão de Pessoas atuar na referida Comissão em atividades inerentes à sua competência regimental, bem como auxiliar nos procedimentos necessários para a execução dos trabalhos.

Art. 6º Caberá à Comissão Permanente rever as disposições da Portaria nº 102, de 29 de setembro de 2014 para adequá-la aos normativos, diretrizes e estrutura organizacional vigentes.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 138/2019/SEI-CTI, de 19 de agosto de 2019.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço do CTI.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

PORTRARIA CTI Nº 363, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 359/2022, firmado com a Air Liquide Brasil Ltda.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:



Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 359/2022, processo nº 01241.000453/2021-07, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a empresa Air Liquide Brasil Ltda., em consonância com a Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 25 de maio de 2017 e alterações.

CONTRATO Nº	359/2022
CONTRATADA	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA CNPJ nº 00.331.788/0016-03
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de nitrogênio líquido, incluindo alocação do tanque criogênico com capacidade para 5000 litros para armazenamento do produto, necessário para atender a demanda dos laboratórios do CTI.
GESTOR	MARCIO ELIAS DE CASTRO SANT'ANA
GESTOR SUBSTITUTO	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
FISCAL TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO	JOSÉ MARIA CLEMENTE DA SILVA FILHO
FISCAL TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO	GIULIANO MAIOLINI

Art. 2º A fiscalização e gestão deverão assegurar o cumprimento das condições contratuais por meio da observância ao fluxo de gestão do contrato, bem como aferir os níveis de serviços executados, documentando-os nos relatórios de acompanhamento e reportando-os ao gestor para fins de emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme orientações da IN SEGES/MP nº 05/2017.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 4º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio, reajuste ou repactuação; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.

Art. 5º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento “in loco” da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 6º Fica revogada a Portaria CTI nº 327/2025, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, considerando o caráter urgente das atividades desempenhadas pelos servidores, para o adequado cumprimento do objeto do Contrato nº 359/2022.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO



2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO

PORTRARIA MCTI Nº 564, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

Publicado no DOU em: 04/08/2025 | Edição: 145 | Seção: 2 | Página: 9

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Gabinete da Ministra

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, no art. 2º da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995, e demais informações que constam no Processo SEI 01245.014295/2025-58, resolve:

Art. 1º Disponibilizar a requisição do servidor ALLAN GREICON MACEDO LIMA, Matrícula SIAPE nº **885**, ocupante do cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia do quadro de pessoal deste Ministério, para exercer a função de Assessor Técnico, código FCE 2.10, da Secretaria Adjunta I da Secretaria de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do Órgão requisitado. Art. 3º O servidor deve se apresentar imediatamente ao Órgão requisitante. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTOS

PORTRARIA MCTI Nº 569, DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Publicado no DOU em: 06/08/2025 | Edição: 147 | Seção: 2 | Página: 6

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Gabinete da Ministra

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e o que consta no Processo Administrativo nº 01241.000484/2024-01, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação, para ter exercício no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério, dos candidatos abaixo relacionados, constantes da Portaria MCTI nº 92, de 4 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União - DOU do dia 6 subsequente, por terem desistido definitivamente do provimento:

Cargo 2: Pesquisador - Classe: Associado - Padrão I

Especialidade: Saúde Avançada

Área de Atuação: Manufatura Aditiva, Simulação Computacional e Processamento de Imagens Aplicados à Saúde

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
1º	RAPHAEL FERNANDES CASSEB	AMPLA	422852

Cargo 4: Tecnologista - Classe: Pleno 2 - Padrão I

Especialidade: Tecnologias Habilitadoras

Área de Atuação: Nanotecnologia e Materiais Avançados Aplicados a Fotônica ou Energia



CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
2º	DAVINSON MARIANO DA SILVA	AMPLA	422822

Cargo 5: Tecnologista - Classe: Pleno 2 - Padrão I

Especialidade: Tecnologias Habilitadoras

Área de Atuação: Micro e Nanoeletrônica

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
2º	RONALD HASSIB GALVIS CHACON	AMPLA	422832

Cargo 6: Tecnologista - Classe: Pleno 2 - Padrão I

Especialidade: Tecnologias Habilitadoras

Área de Atuação: Inteligência Artificial e Ciência de Dados

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
1º	MICHAEL MACEDO DINIZ	AMPLA	422836
2º	LAURA BEATRIZ ALVES	AMPLA	422916

Cargo 18: Tecnologista - Classe: Júnior 1 - Padrão I

Especialidade: Inovação e Gestão de Infraestrutura de P&D

Área de Atuação: Desenvolvimento Tecnológico voltado à Infraestrutura de Pesquisa e Parque Tecnológico

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
1º	THIAGO SONNEWEND DINIZ FERREIRA	AMPLA	422998

Cargo 19: Tecnologista - Classe: Júnior 1 - Padrão I

Especialidade: Inovação e Gestão de Infraestrutura de P&D

Área de Atuação: Desenvolvimento Tecnológico voltado à Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
1º	MANOEL HENRIQUE MARTINS	AMPLA	1004279

Art. 2º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos cargos abaixo indicados da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia e de Desenvolvimento Tecnológico, para ter exercício no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público, conforme resultado final homologado pela Portaria MCTI nº 696, de 11 de setembro de 2024, publicada no DOU do dia 16 seguinte:

Cargo 2: Pesquisador - Classe: Associado - Padrão I

Especialidade: Saúde Avançada

Área de Atuação: Manufatura Aditiva, Simulação Computacional e Processamento de Imagens Aplicados à Saúde



CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
2º	GUILHERME ARTHUR LONGHITANO	AMPLA	422852

Cargo 4: Tecnologista - Classe: Pleno 2 - Padrão I

Especialidade: Tecnologias Habilitoras

Área de Atuação: Nanotecnologia e Materiais Avançados Aplicados a Fotônica ou Energia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
4º	LEANDRO ANDRADE COUTO FONSECA	AMPLA	422822

Cargo 5: Tecnologista - Classe: Pleno 2 - Padrão I

Especialidade: Tecnologias Habilitoras

Área de Atuação: Micro e Nanoeletrônica

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
3º	ANGELA ALVES DOS SANTOS	PPP	422832

Cargo 6: Tecnologista - Classe: Pleno 2 - Padrão I

Especialidade: Tecnologias Habilitoras

Área de Atuação: Inteligência Artificial e Ciência de Dados

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
4º	MATHEUS BERNARDELLI DE MORAES	AMPLA	422836
5º	MARILYN MINICUCCI IBANEZ	AMPLA	422916

Cargo 18: Tecnologista - Classe: Júnior 1 - Padrão I

Especialidade: Inovação e Gestão de Infraestrutura de P&D

Área de Atuação: Desenvolvimento Tecnológico voltado à Infraestrutura de Pesquisa e Parque Tecnológico

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
5º	ALEX VITOR ELOI	AMPLA	422998

Cargo 19: Tecnologista - Classe: Júnior 1 - Padrão I

Especialidade: Inovação e Gestão de Infraestrutura de P&D

Área de Atuação: Desenvolvimento Tecnológico voltado à Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
3º	JONAS EDUARDO RODRIGUES	PPP	1004279

Art. 3º Os cargos de que tratam o art. 2º, em função do disposto no art. 211 da Lei nº 15.141, de 2 de junho de



2025, serão reenquadados nas tabelas de correlação previstas no Anexo CCXXXIV da referida Lei, nos seguintes termos:

DE			PARA		
CARGO	CLASSE	PADRÃO	CARGO	CLASSE	PADRÃO
Pesquisador	Associado	I	Pesquisador	C	IV
Tecnologista	Pleno 2	I	Tecnologista	C	I
Tecnologista	Júnior	I	Tecnologista	B	I

Art. 4º Conforme o disposto no art. 14 da Lei nº 8.112, de 1990, a posse em cargo público depende de prévia inspeção médica oficial que julgue o nomeado física e mentalmente apto para o exercício do cargo.

Parágrafo único. A inspeção médica oficial de que trata o caput poderá ser realizada por:

I - Servidores públicos federais: ocupantes de cargo efetivo de Médico, e de Médico do Trabalho; investidos na função de Perito do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal (SIASS); integrantes das carreiras de Perito Médico Federal, de Supervisor Médico-Pericial e de Perito Médico da Previdência Social, de que tratam as Leis nºs 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, 9.620, de 2 de abril de 1998, e 10.876, de 2 de junho de 2004;

II - Médicos militares, quando o candidato já possuir vínculo com as Forças Armadas, as Polícias Militares ou o Corpo de Bombeiros; e

III - profissional médico vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS), das esferas federal, estadual, distrital ou municipal

Art. 5º Nos termos da Portaria SRT/MGI nº 4.515, de 26 de junho de 2024, publicada no DOU do dia 27 seguinte, deverão ser apresentados os seguintes exames admissionais para inspeção médica oficial:

I - Avaliação clínica abrangendo a anamnese, realização de exames de sanidade física e mental; e

II - Avaliação dos seguintes exames complementares básicos:

a) hemograma completo com plaquetas;

b) tipagem sanguínea ABO e fator RH;

c) glicemia de jejum;

d) creatinina;

e) Lipidograma (colesterol total e triglicérides);

f) AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);

g) ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP); e

h) EAS

§ 1º Os exames mencionados no inciso II somente terão validade se realizados até sessenta dias antes da data de sua apresentação à inspeção médica oficial.

§ 2º A realização dos exames médicos relacionados no inciso II ocorrerá às expensas dos nomeados, assim como os deslocamentos para a sua realização.

Art. 6º Os exames complementares básicos e demais documentos relacionados à inspeção médica oficial deverão conter, obrigatoriamente, a identificação precisa do candidato.



§ 1º Os exames e laudos originais deverão conter a identificação do profissional no respectivo conselho de classe.

§ 2º No caso de utilização pelo profissional de assinatura digital, esta deve ser passível de verificação da integridade e autenticidade.

Art. 7º O profissional responsável pela inspeção médica oficial poderá solicitar, mediante justificativa:

I - a repetição dos exames já apresentados;

II - a realização de exames não elencados nesta Portaria; e

III - a apresentação de parecer específico de médico especialista ou de outro profissional de saúde.

Art. 8º A conclusão da inspeção médica oficial será formalizada por meio de atestado declaratório de aptidão ou inaptidão física e mental para a investidura no cargo público.

Parágrafo único. O atestado de que trata o caput será emitido, preferencialmente, em duas vias.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTOS

PORTRARIA MCTI Nº 585, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Publicado no DOU em: 15/08/2025 | Edição: 154 | Seção: 2 | Página: 5

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Gabinete da Ministra/Coordenação-Geral do Gabinete da Ministra

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no inciso I, do art. 93, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, e na Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, e demais informações constantes do Processo SEI nº 01245.013619/2025-31, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor LEONARDO MARTINS BARBOSA, Matrícula SIAPE nº **885**, ocupante do cargo de Analista em Ciência e Tecnologia, do quadro de pessoal do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, deste Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, para atuar na Assessoria do Gabinete Ministerial da Controladoria-Geral da União, percebendo a Gratificação Temporária do Sistema Estruturador de Controle Interno do Poder Executivo da Administração Pública Federal - GSISTE, de Nível Superior.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do Órgão cedente. Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao Órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao Órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTOS



3. ASSUNTOS DE PESSOAL

LICENÇAS E CONCESSÕES

NOME	PERÍODO		Nº DIAS	FUNDAMENTO
Cyro Ciofi	01/08/2025	05/08/2025	5	Art. 202, lei 8.112/1990
Emílio Sérgio Marins Vieira Pinto	04/08/2025	17/08/2025	14	Art. 83, lei 8.112/1990
Francisco José da Silva	11/08/2025	11/08/2025	1	Art. 202, lei 8.112/1990
Lucas Gavião Rocha	06/08/2025	10/08/2025	5	Art. 83, lei 8.112/1990
Valéria Sousa Santos da Costa	07/08/2025	07/08/2025	1	Art. 83, lei 8.112/1990



4. ASSUNTOS DIVERSOS

3.1 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO TRABALHO VOLUNTÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e o(a) colaborador(a) voluntário(a) Bruna Carolina Rodrigues.

OBJETO: Colaboração voluntária devidamente regulamentada pela Lei Federal nº 9.608/98, celebrada entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e o(a) colaborador(a) Bruna Carolina Rodrigues para o desempenho de atividades voluntárias com objetivo científico.

VIGÊNCIA: 14/08/2025 a 31/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2025.

3.2 EXTRATO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

ESPÉCIE: Termo de Confidencialidade que entre si celebram a União, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a OMIKKA LTDA.

OBJETO: prover a necessária e adequada proteção às informações confidenciais fornecidas por qualquer uma das PARTES à outra em razão dos entendimentos e das tratativas, de caráter técnico, científico, comercial, acadêmico ou de qualquer outra natureza com vistas à realização de estudos e prospecção de oportunidades de cooperação técnica em relação ao Tema: "Desenvolvimento conjunto de biossensores, utilização de diferentes biocomponentes e marcadores genéticos e moleculares de doenças em testes populacionais".
VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

ASSINATURA: 30 de julho de 2025.

Despacho CGAD: Autorizo publicação no Diário Oficial da União e Boletim de Serviço do CTI.

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 15 de agosto de 2025

Paula Germana Ropelo
Coordenadora Geral de Administração





BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 16

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 01/09/2025



**Centro de
Tecnologia da
Informação
Renato Archer**

Diretora

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano

Coordenador-Geral de Competências Institucionais

Gilberto Martins

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Thebano Emilio de Almeida Santos

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo



Sumário

1. ATOS DA DIRETORA.....	168
2. ASSUNTOS DE PESSOAL.....	170
3. ASSUNTOS DIVERSOS	172

1. ATOS DA DIRETORA

PORTRARIA CTI Nº 364, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Constitui Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano Diretor da Unidade do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, e no uso das competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, considerando as disposições do Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar o Plano Diretor da Unidade – PDU do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, relativo ao período de 2025-2029, em consonância com a legislação aplicável.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os seguintes servidores:

FERNANDO ELY

GILBERTO MARTINS

LUIZ CARLOS FABRINI FILHO

MICHELE ODNICKI DA SILVA

MONICA APARECIDA MARTINICOS DE ABREU BERTON

PAULA GERMANA ROPELO

PEDRO LÚCIO LYRA

THEBANO EMÍLIO DE ALMEIDA SANTOS

Art. 3º o Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor PEDRO LÚCIO LYRA e, em seus impedimentos e afastamentos regulamentares, pela servidora PAULA GERMANA ROPELO.

Parágrafo único. A Coordenação do Grupo de Trabalho poderá solicitar a contribuição de outros servidores em exercício no CTI, para atuar juntamente com os membros designados em situações pontuais e específicas referentes à elaboração do PDU, no interesse da Administração.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para apresentar os resultados de suas atividades, na forma da versão final do Plano Diretor da Unidade, a ser submetida à aprovação das autoridades competentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO



PORTRARIA CTI Nº 365, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Designa a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos (ETIR) no âmbito do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, e no uso das competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos - ETIR, no âmbito do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, em conformidade com as Portarias CTI nº 334 e nº 336, ambas de 7 de abril de 2025:

ANGELA MARIA ALVES, matrícula SIAPE nº 0673747;

ANDERSON DIAS DUARTE, matrícula SIAPE nº 3453466;

RODRIGO DE SOUZA RUIZ, matrícula SIAPE nº 1833916.

Art. 2º A atuação da ETIR deverá ser orientada pelos normativos vigentes pertinentes ao tema, bem como pelo Regimento Interno da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos, aprovado pela Portaria CTI nº 336, de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO



2. ASSUNTOS DE PESSOAL

2.1 PORTARIA DE PESSOAL

PORTARIA CTI Nº 12, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Publicado no DOU em: 19/08/2025 | Edição: 156 | Seção: 2 | Página: 7

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO FABIO DE CARVALHO LOYOLLA, portador do CPF nº 057.***.***-65, para desempenhar as funções de substituto do servidor titular do cargo de Chefe de Divisão de Relações Institucionais - DIRIN, código FCE 1.07, deste Centro, durante seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

Parágrafo único. Na qualidade de substituto, deverá o servidor valer-se das atribuições e responsabilidades do titular do cargo, bem como do dever de dar continuidade regular às atividades em curso naquela Divisão, sem prejuízo de outras que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

2.2 DESPACHO DE DECISÃO

DESPACHO DE DECISÃO nº 152 / 2025

Processo: nº 01241.000891/2024-18

Interessado: Melissa Ortega Mantovani

Assunto: Horário especial - § 2º do art. 98 da Lei 8.112/90

A Diretora do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Laudo Médico Pericial nº 124.746/2025, de 18/08/2025, autoriza a concessão do horário especial à servidora Melissa Ortega Mantovani, com base no §2º do art. 98 da Lei 8.112/1990.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

Diretora do CTI



2.3 LICENÇAS E CONCESSÕES

NOME	PERÍODO		Nº DIAS	FUNDAMENTO
Alisson Lopes Oliveira	22/08/2025	23/08/2025	2	Art. 202, lei 8.112/1990
Cyro Ciofi	30/08/2025	01/09/2025	3	Art. 202, lei 8.112/1990
Erica da Cruz Novaes Goncalves Dias	14/08/2025	16/08/2025	3	Art. 202, lei 8.112/1990
Leonardo Mendes Ribeiro Machado	26/08/2025	01/09/2025	7	Art. 202, lei 8.112/1990
Paulo Ricardo Nucci	20/08/2025	02/09/2025	14	Art. 202, lei 8.112/1990



3. ASSUNTOS DIVERSOS

3.1 EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento nº 01 ao contrato nº 362/2022 celebrado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL - CNPJ 33.050.196/0001-88.

Processo nº 01241.000235/2022-45

OBJETO: REAJUSTAR os valores estimados do Contrato, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica, em razão do reajuste das tarifas e recomposição do valor global médio estimado. O valor mensal estimado passará de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para 141.314,26 (cento e quarenta e um mil trezentos e quatorze reais e vinte e seis centavos).

Data da assinatura: 20/08/2025

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 01 de setembro de 2025

Paula Germana Ropelo
Coordenadora Geral de Administração





Centro de
Tecnologia da
Informação
Renato Archer

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 17

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 15/09/2025



**Centro de
Tecnologia da
Informação
Renato Archer**

Diretora

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano

Coordenador-Geral de Competências Institucionais

Gilberto Martins

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Thebano Emilio de Almeida Santos

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo



Sumário

1. ATOS DA DIRETORA.....	173
2. ASSUNTOS DE PESSOAL.....	186
3. ASSUNTOS DIVERSOS	188

1. ATOS DA DIRETORA

PORTRARIA CTI Nº 366, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova o Regulamento Interno para implementação de mecanismos de incentivo aos servidores do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, CONSIDERANDO

O artigo 7º do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que estabelece as condições para a concessão de bolsas com fundamento na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;

A Política de Inovação do CTI, instituída pela Portaria nº 177/2022/SEI-CTI;

Que o CTI é qualificado como ICT no artigo 2º de seu Regimento Interno, conforme Portaria MCTI nº 7.049/2023;

A necessidade de atualização normativa e processual da Portaria CTI nº 270/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Interno para implementação de mecanismos de incentivo aos servidores do CTI, visando o aumento de sua produtividade na execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, na forma do ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º Aprovar, na forma do ANEXO II a esta Portaria, critérios a serem observados pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do CTI nos processos de avaliação de propostas de projeto quanto à sua compatibilidade com os objetivos e preceitos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (“Lei da Inovação”).

Art. 3º Revogar a Portaria nº 270, de 27 de fevereiro de 2024, ficando convalidados os atos praticados com base nessa Portaria.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

ANEXO I DA PORTARIA CTI Nº 366, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

REGULAMENTO INTERNO – MECANISMOS DE INCENTIVO AOS SERVIDORES DO CTI

DEFINIÇÕES

Art. 1º Para efeitos deste Regulamento, considera-se:



I – agência de fomento: órgão ou instituição de natureza pública ou privada que tem entre os seus objetivos o financiamento de ações que visam a estimular e promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação;

II – criação: invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores;

III – criador: pessoa física que seja inventora, obtentora ou autora de criação;

IV – fundação de apoio: fundação criada com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, de ensino e de extensão, projetos de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e projetos de estímulo à inovação de interesse das ICTs, registrada e credenciada no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e das demais legislações pertinentes nas esferas estadual, distrital e municipal;

V – ICT – Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos;

VI – inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho;

VII – NIT – Núcleo de Inovação Tecnológica: estrutura instituída por uma ou mais ICTs, com ou sem personalidade jurídica própria, que tem por finalidade a gestão da política institucional de inovação e por competências mínimas as atribuições previstas na Lei nº 10.973, de 2 dezembro de 2004;

VIII – projetos de desenvolvimento institucional: programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições das ICTs, para cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrita no Plano Diretor da Unidade;

IX – projeto de extensão: projeto por meio do qual são colocados à disposição da sociedade e do setor produtivo as soluções tecnológicas e o conhecimento obtidos com as atividades de pesquisa e de desenvolvimento; e

X – servidor: (a) pessoa legalmente investida em cargo público nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e (b) pessoa contratada por tempo determinado, sob a égide da Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993, nos termos dos incisos V, VI (h) e VII de seu art. 2º, durante a vigência do contrato temporário.

CAPÍTULO I

Dos mecanismos de incentivo aos servidores

Art. 2º Observadas as condições específicas definidas pela legislação aplicável a cada caso, os servidores do CTI poderão ser beneficiados com os seguintes mecanismos de incentivo, visando o aumento de sua produtividade na execução de projetos:

I – a retribuição pecuniária de que trata o artigo 8º da Lei 10.973/2004;



II – a bolsa de estímulo à inovação de que trata o artigo 9º da Lei 10.973/2004;

III – ganhos econômicos resultantes de contratos de transferência de tecnologia, nos termos do artigo 13 da Lei 10.973/2004;

IV – as bolsas de ensino, de pesquisa ou de extensão de que trata o artigo 4º da Lei 8.958/1994; e

V – bolsas de produtividade concedidas diretamente por agências de fomento, segundo regras próprias.

CAPÍTULO II

Da retribuição pecuniária - prestação de serviços técnicos especializados

Art. 3º O CTI poderá prestar serviços técnicos especializados a instituições públicas ou privadas, em atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, conforme autoriza o art. 8º da Lei nº 10.973/2004.

§1º A prestação de serviço prevista no caput seguirá o fluxo de prestação de serviços técnicos especializados previsto na Portaria CTI nº 341, de 17 de abril de 2025.

§2º Os serviços técnicos especializados com previsão de pagamento de retribuição pecuniária a servidores deverão ter a sua execução aprovada pela Diretoria do CTI, após manifestação formal do Núcleo de Inovação Tecnológica do CTI, emitida com base neste Regulamento e nos critérios definidos no Anexo II.

Art. 4º Os servidores do CTI envolvidos na prestação de serviço a que se refere o art. 3º poderão receber retribuição pecuniária de instituição de apoio com a qual o CTI tenha firmado acordo, sob a forma de adicional variável, desde que custeado exclusivamente com recursos arrecadados com os serviços prestados, nos termos do §2º do art. 8º da Lei nº 10.973/2004.

§1º O montante relativo à retribuição pecuniária de que trata o caput deverá ser parte integrante da composição de custos do respectivo projeto de prestação de serviço.

§2º O cálculo da retribuição pecuniária de que trata o caput, recebida por servidor diretamente envolvido em projeto de prestação de serviço, deverá levar em conta a dedicação do servidor, medida em horas, ao respectivo projeto e a função desempenhada pelo servidor no âmbito desse projeto.

§3º O valor da retribuição pecuniária recebida por um servidor do CTI diretamente envolvido em projeto de prestação de serviço estará limitado pelos recursos arrecadados e pela composição de custos do respectivo projeto.

§4º Para todos os efeitos, as horas dedicadas ao projeto pelo servidor serão obrigatoriamente registradas em instrumento próprio.

CAPÍTULO III

Da bolsa de estímulo à inovação – acordos de parceria para atividades conjuntas de P&D

Art. 4º O CTI poderá celebrar acordos de parceria com instituições públicas e privadas para a realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo, conforme autoriza o art. 9º da Lei nº 10.973/2004, observada a regulamentação estabelecida nos artigos 35 a 37 do Decreto nº 9.283/2018.



§1º Os acordos de parceria previstos no caput deverão ser aprovados pela Diretoria do CTI, observada a regulamentação interna.

§2º A compatibilidade de cada proposta de acordo de parceria com os objetivos da Lei nº 10.973/2004 deverá ser avaliada pelo NIT do CTI, que emitirá manifestação conclusiva sobre o assunto, com base neste Regulamento e nos critérios definidos no Anexo II.

§ 3º A celebração do acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação deverá ser precedida da negociação entre os parceiros do plano de trabalho, do qual deverá constar obrigatoriamente:

I - a descrição das atividades conjuntas a serem executadas, de maneira a assegurar discricionariedade aos parceiros para exercer as atividades com vistas ao atingimento dos resultados pretendidos;

II - a estipulação das metas a serem atingidas e os prazos previstos para execução, além dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, considerados os riscos inerentes aos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação;

III - a descrição dos meios e recursos a serem empregados pelos parceiros; e

IV - a previsão da concessão de bolsas de estímulo à inovação, quando couber.

§ 4º O plano de trabalho constará como anexo do acordo de parceria e será parte integrante e indissociável deste, e somente poderá ser modificado segundo os critérios e a forma definidos em comum acordo entre os partícipes.

Art. 5º Os servidores do CTI envolvidos na execução das atividades previstas no art. 5º poderão receber bolsa de estímulo à inovação de fundação de apoio, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei nº 10.973/2004 e do § 4º do art. 35 do Decreto nº 9.283/2018.

§1º A concessão de bolsas de estímulo à inovação, quando couber, deverá estar prevista nos planos de trabalho integrantes dos acordos de parceria de que trata o art. 5º, conforme estabelece o § 1º do art. 35 do Decreto nº 9.283/2018.

§2º Para todos os efeitos, as horas dedicadas pelo servidor ao projeto definido pelo acordo de parceria serão obrigatoriamente registradas em instrumento próprio.

§3º O valor da bolsa de estímulo à inovação de que trata o caput será definido pela instituição concedente, observados os seguintes limites, aplicáveis ao recebimento de bolsas por parte dos servidores do CTI:

a) Nível I – Destinada a servidores com título de Doutor com 6 anos de experiência ou título de Mestre com 12 anos de experiência ou Graduação com 15 anos de experiência e que tenham reconhecida liderança em sua área de atuação, coordenação de projetos ou de grupos de pesquisa, contribuindo com resultados tecnológicos expressos em trabalhos documentados por periódicos de circulação internacional, patentes, normas, protótipos, contratos de transferência de tecnologia, laudos e pareceres técnicos, limitada a um valor máximo de 100% do vencimento básico do Cargo Tecnologista Classe Especial Padrão III;

b) Nível II – Destinada a servidores com título de Doutor ou título de Mestre com 6 anos de experiência ou Graduação com 9 anos de experiência e que tenham demonstrado capacidade de participar em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico relevantes na sua área de atuação, contribuindo com resultados tecnológicos expressos em trabalhos documentados por publicações de circulação internacional, patentes, normas, protótipos, contratos de transferência de tecnologia, laudos e pareceres técnicos, limitada a um valor máximo de 100% do vencimento básico do Cargo Tecnologista Classe C Padrão VI;



c) Nível III - Destinada a servidores com título de Mestre ou Graduação com 5 anos de experiência e que tenham participado de projetos de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico, limitada a um valor máximo de 100% do vencimento básico do Cargo Tecnologista Classe B Padrão VI;

d) Nível IV - Destinada a servidores tenham participado de projetos de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico, limitada a um valor máximo de 100% do vencimento básico do Cargo Tecnologista Classe A Padrão V.

§4º A alocação dos servidores diretamente envolvidos na execução das atividades de que trata o art. 4º deverá ser submetida à aprovação da Diretoria do CTI, nos termos dos regulamentos internos.

CAPÍTULO IV

Dos ganhos econômicos resultantes de contratos de transferência de tecnologia

Art. 6º É assegurada aos criadores vinculados ao CTI participação de 1/3 (um terço) nos ganhos econômicos auferidos pelo CTI, resultantes de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação protegida da qual tenham sido os inventores, obtentores ou autores, aplicando-se, conforme prevê o artigo 13 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

§1º A participação de que trata o caput será partilhada pelo CTI entre os membros da equipe de pesquisa e desenvolvimento tecnológico que tenham contribuído para a criação.

§2º Entende-se por ganho econômico toda forma de royalty ou de remuneração ou quaisquer benefícios financeiros resultantes da exploração, direta ou por terceiros, de criação protegida, deduzidas as despesas, os encargos e as obrigações legais decorrentes da proteção da propriedade intelectual.

CAPÍTULO V

Das bolsas de ensino, de pesquisa ou de extensão

Art. 7º O CTI poderá celebrar com fundações de apoio convênios e contratos por prazo determinado, para que essas fundações apoiem projetos de pesquisa, de ensino, de extensão, de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, e de estímulo à inovação, de interesse do CTI, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, nos termos do art. 1º da Lei nº 8.958/1994 e do Decreto 7.423/2010.

Art. 8º O CTI poderá autorizar, nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.423/2010 e deste regulamento, a participação de seus servidores, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, nas atividades realizadas pelas fundações de apoio, conforme prevê o art. 4º da Lei nº 8.958/1994, sendo que essa participação não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

§ 1º. Para todos os efeitos, as horas dedicadas pelo servidor autorizado às atividades realizadas pela fundação de apoio deverão ser obrigatoriamente registradas em instrumento próprio e não poderão exceder o total de 40 (quarenta) horas mensais.

§ 2º A limitação de horas prevista no §1º deste artigo não se aplica à dedicação e horas do servidor em atividades do CTI vinculadas a projetos institucionais da ICT apoiados por fundação de apoio.

Art. 9º Observados os parâmetros definidos no art. 7º do Decreto nº 7.423/2010, para a execução dos projetos referidos no art. 8º, os servidores neles participantes poderão receber das fundações de apoio bolsas de ensino, de pesquisa e de extensão, conforme §1º do art. 4º da Lei nº 8.958/1994.



§1º As bolsas de que trata o caput deste artigo deverão estar precisamente definidas nos planos de trabalho dos respectivos projetos, com identificação de seus valores e beneficiários, conforme determina o §1º do art. 6º do Decreto nº 7.423/2010.

§2º Os valores das bolsas de ensino, de pesquisa e de extensão de que trata o caput serão os definidos pela fundação concedente, observadas as orientações contidas no art. 7º do Decreto nº 7.423/2010.

CAPÍTULO VI

Das bolsas de produtividade concedidas por agências de fomento

Art. 10. O servidor do CTI poderá solicitar e receber bolsa individual de produtividade, diretamente de agência de fomento, nos termos do regulamento específico aplicável a cada modalidade, estabelecido pela agência concedente.

§1º O recebimento da bolsa de produtividade de que trata o caput deverá estar vinculado a projeto de interesse do CTI, em consonância com a sua missão institucional.

§2º O valor da bolsa de produtividade de que trata o caput será definido pela instituição concedente.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 11. A soma dos valores da remuneração, das bolsas referidas nos artigos 5º, 9º e 10 deste regulamento e da retribuição pecuniária referida no artigo 3º, recebidos mensalmente por um servidor do CTI, não poderá exceder o limite estabelecido pelo inciso XI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 12. Eventuais alterações em plano de trabalho que sejam necessárias ao longo da execução do respectivo projeto e que impliquem mudanças de valores de bolsas ou retribuições pecuniárias previstas originalmente no referido plano deverão ser expressamente autorizadas pela Diretoria do CTI, após manifestação do Núcleo de Inovação Tecnológica.

Art. 13. O pagamento dos valores das bolsas referidas no artigo 5º e da retribuição pecuniária referida no artigo 3º a servidores do CTI deverá ser necessariamente realizado por fundação de apoio.

Art. 14. Os valores das bolsas referidas nos artigos 5º, 9º e 10 deste regulamento e da retribuição pecuniária referida no artigo 3º, pagas a servidores do CTI, deverão ser divulgados em página do CTI na internet ou de fundação de apoio responsável pelo respectivo pagamento, com a identificação de seus beneficiários e os respectivos cronogramas de pagamento, respeitadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 15. Casos omissos ou situações especiais deste regulamento serão submetidos à decisão da Diretoria do CTI.

ANEXO II DA PORTARIA CTI Nº 366, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DE PROJETOS COM A LEI DE INOVAÇÃO

1. INTRODUÇÃO



Este anexo define critérios a serem observados pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do CTI no processo de avaliação de propostas de projeto quanto à sua compatibilidade com os objetivos e preceitos da Lei nº 10.973/2004 (Lei da Inovação). Os critérios aqui definidos devem ser utilizados como base para as avaliações a que se referem o § 2º do art. 3º e o § 2º do art. 4º do Anexo I desta Portaria.

2. CONCEITOS FUNDAMENTAIS

2.1. O conceito de inovação a ser utilizado como referência nas avaliações realizadas pelo NIT do CTI é aquele contido no inciso IV do art. 2º da Lei de Inovação. Segundo esse conceito, inovação é “introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho”.

2.2. Este conceito de inovação abrange as definições dos dois tipos principais de inovação contidas no Manual de Oslo 2018 (OECD, 2018) – referência fundamental neste tema – e que são reproduzidas a seguir: “inovação de produto” e “inovação de processo de negócios”.

“Uma inovação de produto é um bem ou serviço novo ou melhorado que difere significativamente dos bens ou serviços anteriores da empresa e que foi introduzido no mercado”.

“Uma inovação de processo de negócios é um processo de negócios novo ou aprimorado para uma ou mais funções de negócios, que difere significativamente dos processos de negócios anteriores da empresa e que foi colocado em uso pela empresa”.

Segundo o Manual de Oslo 2018, o termo “processo de negócios” inclui a atividade principal de produção de bens e serviços, bem como funções de apoio da empresa.

2.3. Para que uma inovação seja reconhecida como tal, o Manual de Oslo 2018 estabelece como requisito que ela “deve ser implementada, isto é, colocada em uso ou disponibilizada para outros usarem”. Este requisito é refletido nas definições anteriormente reproduzidas, quando se estabelece que uma inovação de produto deve ter sido “introduzida no mercado” e que uma inovação de processo de negócios deve ter sido “colocada em uso pela empresa”. Embora o Manual de Oslo 2018, assim como suas versões anteriores, seja essencialmente voltado para as inovações do setor empresarial, esse manual “fornece uma estrutura conceitual e uma definição geral de inovação que é aplicável a todos os setores da economia (empresas, governo, instituições sem fins lucrativos, etc)”. Isto porque, como notava em sua versão anterior (OECD, 2005), “a inovação pode ocorrer em qualquer setor da economia, incluindo serviços governamentais como saúde e educação”.

Associando-se esses conceitos à definição de inovação contida na Lei de Inovação (“introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social...”) conclui-se que devem ser considerados compatíveis com os objetivos da Lei os projetos de inovação que visam a introdução de novos produtos ou serviços (ou os seus aperfeiçoamentos) no mercado (tipicamente por intermédio das empresas) ou no ambiente social (tipicamente por intermédio de órgãos governamentais ou do terceiro setor) ou ainda a introdução de novos processos nas operações das empresas, dos órgãos do governo ou de organizações não-governamentais.

2.4. Do entendimento anteriormente exposto decorre que não há inovação quando uma novidade ou um aperfeiçoamento ficam confinados nos limites de um laboratório, sem atingir os ambientes produtivo ou social.

2.5. O termo “Pesquisa e Desenvolvimento” (P&D), empregado diversas vezes neste documento, é definido segundo o Manual de Frascati 2015 (OECD, 2015): “trabalho criativo e sistemático realizado com os objetivos de aumentar o acervo de conhecimentos - da humanidade, da cultura e da sociedade - e de conceber novas



aplicações para o conhecimento disponível”. O termo P&D engloba três diferentes tipos de atividades: a pesquisa básica, a pesquisa aplicada e o desenvolvimento experimental, cujas definições individuais podem também ser encontradas no Manual de Frascati 2015.

3. ABRANGÊNCIA DA INOVAÇÃO

3.1. A Lei de Inovação e seu regulamento (Decreto nº 9.283/2018) não se posicionam a respeito do alcance da novidade ou do aperfeiçoamento introduzidos por uma inovação. O Manual de Oslo 2018 classifica esse alcance em três níveis, conforme a abrangência da inovação – “nova para a empresa”, “nova para o mercado da empresa” e “nova para o mundo” – e estabelece como requisito básico para uma inovação que ela seja “significativamente diferente dos produtos ou processos de negócios anteriores da empresa”. A versão anterior do Manual de Oslo (OECD, 2005) acrescentava como esclarecimento: “isso inclui produtos e processos que as empresas são as pioneiras a desenvolver e aqueles que foram adotados de outras empresas ou organizações”.

3.2. Nas avaliações de projetos realizadas pelo NIT do CTI deve-se exigir como requisito mínimo para uma inovação que a novidade ou o aperfeiçoamento por ela introduzidos sejam novos para a empresa. Esta abordagem é coerente com os objetivos da Lei de Inovação, declarados em seu art. 1º.

4. APLICAÇÃO DO ARTIGO 8º DA LEI DA INOVAÇÃO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

4.1. O primeiro requisito a ser avaliado para o enquadramento de uma proposta de projeto nas condições estabelecidas pelo art. 8º da Lei de Inovação é que o objeto dessa proposta deve ser uma prestação de serviços a uma instituição externa ao CTI, que poderá ser pública ou privada. Uma prestação de serviços pode se referir a serviços técnicos especializados rotineiramente prestados pelo CTI ou a serviços específicos demandados pela instituição cliente.

4.2. Para que seja caracterizada a prestação de serviços é necessário que a relação entre o CTI e a instituição cliente, descrita na proposta de projeto, indique interesses contrapostos, ou seja: o cliente necessita de um serviço pelo qual está disposto a pagar e o CTI pode fornecê-lo.

4.3. O segundo aspecto a ser avaliado é o de que a prestação de serviços considerada deve referir-se a “atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo”. O Manual de Oslo 2018 define “atividades de inovação” como “todas as atividades de desenvolvimento, financeiras e comerciais realizadas por uma empresa, que se destinam a produzir como resultado uma inovação para a empresa”. E acrescenta: “atividades de inovação podem resultar em uma inovação, podem estar em andamento, podem ser adiadas ou abandonadas”. A versão anterior do Manual de Oslo (OECD, 2005) acrescentava como esclarecimento: “algumas das atividades de inovação podem ser em si inovadoras, enquanto outras não são novas mas são necessárias para a implementação de inovações”.

Adotada essa definição, devem ser consideradas compatíveis com os objetivos da Lei de Inovação, para os efeitos do seu art. 8º, aquelas atividades de serviço que, mesmo não sendo inovadoras em si mesmas, contribuem para a implementação de inovações. Um exemplo típico são serviços tecnológicos rotineiros (para o CTI) que podem constituir etapas fundamentais na implementação de uma inovação (para a empresa).

4.4. Cabe notar que a expressão “pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo”, mencionada no art. 8º da Lei de Inovação, é redundante, uma vez que, segundo o Manual de Oslo 2018, “todos os tipos de P&D realizados ou financiados por empresas são considerados, por definição, atividades de inovação dessas



empresas". Deste modo, o conceito de "atividade de inovação" já abarca a atividade de "pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo".

4.5. O Manual de Oslo 2018 identifica alguns tipos de atividades de inovação que podem ser realizadas pelas empresas:

- a) atividades de P&D executadas ou financiadas pela empresa;
- b) engenharia, projeto e outras atividades de trabalho criativo;
- c) atividades de marketing e de brand equity (ou "valor da marca");
- d) atividades relacionadas à Propriedade Intelectual;
- e) atividades de treinamento de funcionários;
- f) atividades de desenvolvimento de software e de bancos de dados;
- g) aquisição ou arrendamento de ativos tangíveis;
- h) atividades de gestão da inovação.

4.6. Conforme observado anteriormente em 2.2, segundo o Manual de Oslo 2018, uma "inovação de processo de negócios" pode estar relacionada tanto à atividade principal ("core business") da empresa – produção de bens e serviços – quanto às funções de apoio dessa empresa. Ainda segundo esse Manual, as referidas funções de apoio compreendem: logística e distribuição, marketing e vendas, sistemas de informação e comunicação, gerência e administração, e desenvolvimento de produtos e processos.

Atividades de inovação que são realizadas tipicamente como parte da missão do CTI – como atividades de P&D, de engenharia, de projeto, de bancos de dados, de desenvolvimento de software, entre outras – podem gerar inovações de processo pela implementação de mudanças significativas tanto na atividade principal da empresa quanto nas funções de apoio dessa empresa.

Com esse entendimento, devem ser consideradas compatíveis com os objetivos da Lei de Inovação, para os efeitos do seu art. 8º, as atividades de serviço realizadas pelo CTI que resultem em mudanças significativas em processos de negócios da empresa, sejam eles relacionados à atividade principal ou às funções de apoio dessa empresa.

5. APLICAÇÃO DO ARTIGO 9º DA LEI DE INOVAÇÃO – PARCERIAS PARA ATIVIDADES CONJUNTAS DE P&D

5.1. O caput do artigo 9º da Lei de Inovação não menciona explicitamente os termos "inovação" ou "atividade de inovação" mas refere-se a atividades conjuntas de P&D que são objeto de "acordos de parceria" com instituições externas. Esses acordos de parceria mencionados no artigo 9º da Lei de Inovação não envolvem necessariamente empresas, uma vez que podem ser celebrados com "instituições públicas e privadas", de qualquer natureza. Deste modo, nas avaliações realizadas pelo NIT do CTI devem ser consideradas compatíveis com os objetivos da Lei de Inovação, para os efeitos do seu art. 9º, as atividades conjuntas de P&D que sejam objeto de acordos de parceria, mesmo que essas atividades não se caracterizem como "atividades de inovação" no sentido estabelecido pelo Manual de Oslo 2018 (ver item 4.3 deste Anexo).

5.2. Diferentemente do que ocorre nos projetos de prestação de serviços, a relação entre o CTI e o seu parceiro no acordo de parceria não deve se caracterizar por interesses contrapostos. Ao contrário, nesses acordos, as partes devem ter interesses convergentes. O acordo de parceria, na situação prevista no art. 9º da Lei de Inovação, é firmado com o propósito de estabelecer de que forma cada parte irá cooperar para a realização das atividades conjuntas de P&D.



5.3. Para que um servidor do CTI possa receber a “bolsa de estímulo à inovação” prevista no art. 9º da Lei de Inovação, nas avaliações de projetos realizadas pelo NIT do CTI deve-se verificar, adicionalmente, o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) o servidor do CTI beneficiário da bolsa deverá estar envolvido na execução das atividades de P&D previstas no acordo de parceria;
- b) a bolsa deverá estar expressamente prevista em plano de trabalho, que é parte integrante obrigatória do acordo de parceria;
- c) a bolsa deverá caracterizar-se como doação e não pode caracterizar contraprestação de serviços nem vantagem para o doador.

Na hipótese de ficar caracterizada a contraprestação de serviços, deve ser examinada a possibilidade de transformar a proposta de acordo de parceria em uma proposta de projeto de prestação de serviços, compatível com as condições definidas no art. 8º da Lei de Inovação.

6. REFERÊNCIAS

- 6.1. OECD, “Oslo Manual 2018 – Guidelines for Collecting, Reporting and Using Data on Innovation, 4th Edition”, 2018.
- 6.2. OECD, “Oslo Manual – Guidelines for Collecting and Interpreting Innovation Data, Third Edition”, 2005.
- 6.3. OECD, “Frascati Manual 2015 – Guidelines for Collecting and Reporting Data on Research and Experimental Development”, 2015

PORTRARIA CTI Nº 367, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Estabelece os procedimentos para o processo eleitoral destinado à escolha dos servidores representantes da Coordenação-Geral de Competências Institucionais e da Coordenação-Geral de Projetos e Serviços no Comitê de Projetos e Serviços do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, e no uso das competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para a condução do processo eleitoral destinado à escolha dos servidores representantes da Coordenação-Geral de Competências Institucionais e da Coordenação-Geral de Projetos e Serviços no Comitê de Projetos e Serviços do CTI, previsto no artigo 51 da Portaria MCTI nº 7.049, de 24 de maio de 2023, e instituído na Portaria nº 100/2021/SEI-CTI, de 03 de março de 2021, conforme disposto no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Designar os servidores GILBERTO MARTINS, PEDRO LÚCIO LYRA e THEBANO EMÍLIO DE ALMEIDA SANTOS para compor a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo referido no artigo anterior.

Parágrafo único. O presidente da Comissão Eleitoral será o servidor PEDRO LÚCIO LYRA.



Art. 3º A Comissão Eleitoral terá o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar relatório circunstanciado dos trabalhos, acompanhado de minuta de Portaria de designação dos servidores representantes da Coordenação-Geral de Competências Institucionais e da Coordenação-Geral de Projetos e Serviços no Comitê de Projetos e Serviços do CTI e de seus respectivos substitutos, nas ausências legais e regulamentares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em razão da urgência na recomposição do Comitê de Projetos e Serviços do CTI.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

ANEXO I DA PORTARIA CTI Nº 367, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

NORMAS ELEITORAIS

Eleição de representantes da Coordenação-Geral de Competências Institucionais e da Coordenação-Geral de Projetos e Serviços no Comitê de Projetos e Serviços do CTI

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

Art. 1º A eleição será realizada por meio de Sistema Eletrônico de Votação a ser disponibilizado pela Comissão Eleitoral por e-mail.

§ 1º A Comissão Eleitoral divulgará, oportunamente, as diretrizes da votação aos servidores.

§ 2º As listas do colégio eleitoral, dos candidatos e o resultado da eleição serão publicadas em momento oportuno.

DOS VOTOS E DAS CANDIDATURAS

Art. 2º O voto será secreto e registrado mediante uso de token de acesso individual.

Art. 3º Poderão votar os servidores públicos em exercício na Coordenação-Geral de Competências Institucionais e na Coordenação-Geral de Projetos e Serviços, os quais escolherão os representantes dos servidores de suas respectivas coordenações e os seus substitutos nas ausências legais e regulamentares.

Art. 4º Os candidatos deverão ser servidores públicos em atividade na Coordenação-Geral de Competências Institucionais e na Coordenação-Geral de Projetos e Serviços, devidamente inscritos junto à Comissão Eleitoral.

Art. 5º As candidaturas deverão ser apresentadas nos prazos fixados pela Comissão Eleitoral.

DA ELEIÇÃO

Art. 6º A Comissão Eleitoral definirá e divulgará a lista de eleitores que irão compor o colégio eleitoral e a lista dos candidatos inscritos para representantes da Coordenação-Geral de Competências Institucionais e da Coordenação-Geral de Projetos e Serviços no Comitê de Projetos e Serviços do CTI, assim como a data de realização da eleição pelos servidores em exercício nas respectivas Coordenações-Gerais.

Art. 7º Os servidores indicados para representantes da Coordenação-Geral de Competências Institucionais e da Coordenação-Geral de Projetos e Serviços no Comitê de Projetos e Serviços do CTI serão aqueles que obtiverem o maior número de votos nas respectivas Coordenações-Gerais.

§1º Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior idade;



II – Maior tempo de serviço na respectiva carreira.

§2º Os servidores que obtiverem a segunda maior votação nas respectivas Coordenações-Gerais serão indicados como substitutos dos titulares nas ausências legais e regulamentares

DOS RECURSOS

Art. 8º Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso à Diretora do CTI, no prazo de até 2 (dois) dias após a divulgação dos resultados da eleição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Os casos omissos e as disposições não previstas neste Anexo serão deliberados pela Comissão Eleitoral.

PORTRARIA CTI Nº 368, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 385/2023, firmado com a Trtec Informática Ltda.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 385/2023, Processo nº 01241.000092/2023-52, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a Trtec Informática Ltda., em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATO	385/2023
CONTRATADA	PA nº 01241.000092/2023-52 Trtec Informática Ltda. CNPJ nº 54.663.836/0001-03
OBJETO	Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços de natureza continuada de empresa autorizada pela fabricante Fortinet a prestar serviços de subscrição de licenças e atualizações constantes de seus firmware, software e bases de dados, de suporte nas atualizações e nas soluções problemas, além de garantia do hardware, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
GESTOR	ANDERSON DIAS DUARTE
GESTOR SUBSTITUTO	ÂNGELA MARIA ALVES
FISCAL TÉCNICO	ÂNGELA MARIA ALVES

Art. 2º A fiscalização e gestão deverão assegurar o cumprimento das condições contratuais por meio da observância ao fluxo de gestão do contrato, bem como aferir os níveis de serviços executados, documentando-os nos relatórios de acompanhamento e reportando-os ao gestor para fins de emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme orientações do art. 117, da Lei 14.133/21.



Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 4º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio ou reajuste; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.

Art. 5º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento “in loco” da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 6º Fica revogada a Portaria CTI nº 306, de 4 de novembro de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

DESPACHO DE DECISÃO nº 122 / 2025

Processo nº: 01241.000590/2025-67

Referência: Memorando 348 (SEI nº 12961576)

Interessado (a): MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA

Assunto: Abono de Permanência - Art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019

A Diretora do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a instrução constante no processo em epígrafe, RESOLVE conceder Abono de Permanência, a partir de 06 de julho de 2025, ao servidor MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 67**55, ocupante do cargo efetivo de Técnico, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, lotado neste Centro, com fundamento no Art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, por ter preenchido os requisitos para concessão de aposentadoria previstos no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Campinas, setembro de 2025.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

Diretora do CTI



2. ASSUNTOS DE PESSOAL

2.1 PORTARIA DE PESSOAL

PORTARIA CTI Nº 13, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção funcional aos servidores abaixo relacionados, referente ao ciclo 2024/2025, que atenderam aos pré-requisitos definidos na Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, redação dada pela Lei nº 15.141, de 02/06/2025, com efeitos financeiros a partir da data indicada.

NOME	SIAPE	ASSUNTO	CARGO	INTERSTÍCIO		CLASSE/ PADRÃO ATUAL	CLASSE/ PADRÃO PROPOSTO	EFEITO FINANCEIRO
				INÍCIO	FIM			
Francisco José da Silva	2045950	Promoção	ASSISTENTE EM CIÊNCIA & TECNOLOGIA	24/07/2024	23/07/2025	C VI	Especial I	24/07/2025
Sandro Roberto Pereira	2045968	Promoção	ASSISTENTE EM CIÊNCIA & TECNOLOGIA	16/07/2024	15/07/2025	C VI	Especial I	16/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

2.2 FÉRIAS EM SETEMBRO

NOME	EXERCÍCIO	DATA INICIAL	DATA FINAL	Nº DE DIAS
Ana Paula Ehrhardt de Oliveira	2025	22/09/2025	03/10/2025	12
Ângela Maria Alves	2025	08/09/2025	07/10/2025	30
Antônio Pestana Neto	2025	25/09/2025	14/10/2025	20
Audrey Albanes Appendino	2025	08/09/2025	20/09/2025	13
Giuliano Maiolini	2025	19/09/2025	29/09/2025	11
Hélio Azevedo	2025	23/09/2025	07/10/2025	15
Karina Midori Sugawara	2025	01/09/2025	18/09/2025	18
Thebano Emilio de Almeida Santos	2025	08/09/2025	13/09/2025	6



2.3 INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	FÉRIAS PROGRAMADAS	DATA DA INTERRUPÇÃO	DIAS RESTANTES	GOZO DOS DIAS RESTANTES
Karina Midori Sugawara	2025	01/09 a 18/09/2025	09/09/2025	10	22/09 a 01/10/2025

2.4 DIÁRIAS E PASSAGENS

PCDP 002942/25

Nome do Proposto: Anderson Dias Duarte

CPF do Proposto: 063.....106-69

Cargo ou Função: Tecnologista Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Representar o CTI Renato Archer em Viagem ao LNCC – Laboratório Nacional de Computação Científica

Campinas - SP - 01/09/2025 - Rio de Janeiro - RJ 01/09/2025

Rio de Janeiro – RJ- 02/09/2025- Campinas - SP 02/09/2025

Valor das Diárias: R\$ 641,60

2.5 CUSTO DA MÃO DE OBRA DIRETA DOS SERVIDORES DO CTI RENATO ARCHER

Em conformidade com a Portaria nº 253, de 22 de junho de 2023, o quadro abaixo apresenta os valores médios referentes as horas trabalhadas dos servidores de nível superior (NS) e de nível intermediário (NI) do CTI Renato Archer.

Para o cálculo, foram considerados os servidores ativos ocupantes de cargo efetivo técnico/científico (Pesquisadores, Tecnologistas e Técnicos).

NS	R\$ 133,68
NI	R\$ 80,98



3. ASSUNTOS DIVERSOS

3.1 EXTRATOS DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

EXTRATO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

ESPÉCIE: Termo de Confidencialidade que entre si celebram a União, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a Sociedade Brasileira de Profissionais em Pesquisa Clínica - SBPPC.

OBJETO: prover a necessária e adequada proteção às informações confidenciais fornecidas por qualquer uma das PARTES à outra em razão dos entendimentos e das tratativas, de caráter técnico, científico, comercial, acadêmico ou de qualquer outra natureza com vistas à realização de estudos e prospecção de oportunidades de cooperação técnica em relação ao Tema: Pesquisa Clínica.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

ASSINATURA: 11 de setembro de 2025.

Despacho CGAD: Autorizo publicação no Diário Oficial da União e Boletim de Serviço do CTI.

EXTRATO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

ESPÉCIE: Termo de Confidencialidade que entre si celebram a União, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a AquaSense AI Solutions LTD.

OBJETO: prover a necessária e adequada proteção às informações confidenciais fornecidas por qualquer uma das PARTES à outra em razão dos entendimentos e das tratativas, de caráter técnico, científico, comercial, acadêmico ou de qualquer outra natureza com vistas à realização de estudos e prospecção de oportunidades de cooperação técnica em relação ao Tema: Modelos de IA (Inteligência Artificial), fluxos de dados, tecnologias de tratamento de água, protótipos, arquiteturas de software, propriedade intelectual e planos de desenvolvimento futuro.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

ASSINATURA: 26 de agosto de 2025.

Despacho CGAD: Autorizo publicação no Diário Oficial da União e Boletim de Serviço do CTI

EXTRATO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

ESPÉCIE: Termo de Confidencialidade que entre si celebram a União, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a Nanum Nanotecnologia S.A.

OBJETO: prover a necessária e adequada proteção às informações confidenciais fornecidas por qualquer uma das PARTES à outra em razão dos entendimentos e das tratativas, de caráter técnico, científico, comercial,



acadêmico ou de qualquer outra natureza com vistas à realização de estudos e prospecção de oportunidades de cooperação técnica em relação ao Tema: Desenvolvimento de novos processos e produtos em materiais compósitos avançados através da incorporação dos nanomateriais do portfólio da Nanum Nanotecnologia.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

ASSINATURA: 02 de setembro de 2025.

Despacho CGAD: Autorizo publicação no Diário Oficial da União e Boletim de Serviço do CTI.

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

ESPÉCIE: Memorando de Entendimento nº 11/2025, que entre si celebram o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI e o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - Ibict.

OBJETO: oficializar o interesse recíproco em realizar, de forma coordenada e em comum acordo, colaborações no desenvolvimento de soluções digitais voltadas à gestão da informação científica e tecnológica, unindo a expertise do IBICT em repositórios, ciência aberta e políticas de informação com a capacidade técnica do CTI em tecnologias emergentes, como inteligência artificial, big data, governo digital, entre outros. Para atingir esses objetivos, as instituições poderão compartilhar plataformas e sistemas, além de ações conjuntas de capacitação, formação de pessoal, gestão de dados de pesquisa, apoio à biblioteca do CTI e propostas de projetos estratégicos em inovação, ciência aberta e transformação digital para o setor público e instituições de pesquisa.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

ASSINATURA: 27 de agosto de 2025.

Despacho CGAD: Autorizo publicação no Boletim de Serviço do CTI.

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 15 de setembro de 2025

Paula Germana Ropelo
Coordenadora Geral de Administração





BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 18

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 30/09/2025



**Centro de
Tecnologia da
Informação
Renato Archer**

Diretora

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano

Coordenador-Geral de Competências Institucionais

Gilberto Martins

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Thebano Emilio de Almeida Santos

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo



Sumário

1. ATOS DA DIRETORA.....	190
2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO.....	192
3. ASSUNTOS DE PESSOAL.....	193
4. ASSUNTOS DIVERSOS	195

1. ATOS DA DIRETORA

PORATARIA CTI Nº 369, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Designa agente de contratação e membros de equipe de apoio aos procedimentos licitatórios do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, e no uso das competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como agente de contratação a servidora LETICIA MUNIZ DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 348**18, portadora do CPF nº 323.***.***-95.

Parágrafo único. Nas licitações enquadradas na modalidade pregão a servidora designada no *caput* atuará como pregoeira, conforme previsão do §5º do artigo 8º da Lei 14.133/2021.

Art. 2º Designar, de forma permanente, os seguintes servidores para atuarem como agentes públicos nas comissões de contratação e equipes de apoio aos procedimentos licitatórios no âmbito do CTI:

CELINA MARA SOARES, SIAPE Nº 166**84, CPF Nº 178.***.***-05

LETICIA MUNIZ DOS SANTOS, SIAPE Nº 348**18, CPF Nº 323.***.***-95

WELLINGTON DA SILVA, SIAPE Nº 348**77, CPF Nº 362.***.***-12

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

PORATARIA CTI Nº 370, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Constitui a Comissão Permanente de Formação de Recursos Humanos do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, e no uso das competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Formação de Recursos Humanos – CPFRH do CTI, com as seguintes atribuições:

I - Consolidar o levantamento das necessidades de capacitação dos servidores do CTI, à luz da missão institucional e das metas estabelecidas no Termo de Compromisso de Gestão – TCG;



II - Elaborar o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP, que deverá contemplar as ações de desenvolvimento a serem executadas de acordo com as necessidades, especificidades e limitações orçamentárias do CTI, devidamente aprovado pela Autoridade Máxima do CTI;

III - Analisar a legalidade, conveniência e a oportunidade dos pleitos propostos pelos servidores do CTI, emitindo parecer quanto ao mérito e a viabilidade das ações gerais de capacitação, conforme os interesses institucionais, e manifestar-se quanto a eventuais recursos;

IV - Gerir os recursos disponíveis para as ações de capacitação, priorizando a realização do PDP e as ações com maior impacto positivo no atendimento às demandas do CTI;

V - Consolidar todas as informações relativas à execução das ações anuais de capacitação e elaborar o Relatório de Execução do Plano de Desenvolvimento de Pessoas, conforme as exigências do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

VI - Realizar outras atividades inerentes à sua competência.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

ALISSON LOPES DE OLIVEIRA

GUILHERME ARTHUR LONGHITANO

HÉLIO AZEVEDO

JOSÉ MARIA CLEMENTE DA SILVA FILHO

KARINA MIDORI SUGAWARA

TALITA MAZON

VILSON APARECIDO DA COSTA

§1º A CPFRH será coordenada pelo servidor ALISSON LOPES DE OLIVEIRA, e, em seus impedimentos e afastamento regulamentares, será coordenada por seu substituto, a ser definido na reunião inaugural dos trabalhos dessa Comissão, com os devidos registros em ata.

§2º Compete à Divisão de Gestão de Pessoas atuar na referida Comissão em atividades inerentes à sua competência regimental, bem como auxiliar nos procedimentos necessários para a execução dos trabalhos.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 31/2019/SEI-CTI, de 11 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 5, de 15 de março de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO



2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO

Publicado no DOU em: 19/09/2025 | Edição: 179 | Seção: 2 | Página: 5

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Gabinete da Ministra

DESPACHO DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 95 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, AUTORIZA o afastamento do país do servidor:

SAULO FINCO, Tecnologista do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, para participar na "RADECS 2025 - Radiation and its Effects on Components and Systems Conference", e no "36th European Symposium on Reliability of Electron Devices, Failure Physics and Analysis (ESREF)", bem como realizar visita técnica na "EV Group (EVG)", em Antuérpia/Bélgica, Bordeaux/França, St. Florian/Áustria, de 27/09/2025 a 15/10/2025, trânsito incluído, com ônus para o CNPq (Processo nº 422360/2023-6), conforme Processo nº 01241.000657/2025-63.

LUCIANA SANTOS



3. ASSUNTOS DE PESSOAL

3.1 PORTARIAS DE PESSOAL

PORTRARIA CTI Nº 14, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 43, de 13 de agosto de 2023, que dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor **Saulo Finco**, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista - Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 673929, passando a vigorar com a seguinte alteração: onde se lê "...relativo ao interstício de 12/12/1990 a 12/12/1995...", leia-se "... relativo ao interstício de 30/09/1988 a 28/09/1993 ...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

PORTRARIA CTI Nº 15, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com amparo na Lei nº 9.527/1997, ao servidor **SAULO FINCO**, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista - Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 673929, 01 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativo ao interstício de 30/09/1988 a 28/09/1993, no período de **16/10 a 14/11/2025**, com a remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

3.2 FÉRIAS EM OUTUBRO

NOME	EXERCÍCIO	DATA INICIAL	DATA FINAL	Nº DE DIAS
Bruna Stefani De Oliveira Martins	2025	20/10/2025	31/10/2025	12
Celso Pereira	2025	08/10/2025	24/10/2025	17
Cristina Yuriko Iamamoto	2025	01/10/2025	10/10/2025	10
Ednan Joanni	2025	06/10/2025	04/11/2025	30
Jaime Khater	2025	06/10/2025	10/10/2025	5
Jaime Khater	2025	13/10/2025	29/10/2025	17
José Roberto Meroni	2025	20/10/2025	01/11/2025	13
Paula Germana Ropelo	2025	29/10/2025	07/11/2025	10
Pedro Lucio Lyra	2025	28/10/2025	12/11/2025	16
Pedro Yoshito Noritomi	2025	29/10/2025	06/11/2025	9
Vanessa Maria De Vargas Ferreira	2025	09/10/2025	24/10/2025	16



3.3 LICENÇAS E CONCESSÕES

Nome	Período		Nº dias	Fundamento
Allan Mariano Campos da Silveira	12/09/2025	16/09/2025	5	Art. 208, Lei 8.112/90
Allan Mariano Campos da Silveira	17/09/2025	01/10/2025	15	Decreto 8.737/2016
Alex Vitor Eloi	26/09/2025	03/10/2025	8	Art. 97, inciso III, da Lei nº 8.112/90
Alisson Lopes Oliveira	22/09/2025	26/09/2025	5	Art. 208, Lei 8.112/1990
Alisson Lopes Oliveira	27/09/2025	11/10/2025	15	Decreto 8.737/2016
Eliana Anete Gomes	10/09/2025	10/09/2025	1	Art. 202, Lei 8.112/1990
Fabiana Fator Gouvea Bonilha	03/08/2025	10/08/2025	8	Art. 97, inciso III, da Lei nº 8.112/90
Ildefonso Felix de faria Junior	10/09/2025	10/09/2025	1	Art. 202, Lei 8.112/90
Marcos Vinicus Cruz	18/09/2025	18/09/2025	1	Art. 202, Lei 8.112/90
Paulo Henrique Junqueira Amorim	25/09/2025	26/09/2025	2	Art. 202, Lei 8.112/90
Rafael José Minhoto	10/09/2025	10/09/2025	1	Art. 202, Lei 8.112/90
Rafael José Minhoto	11/09/2025	11/09/2025	1	Art. 202, Lei 8.112/90

3.4 DIÁRIAS

PCDP 003343/25

Nome do Proposto: Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano

CPF do Proposto: 297.....508-70

Cargo ou Função: Diretora

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Ser delegada na 5º Conferência Nacional de Políticas para Mulheres.

Campinas-SP 29/09/2025 - Brasília 29/09/2025

Brasília 01/10/2025 - Campinas 01/10/2025

Valor das Diárias: R\$ 1458,65



4. ASSUNTOS DIVERSOS

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

ESPÉCIE: Memorando de Entendimento nº 12/2025, que entre si celebram o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI e o Instituto de Pesquisas Eldorado.

OBJETO: Ambas as Instituições têm interesse em realizar, de forma coordenada e em comum acordo a união de expertises e conhecimentos institucionais, para aperfeiçoar as atividades de cada uma.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

ASSINATURA: 15 de setembro de 2025.

Despacho CGAD:

Autorizo publicação no Boletim de Serviço do CTI.

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

ESPÉCIE: Memorando de Entendimento nº 50/2025 (UNIFESP) e nº 13/2025 (CTI), que entre si celebram o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI e a Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP.

OBJETO: esforços conjuntos para a captação de recursos financeiros, por meio de editais, convênios, parcerias e outras fontes de fomento à pesquisa e inovação, a fim de realizar pesquisas colaborativas nas áreas de conhecimento das duas instituições, incluindo: i) desenvolvimento e validação de materiais biofabricados; ii) diagnosticar e superar barreiras de acessibilidade enfrentadas por estudantes com deficiência ou com dificuldades de comunicação e/ou aprendizagem; iii) capacitar profissionais e disseminar conhecimentos que unam inovação tecnológica e inclusão educacional.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

ASSINATURA: 02 de setembro de 2025

Despacho CGAD: Autorizo publicação no Boletim de Serviço do CTI.

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 30 de setembro de 2025

Paula Germana Ropelo
Coordenadora Geral de Administração





Centro de
Tecnologia da
Informação
Renato Archer

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 19

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 15/10/2025



**Centro de
Tecnologia da
Informação
Renato Archer**

Diretora

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano

Coordenador-Geral de Competências Institucionais

Gilberto Martins

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Thebano Emilio de Almeida Santos

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo



Sumário

1. ATOS DA DIRETORA.....	196
2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO.....	199
3. ASSUNTOS DE PESSOAL.....	200
4. ASSUNTOS DIVERSOS	201

1. ATOS DA DIRETORA

PORTRARIA CTI Nº 371, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Designa a Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação, titular e substituta, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, e no uso das competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO LÚCIO LYRA, matrícula SIAPE nº 149***2, como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (AMLAI) do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI.

Parágrafo único. Fica designada como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (AMLAI) substituta a servidora MONICA APARECIDA MARTINICOS DE ABREU BERTON, matrícula SIAPE nº 867***0, que atuará nos impedimentos e afastamentos regulamentares do titular.

Art. 2º Em consonância com o artigo 40 da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação - LAI, compete à Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação:

I - Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da LAI;

II - Monitorar a implementação do disposto na LAI e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto da Lei nº 12.527/2011; e

IV - Orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto da Lei nº 12.527/2011 e seus regulamentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

PORTRARIA CTI Nº 372, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 405/2025, firmado com o Instituto Social Se Liga.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, e no uso das competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 405/2025, processo nº 01241.000684/2025-36, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e o Instituto Social Se Liga., em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



CONTRATO Nº	405/2025
CONTRATADA	PA nº 01241.000684/2025-36 Instituto Social Se Liga CNPJ nº 29.846.409/0001-05
OBJETO	Contratação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra e com o fornecimento de todos os saneantes, materiais, equipamentos e ferramentas necessários.
GESTOR	Francisco José da Silva
GESTOR SUBSTITUTO	Wellington da Silva
FISCAL TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO	Wellington da Silva

Art. 2º A fiscalização e gestão deverão assegurar o cumprimento das condições contratuais por meio da observância ao fluxo de gestão do contrato, bem como aferir os níveis de serviços executados, documentando-os nos relatórios de acompanhamento e reportando-os ao gestor para fins de emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme orientações contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 4º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio, reajuste ou repactuação; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.

Art. 5º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento “in loco” da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

DESPACHO DE DECISÃO nº 178 / 2025

Processo nº: 01241.000840/2025-69

Interessado: Douglas Alexandre de Sousa

Assunto: Horário especial ao servidor estudante - §1º do Artigo 98 da Lei nº 8.112/1990

A Diretora do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a instrução do processo em referência, bem como a anuência da chefia imediata, DEFIRO o pedido do servidor Douglas Alexandre de Sousa, matrícula SIAPE nº 3453686, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista,



concedendo-lhe horário especial até 06/12/2025, com compensação de horário na jornada de trabalho, nos termos do §1º do artigo 98 da Lei nº 8.112/1990. O servidor fica obrigado, na vigência do horário especial, a informar à Divisão de Gestão de Pessoas deste Centro, qualquer alteração na grade de horário ou a desistência do curso.

Campinas, outubro de 2025.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

Diretora do CTI



2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO

Publicado no DOU em: 07/10/2025 | Edição: 191 | Seção: 2 | Página: 3

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Gabinete da Ministra

DESPACHO DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 95 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, AUTORIZA o afastamento do país do servidor:

JILIAN NEI DE FREITAS, Tecnologista do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, para participar do evento intitulado "Perovskite Connect 2025", que tem por objetivo reunir especialistas da academia e da indústria na área de fabricação de células fotovoltaicas usando a tecnologia de perovskitas, com foco na industrialização dessa tecnologia, em Berlim/Alemanha, de 18/10/2025 a 26/10/2025, trânsito incluído, com ônus limitado, conforme Processo nº 01241.000755/2025-09.

LUCIANA SANTOS

Publicado no DOU em: 08/10/2025 | Edição: 192 | Seção: 2 | Página: 4

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Secretaria Executiva

PORTRARIA SEXEC/MCTI Nº 717, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MCTI nº 9.320, de 21 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 subsequente, considerando o disposto no art. 34 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o constante no Processo nº 01241.000484/2024-01, resolve:

Declarar, a contar de 18 de setembro de 2025, por motivo de exoneração a pedido, a vacância do cargo efetivo de Tecnologista, Classe C, Padrão I, ocupado pela servidora ÂNGELA ALVES DOS SANTOS, Matrícula SIAPE ***990***, do quadro de pessoal do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério.

SÉRGIO CRUZ



3. ASSUNTOS DE PESSOAL

3.1 INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	FÉRIAS PROGRAMADAS	DATA DA INTERRUPÇÃO	DIAS RESTANTES	GOZO DOS DIAS RESTANTES
Angela Maria Alves	2025	08/09/2025 a 07/10/2025	12/09/2025	26	06/10 a 31/10/2025
Angela Maria Alves	2025	06/10/2025 a 31/10/2025	10/10/2025	22	10/11 a 01/12/2025
Antonio Pestana Neto	2025	25/09/2025 a 14/10/2025	07/10/2025	08	17/10 a 24/10/2025

3.2 LICENÇAS E CONCESSÕES

Nome	Período		Nº dias	Fundamento
Gilberto Martins	06/10/2025	10/10/2025	5	Art. 83, Lei 8.112/1990
Leandro Andrade Couto Fonseca	09/10/2025	10/10/2025	2	Art. 83, Lei 8.112/1990
Paulo Henrique Junqueira Amorim	06/10/2025	07/10/2025	2	Art. 202, Lei 8.112/1990
Paulo Henrique Junqueira Amorim	08/10/2025	10/10/2025	3	Art. 202, Lei 8.112/1990
Pedro Pinheiro Neves	02/10/2025	02/10/2025	1	Art. 202, Lei 8.112/1990
Pedro Pinheiro Neves	09/10/2025	09/10/2025	1	Art. 202, Lei 8.112/1990
Rafael José Minhoto	08/10/2025	08/10/2025	1	Art. 202, Lei 8.112/1990
Sandro Roberto Pereira	06/10/2025	09/10/2025	4	Art. 98, lei 9.504/1997

3.3 DIÁRIAS

PCDP 003343/25 1C

Nome do Proposto: Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano

CPF do Proposto:297.....508-70

Cargo ou Função: Diretora

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Ser delegada na 5º Conferência Nacional de Políticas para Mulheres.

Campinas-SP 29/09/2025 - Brasília 29/09/2025

Brasília 02/10/2025 - Campinas 02/10/2025

Valor das Diárias: R\$ 554,55

PCDP 003588/25

Nome do Proposto: Serguei Balachov

CPF do Proposto:212.....528-63

Cargo ou Função: Tecnologista

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo :processo de capacitação para 1º Simpósio Internacional sobre Agricultura Espacial - SIAE de 14/10/2025 à 16/10/2025

Campinas-SP 14/10/2025 - São José dos Campos 14/10/2025

São José dos Campos 16/10/2025- Campinas 16/10/2025

Valor das Diárias: R\$ 701,15



4. ASSUNTOS DIVERSOS

EXTRATO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

ESPÉCIE: Termo de Confidencialidade que entre si celebram o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a IHP GmbH - Instituto Leibniz para Microeletrônica de Alto Desempenho / LeibnizInstitut für innovative Mikroelektronik - IHP GmbH.

OBJETO: Divulgar determinadas informações confidenciais ao outro a fim de alcançar certos objetivos comuns, em específico: processos, design, projetos de circuitos e informações comerciais relativas às tecnologias de processo.

VIGÊNCIA: 3 (três) anos a partir de 12 de setembro de 2025

ASSINATURA: 12 de setembro de 2025.

Despacho CGAD: Autorizo publicação no Diário Oficial da União e Boletim de Serviço do CTI.

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 15 de outubro de 2025

Paula Germana Ropelo
Coordenadora Geral de Administração





Centro de
Tecnologia da
Informação
Renato Archer

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 20

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 31/10/2025



**Centro de
Tecnologia da
Informação
Renato Archer**

Diretora

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano

Coordenador-Geral de Competências Institucionais

Gilberto Martins

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Thebano Emilio de Almeida Santos

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo



Sumário

1. ATOS DA DIRETORA.....	202
2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO.....	210
3. ASSUNTOS DE PESSOAL.....	213
4. ASSUNTOS DIVERSOS	216

1. ATOS DA DIRETORA

PORTRARIA CTI Nº 16, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor ANTONIO CARLOS DA COSTA TELLES, portador do CPF nº 102.***.***-73, da função de substituto do(a) titular do cargo de Chefe de Divisão de Projetos, Análise e Qualificação de Circuitos Eletrônico - DIPAQ, código FCE 1.07, deste Centro.

Art. 2º Designar o servidor VINICIUS VONO PERUZZI, portador do CPF nº 362.***.***-03, para desempenhar as funções de substituto do(a) titular do cargo de Chefe de Divisão de Projetos, Análise e Qualificação de Circuitos Eletrônico - DIPAQ, código FCE 1.07, deste Centro, durante seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

Parágrafo único. Na qualidade de substituto, deverá o servidor valer-se das atribuições e responsabilidades do(a) titular do cargo, bem como do dever de dar continuidade regular às atividades em curso naquela Divisão, sem prejuízo de outras que lhe forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

PORTRARIA CTI Nº 17, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor PAULO RICARDO NUCCI, portador do CPF nº 065.***.***-00, da função de substituto do(a) titular do cargo de Chefe de Divisão de Logística e Apoio Administrativo - DILAD, código FCE 1.07, deste Centro.

Art. 2º Designar a servidora CELINA MARA SOARES, portadora do CPF nº 178.***.***-05, para desempenhar as funções de substituta do(a) titular do cargo de Chefe de Divisão de Logística e Apoio Administrativo - DILAD, código FCE 1.07, deste Centro, durante seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

Parágrafo único. Na qualidade de substituta, deverá a servidora valer-se das atribuições e responsabilidades do(a) titular do cargo, bem como do dever de dar continuidade regular às atividades em curso naquela Divisão, sem prejuízo de outras que lhe forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO



PORATARIA CTI Nº 18, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora MELISSA ORTEGA MANTOVANI, portadora do CPF nº 215.***.***-89, da função de substituta do(a) titular do cargo de Chefe de Divisão de Suprimentos - DISUP, código FCE 1.07, deste Centro.

Art. 2º Designar a servidora LETICIA MUNIZ DOS SANTOS, portadora do CPF nº 323.***.***-95, para desempenhar as funções de substituta do(a) titular do cargo de Chefe de Divisão de Suprimentos - DISUP, código FCE 1.07, deste Centro, durante seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

Parágrafo único. Na qualidade de substituta, deverá a servidora valer-se das atribuições e responsabilidades do(a) titular do cargo, bem como do dever de dar continuidade regular às atividades em curso naquela Divisão, sem prejuízo de outras que lhe forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

PORATARIA CTI Nº 19, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALISSON LOPES OLIVEIRA, portador do CPF nº 031.***.***-93, para desempenhar as funções de substituto do(a) titular do cargo de Chefe de Divisão de Gestão, Acompanhamento e Controle da Prestação de Serviços - DIGPS, código FCE 1.07, deste Centro, durante seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

Parágrafo único. Na qualidade de substituto, deverá o servidor valer-se das atribuições e responsabilidades do(a) titular do cargo, bem como do dever de dar continuidade regular às atividades em curso naquela Divisão, sem prejuízo de outras que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

PORATARIA CTI Nº 20, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade



com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor VILSON APARECIDO DA COSTA, portador do CPF nº 124.***.***-03, da função de substituto do(a) titular do cargo de Chefe de Divisão de Inovação Tecnológica - DITEC, código FCE 1.07, deste Centro.

Art. 2º Designar a servidora VALERIA SOUSA SANTOS DA COSTA, portadora do CPF nº 031.***.***-37, para desempenhar as funções de substituta do(a) titular do cargo de Chefe de Divisão de Inovação Tecnológica - DITEC, código FCE 1.07, deste Centro, durante seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

Parágrafo único. Na qualidade de substituta, deverá a servidora valer-se das atribuições e responsabilidades do(a) titular do cargo, bem como do dever de dar continuidade regular às atividades em curso naquela Divisão, sem prejuízo de outras que lhe forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

PORTRARIA CTI Nº 21, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora VANESSA MARIA DE VARGAS FERREIRA, portadora do CPF nº 352.***.***-26, da função de substituta do(a) titular do cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Cooperações e Parcerias - DICOP, código FCE 1.07, deste Centro.

Art. 2º Designar o servidor MARCIO ELIAS DE CASTRO SANT'ANA, portador do CPF nº 220.***.***-07, para desempenhar as funções de substituto do(a) titular do cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Cooperações e Parcerias - DICOP, código FCE 1.07, deste Centro, durante seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

Parágrafo único. Na qualidade de substituto, deverá o servidor valer-se das atribuições e responsabilidades do(a) titular do cargo, bem como do dever de dar continuidade regular às atividades em curso naquela Divisão, sem prejuízo de outras que lhe forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

PORTRARIA CTI Nº 22, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade



com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor SANDRO ROBERTO PEREIRA, portador do CPF nº 253.***.***-89, da função de substituto do(a) titular do cargo de Chefe de Divisão de Planejamento e Análise de Desempenho - DIPAD, código FCE 1.07, deste Centro.

Art. 2º Designar o servidor VILSON APARECIDO DA COSTA, portador do CPF nº 124.***.***-03, para desempenhar as funções de substituto do(a) titular do cargo de Chefe de Divisão de Planejamento e Análise de Desempenho - DIPAD, código FCE 1.07, deste Centro, durante seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

Parágrafo único. Na qualidade de substituto, deverá o servidor valer-se das atribuições e responsabilidades do(a) titular do cargo, bem como do dever de dar continuidade regular às atividades em curso naquela Divisão, sem prejuízo de outras que lhe forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

PORTRARIA CTI Nº 23, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JILIAN NEI DE FREITAS, portador do CPF nº 905.***.***-04, para desempenhar as funções de substituta do(a) titular do cargo de Chefe de Divisão de Montagem, Empacotamento e Integração de Sistemas - DIMES, código FCE 1.07, deste Centro, durante seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

Parágrafo único. Na qualidade de substituta, deverá a servidora valer-se das atribuições e responsabilidades do(a) titular do cargo, bem como do dever de dar continuidade regular às atividades em curso naquela Divisão, sem prejuízo de outras que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

PORTRARIA CTI Nº 24, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, RESOLVE:



Art. 1º Dispensar o servidor THEBANO EMILIO DE ALMEIDA SANTOS, portador do CPF nº 503.***.***-87, da função de substituto do(a) titular do cargo de Chefe de Divisão de Nano, Microssistemas e Materiais - DINAM, código FCE 1.07, deste Centro.

Art. 2º Designar o servidor GIULIANO MAIOLINI, portador do CPF nº 223.***.***-80, para desempenhar as funções de substituto do(a) titular do cargo de Chefe de Divisão de Nano, Microssistemas e Materiais - DINAM, código FCE 1.07, deste Centro, durante seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

Parágrafo único. Na qualidade de substituto, deverá o servidor valer-se das atribuições e responsabilidades do(a) titular do cargo, bem como do dever de dar continuidade regular às atividades em curso naquela Divisão, sem prejuízo de outras que lhe forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

PORTRARIA CTI Nº 25, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor DIEGO BATISTA VALIM, portador do CPF nº 080.***.***-06, da função de substituto do(a) titular do cargo de Chefe de Divisão de Projetos Institucionais - DIPIN, código FCE 1.07, deste Centro.

Art. 2º Designar o servidor LUIZ FELIPE NEVES TOZATO, portador do CPF nº 350.***.***-26, para desempenhar as funções de substituto do(a) titular do cargo de Chefe de Divisão de Projetos Institucionais - DIPIN, código FCE 1.07, deste Centro, durante seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

Parágrafo único. Na qualidade de substituto, deverá o servidor valer-se das atribuições e responsabilidades do(a) titular do cargo, bem como do dever de dar continuidade regular às atividades em curso naquela Divisão, sem prejuízo de outras que lhe forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

PORTRARIA CTI Nº 26, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, RESOLVE:



Art. 1º Dispensar o servidor IGOR LEANDRO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 293.***.***-31, da função de substituto do(a) titular do cargo de Chefe de Divisão de Infraestrutura Predial e Manutenção - DIPMA, código FCE 1.07, deste Centro.

Art. 2º Designar o servidor DIEGO BATISTA VALIM, portador do CPF nº 080.***.***-06, para desempenhar as funções de substituto do(a) titular do cargo de Chefe de Divisão de Infraestrutura Predial e Manutenção - DIPMA, código FCE 1.07, deste Centro, durante seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

Parágrafo único. Na qualidade de substituto, deverá o servidor valer-se das atribuições e responsabilidades do(a) titular do cargo, bem como do dever de dar continuidade regular às atividades em curso naquela Divisão, sem prejuízo de outras que lhe forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

PORTRARIA CTI Nº 27, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e considerando as peças do Processo Administrativo nº 01241.000564/2020-24, RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados alcançados no processo de Avaliação de Desempenho Individual, referente ao ciclo de 01/03/2024 a 28/02/2025, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT, devida aos servidores ocupantes de cargo efetivo das carreiras de C&T, em exercício no CTI, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2025:

Matrícula SIAPE	Pontuação de desempenho individual - PDI
1094226	20
664239	20
2002805	20
673747	20
1513983	20
1359486	20
1495359	20
673782	20
2047718	20
1787064	20
2685100	20
1359498	20
1998620	20
1825802	20
2045311	20



Matrícula SIAPE	Pontuação de desempenho individual - PDI
1702455	20
1489216	20
2047331	20
2046225	20
2047729	15
1702481	20
673768	20
2045950	20
2045921	20
1703089	20
2045277	20
6673788	20
2046010	20
1998641	20
1358874	20
673813	20
2047469	20
1701118	20
1359496	20
673837	20
2062483	20
2000303	20
1283835	20
1282996	20
1360270	20
1359050	20
673855	20
2019909	20
673862	20
673864	20
2613413	20
2045502	20
673922	20
2003460	20
673924	20
2045243	20
2045795	20
1998241	20
1293953	20
1833916	20
2045968	20
673929	20
673930	20
2017425	20
2045990	20



Matrícula SIAPE	Pontuação de desempenho individual - PDI
1494511	20
1494502	20
2045354	15
2046934	20
1807458	20
2045769	20
1494428	20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO



2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO

Publicado no DOU em: 21/10/2025 | Edição: 201 | Seção: 2 | Página: 4

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Gabinete da Ministra

PORTRARIA MCTI Nº 758, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e o que consta no Processo Administrativo nº 01241.0000484/2024-01, resolve: Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no cargo de Tecnologista, da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico, para ter exercício no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério, o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público, conforme resultado final homologado pela Portaria MCTI nº 696, de 11 de setembro de 2024, publicada no DOU do dia 16 seguinte:

Cargo 5: Tecnologista - Classe: Pleno 2 - Padrão I Especialidade: Tecnologias Habilitadoras Área de Atuação: Micro e Nanoeletrônica

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
4º	ANDRÉ LUIS DO COUTO	AMPLA	422832

Art. 2º O cargo de que trata o art. 1º, em função do disposto no art. 211 da Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, será reenquadrado na tabela de correlação previstas no Anexo CCXXXIV da referida Lei, nos seguintes termos:

DE			PARA		
CARGO	CLASSE	PADRÃO	CARGO	CLASSE	PADRÃO
Tecnologista	Pleno 2	I	Tecnologista	C	I

Art. 3º Conforme o disposto no art. 14 da Lei nº 8.112, de 1990, a posse em cargo público depende de prévia inspeção médica oficial que julgue o nomeado física e mentalmente apto para o exercício do cargo.

Parágrafo único. A inspeção médica oficial de que trata o caput poderá ser realizada por:

I - servidores públicos federais: ocupantes de cargo efetivo de Médico, e de Médico do Trabalho; investidos na função de Perito do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal (SIASS); integrantes das carreiras de Perito Médico Federal, de Supervisor Médico-Pericial e de Perito Médico da Previdência Social, de que tratam as Leis nºs 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, 9.620, de 2 de abril de 1998, e 10.876, de 2 de junho de 2004;

II - médicos militares, quando o candidato já possuir vínculo com as Forças Armadas, as Polícias Militares ou o Corpo de Bombeiros; e

III - profissional médico vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS), das esferas federal, estadual, distrital ou municipal

Art. 4º Nos termos da Portaria SRT/MGI nº 4.515, de 26 de junho de 2024, publicada no DOU do dia 27 seguinte, deverão ser apresentados os seguintes exames admissionais para inspeção médica oficial:

I - avaliação clínica abrangendo a anamnese, realização de exames de sanidade física e mental; e

II - avaliação dos seguintes exames complementares básicos:



- a) hemograma completo com plaquetas;
- b) tipagem sanguínea ABO e fator RH;
- c) glicemia de jejum;
- d) creatinina;
- e) Lipidograma (colesterol total e triglicérides);
- f) AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);
- g) ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP); e
- h) EAS

§ 1º Os exames mencionados no inciso II somente terão validade se realizados até sessenta dias antes da data de sua apresentação à inspeção médica oficial.

§ 2º A realização dos exames médicos relacionados no inciso II ocorrerá às expensas dos nomeados, assim como os deslocamentos para a sua realização.

Art. 5º Os exames complementares básicos e demais documentos relacionados à inspeção médica oficial deverão conter, obrigatoriamente, a identificação precisa do candidato.

§ 1º Os exames e laudos originais deverão conter a identificação do profissional no respectivo conselho de classe.

§ 2º No caso de utilização pelo profissional de assinatura digital, esta deve ser passível de verificação da integridade e autenticidade.

Art. 6º O profissional responsável pela inspeção médica oficial poderá solicitar, mediante justificativa:

- I - a repetição dos exames já apresentados;
- II - a realização de exames não elencados nesta Portaria; e
- III - a apresentação de parecer específico de médico especialista ou de outro profissional de saúde.

Art. 7º A conclusão da inspeção médica oficial será formalizada por meio de atestado declaratório de aptidão ou inaptidão física e mental para a investidura no cargo público.

Parágrafo único. O atestado de que trata o caput será emitido, preferencialmente, em duas vias.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTOS

Publicado no DOU em: 21/10/2025 | Edição: 201 | Seção: 2 | Página: 5
Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Secretaria Executiva

PORTRARIA SEXEC/MCTI Nº 749, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MCTI nº 9.320, de 21 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 subsequente, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, resolve:



Designar ERICA DA CRUZ NOVAES GONCALVES DIAS, CPF ***.711.578-**, para exercer a função comissionada executiva de Chefe da Divisão de Gestão de Cooperações e Parcerias, código FCE 1.07, da Coordenação de Planejamento e Melhoria de Processos, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério (Processo SEI nº 01241.000876/2025-42).

SÉRGIO CRUZ

Publicado no DOU em: 30/10/2025 | Edição: 207 | Seção: 2 | Página: 8
Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Secretaria Executiva

PORATARIA SEXEC/MCTI Nº 767, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MCTI nº 9.320, de 21 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 subsequente, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, resolve:

Designar GIULIANO MAIOLINI, CPF ***.688.738-**, para exercer a função comissionada executiva de Assistente Técnico, código FCE 2.02, da Divisão de Nano, Microssistemas e Materiais, da Coordenação Geral de Projetos e Serviços, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério, ficando dispensado da função comissionada executiva que atualmente exerce (Processo SEI nº 01241.000906/2025-11).

SÉRGIO CRUZ

Publicado no DOU em: 30/10/2025 | Edição: 207 | Seção: 2 | Página: 8
Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Secretaria Executiva

PORATARIA SEXEC/MCTI Nº 768, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MCTI nº 9.320, de 21 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 subsequente, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, resolve:

Designar LUIZ FELIPE NEVES TOZATO, CPF ***.566.688-**, para exercer a função comissionada executiva de Assistente Técnico, código FCE 2.01, da Divisão de Projetos Institucionais, da Coordenação de Ambientes e Projetos Institucionais, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério (Processo SEI nº 01241.000904/2025-21).

SÉRGIO CRUZ



3. ASSUNTOS DE PESSOAL

3.1 DESPACHO

Processo nº: 01241.000894/2025-24

Assunto: Remoção interna de Ofício

De acordo com o disposto no Memorando nº 590 (13235656), da Diretora do CTI Renato Archer, a Divisão de Gestão de Pessoas dá publicidade à remoção interna, de ofício, dos servidores relacionados na tabela abaixo, a partir de 22 de outubro de 2025, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112/1990 e do artigo 5º da Portaria CTI nº 93/2019.

Servidor (a)	Lotação Atual (DE)	Lotação Proposta (PARA)
Alex Vítor Elói	Coordenação de Ambientes e Projetos Institucionais - COAPI	Divisão de Projetos Institucionais - DIPIN
Alisson Lopes Oliveira	Divisão de Gestão de Cooperações e Parcerias - DICOP	Divisão de Gestão, Acompanhamento e Controle da Prestação de Serviços - DIGPS
Caique Serati de Brito	Coordenação-Geral de Projetos e Serviços - CGPS	Divisão de Montagem, Empacotamento e Integração de Sistemas - DIMES
Caue Moreno Kersul de Castro Carvalho	Coordenação-Geral de Projetos e Serviços - CGPS	Divisão de Montagem, Empacotamento e Integração de Sistemas - DIMES
Celina Mara Soares	Coordenação-Geral de Administração - CGAD	Divisão de Logística e Apoio Administrativo - DILAD
Diego Batista Valim	Coordenação de Ambientes e Projetos Institucionais - COAPI	Divisão de Infraestrutura Predial e Manutenção - DIPMA
Eliana Anete Gomes	Divisão de Montagem, Empacotamento e Integração de Sistemas - DIMES	Divisão de Nano, Microssistemas e Materiais - DINAM
Erica da Cruz Novaes Gonçalves Dias	Divisão de Gestão, Acompanhamento e Controle da Prestação de Serviços - DIGPS	Divisão de Gestão de Cooperações e Parcerias - DICOP
Giuliano Maiolini	Divisão de Montagem, Empacotamento e Integração de Sistemas - DIMES	Divisão de Nano, Microssistemas e Materiais - DINAM
Jilian Nei De Freitas	Divisão de Nano, Microssistemas e Materiais - DINAM	Divisão de Montagem, Empacotamento e Integração de Sistemas - DIMES
Jose Maria Clemente da Silva Filho	Coordenação-Geral de Projetos e Serviços - CGPS	Divisão de Montagem, Empacotamento e Integração de Sistemas - DIMES
Kayo De Oliveira Vieira	Coordenação-Geral de Projetos e Serviços - CGPS	Divisão de Montagem, Empacotamento e Integração de Sistemas - DIMES
Leandro Andrade Couto Fonseca	Coordenação-Geral de Projetos e Serviços - CGPS	Divisão de Montagem, Empacotamento e Integração de Sistemas - DIMES



Leticia Muniz dos Santos	Coordenação-Geral de Administração - CGAD	Divisão de Suprimentos - DISUP
Lucas Gavião Rocha	Coordenação-Geral de Projetos e Serviços - CGPS	Divisão de Montagem, Empacotamento e Integração de Sistemas - DIMES
Luiz Felipe Neves Tozato	Coordenação de Ambientes e Projetos Institucionais - COAPI	Divisão de Projetos Institucionais - DIPIN
Marco Iacovacci	Divisão de Montagem, Empacotamento e Integração de Sistemas - DIMES	Divisão de Nano, Microssistemas e Materiais - DINAM
Rafael José Minhoto	Coordenação de Ambientes e Projetos Institucionais - COAPI	Divisão de Infraestrutura Predial e Manutenção - DIPMA
Roberto Ricardo Panepucci	Divisão de Nano, Microssistemas e Materiais - DINAM	Divisão de Montagem, Empacotamento e Integração de Sistemas - DIMES
Sergio Celaschi	Divisão de Nano, Microssistemas e Materiais - DINAM	Divisão de Montagem, Empacotamento e Integração de Sistemas - DIMES
Wesley Brito Jalil da Fonseca	Coordenação-Geral de Projetos e Serviços - CGPS	Divisão de Montagem, Empacotamento e Integração de Sistemas - DIMES

3.2 FÉRIAS EM NOVEMBRO

NOME	EXERCÍCIO	DATA INICIAL	DATA FINAL	Nº DE DIAS
Angela Maria Alves	2025	10/11/2025	01/12/2025	22
Antônio Carlos da Costa Telles	2025	24/11/2025	02/12/2025	9
Artemis Maria Francelin Sanchez Moroni	2025	24/11/2025	28/11/2025	5
Carlos Roberto Mendes de Oliveira	2025	06/11/2025	19/11/2025	14
Francisco José da Silva	2025	21/11/2025	10/12/2025	20
Igor Leandro de Oliveira	2025	10/11/2025	18/11/2025	9
Jilian Nei de Freitas	2025	03/11/2025	17/11/2025	15
Joyce Cristina Rocha Diniz Moreno	2025	24/11/2025	06/12/2025	13
Jucileide Lima Maia	2025	03/11/2025	22/11/2025	20
Marcos Batista Cotovia Pimentel	2025	21/11/2025	28/11/2025	8
Paula Germana Ropelo	2025	03/11/2025	12/11/2025	10
Sergio Celaschi	2025	03/11/2025	18/11/2025	16
Vilson Aparecido da Costa	2025	11/11/2025	19/11/2025	9

3.3 INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	FÉRIAS PROGRAMADAS	DATA DA INTERRUPÇÃO	DIAS RESTANTES	GOZO DOS DIAS RESTANTES
Celso Pereira	2025	08/10 a 24/10/2025	20/10/2025	05	12/01 à 16/01/2025
Vanessa Maria de Vargas Ferreira	2025	09/10 a 24/10/2025	20/10/2025	05	12/01 à 16/01/2025

3.4 ALTERAÇÃO DE FÉRIAS



NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS
		De	Para	
Paula Germana Ropelo	2025	29/10/2025 à 07/11/2025	03/11/2025 à 12/11/2025	10

3.5 LICENÇAS E CONCESSÕES

Nome	Período		Nº dias	Fundamento
Anderson Andreis	19/04/2025	14/10/2025	179	Art. 202, Lei 8.112/90
Adriana Zoqui de Freitas Cayres Nishimura	18/08/2025	16/09/2025	30	Art. 202, Lei 8.112/90
Adriano Lins Lima	20/10/2025	24/10/2025	5	Art. 202, Lei 8.112/90
Adriano Lins Lima	27/10/2025	31/10/2025	5	Art. 202, Lei 8.112/90
Fábio Roberto Caetano	21/10/2025	24/10/2025	4	Art. 83, lei 8.112/1990
Melissa Ortega Mantovani	10/09/2025	10/09/2025	1	Art. 202, Lei 8.112/90
Rafael José Minhoto	15/10/2025	15/10/2025	1	Art. 202, Lei 8.112/90



4. ASSUNTOS DIVERSOS

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

ESPÉCIE: Memorando de Entendimento nº 07/2025, que entre si celebram o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI e Secretaria Municipal de Educação de Campinas **OBJETO:** Ambas as Instituições têm interesse em realizar, de forma coordenada e em comum acordo: 1. Realização de testes e validação funcional dos dispositivos e protótipos desenvolvidos no escopo do referido projeto, com a participação de usuários finais, especialistas e instituições parceiras; Não haverá troca de informações entre as partes; 2. Prospecção e captação de recursos financeiros, por meio de editais públicos, parcerias institucionais e/ou aportes privados, com o objetivo de viabilizar as próximas etapas de pesquisa, desenvolvimento, aprimoramento técnico e produção em escala dos dispositivos; 3. Acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos nos testes e nas fases subsequentes do projeto, com vistas à geração de conhecimento técnico e científico, à documentação de boas práticas e à definição de estratégias para transferência tecnológica e eventual comercialização dos produtos; 4. Promoção de ações conjuntas de divulgação e disseminação, incluindo eventos, publicações técnicas e científicas, workshops e demais iniciativas que contribuam para o fortalecimento da área de tecnologia assistiva no país.

VIGÊNCIA: 3 (três) anos a partir da data de assinatura.

ASSINATURA: 14 de outubro de 2025.

Despacho CGAD: Autorizo publicação no Boletim de Serviço do CTI

EXTRATO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

ESPÉCIE: Termo de Confidencialidade que entre si celebram o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a Mimos Berhard.

OBJETO: Estabelecer o compartilhamento mútuo de informações entre as duas entidades, com o objetivo de viabilizar parcerias, estudos e projetos de caráter científico. **VIGÊNCIA:** 2 (dois) anos a partir da data de assinatura.

ASSINATURA: 29 de setembro de 2025.

Despacho CGAD: Autorizo publicação no Diário Oficial da União e Boletim de Serviço do CTI.

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

ESPÉCIE: Memorando de Entendimento nº 16/2025, que entre si celebram o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI e Mimos Berhard **OBJETO:** Ambas as Instituições têm interesse em realizar, de forma coordenada e em comum acordo, a colaboração e o foco em, entre outros aspectos, capacitação em semicondutores, serviços compartilhados, execução de projetos conjuntos de P&D, facilitação da troca de conhecimentos técnicos, codesenvolvimento de tecnologias habilitadoras, bem como participação conjunta em programas internacionais e em oportunidades de financiamento.

VIGÊNCIA: 3 (três) anos a partir da data de assinatura.

ASSINATURA: 25 de outubro de 2025.

Despacho CGAD: Autorizo publicação no Boletim de Serviço do CTI.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

ESPÉCIE: Pregão nº 37/2023. Contrato MCTI/CTI nº 396/2024 – Termo Aditivo nº 01, firmado entre a União



Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Decolando Turismo e Representações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.917.540/0001-58.

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do contrato nº 396/2024, por 12 (doze) meses, a partir de 06/11/2025 até 05/11/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Vigência: 06/11/2025 a 05/11/2026.

Valor Total do Contrato: R\$ 372.502,20.

Data de Assinatura: 21/10/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02

ESPÉCIE: Pregão nº 13/2022. Contrato MCTI/CTI nº 368/2022 – Termo Aditivo nº 02, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda.

OBJETO: ALTERAR a jornada de trabalho do empregado vinculado ao Contrato nº 368/2022, de dedicação exclusiva de mão de obra, de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo da remuneração do trabalhador, nos termos do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024 e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381, de 17 de setembro de 2025 que altera o Anexo I da IN nº 190/2024.

Data de assinatura: 14/10/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03

ESPÉCIE: Pregão nº 10/2022. Contrato MCTI/CTI nº 364/2022 – Termo Aditivo nº 03, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Empresa Plataforma Terceirização de Serviços Ltda.

OBJETO: ALTERAR a jornada de trabalho do empregado vinculado ao contrato nº 364/2022, de dedicação exclusiva de mão de obra, de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo da remuneração do trabalhador, conforme estabelecido no decreto nº 12.174/2024 e a instrução normativa Seges/MGI nº 190/2024; REEQUILIBRAR os valores do contrato, considerando os impactos decorrentes da reoneração gradual da folha de pagamento, com base no disposto na lei nº 12.546/2011, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.973/2024.

Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 424.203,60.

Data de Assinatura: 15/10/2025

Aaprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 31 de outubro de 2025

Paula Germana Ropelo
Coordenadora Geral de Administração





BOLETIM DE SERVIÇO

Nº21

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 17/11/2025



**Centro de
Tecnologia da
Informação
Renato Archer**

Diretora

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano

Coordenador-Geral de Competências Institucionais

Gilberto Martins

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Thebano Emilio de Almeida Santos

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo



Sumário

1. ATOS DA DIRETORA.....	218
2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO.....	219
3. ASSUNTOS DE PESSOAL.....	222
4. ASSUNTOS DIVERSOS	223

1. ATOS DA DIRETORA

PORTARIA CTI Nº 374, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa servidores responsáveis pela Conformidade de Suporte Documental do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer no Sistema Integrado de Administração Financeira.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, e no uso das competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de responsável pela Conformidade de Suporte Documental no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, a servidora AUDREY ALBANÊS APPENDINO, matrícula SIAPE nº 17***64, portadora do CPF nº 129.***.***-51, que será substituída nos afastamentos e impedimentos regulamentares pela servidora CELINA MARA SOARES, matrícula SIAPE nº 16***84, portador do CPF nº 178.***.***-05.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 121/2021-SEI-CTI, de 8 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, considerando o caráter urgente das atividades desempenhadas.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO



2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO

Publicado em: 03/11/2025 | Edição: 209 | Seção: 2 | Página: 32

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Gabinete da Ministra

DESPACHO DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 95 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, AUTORIZA o afastamento do país do servidor:

SAULO FINCO, Tecnologista do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, para realizar ensaios de radiação com feixe de Prótons, no Paul Scherrer Institute - PSI, bem como realizar os ensaios de radiação com íons pesados no laboratório RADEF, na University of Jyväskylä, com o objetivo de caracterizar e validar dispositivos e circuitos desenvolvidos no âmbito do Projeto CPSAE/CNPq, em Villigen/Suiça e Jyväskylä/Finlândia, de 19/11/2025 a 04/12/2025, trânsito incluído, com ônus para o CNPq (Processo nº 422360/2023-6), conforme Processo nº 01241.000797/2025-31.

LUCIANA SANTOS

Publicado em: 05/11/2025 | Edição: 211 | Seção: 2 | Página: 5

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Gabinete da Ministra

PORTRARIA MCTI Nº 781, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e o que consta no Processo Administrativo nº 01241.000484/2024-01, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação procedida mediante a Portaria MCTI nº 758, de 20 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União - DOU do dia 21 subsequente, para o cargo da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico, de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, para lotação no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, na forma que se segue:

I - Por desistência expressa, com pedido de reclassificação para a última posição da lista de candidatos classificados, nos termos do art. 22 da Instrução Normativa ME nº 02, de 27 de agosto de 2019:

Cargo 5: Tecnologista - Classe: Pleno 2 - Padrão I

Especialidade: Tecnologias Habilitadoras

Área de Atuação: Micro e Nanoeletrônica

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
4º	ANDRÉ LUIS DO COUTO	AMPLA	422832

Art. 2º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no cargo de Tecnologista, da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico, para ter exercício no CTI, deste Ministério, a candidata abaixo relacionada, habilitada em concurso público, conforme resultado final homologado pela Portaria MCTI nº 696, de 11 de setembro de 2024, publicada no DOU do dia 16 seguinte:



Cargo 5: Tecnologista - Classe: Pleno 2 - Padrão I

Especialidade: Tecnologias Habilitadoras

Área de Atuação: Micro e Nanoeletrônica

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
5º	TATIANA PARRA VELLO	AMPLA	422832

Art. 3º O cargo de que trata o art. 2º, em função do disposto no art. 211 da Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, será reenquadrado na tabela de correlação previstas no Anexo CCXXXIV da referida Lei, nos seguintes termos:

DE			PARA		
CARGO	CLASSE	PADRÃO	CARGO	CLASSE	PADRÃO
Tecnologista	Pleno 2	I	Tecnologista	C	I

Art. 4º Conforme o disposto no art. 14 da Lei nº 8.112, de 1990, a posse em cargo público depende de prévia inspeção médica oficial que julgue o nomeado física e mentalmente apto para o exercício do cargo.

Parágrafo único. A inspeção médica oficial de que trata o caput poderá ser realizada por:

I - servidores públicos federais: ocupantes de cargo efetivo de Médico, e de Médico do Trabalho; investidos na função de Perito do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal (SIASS); integrantes das carreiras de Perito Médico Federal, de Supervisor Médico-Pericial e de Perito Médico da Previdência Social, de que tratam as Leis nºs 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, 9.620, de 2 de abril de 1998, e 10.876, de 2 de junho de 2004;

II - médicos militares, quando o candidato já possuir vínculo com as Forças Armadas, as Polícias Militares ou o Corpo de Bombeiros; e

III - profissional médico vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS), das esferas federal, estadual, distrital ou municipal

Art. 5º Nos termos da Portaria SRT/MGI nº 4.515, de 26 de junho de 2024, publicada no DOU do dia 27 seguinte, deverão ser apresentados os seguintes exames admissionais para inspeção médica oficial:

I - avaliação clínica abrangendo a anamnese, realização de exames de sanidade física e mental; e

II - avaliação dos seguintes exames complementares básicos:

a) hemograma completo com plaquetas;

b) tipagem sanguínea ABO e fator RH;

c) glicemia de jejum;

d) creatinina;

e) Lipidograma (colesterol total e triglicérides);

f) AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);

g) ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP); e

h) EAS



§ 1º Os exames mencionados no inciso II somente terão validade se realizados até sessenta dias antes da data de sua apresentação à inspeção médica oficial.

§ 2º A realização dos exames médicos relacionados no inciso II ocorrerá às expensas dos nomeados, assim como os deslocamentos para a sua realização.

Art. 6º Os exames complementares básicos e demais documentos relacionados à inspeção médica oficial deverão conter, obrigatoriamente, a identificação precisa do candidato.

§ 1º Os exames e laudos originais deverão conter a identificação do profissional no respectivo conselho de classe.

§ 2º No caso de utilização pelo profissional de assinatura digital, esta deve ser passível de verificação da integridade e autenticidade.

Art. 7º O profissional responsável pela inspeção médica oficial poderá solicitar, mediante justificativa:

I - a repetição dos exames já apresentados;

II - a realização de exames não elencados nesta Portaria; e

III - a apresentação de parecer específico de médico especialista ou de outro profissional de saúde.

Art. 8º A conclusão da inspeção médica oficial será formalizada por meio de atestado declaratório de aptidão ou inaptidão física e mental para a investidura no cargo público.

Parágrafo único. O atestado de que trata o caput será emitido, preferencialmente, em duas vias.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTOS

Publicado em: 05/11/2025 | Edição: 211 | Seção: 2 | Página: 6

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Secretaria Executiva

PORTRARIA SEXEC/MCTI Nº 775, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MCTI nº 9.320, de 21 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 subsequente, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, resolve:

Dispensar, a contar de 22 de outubro de 2025, ELIANA ANETE GOMES, CPF ***.271.048-**, da função comissionada executiva de Assistente Técnico, código FCE 2.02, da Divisão de Montagem, Empacotamento e Integração de Sistemas, da Coordenação-Geral de Projetos e Serviços, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério (Processo SEI nº 01241.000920/2025-14).

SÉRGIO CRUZ



3. ASSUNTOS DE PESSOAL

3.1. INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	FÉRIAS PROGRAMADAS	DATA DA INTERRUPÇÃO	DIAS RESTANTES	GOZO DOS DIAS RESTANTES
Pedro Lúcio Lyra	2025	28/10/2025 à 12/11/2025	03/11/2025	10	05/01 a 14/01/2026

3.2. LICENÇAS E CONCESSÕES

Nome	Período		Nº dias	Fundamento
Érica da Cruz Novaes Gonçalves Dias	10/11/2025	10/11/2025	1	Art. 202, Lei 8.112/90
Érica da Cruz Novaes Gonçalves Dias	11/11/2025	13/11/2025	3	Art. 202, Lei 8.112/90
Fábio Souza Azevedo	29/10/2025	07/11/2025	10	Art. 83, lei 8.112/90
Marcos Vinicius Cruz	10/11/2025	10/11/2025	1	Art. 202, Lei 8.112/90
Rafael José Minhoto	11/11/2025	11/11/2025	1	Art. 83, lei 8.112/90
Rafael José Minhoto	17/11/2025	17/11/2025	1	Art. 83, lei 8.112/90

3.3. DIÁRIAS E PASSAGENS

PCDP 004309/25

Nome do Proposto: : Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano

CPF do Proposto: 297.....508-70

Cargo ou Função: Diretora

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Representar o CTI Renato Archer na Agenda pela Ciência

Campinas-SP 05/10/2025 - Brasília 05/10/2025

Brasília 05/10/2025 - Campinas 05/10/2025-

Valor das Diárias: R\$ 349,55

PCDP 004307/25

Nome do Proposto: : Jaime Klater

CPF do Proposto: 005.....328-40

Cargo ou Função: Tecnologista

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Representar o CTI Renato Archer na Agenda pela Ciência

Campinas-SP 05/10/2025 - Brasília 05/10/2025

Brasília 05/10/2025 - Campinas 05/10/2025-

Valor das Diárias: R\$ 212,50



4. ASSUNTOS DIVERSOS

4.1. EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

ESPÉCIE: Termo de Confidencialidade que entre si celebram o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e o Instituto Educacional Jaguary Ltda.

OBJETO: Realizar, de forma coordenada e em comum acordo, parceria para atividades de residência tecnológica em Inteligência Artificial (IA) de alunos do Instituto de Ensino Superior de Indaiatuba Ltda no CTI Renato Archer, bem como a realização de colaboração técnico-científica em IA entre as partes.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.

Despacho CGAD:

Autorizo publicação no Diário Oficial da União e Boletim de Serviço do CTI.

EXTRATO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

ESPÉCIE: Termo de Confidencialidade que entre si celebram o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e o Instituto de Ensino Superior de Indaiatuba Ltda.

OBJETO: Realizar, de forma coordenada e em comum acordo, parceria para atividades de residência tecnológica em Inteligência Artificial (IA) de alunos do Instituto de Ensino Superior de Indaiatuba Ltda no CTI Renato Archer, bem como a realização de colaboração técnico-científica em IA entre as partes.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.

Despacho CGAD:

Autorizo publicação no Diário Oficial da União e Boletim de Serviço do CTI.

EXTRATO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

ESPÉCIE: Termo de Confidencialidade que entre si celebram a União, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a **LUMENION BIOTECH LABS LTDA**.

OBJETO: prover a necessária e adequada proteção às informações confidenciais fornecidas por qualquer uma das PARTES à outra em razão dos entendimentos e das tratativas, de caráter técnico, científico, comercial, acadêmico ou de qualquer outra natureza com vistas à realização de estudos e prospecção de oportunidades de cooperação técnica em relação ao Tema: "Validação científica do dispositivo radiônico e selos plasmônicos usados na área da saúde com foco principal em alívio de dores crônicas".

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

ASSINATURA: 13 de novembro de 2025.

Despacho CGAD: Autorizo publicação no Diário Oficial da União e Boletim de Serviço do CTI.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 405/2025

ESPÉCIE: Pregão nº 90030/2025. Contrato nº 405/2025, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e o Instituto Social Se Liga, inscrita no CNPJ sob o nº 29.846.409/0001-05.

OBJETO: Contratação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra e com o fornecimento de todos os saneantes, materiais, equipamentos e ferramentas necessários.

Vigência: 17/11/2025 a 17/05/2028

Valor Total do Contrato: R\$ 2.354.999,70 (dois milhões trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

Data de Assinatura: 05/11/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

ESPÉCIE: Pregão nº 101/2023. Contrato MCTI/CTI nº 385/2023 – Termo Aditivo nº 01, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a TRTEC Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 54.663.836/0001-03.

OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato por mais 24 meses, no período de 17/11/2025 até 16/11/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vigência: 17/11/2025 a 16/11/2027.

Valor Total do Contrato: R\$ 57.900,00.

Data de Assinatura: 03/11/2025.

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 17 de novembro de 2025

Paula Germana Ropelo
Coordenadora Geral de Administração





BOLETIM DE SERVIÇO

Nº22

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 01/12/2025



**Centro de
Tecnologia da
Informação
Renato Archer**

Diretora

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano

Coordenador-Geral de Competências Institucionais

Gilberto Martins

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Thebano Emilio de Almeida Santos

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo

Sumário

1. ATOS DA DIRETORA.....	234
2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO.....	241
3. ASSUNTOS DE PESSOAL.....	243
4. ASSUNTOS DIVERSOS	248

1. ATOS DA DIRETORA

PORTRARIA CTI Nº 376, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 357/2022, firmado com a MPE Engenharia e Serviços S/A.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, e no uso das competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 357/2022, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a MPE Engenharia e Serviços S/A., em consonância com a legislação vigente.

CONTRATO Nº	357/2022
CONTRATADA	PA nº 01241.000660/2021-53 MPE Engenharia e Serviços S/A CNPJ nº 04.743.858/0001-05
OBJETO	Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços continuados com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos e equipamentos exclusivamente para as atividades de manutenção preventiva, preditiva e corretiva; remanejamento das instalações e atendimentos emergenciais de sinistros das infraestruturas prediais e laboratoriais do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.
GESTOR	Diego Batista Valim
GESTOR SUBSTITUTO	Luiz Felipe Neves Tozato
FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO	Luiz Felipe Neves Tozato

Art. 2º A fiscalização e gestão deverão assegurar o cumprimento das condições contratuais por meio da observância ao fluxo de gestão do contrato, bem como aferir os níveis de serviços executados, documentando-os nos relatórios de acompanhamento e reportando-os ao gestor para fins de emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme orientações contidas na legislação em vigor.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 4º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio,



reajuste ou repactuação; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.

Art. 5º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento “in loco” da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 6º Fica revogada a Portaria CTI nº 171, de 09 de fevereiro de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, considerando o caráter urgente decorrente da execução do Contrato nº 357/2022.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

PORTRARIA CTI Nº 377, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa servidora para substituir membro nas comissões de avaliação de desempenho no âmbito do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, e no uso das competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA ZOQUI DE FREITAS CAYRES NISHIMURA para substituir o servidor FERRUCIO DE FRANCO ROSA como membro nas comissões responsáveis pelas avaliações de desempenho dos servidores do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, em consonância com as Portarias CTI nº 339, de 10 de abril de 2025, nº 361 e nº 362, ambas de 07 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço do CTI.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

PORTRARIA CTI Nº 378, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Constitui Grupo de Trabalho para apresentar documentação visando a evolução do Sistema de Informações Gerenciais e Tecnológicas – SIGTEC para aperfeiçoamento da gestão administrativa e de projetos das instituições atendidas.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, e no uso das competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de discutir e apresentar proposta visando a evolução do Sistema de Informações Gerenciais e Tecnológicas – SIGTEC para aperfeiçoamento da gestão administrativa e de projetos das instituições atendidas, a critério do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI e das demais Unidades de Pesquisa.



Parágrafo único. O GT SIGTEC terá como missão identificar as principais falhas e limitações do sistema atualmente em uso, demonstrar a necessidade de recursos para sua atualização e continuidade, especificar os requisitos técnicos necessários, além de defender a importância de uma solução tecnológica robusta e integrada para o registro e acompanhamento das atividades institucionais, evidenciando os benefícios de manter e aprimorar o sistema existente.

Art. 2º Designar para compor o GT SIGTEC os seguintes servidores:

ÁTILA KARDEC ALVES

JONAS EDUARDO RODRIGUES

LUIZ CARLOS FABRINI FILHO

RODRIGO MAZZAROLO MARCONDES VIEIRA

THEBANO EMÍLIO DE ALMEIDA SANTOS

VANESSA MARIA DE VARGAS FERREIRA

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pela servidora VANESSA MARIA DE VARGAS FERREIRA.

Parágrafo único. A Coordenação do Grupo de Trabalho poderá solicitar o apoio de outros servidores em exercício no CTI para atuarem juntamente com os membros designados, em situações pontuais e específicas relacionadas à execução das atividades do GT, no interesse da Administração.

Art. 4º O GT SIGTEC terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentar os resultados de suas atividades, por meio de relatório circunstanciado, que será submetido à aprovação da Diretora do CTI e encaminhado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

PORTRARIA CTI Nº 379, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova o Adendo de Atualização do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, e no uso das competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Adendo de Atualização do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC, anexo a esta Portaria, com vigência até 31 de dezembro de 2025, contemplando, especialmente, o Levantamento de Necessidades de Software e o Plano de Investimento e Custeio de TIC para o exercício de 2025.

§ 1º O Adendo de Atualização será objeto de revisões periódicas pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC.

§ 2º Permanecem inalterados as demais informações que integram o PDTIC.



Art. 2º Considerando a urgência decorrente da proximidade do encerramento do exercício e da necessidade de instrução dos processos de aquisição e contratação dos serviços, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

ANEXO I - ADENDO DE ATUALIZAÇÃO PARA O ANO DE 2025

Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC
Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC

1. Introdução

O presente Adendo de Atualização do PDTIC para o ano de 2025, especialmente no que se refere ao Plano de Investimento e Custo de TIC, subsidia a Administração do CTI no planejamento e na instrução dos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de TIC, em conformidade com o art. 1º da Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, e com a Instrução Normativa nº 94, de 23 de dezembro de 2022, ambas editadas pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

O Plano de Investimento e Custo de TIC para 2025 foi elaborado com base nas demandas da Unidade de Pesquisa relacionadas ao Plano Anual de Contratações (PAC) de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicação, considerando, ainda, a disponibilidade de recursos financeiros proposta para o CTI na Lei Orçamentária Anual (LOA).

2. Novas necessidades identificadas

A presente atualização também fundamenta a necessidade de inclusão do sistema operacional Microsoft Windows Server, com o objetivo de viabilizar a implantação do Active Directory Domain Services (AD DS) no ambiente institucional. Essa medida é essencial para o fortalecimento da segurança da informação, permitindo o controle centralizado de credenciais, o estabelecimento de políticas de autenticação robustas, a gestão padronizada de acessos e a conformidade com boas práticas de segurança previstas em normas como a ABNT NBR ISO/IEC 27001, além de atender às diretrizes do Governo Federal para gestão de identidades e acessos.

A adoção do AD DS contribui, ainda, para o atendimento aos princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), especialmente no que se refere ao tratamento seguro de dados pessoais de colaboradores e usuários.

3. Levantamento de Necessidades

A seguir apresenta-se as necessidades atualizadas de software do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer para o exercício de 2025.

Divisão	Despesa	Rubrica	Descrição do Item
DICSI	Custo de	Licença de software	Licenças de software para aplicações científicas (EDAs, magics, solidworks, rhino, jaws, build processor, entre outros)
DITPS	Custo de	Licença de software	5 licenças Rhinoceros da McNeel. 3 licenças SolidWorks da Dassault. 1 licença Magics RP da Materialize.
DIPAQ	Custo de	Licença de software	Licença Ferramentas EDAs (Cadence, Mentor - Hep/Calibre e Silvaco)
DIPAQ	Custo de	Licença de software	Licenças LabView Profissional (automação de experimentos)
DIMES	Custo de	Licença de software	Licenças do software Microcal Origin para tratamento de dados
DICSI	Custo de	Licença de software	Licenças de software para área de gestão (BI, Simule RH, OrçaFácil, telefonia IP, audiovisual, acesso à rede, editores, planilhas, entre outros)



Divisão	Despesa	Rubrica	Descrição do Item
DIGEP	Custeio	Licença de software	Licença de software para cálculo de tempo e provento de aposentadoria e pensões.
DIFIN	Custeio	Licença de software	Pacote de automação de escritórios (editor de texto, planilha, etc)
DIMEC	Custeio	Licença de software	Pacote de automação de escritórios (editor de texto, planilha, etc)
COMMP	Custeio	Licença de software	Licenças p Software de gestão de projetos (100 usuários)
DIPIN	Custeio	Licença de software	Licenças de software: Orcafascio – software de orçamentação de obras e serviços. Upgrade do software de CAD, atualmente Zwcad (da Zwssoft, plataforma 2D) com acréscimo de ferramenta BIM (Building Information Modelling).
DISCF	Custeio	Licença de software	Softwares para trabalho em grupo presencial e/ou remoto, do tipo empresarial, similares: Microsoft Teams, Webex Cisco e/ou versões pagas da Atlassian e/ou do Slack, ou ainda da própria Google Workspace.
DICSI	Custeio	Licença de software	Licenças de software antivírus com o objetivo de proteger a rede do CTI contra ameaças digitais
DICSI	Custeio	Serviços de TI	Manutenção do hardware e software do sistema de acesso do CTI
DICSI	Custeio	Serviços de TI	Hardware e software de proteção da rede e sistemas do CTI contra ameaças de invasão
DICSI	Capital	Aquisição de Software Pronto (Licenciamento de software perpétuo)	Sistema de Gerenciamento de Usuários e Diretórios, tais como Windows Server (AD DC e File System) e suas CALs.

4. Plano de Investimento e Custeio para 2025

O Plano de Investimento de TIC para 2025 foi elaborado com base nas demandas da Unidade de Pesquisa e nos normativos aplicáveis à área, considerando a disponibilidade de recursos financeiros do CTI prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA).

A atualização deste Adendo, considera:

- O PDTIC 2022-2025, que continua atual nos aspectos da estratégia de TIC para o CTI, e também no que se refere ao Inventário de Necessidades, contendo o conjunto de necessidades de TIC identificadas.
- Estratégia Nacional de Governo Digital - Decreto nº 12.069, de 21 de junho de 2024.
- O atendimento das demandas internas de aquisição de bens e contratação de serviços de TIC.
- O Guia de Elaboração de PDTI do SISP, versão 2.1, 2019.
- A implantação da governança de TIC.

Os temas listados a seguir representam oportunidades para o CTI e influenciam a elaboração do PDTIC de forma mais abrangente, especialmente no que se refere aos objetivos estratégicos e ao consequente alinhamento da área de TIC:

- Conclusão da elaboração do novo Plano Diretor do CTI;
- Publicação do novo Regimento Interno da Unidade de Pesquisa;
- Exigências ampliadas relacionadas à Segurança da Informação e à conformidade com a proteção de dados pessoais;
- Maior segurança jurídica para a alta administração, considerando que a atualização do PPSI atribui à Alta Administração papel relevante na gestão dos riscos institucionais.

Além disso, a atualização mencionada constitui elemento fundamental para assegurar a conformidade da área de TIC com os seguintes normativos:



- Estratégia de Governo Digital. Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020.
- Plano Anual de Contratações. Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019.
- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- Legislação e programas relacionados a Estratégia de Governo Digital; LAI; Marco Civil da Internet; Estrutura de Gestão de Segurança da Informação; Plano de Governo Aberto.
- Programa de Privacidade e Segurança (PPSI 2.0).

Nesse contexto, o Adendo de Atualização, que incorpora o Plano de Investimento e Custeio, atende à legislação vigente no que se refere ao planejamento de aquisição de bens e à contratação de serviços de TIC do CTI para o ano de 2025.

O valor total de investimento em TIC para 2025 passa a ser de **R\$ 1.194.640,00** (um milhão, cento e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta reais), em comparação aos **R\$ 1.148.700,00** (um milhão, cento e quarenta e oito mil e setecentos reais) previstos na estimativa inicial, conforme apresentado na tabela abaixo.

Divisão	Despesa	Rubrica	Descrição do item	2025
CGCI	Capital	Equipamentos de TI	Servidor HPC com GPUs para IA	400.000,00
CGCI	Capital	Equipamentos de TI	Workstations para aplicações científicas	200.000,00
DICSI	Capital	Equipamentos de TI	Desktops para atividades de gestão	120.000,00
CGCI	Capital	Equipamentos de TI	Desktop para aplicações científicas	120.000,00
CGCI/CGPS	Capital	Equipamentos de TI	Notebooks para aplicações científicas	100.000,00
DICSI	Capital	Equipamentos de TI	Notebooks para atividades de gestão	60.000,00
DICSI	Capital	Equipamentos de TI	Projetor óptico de perfil de medição e inspeção para estudos com realidade virtual e realidade aumentada	30.000,00
DICSI	Capital	Equipamentos de TI	Transceiver – Mini-Gbics 10 Giga	35.000,00
DICSI	Capital	Equipamentos de TI	Fonte de alimentação para manutenção de estações de trabalho	20.000,00
DICSI	Capital	Equipamentos de TI	Disco rígido para storage (armazenamento de dados)	24.000,00
DIRIN	Capital	Equipamentos de TI	Workstation para produção audiovisual	18.700,00
DICSI	Capital	Equipamentos de TI	Impressoras multifuncionais e plotters	18.000,00
DICSI	Capital	Equipamentos	Antenas e link de rádio	3.000,00
DICSI	Capital	Aquisição de Software Pronto	Sistema de Gerenciamento de Usuários e Diretórios	45.940,00
Total				1.194.640,00



Nesta atualização, não há alteração nos valores dos itens de custeio. Dessa forma, o valor total aprovado para os itens de capital e custeio no exercício de 2025 passa a ser de **R\$ 3.915.597,10** (três milhões, novecentos e quinze mil, quinhentos e noventa e sete reais e dez centavos), conforme o detalhamento a seguir.

Estimativa de despesas com TIC, atualizada para o exercício de 2025

Categoria	2025
CUSTEIO	2.720.957,10
CAPITAL	1.194.640,00
TOTAL GERAL	3.915.597,10

PORTRARIA CTI Nº 381, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa os membros eleitos pelos servidores para o Comitê de Projetos e Serviços do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, e no uso das competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados, eleitos por meio de votação eletrônica realizada no âmbito do CTI, para comporem o Comitê de Projetos e Serviços - CPS, de acordo com o inciso V do artigo 1º do Anexo I da Portaria nº 100/2021/SEI-CTI e com o artigo 7º da Portaria CTI nº 367/2025.

§1º Os representantes da Coordenação-Geral de Competências Institucionais - CGCI são RICARDO LOURENÇO CORREIA OGANDO, como titular, e LUCIANA DANIELE TRINO ALBANO, como substituta.

§2º Os representantes da Coordenação-Geral de Projetos e Serviços - CGPS são LEANDRO ANDRADE COUTO FONSECA, como titular, e LUIS EDUARDO SEIXAS JUNIOR, como substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, tendo em vista que a não designação dos representantes previstos no inciso V do artigo 1º do Anexo I da Portaria nº 100/2021/SEI-CTI prejudicaria o regular funcionamento do Comitê.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO



2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO

Publicado em: 25/11/2025 | Edição: 224 | Seção: 2 | Página: 7

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Secretaria Executiva

PORATARIA SEXEC/MCTI Nº 804, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MCTI nº 9.320, de 21 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 subsequente, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, resolve:

Dispensar MELISSA ORTEGA MANTOVANI, CPF ***.329.358-**, da função comissionada executiva de Assistente Técnico, código FCE 2.02, da Divisão de Suprimentos, da Coordenação-Geral de Administração, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério (Processo SEI nº 01241.000966/2025-33).

SÉRGIO CRUZ

Publicado em: 25/11/2025 | Edição: 224 | Seção: 2 | Página: 7

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Secretaria Executiva

PORATARIA SEXEC/MCTI Nº 805, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MCTI nº 9.320, de 21 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 subsequente, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, resolve:

Dispensar IGOR LEANDRO DE OLIVEIRA, CPF ***.692.018-**, da função comissionada executiva de Assistente Técnico, código FCE 2.02, da Divisão de Infraestrutura Predial e Manutenção, da Coordenação de Ambientes e Projetos Institucionais, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério (Processo SEI nº 001241.000970/2025-00).

SÉRGIO CRUZ

Publicado em: 25/11/2025 | Edição: 224 | Seção: 2 | Página: 7

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Secretaria Executiva

PORATARIA SEXEC/MCTI Nº 806, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MCTI nº 9.320, de 21 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 subsequente, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, resolve:

Dispensar PAULO RICARDO NUCCI, CPF ***.609.818-**, da função comissionada executiva de Assistente Técnico, código FCE 2.02, da Divisão de Logística e Apoio Administrativo, da Coordenação-Geral de Administração, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério (Processo SEI nº 01241.000965/2025-99).

SÉRGIO CRUZ



PORATARIA SEXEC/MCTI Nº 807, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MCTI nº 9.320, de 21 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 subsequente, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, resolve:

Dispensar HELIO AZEVEDO, CPF ***.649.958-**, da função comissionada executiva de Assistente Técnico, código FCE 2.02, da Divisão de Sistemas Ciberfísicos, da Coordenação-Geral de Competências Institucionais, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério (Processo SEI nº 01241.000978/2025-68).

SÉRGIO CRUZ

PORATARIA SEXEC/MCTI Nº 808, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MCTI nº 9.320, de 21 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 subsequente, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, resolve:

Dispensar FERRUCIO DE FRANCO ROSA, CPF ***.151.606-**, da função comissionada executiva de Assistente Técnico, código FCE 2.02, da Divisão de Metodologias da Computação, da Coordenação-Geral de Competências Institucionais, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério (Processo SEI nº 01241.000979/2025-11).

SÉRGIO CRUZ

PORATARIA SEXEC/MCTI Nº 809, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MCTI nº 9.320, de 21 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 subsequente, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, resolve:

Dispensar ANTONIO CARLOS DA COSTA TELLES, CPF ***.603.688-**, da função comissionada executiva de Assistente Técnico, código FCE 2.01, da Divisão de Projetos, Análise e Qualificação de Circuitos Eletrônicos, da Coordenação-Geral de Projetos e Serviços, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério (Processo SEI nº 01241.000971/2025-46).

SÉRGIO CRUZ

3. ASSUNTOS DE PESSOAL

3.1. DESPACHOS DE PESSOAL

DESPACHO DE DECISÃO nº 194 / 2025

Processo nº: 01241.000907/2025-65

Referência: Memorando 599 (SEI nº 13245597)

Interessado (a): IZAQUE ALVES MAIA

Assunto: Abono de Permanência - Art. 10º, §5º da Emenda Constitucional nº 103/2019

A Diretora do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a instrução constante no processo em epígrafe, RESOLVE conceder Abono de Permanência, a partir de 20 de outubro de 2025, ao servidor IZAQUE ALVES MAIA, matrícula SIAPE nº 13***74, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, lotado neste Centro, com fundamento no Art. 10º, §5º da Emenda Constitucional nº 103/2019, por ter preenchido os requisitos para concessão de aposentadoria previstos no Art. 10º, §1º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Campinas, novembro de 2025.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

Diretora do CTI

3.2. PORTARIAS DE PESSOAL

Publicado em: 21/11/2025 | Edição: 222 | Seção: 2 | Página: 7

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

PORTRARIA CTI Nº 28, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor HELIO AZEVEDO, portador do CPF nº 012.***.***-65, da função de substituto do(a) titular do cargo de Chefe de Divisão de Sistemas Ciberfísicos - DISCF, código FCE 1.07, deste Centro.

Art. 2º Designar o servidor PEDRO YOSHITO NORITOMI, portador do CPF nº 250.***.***-47, para desempenhar as funções de substituto do(a) titular do cargo de Chefe de Divisão de Sistemas Ciberfísicos - DISCF, código FCE 1.07, deste Centro, durante seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

Parágrafo único. Na qualidade de substituto, deverá o servidor valer-se das atribuições e responsabilidades do (a) titular do cargo, bem como do dever de dar continuidade regular às atividades em curso naquela Divisão, sem prejuízo de outras que lhe forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO



PORATARIA CTI Nº 29, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor FERRUCIO DE FRANCO ROSA, portador do CPF nº 872.***.***-53, da função de substituto do(a) titular do cargo de Chefe de Divisão de Metodologias da Computação - DIMEC, código FCE 1.07, deste Centro.

Art. 2º Designar a servidora MARILYN MINICUCCI IBANEZ, portadora do CPF nº 273.***.***-57, para desempenhar as funções de substituta do(a) titular do cargo de Chefe de Divisão de Metodologias da Computação - DIMEC, código FCE 1.07, deste Centro, durante seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

Parágrafo único. Na qualidade de substituta, deverá a servidora valer-se das atribuições e responsabilidades do(a) titular do cargo, bem como do dever de dar continuidade regular às atividades em curso naquela Divisão, sem prejuízo de outras que lhe forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

PORATARIA CTI Nº 30, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 064.***.***-04, da função de substituto do(a) titular do cargo de Chefe de Divisão de Tecnologias para Produção e Saúde - DITPS, código FCE 1.07, deste Centro.

Art. 2º Designar o servidor EDUARDO BERTONI DA FONSECA, portador do CPF nº 330.***.***-10, para desempenhar as funções de substituto do(a) titular do cargo de Chefe de Divisão de Tecnologias para Produção e Saúde - DITPS, código FCE 1.07, deste Centro, durante seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

Parágrafo único. Na qualidade de substituto, deverá o servidor valer-se das atribuições e responsabilidades do (a) titular do cargo, bem como do dever de dar continuidade regular às atividades em curso naquela Divisão, sem prejuízo de outras que lhe forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

PORTRARIA CTI Nº 31, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor PEDRO YOSHITO NORITOMI, portador do CPF nº 250.***.***-47, da função de substituto do(a) titular do cargo de Coordenador da Coordenação de Parque Tecnológico e Laboratório Aberto - COLAB, código FCE 1.10, deste Centro.

Art. 2º Designar a servidora NATALIA BECK SANCHES, portadora do CPF nº 688.***.***-91 para desempenhar as funções de substituta do(a) titular do cargo de Coordenador(a) da Coordenação de Parque Tecnológico e Laboratório Aberto - COLAB, código FCE 1.10, deste Centro, durante seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

Parágrafo único. Na qualidade de substituta, deverá a servidora valer-se das atribuições e responsabilidades do(a) titular do cargo, bem como do dever de dar continuidade regular às atividades em curso naquela Coordenação, sem prejuízo de outras que lhe forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

PORTRARIA CTI Nº 32, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão e promoção funcional aos servidores abaixo, referente ao ciclo 2024/2025, que atenderam aos pré-requisitos definidos na Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, com redação dada pela Lei nº 15.141/25, com efeitos financeiros a partir das datas indicadas abaixo:

NOME	SIAPE	ASSUNTO	CARGO	INTERSTÍCIO		CLASSE/ PADRÃO ATUAL	CLASSE/ PADRÃO PROPOSTO	EFEITO FINANCEIRO
				INÍCIO	FIM			
Átila Kardec Alves	2047718	Promoção	TÉCNICO	08/08/2024	07/08/2025	C VI	Especial I	08/08/2025
Bruna Stefani de Oliveira Martins	2685100	Promoção	TÉCNICO	01/10/2024	30/09/2025	C VI	Especial I	01/10/2025
Cyro Ciolfi	2045311	Promoção	TÉCNICO	29/07/2024	28/07/2025	C VI	Especial I	29/07/2025
Eliana Anete Gomes	2047331	Promoção	TÉCNICO	08/08/2024	07/08/2025	C VI	Especial I	08/08/2025
Fabiana Fator Gouvêa Bonilha	2046225	Promoção	TÉCNICO	06/08/2024	05/08/2025	C VI	Especial I	06/08/2025
Germano Beraldo Filho	2045921	Promoção	ASSISTENTE EM C&T	29/07/2024	28/07/2025	C VI	Especial I	29/07/2025
Igor Leandro de Oliveira	2046010	Promoção	TÉCNICO	05/08/2024	04/08/2025	C VI	Especial I	05/08/2025



NOME	SIAPE	ASSUNTO	CARGO	INTERSTÍCIO		CLASSE/ PADRÃO ATUAL	CLASSE/ PADRÃO PROPOSTO	EFEITO FINANCEIRO
				INÍCIO	FIM			
Michele Odnicki da Silva	2045502	Promoção	TÉCNICO	01/08/2024	31/07/2025	C VI	Especial I	01/08/2025
Remo Raulison de Oliveira	2045795	Progressão	TÉCNICO	30/07/2024	29/07/2025	C V	C VI	30/07/2025
Thiago José Mendes Ferreira	2045354	Progressão	TÉCNICO	29/06/2024	28/06/2025	C V	C VI	29/06/2025
Vanessa Maria de Vargas Ferreira	2046934	Promoção	TÉCNICO	31/07/2024	30/07/2025	C VI	Especial I	31/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

3.3. INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	FÉRIAS PROGRAMADAS	DATA DA INTERRUPÇÃO	DIAS RESTANTES	GOZO DOS DIAS RESTANTES
Marcos Batista Cotovia Pimentel	2025	21/11 à 28/11/2025	24/11/2025	05	05/01 à 09/01/2026

3.4. FÉRIAS EM DEZEMBRO

NOME	EXERCÍCIO	DATA INICIAL	DATA FINAL	Nº DE DIAS
Adriana Zoqui de Freitas Cayres Nishimura	2025	09/12/2025	19/12/2025	11
Ana Paula Ehrhardt de Oliveira	2025	15/12/2025	23/12/2025	9
Antônio Carlos Camargo do Amaral	2025	02/12/2025	21/12/2025	20
Artêmis Maria Francelin Sanchez Moroni	2025	09/12/2025	18/12/2025	10
Cyro Ciolfi	2025	09/12/2025	31/12/2025	23
Fabiana Fator Gouvêa Bonilha	2025	11/12/2025	26/12/2025	16
Fabio De Souza Azevedo	2025	19/12/2025	23/12/2025	5
Fabio Roberto Caetano	2024	29/12/2025	27/01/2026	30
Fernando Ely	2025	01/12/2025	11/12/2025	11
Ferrucio de Franco Rosa	2025	04/12/2025	19/12/2025	16
Francisco Jose da Silva	2025	01/12/2025	20/12/2025	20
Germano Beraldo Filho	2025	18/12/2025	24/12/2025	7
Gilberto Martins	2025	06/12/2025	19/12/2025	14
Giuliano Maiolini	2025	29/12/2025	07/01/2026	10
Helio Azevedo	2025	31/12/2025	14/01/2026	15
Izaque Alves Maia	2025	01/12/2025	15/12/2025	15
Jose Rocha Andrade da Silva	2025	15/12/2025	23/12/2025	9
Josué Junior Guimaraes Ramos	2025	15/12/2025	19/12/2025	5
Josué Junior Guimaraes Ramos	2025	29/12/2025	18/01/2026	21
Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano	2025	15/12/2025	23/12/2025	9
Marco Iacovacci	2025	15/12/2025	19/12/2025	5



Marilyn Minicucci Ibanez	2025	16/12/2025	02/01/2026	18
Michele Odnicki da Silva	2025	09/12/2025	24/12/2025	16
Monica Aparecida Martinicos de Abreu Berton	2024	09/12/2025	18/12/2025	10
Paulo Ricardo Nucci	2025	05/12/2025	19/12/2025	15
Paulo Roberto Kaizer	2025	15/12/2025	23/12/2025	9
Rafael Jose Minhoto	2025	15/12/2025	19/12/2025	5
Remo Raulison de Oliveira	2025	15/12/2025	22/12/2025	8
Ricardo Lourenco Correia Ogando	2025	09/12/2025	18/12/2025	10
Rodrigo de Souza Ruiz	2025	01/12/2025	20/12/2025	20
Sebastiao Eleuterio Filho	2025	15/12/2025	19/12/2025	5
Serguei Balachov	2025	04/12/2025	23/12/2025	20
Talita Mazon	2025	03/12/2025	19/12/2025	17
Thiago José Mendes Ferreira	2025	04/12/2025	23/12/2025	20
Wellington Romeiro de Melo	2025	11/12/2025	19/12/2025	9

3.5. LICENÇAS E CONCESSÕES

Nome	Período		Nº dias	Fundamento
Hélio Azevedo	09/10/2025	14/11/2025	37	Art. 202, Lei 8.112/90
Igor Leandro de Oliveira	21/11/2025	23/11/2025	03	Art. 202, Lei 8.112/90
Márcio Elias de Castro Sant'ana	21/11/2025	21/11/2025	01	Art. 98, Lei 9.504/1997
Rafael José Minhoto	17/11/2025	17/11/2025	01	Art. 83, Lei 8.112/90



4. ASSUNTOS DIVERSOS

EXTRATO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

ESPÉCIE: Termo de Confidencialidade que entre si celebram a União, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI, e Maddatha Assessoria Contábil e Empresarial Ltda.

OBJETO: Ambas as Instituições têm interesse em prover a necessária e adequada proteção às informações confidenciais fornecidas por qualquer uma das PARTES à outra em razão dos entendimentos e das tratativas, de caráter técnico, científico, comercial, acadêmico ou de qualquer outra natureza com vistas à realização de estudos e prospecção de oportunidades de cooperação técnica em relação ao Tema: IA e finanças.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

ASSINATURA: 27 de novembro de 2025.

Despacho CGAD: Autorizo publicação no Diário Oficial da União e Boletim de Serviço do CTI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

ESPÉCIE: Pregão nº 90030/2025. Contrato MCTI/CTI nº 405/2025 – Termo Aditivo nº 01, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e o Instituto Social Se Liga, inscrito no CNPJ sob o nº 29.846.409/0001-05.

OBJETO: ALTERAR a jornada de trabalho dos empregados vinculados ao Contrato nº 405/2025, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra e com o fornecimento de todos os saneantes, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo da remuneração do trabalhador, conforme estabelecido no Decreto nº 12.174/2024 e a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190/2024.

Data de Assinatura: 25/11/2025.

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 01 de dezembro de 2025

Paula Germana Ropelo
Coordenadora Geral de Administração





Centro de
Tecnologia da
Informação
Renato Archer

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 23

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 15/12/2025



**Centro de
Tecnologia da
Informação
Renato Archer**

Diretora

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano

Coordenador-Geral de Competências Institucionais

Gilberto Martins

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Thebano Emilio de Almeida Santos

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo

Sumário

1. ATOS DA DIRETORA.....	249
2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO.....	262
3. ASSUNTOS DE PESSOAL.....	264
4. ASSUNTOS DIVERSOS	265

1. ATOS DA DIRETORA

PORTRARIA CTI Nº 382, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui norma interna para disciplinar os processos de qualificação e desenvolvimento de pessoas no âmbito do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, em conformidade com a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, e no uso das competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Instituir norma interna para disciplinar os processos de qualificação e desenvolvimento de pessoas, em conformidade com a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP, de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, bem como as disposições da Instrução Normativa nº 21, de 01/02/2021, da Portaria do MCTI nº 4.710, de 03/05/2021 e das demais normas legais aplicáveis à matéria, no âmbito do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI.

DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO

Art. 2º As ações de desenvolvimento do CTI visam promover a capacitação dos servidores públicos alocados nas suas unidades organizacionais, nas competências necessárias à consecução de sua missão regimental, com excelência e integridade.

Art. 3º O Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP do CTI reflete a essência da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas – PNDP.

Art. 4º São objetivos do PDP:

- a) alinhar as ações de desenvolvimento e a estratégia de atuação do CTI;
- b) orientar o planejamento das ações de desenvolvimento de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência;
- c) acompanhar o desenvolvimento do servidor durante sua vida funcional;
- d) mitigar as lacunas de competências de forma a contribuir continuamente para a melhoria dos indicadores institucionais;
- e) contribuir para o aperfeiçoamento do desempenho individual dos servidores no exercício de suas atribuições funcionais;
- f) estimular o comprometimento individual dos servidores com as metas institucionais.

DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – PDP



Art. 5º O PDP será elaborado anualmente para implementação no ano subsequente, observados os seguintes aspectos:

I - A Divisão Gestão de Pessoas – DIGEP é responsável por organizar o processo de elaboração do PDP, divulgando os prazos e interagindo com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI naquilo que for necessário;

II - Caberá a cada Coordenação agrupar e priorizar as necessidades de desenvolvimento dos servidores da área, levando em consideração os objetivos do CTI, apontando os temas considerados necessários e oportunos e evitando, sempre que possível, a identificação de fornecedores ou títulos específicos das ações de desenvolvimento, dando preferência a temas de interesse;

III - A organização das demandas de cada coordenação, e sua priorização final, será realizada pela Diretoria do CTI, por meio de processo decisório próprio do qual resultará o PDP.

Art. 6º Para fins desta Portaria, as ações de desenvolvimento serão classificadas como:

I - Com recursos do Orçamento Geral da União – OGU, fonte Capacitação;

II - Sem recursos do Orçamento Geral da União – OGU, fonte Capacitação;

III - Programa de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado.

§ 1º As ações de desenvolvimento no contexto de programas de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado deverão estar previstas explicitamente no PDP do CTI.

§ 2º As ações de desenvolvimento que envolvam pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado serão objeto de processo seletivo interno. O detalhamento das condições desse processo e da documentação necessária, será disciplinado em ato próprio, devidamente aprovado pela Diretoria do CTI.

COM RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO – FONTE CAPACITAÇÃO

Art. 7º As ações de desenvolvimento nacionais que demandem recursos do Orçamento Geral da União – fonte Capacitação, devem atender aos seguintes requisitos:

I - A ação de desenvolvimento deve constar expressamente do PDP, devidamente aprovado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI e pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI;

II - Caberá ao servidor criar processo próprio no Sistema Eletrônico de Informações - SEI para formalizar a demanda da ação de desenvolvimento apontada no PDP por sua chefia imediata, conforme modelo a ser disponibilizado pela DIGEP;

III - Quando a ação de desenvolvimento envolver a participação em Congresso ou Simpósio é necessária a comprovação da submissão de pôster, resumo, artigo ou convite para ministrar palestra;

IV - Cada submissão de trabalho habilita o processo de ação de desenvolvimento de um único servidor, independentemente do número de autores e do trabalho submetido;

V - Excepcionalmente, desde que demonstrada a relevância da ação de desenvolvimento para mitigar as lacunas de competências e contribuir para a melhoria de desempenho da unidade, no caso de servidores alocados nas áreas de gestão administrativa, poderá ser autorizada a participação em Congresso, Seminário ou eventos semelhantes sem a comprovação da submissão de pôster, resumo, artigo ou convite para ministrar palestra;



VI - Os recursos orçamentários serão liberados para as ações de desenvolvimento em conformidade com as prioridades estabelecidas no PDP e maturidade da instrução processual;

VII - Ao final da ação de desenvolvimento, o servidor deve juntar ao processo SEI a evidência de sua participação (certificado, declaração ou equivalente), o ateste do serviço prestado pela empresa promotora do evento e a nota fiscal para pagamento dos serviços.

Art. 8º As ações de desenvolvimento que demandem recursos do OGU terão seus prazos de processamento observados conforme o seguinte cronograma:

I - Uma vez criado no SEI, o processo contendo o formulário próprio fornecido pela DIGEP, programação do evento e o demonstrativo da submissão/convite da participação, quando for o caso, deve ser encaminhado à DIGEP com antecedência mínima de **30 (trinta) dias** do início da ação de desenvolvimento, quando envolver contratação de serviços de empresas do ramo;

II - À CPFRH, auxiliada pela DIGEP, caberá analisar a legalidade, conveniência e oportunidade dos pleitos propostos pelos servidores do CTI, manifestando-se quanto ao mérito e dando seguimento às demais divisões para a execução da ação, no prazo de até **10 (dez) dias** após o encaminhamento do processo à DIGEP.

III - À Divisão de Suprimentos – DISUP caberá instruir o processo de compra ou contratação no prazo de até **15 (quinze) dias**, contados após a manifestação da CPFRH.

IV - À Divisão de Finanças – DIFIN caberá emitir a nota de empenho no prazo de até **5 (cinco) dias**, após a instrução do processo pela DISUP.

§ 1º Os prazos para as demais unidades envolvidas na tramitação processual serão internalizados e cumpridos no âmbito das competências definidas nos incisos I a IV deste artigo, de modo a não exceder os prazos totais estabelecidos.

§ 2º Para as ações de desenvolvimento que demandem somente o pagamento de despesas com diária e/ou passagem, a antecedência mínima de envio é de até **25 (vinte e cinco) dias** do início da ação de desenvolvimento, seguindo fluxo de tramitação próprio.

Art. 9º As ações de desenvolvimento internacionais devem constar no Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP, cumprindo todos os requisitos aplicáveis às ações de desenvolvimento nacionais, além de outras exigências inerentes aos processos de afastamento do país, os quais seguem normas próprias do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

§1º Na ausência de mecanismos de pagamento em moeda estrangeira é possível, em caráter excepcional e em conformidade com o Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019, o reembolso das despesas, mediante aprovação específica da autoridade competente.

§2º O reembolso citado no § 1º deste artigo poderá ser autorizado pela direção do CTI, mediante justificativa expressa do requerente, demonstrando a imprescindibilidade da ação de desenvolvimento para os objetivos estratégicos do CTI e os benefícios que dela podem decorrer para os indicadores institucionais.

§3º Na hipótese de não aprovação do afastamento do país, não será aprovado o pagamento de qualquer reembolso, e os valores eventualmente pagos pelo CTI para viabilizar a ação de desenvolvimento deverão ser devolvidos à União Federal.



SEM RECURSO DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO – FONTE CAPACITAÇÃO

Art. 10. As ações de desenvolvimento nacionais, que não demandem recursos do Orçamento Geral da União - fonte Capacitação, devem observar os seguintes requisitos:

I - A ação de desenvolvimento deve constar expressamente do PDP aprovado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

II - Nos casos de ações de desenvolvimento que envolvam afastamento o servidor deverá criar processo SEI para oficializar a ação de desenvolvimento, contendo memorando, conforme modelo a ser disponibilizado pela Divisão de Gestão de Pessoas, que deverá ser assinado pelo servidor e por sua chefia imediata, e encaminhado para apreciação da DIGEP;

III - Ao final da ação de desenvolvimento o servidor deverá anexar ao referido processo evidência de sua participação (certificado, declaração ou equivalente).

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. A CPFRH atuará como o Comitê de Assessoramento das Ações de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas definido pela Portaria do MCTI nº 4.710, de 03/05/2021.

Art. 12. Exceções às regras previstas nesta Portaria serão admitidas exclusivamente quando fundamentadas por justificativa condizente e deliberação prévia da CPFRH, para posterior aprovação da Autoridade Máxima do CTI.

Parágrafo único. Os casos omissos serão objeto de manifestação da CPFRH para posterior pronunciamento da Diretoria do CTI.

Art. 13. Ficam revogadas as Portarias CTI nº 119, de 28 de maio de 2021 e nº 210, de 04 de outubro de 2022.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

PORTRARIA CTI Nº 383, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

Estabelece procedimentos para afastamento de servidores do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e de Pós-Doutorado.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, e no uso das competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para afastamento de servidores do CTI para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e de Pós-Doutorado, no País ou no Exterior.



Parágrafo único. O afastamento será concedido no interesse da Administração, quando explicitamente previsto no Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP, e desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo, ou mediante compensação de horário.

DOS PRAZOS DOS AFASTAMENTOS

Art. 2º O afastamento dar-se-á pelos prazos máximos estabelecidos no artigo 56 da Portaria do MCTI nº 4.710, de 03 de maio de 2021, de acordo com a modalidade, vedada a prorrogação dos seguintes prazos máximos:

- I - pós-graduação *stricto sensu*, mestrado: até 24 (vinte e quatro) meses;
- II - pós-graduação *stricto sensu*, doutorado: até 48 (quarenta e oito) meses;
- III - pós-doutorado: até 12 (doze) meses.

Art. 3º Nos casos dos afastamentos autorizados por prazos inferiores aos estabelecidos no artigo 2º, poderão ser concedidas prorrogações, desde que sejam solicitadas com a devida justificativa e com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da concessão inicial.

§1º O servidor deverá apresentar com a solicitação de prorrogação prevista no caput, documento da Instituição de Ensino que comprove a necessidade do pleito, com a devida ciência do Chefe Imediato e do Coordenador, a fim de justificar um novo período de afastamento.

§2º Caso a hipótese de prorrogação não esteja prevista no PDP será necessário solicitar sua inclusão, respeitando as etapas previstas no artigo 14º da Instrução Normativa nº 21, de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 4º O afastamento fica limitado ao período estritamente necessário ao cumprimento das regras de participação no Programa, acrescido, quando for o caso, do tempo de trânsito entre a cidade onde se realiza a ação de desenvolvimento e a de origem do servidor.

Parágrafo único. Entende-se por trânsito o número de dias absolutamente necessários e imprescindíveis, devidamente comprovado, para que o servidor alcance o destino final e posterior retorno, em função de deslocamentos aéreos, terrestres, marítimos, fluviais, bem como de aspectos relacionados a fusos horários, quando houver.

DOS TIPOS DE AFASTAMENTO QUANTO AO ÔNUS

Art. 5º Os afastamentos para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Programa de Pós-Doutorado serão autorizados com ônus limitado, ou seja, quando implicarem direito apenas ao vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 6º Os afastamentos para participar de ações de desenvolvimento no contexto de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou Programa de Pós-Doutorado observarão as determinações contidas no artigo 56 da Portaria MCTI nº 4.710, de 03/05/2021, conforme adiante:



§1º Em nível de mestrado:

- I - ser servidor titular de cargo efetivo no CTI há pelo menos 3 (três) anos, incluído o período de estágio probatório;
- II - não ter se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença para capacitação ou, com fundamento neste artigo, nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.
- III - estiver quite com as prestações de contas referentes a afastamentos anteriores, se for o caso.

§2º Em nível de doutorado:

- I - ser servidor titular de cargo efetivo no CTI há pelo menos 4 (quatro) anos, incluído o período de estágio probatório;
- II - não ter se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença para capacitação ou, com fundamento neste artigo, nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento;
- III - estiver quite com as prestações de contas referentes a afastamentos anteriores, se for o caso.

§3º Em nível de pós-doutorado:

- I - ser servidor titular de cargo efetivo no CTI há pelo menos 4 (quatro) anos, incluído o período de estágio probatório;
- II - não ter se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou, com fundamento neste artigo, nos 4 (quatro) anos anteriores à data da solicitação de afastamento;
- III - estiver quite com as prestações de contas referentes a afastamentos anteriores, se for o caso.

Art. 7º A solicitação de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou Programa de Pós-Doutorado deverá ser feita pelo servidor, em processo próprio do SEI ao qual serão juntadas a anuência de sua chefia imediata e da respectiva Coordenação.

Art. 8º Fica vedada a participação em ação associada a Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou Programa de Pós-Doutorado de servidor que estiver respondendo sindicância, processo administrativo disciplinar, processo de apuração ética, tomada de contas especial ou inquérito civil ou policial.

DA CONCESSÃO DO AFASTAMENTO

Art. 9º Os afastamentos para participação em ações de desenvolvimento associadas a Programa de Pós-Doutorado somente serão concedidos se o “Índice h” do respectivo supervisor for igual ou superior a 10 (dez) nas seguintes bases: “Google Acadêmico (últimos 5 anos)”, “Web of Science (Coleção Principal)” e “SCOPUS (Elsevier)”.

Art. 10. Os afastamentos para mestrado e doutorado em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* somente serão concedidos:

- I - No caso de cursos no País, quando o Programa tenha obtido, na última avaliação, pelo menos o conceito 4 (quatro) na escala de avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.
- II - No caso de cursos no exterior, quando atender simultaneamente às seguintes condições:
 - a) Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* cuja qualidade seja atestada por meio de classificação internacional;
 - b) “Índice h” do respectivo orientador for igual ou superior a 10 (dez) nas seguintes bases: “Google Acadêmico (últimos 5 anos)”, “Web of Science (Coleção Principal)” e “SCOPUS (Elsevier)”.



DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11. As ações de desenvolvimento que envolvam Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* ou de Pós-doutorado serão objeto de processo seletivo interno organizado pela Comissão Permanente de Formação de Recursos Humanos – CPFRH, com auxílio da Divisão de Gestão de Pessoas – DIGEP, para posterior apresentação à Diretoria do CTI.

Art. 12. Fica estabelecido o percentual máximo de 5% (cinco por cento) do total de servidores de cargo efetivo do CTI, como limite para concessão de afastamentos com a finalidade de participar, tanto de programa de pós-graduação *stricto sensu* quanto pós-doutorado, no país ou no exterior. O eventual resultado fracionário será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo único. O limite previsto no *caput* compreenderá o número total de servidores que estão em usufruto de afastamento, somados os servidores autorizados a participar de programa de pós-graduação *stricto sensu* com os autorizados a participar de pós-doutorado, independentemente do ano de concessão do pleito e enquanto estes afastamentos durarem, sendo que somente serão aprovados novos afastamentos quando o número de servidores contemplados voltar a ser inferior ao limite previsto no *caput*.

Art. 13. A seleção de servidores para afastamento, cujo objetivo seja a participação em ação de desenvolvimento associada a Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Programa de Pós-Doutorado, será realizada de acordo com as seguintes etapas:

- I - abertura do processo seletivo por meio de divulgação de Edital próprio na página da Intranet do CTI;
- II - inscrição dos candidatos com encaminhamento de processo eletrônico no SEI, à DIGEP, contendo os seguintes documentos:
 - a) Requerimento - Afastamento para participação em ação de desenvolvimento associada a Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou Programa de Pós-Doutorado, devidamente preenchido, contendo justificativa que aborde a relevância da ação de desenvolvimento e a aplicabilidade dos conhecimentos a serem adquiridos para o exercício de suas atribuições, bem como os impactos esperados sobre os indicadores institucionais, com manifestação favorável da Chefia Imediata e do respectivo Coordenador;
 - b) Curriculum vitae ou Currículo Lattes extraído da Plataforma Lattes;
 - c) evidências da qualificação da instituição comprovando conceito CAPES para instituição nacional ou classificação internacional, na forma estabelecida no artigo 10;
 - d) evidências do “Índice h” do supervisor ou orientador, conforme critérios definidos no artigo 9º e no inciso II do artigo 10;
 - e) para o caso de ação de desenvolvimento associada a Programa de Pós-Doutorado, carta de aceite do supervisor de pós-doutorado;
 - f) para o caso de ação de desenvolvimento associada a Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (mestrado/doutorado), manifestação de interesse do supervisor ou orientador;
 - g) anteprojeto de pesquisa;
 - h) declaração do programa/instituição informando a carga horária exigida para realização da ação de desenvolvimento de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;



i) prospecto da instituição responsável pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou de Pós-Doutorado com todas as informações referentes ao curso pretendido (programação, cronograma, objetivos, carga horária total, local e outras informações pertinentes); e

j) em caso de ação de desenvolvimento realizada na mesma localidade de exercício do requerente, apresentar documento que ateste que o horário/local da ação inviabiliza o cumprimento da jornada semanal de trabalho do servidor.

Parágrafo único. A DIGEP e a CPFRH poderão solicitar documentos adicionais, caso sejam necessários, a fim de possibilitar a análise do pleito e a adequada instrução processual.

Art. 14. Será automaticamente desclassificado do processo seletivo, o servidor que:

I - enviar o processo eletrônico SEI à DIGEP fora do prazo previsto no Edital;

II - não incluir todos os documentos exigidos no inciso II do artigo 13 desta Portaria;

III - obtiver duas notas zeradas na pontuação de classificação conforme previsão do Edital de seleção.

IV - não obedecer às regras gerais constantes do Edital e estiver em desacordo com os normativos que regulam a modalidade de afastamento para participação em ação de desenvolvimento associada a Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou de Pós-Doutorado.

DOS PROCEDIMENTOS E ATRIBUIÇÕES

Art. 15. Caberá ao servidor interessado em pleitear afastamento para participar de ação de desenvolvimento associada a Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou Programa de Pós-Doutorado:

I - manifestar seu interesse para inclusão da ação de desenvolvimento no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do CTI – PDP do CTI, observadas as regras aplicáveis;

II - Encaminhar à DIGEP, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, os formulários e documentos comprobatórios, indicados nesta Portaria, para a instrução do processo nos prazos definidos. Os modelos dos documentos serão fornecidos pela DIGEP;

III - apresentar, semestralmente, à DIGEP, o histórico escolar ou documentação equivalente comprovando a regular participação na ação de desenvolvimento;

IV - concluído o período de eventual afastamento para participação em ação de desenvolvimento associada a Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou Programa de Pós-Doutorado, apresentar-se à DIGEP, no primeiro dia útil subsequente ao prazo concedido para trânsito;

V - encaminhar à DIGEP o certificado, diploma ou declaração de conclusão da ação de desenvolvimento pleiteada, em até 60 (sessenta) dias após o seu término;

VI - disseminar no CTI os conhecimentos adquiridos na ação de desenvolvimento/programa;

VII - permanecer no exercício de suas funções após o retorno por, no mínimo, igual período ao do utilizado para a conclusão da ação de desenvolvimento, observados os prazos constantes do artigo 2º.

§1º O processo referente à solicitação de afastamento somente será formalizado mediante apresentação de toda a documentação requerida, conforme abaixo:



I - Requerimento de afastamento para participação em ação de desenvolvimento associada a Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu ou Programa de Pós-Doutorado*, com o de acordo do Chefe Imediato e do respectivo Coordenador, e ainda:

- a) para Pós-Graduação *Stricto Sensu*, juntar o programa do curso, com informação sobre as disciplinas, seus conteúdos, carga horária e linhas de pesquisa do programa;
- b) juntar o cronograma das atividades previstas, abrangendo o período para conclusão dos créditos ou disciplinas, elaboração e defesa de dissertação, tese ou trabalho final, bem como demonstração da compatibilidade do cronograma com o período de afastamento;
- c) juntar o anteprojeto de pesquisa, no caso de Pós-Graduação, ou trabalho final a ser desenvolvido, no caso de pós-doutorado, em conformidade com as Normas da ABNT NBR, quando o afastamento for no País;
- d) caso o curso seja realizado na mesma localidade de lotação do servidor, apresentar razões fundamentadas pelas quais seria eventualmente inviável a compensação de horário; juntando, inclusive, documento emitido pela instituição de ensino, demonstrando quais serão as matérias/disciplinas da ação de desenvolvimento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* com os respectivos horários das aulas;
- e) juntar comprovante de cadastro de seu currículo profissional no SIGEPE - Banco de Talentos do Governo Federal, de acordo com o artigo 40 da Instrução Normativa nº 21, de 01 de fevereiro de 2021.

II - Declaração de Não Gozo de Férias ou Licença, assinada pela DIGEP.

III - Declaração de Gozo ou Não Gozo de Licença para o trato de Assuntos Particulares e de Licença para Capacitação para Pós-Graduação ou Declaração de Gozo ou Não Gozo de Licença para pós-doutorado, assinada pela DIGEP.

IV - Termo de Compromisso e Responsabilidade.

V - Declaração de que Não Responde a Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar, comissão de ética, tomada de contas especial ou inquérito civil ou policial assinada pelo servidor.

VI - Declaração de Ingresso e de Cumprimento de Interstício, constando informações quanto à data da posse e da entrada em exercício do servidor, assinada pela DIGEP.

VII - Curriculum vitae ou Currículo Lattes extraído da Plataforma Lattes, com formação acadêmica e experiência profissional.

VIII - Documento que ateste o conceito do curso ou programa pretendido de acordo com a avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, no caso de curso no País; ou classificação internacional, no caso de curso no exterior.

IX - Declaração ou Carta de Concessão de Bolsa ou Auxílio à Pesquisa por parte de agência de fomento, se houver, somente para os casos de afastamento no Exterior.

§2º A ausência de quaisquer dos documentos, ensejará na não formalização do respectivo processo.

§3º Após a aprovação do candidato pela instituição de ensino, deverá ser apresentado o comprovante de aprovação em processo seletivo ou comprovante de matrícula, indicando a aceitação do candidato.

Art. 16. Para a seleção de servidores para participação em ação de desenvolvimento associada a Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e de Pós-Doutorado, caberá à DIGEP:

I - receber a documentação mencionada nos §§ 1º e 3º do artigo 15 desta portaria e encaminhar o processo para análise e conferência da CPFRH.

II - verificar se a ação de desenvolvimento está contemplada no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP do CTI, do ano relativo ao pedido do afastamento.



- III - tomar as providências para publicidade das informações em todas as etapas em que isso é determinado.
- IV - orientar o servidor na instrução do processo de afastamento e dar o devido encaminhamento.
- V - acompanhar e receber semestralmente do servidor o histórico escolar ou documentação equivalente, comprovando a regular participação no Programa.
- VI - receber o certificado, diploma ou declaração de conclusão do curso pleiteado, em até 60 (sessenta) dias após o término.

Art. 17. Caberá à Comissão Permanente de Formação de Recursos Humanos - CPFRH:

- I - elaborar e publicar o Edital de processo seletivo, contendo o cronograma de suas etapas.
- II - conferir toda a documentação mencionada nos §§ 1º e 3º do artigo 15 desta portaria.
- III - reunir-se sempre que necessário para analisar as candidaturas do processo seletivo relativo a Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e de Pós-Doutorado e o mérito dos pleitos, emitindo parecer de conclusão das análises.
- IV - encaminhar para a DIGEP, dentro do prazo estipulado no cronograma, o resultado formal da análise, contendo a classificação dos candidatos.
- V - emitir parecer, quando necessário, em relação a eventuais recursos impetrados.
- VI - aprovar e autorizar a proposta de alteração da área de conhecimento, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou instituição de ensino, caso o servidor, ao longo do curso, necessite alterar o tema de sua dissertação de mestrado ou tese de doutorado, desde que obedecidos os critérios estabelecidos para o processo seletivo do qual participou, mediante a apresentação de novo anteprojeto e justificativa consubstanciada.

Art. 18. Compete ao Dirigente Máximo do CTI:

- I - aprovar, no interesse da Administração e de acordo com compatibilidade das atribuições do servidor, a participação do servidor no programa de interesse, e assinar Requerimento de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou Programa de Pós-Doutorado.
- II - encaminhar os pleitos de afastamento do país ao MCTI, na forma dos regulamentos em vigor.

DOS DIREITOS DO SERVIDOR

Art. 19. São direitos do servidor, no contexto do processo de participação em ação de desenvolvimento associada a Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou Programa de Pós-Doutorado:

- I - participar do Processo Seletivo, sempre que atender os requisitos desta Portaria;
- II - ter assegurado os benefícios associados à modalidade de afastamento, conforme previsto em legislação;
- III - ter acesso aos documentos relativos ao seu afastamento;
- IV - apresentar recurso quanto às decisões relativas ao seu pedido de afastamento;
- V - gozar férias relativas aos exercícios em que estiver afastado e, quando não forem programadas, serão registradas e pagas a cada mês de dezembro.



DOS DEVERES E PENALIDADES

Art. 20. O servidor beneficiado pelos afastamentos dispostos nesta Portaria terá que permanecer no exercício das suas funções após o seu retorno por um período igual ao do afastamento concedido.

§1º Caso o servidor venha a solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria antes de cumprido o período de permanência de que trata o caput, deverá ressarcir o MCTI na forma do art. 47 da Lei nº 8.112, de 1990, dos gastos com seu aperfeiçoamento.

§2º Caso o servidor não obtenha o título ou grau que justificou seu afastamento no período previsto, aplica-se o disposto no § 1º deste artigo, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, a critério do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI.

§3º Nos casos de desistência, justificada ou não, abandono ou desligamento do curso, sem imediata comunicação à DIGEP, o fato será documentado em processo administrativo a ser remetido à Corregedoria do MCTI para avaliação quanto à instauração de processo administrativo disciplinar para sua apuração e punição, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta Portaria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Exceções às regras previstas nesta Portaria serão admitidas exclusivamente quando fundamentadas por justificativa condizente e deliberação prévia da CPFRH, para posterior aprovação da Autoridade Máxima do CTI.

Parágrafo único. Os casos omissos serão objeto de manifestação da CPFRH para posterior pronunciamento da Diretoria do CTI.

Art. 22 Fica revogada a Portaria CTI nº 120, de 28 de maio de 2021.

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

PORTRARIA CTI Nº 384, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

Constitui Grupo de Trabalho com a finalidade de desenvolver competências, estudar e construir um protótipo preliminar sobre tecnologias de Inteligência Artificial (IA) voltadas a Organ-on-a-Chip no âmbito do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, e no uso das competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de desenvolver competências, estudar e construir um protótipo preliminar de tecnologias de Inteligência Artificial (IA) aplicadas a Organ-on-a-Chip, incluindo IA em geral,



IA embarcada, gêmeos digitais e simulação de sistemas microfluídicos, no âmbito do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI).

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho de IA aplicada a Organ-on-a-Chip será estruturado em duas equipes especializadas: uma na área de Inteligência Artificial e outra na área de Biotecnologia e Bioengenharia, que apresentarão seus resultados de acordo com suas respectivas competências.

Art. 2º No âmbito do Grupo de Trabalho, ficam designados os seguintes servidores para compor a equipe de Inteligência Artificial:

ANDRÉ GOMES REGINO

FERNANDO REZENDE ZAGATTI

FILIPE LOYOLA LOPES

GILSON YUUJI SHIMIZU

MARILYN MINICUCCI IBANEZ

MATHEUS BERNARDELLI DE MORAES

RICARDO LOURENÇO CORREIA OGANDO

RODRIGO BONACIN

§1º Compete ao Grupo de Trabalho voltado para IA:

I - Ministrar um curso de capacitação básica em IA, incluindo treinamento em modelos de aprendizado de máquina e aprendizado profundo, carga horária total de 20 horas.

II - Ministrar um curso de tecnologias de IA com potencial de aplicação em Organ-on-a-Chip, com carga horária total de 20 horas.

III - Participar de curso de capacitação em bioengenharia básica e bioengenharia aplicada a Organ-on-a-Chip.

IV - Desenvolver protótipo preliminar de modelo de IA, com base nos dados disponibilizados pela equipe de Organ-on-a-Chip.

V - Apoiar a coleta de dados necessários para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º No âmbito do Grupo de Trabalho, ficam designados os seguintes servidores para compor a equipe Biotecnologia e Bioengenharia:

CAIO CESAR DE LIMA SILVA

GABRIEL CAIO KOKKONIAS E CASTRO

LEONARDO MENDES RIBEIRO MACHADO

LUCIANA DANIELE TRINO ALBANO

MARCÍLIA VALÉRIA GUIMARÃES

PAULO HENRIQUE JUNQUEIRA AMORIM

PEDRO YOSHITO NORITOMI

§1º Compete ao Grupo de Trabalho voltado para Biotecnologia e Bioengenharia:

I - Ministrar curso de capacitação básica em biomateriais, abordando os principais conceitos e métodos aplicáveis a projetos conjuntos, com carga horária total de 24 horas, contemplando, no mínimo, o seguinte conteúdo programático:

a) Biomateriais para Regeneração Óssea: Fundamentos e Aplicações;

b) Métodos de Processamento de Biomateriais;



- c) Métodos de Caracterização Físico-Química e Mecânica de Biomateriais;
- d) Modelos Celulares 2D e 3D: Do Cultivo Convencional aos Esferoides;
- e) Métodos de Caracterização Bioquímica de Biomateriais;
- f) Biotintas para Engenharia de Tecidos: Formulação e Propriedades;
- g) Fundamentos da Neoformação Óssea e Remodelação;
- h) Doença Falciforme.

II - Ministrar curso sobre conceitos e métodos de biotecnologia e bioengenharia aplicados à Organ-on-a-Chip, com carga horária total de 16 horas, contemplando, no mínimo, o seguinte conteúdo programático:

- a) Princípios, Fundamentos e Avanços em Organ-on-a-Chip;
- b) Fundamentos de Microfluídica e Fluidodinâmica Computacional;
- c) Polimerização por Dois Fótons (2PP): Princípios, Parâmetros Experimentais e Resolução;
- d) Elementos Finitos;
- e) Introdução ao InVesalius.

III - Participar da capacitação básica em IA e da capacitação em IA para Organ-on-a-Chip.

IV - Reunir dados necessários para o desenvolvimento do protótipo preliminar de IA.

V - Apoiar no desenvolvimento do protótipo de modelo de IA.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será coordenado pela servidora LUCIANA DANIELE TRINO ALBANO e, em seus impedimentos e afastamentos regulamentares, pelo servidor FILIPE LOYOLA LOPES.

Parágrafo único. A Coordenação do Grupo de Trabalho poderá solicitar a contribuição de outros servidores em exercício no CTI, para atuar juntamente com os membros designados em situações pontuais e específicas, no interesse da Administração.

Art. 5º O GT terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentar os seguintes entregáveis à Diretora do CTI:

I - Material, em formato de apresentação, do curso de capacitação básica em IA, incluindo treinamento em modelos de aprendizado de máquina e aprendizado profundo.

II - Material, em formato de apresentação, do curso de tecnologias de IA com potencial de aplicação em Organ-on-a-Chip.

III - Material, em formato de apresentação, do curso de capacitação básica em biomateriais, abordando os principais conceitos e métodos para uso em projetos conjuntos.

IV - Material, em formato de apresentação, do curso sobre conceitos e métodos de biotecnologia e bioengenharia aplicados à Organ-on-a-Chip.

V - Conjunto de dados reunido para o desenvolvimento do protótipo preliminar de IA.

VI - Protótipo de modelo de IA para Organ-on-a-Chip.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO



2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO

Publicado em: 03/12/2025 | Edição: 230 | Seção: 2 | Página: 5

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Secretaria Executiva

PORATARIA SEXEC/MCTI Nº 816, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MCTI nº 9.320, de 21 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 subsequente, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, resolve:

Dispensar, a contar de 24 de novembro de 2025, JOYCE CRISTINA ROCHA DINIZ MORENO, CPF ***.559.018-**, da função comissionada executiva de Chefe da Divisão de Infraestrutura Predial e Manutenção, código FCE 1.07, da Coordenação de Ambientes e Projetos Institucionais, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério (Processo SEI nº 01241.000986/2025-12).

SÉRGIO CRUZ

Publicado em: 03/12/2025 | Edição: 230 | Seção: 2 | Página: 5

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Secretaria Executiva

PORATARIA SEXEC/MCTI Nº 819, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MCTI nº 9.320, de 21 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 subsequente, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, resolve:

Designar KAYO DE OLIVEIRA VIEIRA, CPF ***.354.036-**, para exercer a função comissionada executiva de Chefe da Divisão de Montagem, Empacotamento e Integração de Sistemas, código FCE 1.07, da Coordenação-Geral de Projetos e Serviços, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério (Processo SEI nº 01241.000983/2025-71).

SÉRGIO CRUZ

Publicado em: 12/12/2025 | Edição: 237 | Seção: 2 | Página: 5

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Secretaria Executiva

PORATARIA SEXEC/MCTI Nº 835, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MCTI nº 9.320, de 21 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 subsequente, considerando o disposto no art. 34 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o constante no Processo nº 01241.000308/2013-16, resolve:



Declarar, a partir de 1º de janeiro de 2026, por motivo de exoneração a pedido, a vacância do cargo efetivo de Pesquisador, Classe S, Padrão III, ocupado pelo servidor ANTÔNIO LUIS PACHECO ROTONDARO, Matrícula SIAPE nº ****905, do quadro de pessoal do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério.

SÉRGIO CRUZ



3. ASSUNTOS DE PESSOAL

3.1. INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	FÉRIAS PROGRAMADAS	DATA DA INTERRUPÇÃO	DIAS RESTANTES	GOZO DOS DIAS RESTANTES
Izaque Alves Maia	2025	01/12 a 15/12/2025	02/12/2025	14	19/02 a 04/03/2026
Joyce Cristina Rocha Diniz Moreno	2025	24/11 a 06/12/2025	25/11/2025	12	09/12 a 20/12/2025

3.2. DIÁRIAS E PASSAGENS

PCDP 004719/25

Nome do Proposto: Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano

CPF do Proposto: 297.....508-70

Cargo ou Função: Diretora

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Representar o CTI Renato Archer no Forum Nacional de Tecnologia Assistida

Campinas-SP 02/12/2025 - Brasília 02/12/2025

Brasília 04/12/2025 - Campinas 04/12/2025

Valor das Diárias: R\$ 1458,65

PCDP 004806/25

Nome do Proposto: Fábio Borges de Oliveira

CPF do Proposto: 993.....659-20

Cargo ou Função: Tecnologista

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Participar da primeira reunião ordinária do novo conselho técnico

Rio de Janeiro-RJ 12/12/2025 - Campinas-SP 12/12/2025

Campinas 12/12/2025 - Rio de Janeiro-RJ 12/12/2025

Valor das Diárias: R\$ 277,05

PCDP 004807/25

Nome do Proposto: Marcia Gomes de Oliveira

CPF do Proposto: 037.....487-00

Cargo ou Função: Tecnologista

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Participar da primeira reunião ordinária do novo conselho técnico

Rio de Janeiro-RJ 12/12/2025 - Campinas-SP 12/12/2025

Campinas 12/12/2025 - Rio de Janeiro-RJ 12/12/2025

Valor das Diárias: R\$ 277,05



4. ASSUNTOS DIVERSOS

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

ESPÉCIE: Memorando de Entendimento nº 17/2025, que entre si celebram o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI e Maddatha Assessoria Contábil e Empresarial Ltda

OBJETO: Ambas as Instituições têm interesse em realizar, de forma coordenada e em comum acordo, estudos e prospecção de oportunidades de cooperação técnica em relação ao Tema: Inteligência Artificial e Finanças.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

ASSINATURA: 13 de novembro de 2025.

Despacho CGAD: Autorizo publicação no Boletim de Serviço do CTI.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento nº 03 ao contrato nº 357/2022 celebrado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a MPE ENGENHARIA E SERVICOS S/A – CNPJ 04.743.858/0001- 05.

PROCESSO Nº 01241.000660/2021-53

OBJETO: REAJUSTAR os valores do contrato, em razão da atualização dos preços da tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil e valores de outros bancos de dados. O valor mensal do contrato passará de R\$ 133.018,13 (cento e trinta e três mil dezoito reais e treze centavos) para R\$ 140.283,05 (cento e quarenta mil duzentos e oitenta e três reais e cinco centavos), a partir de fevereiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 15 de dezembro de 2025

Paula Germana Ropelo
Coordenadora Geral de Administração





Centro de
Tecnologia da
Informação
Renato Archer

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 24

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 31/12/2025



**Centro de
Tecnologia da
Informação
Renato Archer**

Diretora

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano

Coordenador-Geral de Competências Institucionais

Gilberto Martins

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Thebano Emilio de Almeida Santos

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo

Sumário

1. ATOS DA DIRETORA.....	266
2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO.....	268
3. ASSUNTOS DE PESSOAL.....	284
4. ASSUNTOS DIVERSOS	286

1. ATOS DA DIRETORA

PORTRARIA CTI Nº 386, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 360/2022, firmado com a Empresa Conectaa Desenvolvimento de Sistemas Ltda

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 360/2022, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a empresa Conectaa Desenvolvimento de Sistemas Ltda., em consonância com a legislação vigente.

CONTRATO Nº	360/2022
CONTRATADA	CONECTAA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. CNPJ nº 00.530.341/0001-79
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento ao usuário de tecnologia da informação e comunicação (TIC).
GESTOR	ANDERSON DIAS DUARTE
GESTOR SUBSTITUTO	JONAS EDUARDO RODRIGUES
FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	JONAS EDUARDO RODRIGUES

Art. 2º A fiscalização deverá assegurar o cumprimento das condições contratuais por meio da observância ao fluxo de gestão do contrato, bem como aferir os níveis de serviços executados, documentando-os nos relatórios de acompanhamento e reportando-os ao gestor para fins de emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 4º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio ou reajuste; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.



Art. 5º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento “in loco” da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 6º Fica revogada a Portaria CTI nº 329, de 21 de março de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, considerando o caráter urgente das atividades desempenhadas pelos servidores, para o adequado cumprimento do objeto do Contrato nº 360/2022.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

PORTRARIA CTI Nº 387, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Constitui Comissão Especial de Inventário de Estoque do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer para o exercício de 2025.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Inventário de Estoque - CEIE, com a finalidade de realizar o inventário físico-financeiro dos materiais armazenados na Divisão de Material e Patrimônio - DIMPA do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Designar para compor a CEIE os seguintes servidores:

ÁTILA KARDEC ALVES

GIULIANO MAIOLINI

JOSÉ ROBERTO MERONI

WELLINGTON ROMEIRO DE MELO

Parágrafo único. O Coordenador e Coordenador Substituto da CEIE serão definidos na primeira reunião da Comissão, com o devido registro em ata.

Art. 3º A CEIE deverá observar as disposições constantes na Instrução Normativa SEDAP nº 205/88, bem como outros regulamentos pertinentes à matéria.

Parágrafo único. A CEIE deverá elaborar e registrar em relatório a metodologia utilizada para a realização do inventário. No caso de levantamento por amostragem, a Comissão deverá detalhar a forma de seleção e os itens da amostra.

Art. 4º O término dos trabalhos da CEIE deverá ocorrer até o dia 28 de fevereiro de 2026, com a entrega do Inventário e do Relatório Final à Direção do CTI para deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, considerando o caráter urgente das atividades da Comissão Especial de Inventário de Estoque, que deverá iniciar os trabalhos imediatamente para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO



2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO

Publicado em: 29/12/2025 | Edição: 247 | Seção: 2 | Página: 6

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Gabinete da Ministra

PORTRARIA MCTI Nº 878, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, tendo em vista a autorização procedida mediante a Portaria MGI nº 8.376, de 3 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de mesma data, retificada no DOU de 14 de novembro de 2025, para a nomeação, a título de provimento adicional, de candidatos habilitados no concurso público realizado pelo Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, e o que consta no Processo Administrativo nº 01241.000484/2024-01, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos cargos abaixo indicados das Carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia e de Desenvolvimento Tecnológico, para ter exercício no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público, conforme resultado final homologado pela Portaria MCTI nº 696, de 11 de setembro de 2024, publicada no DOU do dia 16 seguinte:

Cargo 3: Pesquisador - Classe: Associado - Padrão I

Especialidade: Saúde Avançada

Área de Atuação: Biosensores e Biofabricação

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
2º	FLAVIO MAKOTO SHIMIZU	AMPLA	422859

Cargo 4: Tecnologista - Classe: Pleno 2 - Padrão I

Especialidade: Tecnologias Habilidades

Área de Atuação: Nanotecnologia e Materiais Avançados Aplicados a Fotônica ou Energia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
5º	FRANCIELE RENATA HENRIQUE	AMPLA	1004345

Cargo 6: Tecnologista - Classe: Pleno 2 - Padrão I

Especialidade: Tecnologias Habilidades

Área de Atuação: Inteligência Artificial e Ciência de Dados

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
6º	ALEXANDRE LOPES MACHADO	AMPLA	1004346

Cargo 9: Tecnologista - Classe: Pleno 1 - Padrão I

Especialidade: Tecnologias Habilidades

Área de Atuação: Micro e Nanoeletrônica



CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
3º	VALDETH DOS SANTOS DE SOUSA	PPP	1004347

Cargo 11: Tecnologista - Classe: Pleno 1 - Padrão I

Especialidade: Saúde Avançada

Área de Atuação: Manufatura Aditiva, Simulação Computacional e Processamento de Imagens Aplicados à Saúde

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
3º	GUSTAVO SOLCIA	AMPLA	1004348

Cargo 12: Tecnologista - Classe: Pleno 1 - Padrão I

Especialidade: Indústria 4.0 e Governo Digital

Área de Atuação: Sistemas Ciberfísicos e Cidades Inteligentes

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
6º	MARCEL DE ALMEIDA	AMPLA	1004349

Cargo 13: Tecnologista - Classe: Júnior - Padrão I

Especialidade: Tecnologias Habilitoras

Área de Atuação: Nanotecnologia e Materiais Avançados Aplicados a Fotônica ou Energia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
5º	DANIEL MARCHESI DE CAMARGO NEVES	PcD	1004350

Cargo 14: Tecnologista - Classe: Júnior - Padrão I

Especialidade: Tecnologias Habilitoras

Área de Atuação: Micro e Nanoeletrônica

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
3º	NAILSON APARECIDO DE CARVALHO	PPP	1004351

Cargo 15: Tecnologista - Classe: Júnior - Padrão I

Especialidade: Saúde Avançada

Área de Atuação: Biosensores e Biofabricação

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
3º	BRUNO FELIPE SILVA ORTA	PPP	1004352

Cargo 17: Tecnologista - Classe: Júnior - Padrão I



Especialidade: Inovação e Gestão de Infraestrutura de P&D

Área de Atuação: Desenvolvimento Tecnológico e Apoio à Gestão de Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I) e Parque Tecnológico

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
7º	EVANDRO COGGO CRISTOFOLLETTI	AMPLA	1004353
8º	RONALD DA CONCEIÇÃO DE SÁ	PPP	1004354

Cargo 18: Tecnologista - Classe: Júnior - Padrão I

Especialidade: Inovação e Gestão de Infraestrutura de P&D

Área de Atuação: Desenvolvimento Tecnológico voltado à Infraestrutura de Pesquisa e Parque Tecnológico

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
6º	UMESH VASANBHAI PARMAR	AMPLA	1004355

Cargo 19: Tecnologista - Classe: Júnior - Padrão I

Especialidade: Inovação e Gestão de Infraestrutura de P&D

Área de Atuação: Desenvolvimento Tecnológico voltado à Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	VAGA LIBERADA
4º	SILVIO DE ALVARENGA SOUZA	AMPLA	1004356

Art. 2º Os cargos de que tratam o art. 1º, em função do disposto no art. 211 da Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, serão reenquadrados nas tabelas de correlação previstas no Anexo CCXXXIV da referida Lei, nos seguintes termos:

DE			PARA		
CARGO	CLASSE	PADRÃO	CARGO	CLASSE	PADRÃO
Pesquisador	Associado	I	Pesquisador	C	IV
Tecnologista	Pleno 2	I	Tecnologista	C	I
Tecnologista	Júnior	I	Tecnologista	B	I

Art. 3º Conforme o disposto no art. 14 da Lei nº 8.112, de 1990, a posse em cargo público depende de prévia inspeção médica oficial que julgue o nomeado física e mentalmente apto para o exercício do cargo.

Parágrafo único. A inspeção médica oficial de que trata o caput poderá ser realizada por:

I - servidores públicos federais: ocupantes de cargo efetivo de Médico, e de Médico do Trabalho; investidos na função de Perito do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal (SIASS); integrantes das carreiras de Perito Médico Federal, de Supervisor Médico-Pericial e de Perito Médico da Previdência Social, de que tratam as Leis nºs 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, 9.620, de 2 de abril de 1998, e 10.876, de 2 de junho de 2004;

II - médicos militares, quando o candidato já possuir vínculo com as Forças Armadas, as Polícias Militares ou o Corpo de Bombeiros; e



III - profissional médico vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS), das esferas federal, estadual, distrital ou municipal

Art. 4º Nos termos da Portaria SRT/MGI nº 4.515, de 26 de junho de 2024, publicada no DOU do dia 27 seguinte, deverão ser apresentados os seguintes exames admissionais para inspeção médica oficial:

I - avaliação clínica abrangendo a anamnese, realização de exames de sanidade física e mental; e

II - avaliação dos seguintes exames complementares básicos:

a) hemograma completo com plaquetas;

b) tipagem sanguínea ABO e fator RH;

c) glicemia de jejum;

d) creatinina;

e) Lipidograma (colesterol total e triglicérides);

f) AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);

g) ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP); e

h) EAS

§ 1º Os exames mencionados no inciso II somente terão validade se realizados até sessenta dias antes da data de sua apresentação à inspeção médica oficial.

§ 2º A realização dos exames médicos relacionados no inciso II ocorrerá às expensas dos nomeados, assim como os deslocamentos para a sua realização.

Art. 5º Os exames complementares básicos e demais documentos relacionados à inspeção médica oficial deverão conter, obrigatoriamente, a identificação precisa do candidato.

§ 1º Os exames e laudos originais deverão conter a identificação do profissional no respectivo conselho de classe.

§ 2º No caso de utilização pelo profissional de assinatura digital, esta deve ser passível de verificação da integridade e autenticidade.

Art. 6º O profissional responsável pela inspeção médica oficial poderá solicitar, mediante justificativa:

I - a repetição dos exames já apresentados;

II - a realização de exames não elencados nesta Portaria; e

III - a apresentação de parecer específico de médico especialista ou de outro profissional de saúde.

Art. 7º A conclusão da inspeção médica oficial será formalizada por meio de atestado declaratório de aptidão ou inaptidão física e mental para a investidura no cargo público.

Parágrafo único. O atestado de que trata o caput será emitido, preferencialmente, em duas vias.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTOS



PORTARIA MCTI Nº 888, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, tendo em vista o disposto na Portaria MGI nº 8.376, de 3 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de mesma data, Seção 1, edição Extra, e retificada no DOU de 14 de novembro de 2025, nos Editais de abertura do Concurso Público Nacional Unificado do Governo Federal para provimento de vagas e formação de lista de espera nº 1, nº 2, nº 3, nº 5, nº 6 e nº 7, de 10 de janeiro de 2024, publicados no DOU de mesma data, conforme autorização concedida pela Portaria GM/MGI nº 1.369, de 6 de abril de 2023, publicada no DOU do dia 10 subsequente, de acordo com os Editais de homologação dos resultados finais nº 38, nº 39, nº 40, nº 42, nº 43 e nº 44, de 6 de março de 2025, publicados no DOU do dia 7 seguinte, e, ainda, o que consta nos Processos Administrativos nº 01245.008482/2025-01, nº 01240.000563/2025-02, nº 01245.016949/2025-88 , nº 01340.007192/2025-53 e nº 01245.021859/2025-17, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no cargo de Analista em Ciência e Tecnologia, da Carreira de Gestão Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, para lotação na Administração Central e Unidades de Pesquisa, na forma do disposto no Anexo I desta Portaria, os candidatos habilitados em lista de espera no concurso público promovido pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e realizado pela Fundação Cesgranrio.

Art. 2º A documentação obrigatória para a posse está disponível no Portal do Servidor, em <https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/ingresso-de-servidores/documentacao-obrigatoria>.

Parágrafo único. A documentação deverá ser apresentada pela plataforma digital SOUGOV.BR, seguindo as orientações do Manual do Ingressante, disponível em <https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/ingresso-de-servidores/ManualdoIngressanteviaSOUgov.BR.pdf>.

Art. 3º Para fins de realização de inspeção médica oficial, em atendimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 8.112, de 1990, os candidatos providenciarão, às suas expensas, os exames médicos abaixo relacionados:

I - avaliação clínica abrangendo a anamnese, realização de exames de sanidade física e mental; e

II - avaliação dos seguintes exames complementares básicos:

- a) hemograma completo com plaquetas;
- b) tipagem sanguínea ABO e fator RH;
- c) glicemia de jejum;
- d) creatinina;
- e) Lipidograma (colesterol total e triglicérides);
- f) AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);
- g) ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP); e
- h) EAS

§ 1º Os exames mencionados no inciso II somente terão validade se realizados até sessenta dias antes da data de sua apresentação à inspeção médica oficial.

§ 2º A inspeção médica de que trata o caput deste artigo visa à emissão do atestado declaratório de aptidão ou inaptidão física e mental para a investidura no cargo público, documento obrigatório para posse.

§ 3º A inspeção médica oficial de que trata o caput poderá ser realizada, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da portaria SRT/MGI nº 4.515, de 26 de junho de 2024, publicada no DOU do dia 27 subsequente, por:

I - servidores públicos federais: ocupantes de cargo efetivo de Médico, e de Médico do Trabalho; investidos na função de Perito do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal (SIASS); integrantes das carreiras de Perito Médico Federal, de Supervisor Médico-Pericial e de Perito Médico da Previdência Social, de que tratam as Leis nºs 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, 9.620, de 2 de abril de 1998, e 10.876, de 2 de junho de 2004;

II - médicos militares, quando o candidato já possuir vínculo com as Forças Armadas, as Polícias Militares ou o Corpo de Bombeiros; e

III - profissional médico vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS), das esferas federal, estadual, distrital ou municipal.

Art. 4º A posse do candidato deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 5º Ficam estabelecidos os endereços eletrônicos constantes no Anexo II como o canal oficial em caso de dúvidas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTOS

ANEXO I

Relação dos candidatos na seguinte ordem: bloco temático, especialidade, nome do candidato, CPF, classificação, tipo de concorrência (Ampla Concorrência - Ampla, Negro, Pessoas com Deficiência - PCD), lotação, localidade de exercício e código de vaga, para as vagas remanescentes e vagas adicionais

BLOCO 1 - INFRAESTRUTURA, EXATAS E ENGENHARIA

(B1-07-B) Especialidade: Engenharia Civil

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	COD. VAGA
EWERTON WEYNEMI CAVALCANTE DOS SANTOS	XXX.030.554-XX	1	Ampla	INPA	Manaus/AM	414289
YASMIN RAMOS OLIVEIRA	XXX.109.714-XX	2	Ampla	INPP	Cuiabá/MT	907703

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	COD. VAGA
CLAUDILENE LUIZA DE CARVALHO	XXX.179.806-XX	3	Ampla	INPE	São José dos Campos/SP	413756

(B1-07-C) Especialidade: Engenharias e Ciências Exatas



NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	COD. VAGA
LEANDRO BENATTO	XXX.759.008-XX	1	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	413756
ALEXANDER POLASEK	XXX.361.267-XX	2	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	413794
GABRIEL DE SANT ANNA VITOR BARBIERI	XXX.247.129-XX	3	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	413795
VINICIUS ALMEIDA COELHO	XXX.506.455-XX	4	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	414113
RUBENS ROSARIO FERNANDES	XXX.523.559-XX	5	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	414120
VITOR HUGO FERNANDES DE VASCONCELOS	XXX.720.274-XX	6	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	414147
GUILHERME PEREIRA DOS REIS	XXX.322.311-XX	1	Negro	MCTI/AC	Brasília/DF	414171
TULIO MARQUES SANTOS DE SOUZA	XXX.632.215-XX	2	Negro	MCTI/AC	Brasília/DF	414183
ANDRESSA CAMILA MENDES DE CARVALHO	XXX.452.683-XX	1	PCD	INPA	Manaus/AM	414450
ALBERTO SILVA TAVARES	XXX.921.515-XX	2	PCD	MCTI/AC	Brasília/DF	414177

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	COD. VAGA
TAMIRES LIMA DA SILVA	XXX.138.825-XX	7	Ampla	INPE	São José dos Campos/SP	413759
DANILO PEREIRA DOS SANTOS	XXX.246.655-XX	8	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	413794
RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA	XXX.214.128-XX	9	Ampla	INPE	São José dos Campos/SP	414113
JOSELIA OLIVEIRA CARRIAS	XXX.567.633-XX	3	Negro	MCTI/AC	Brasília/DF	413795
MUNIR YOUSSEF CHAHINE	XXX.324.468-XX	3	PCD	INPE	São José dos Campos/SP	414120

(B1-07-D) Especialidade: Políticas Públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	COD. VAGA
PAULO HENRIQUE MATTOS	XXX.398.568-XX	1	Ampla	INPE	São José dos Campos/SP	415467
DIANA BOGADO CORREA DA SILVA	XXX.604.567-XX	2	Ampla	INT	Rio de Janeiro/RJ	414044
LUCIANA ROCHA DE MORAES	XXX.807.201-XX	3	Ampla	CETEM	Rio de Janeiro/RJ	645662



JAMERSON AGUIAR SANTOS	XXX.844.843-XX	1	Negro	INPE	São José dos Campos/SP	415634
------------------------	----------------	---	-------	------	------------------------	--------

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	COD. VAGA
VINICIUS DOS REIS SOARES	XXX.298.707-XX	4	Ampla	INT	Rio de Janeiro/RJ	414122
RODRIGO AGUIAR DA SILVA	XXX.041.269-XX	2	Negro	INPE	São José dos Campos/SP	414147

BLOCO 2 - TECNOLOGIA, DADOS E INFORMAÇÃO

(B2-07-A) Especialidade: Ciência de Dados

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	COD. VAGA
ROMULO MAGALHAES DE SOUSA	XXX.277.042-XX	1	Ampla	MPEG	Belém/PA	421744
FERNANDO DE SOUSA MELLO	XXX.124.008-XX	2	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	414250
GABRIEL OLIVEIRA DE CARVALHO	XXX.554.027-XX	3	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	414151

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	COD. VAGA
ELIANE SILVA DE SOUZA	XXX.330.231-XX	4	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	414171

(B2-07-B) Especialidade: Tecnologia da Informação

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	COD. VAGA
FLAVIO CARLOS PINTO	XXX.216.401-XX	1	Ampla	IBICT	Brasília/DF	413752
LEANDRO MAIA GONCALVES	XXX.941.797-XX	2	Ampla	CETEM	Rio de Janeiro/RJ	421571
WILSON FRANCISCO MOREIRA DE SOUZA CERON	XXX.237.528-XX	3	Ampla	INPE	São José dos Campos/SP	415665
ANDRE LUIS AZEVEDO GUEDES	XXX.989.837-XX	4	Ampla	INT	Rio de Janeiro/RJ	414060
MAURICIO ANTONIOLI SCHMITZ	XXX.683.200-XX	5	Ampla	INPA	Manaus/AM	414544
TIELLE DA SILVA ALEXANDRE	XXX.277.957-XX	6	Ampla	MAST	Rio de Janeiro/RJ	414248
ANTONIO XARA JUNIOR	XXX.558.231-XX	7	Ampla	IBICT	Brasília/DF	420633
ELZIMAR JOSE DE CARVALHO NETO	XXX.243.703-XX	8	Ampla	INPP	Cuiabá/MT	907704



WENDEL SOUSA DE ANCHIETA	XXX.031.241-XX	1	Negro	IBICT	Brasília/DF	413755
DANIEL DE SOUZA FREITAS	XXX.524.074-XX	1	PCD	INSA	Campina Grande/PB	1005181

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	COD. VAGA
EDILVANDO PEREIRA EUFRAZIO	XXX.699.457-XX	9	Ampla	INSA	Campina Grande/PB	414177
CLARISSA GOMES MONTEIRO	XXX.533.597-XX	10	Ampla	MAST	Rio de Janeiro/RJ	414183

BLOCO 3 - AMBIENTAL, AGRÁRIO E BIOLÓGICAS

(B3-05-A) Especialidade: Ciências Biológicas, Agrárias e/ou Ambientais

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	COD. VAGA
FILIPE DA SILVA RANGEL PEREIRA	XXX.215.627-XX	1	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	414226
JULIANA LOPES SEGADILHA	XXX.446.327-XX	2	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	414230
RODRIGO HENRIQUE ALVES	XXX.523.056-XX	3	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	414240
VANESSA DO ESPIRITO SANTO ALMEIDA	XXX.173.925-XX	4	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	414252
EDSON ANTONIO RIOS	XXX.306.319-XX	5	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	414481

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	COD. VAGA
JOICE APARECIDA REZENDE VILELA	XXX.233.787-XX	6	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	414226
ERIFRANKLIN NASCIMENTO SANTOS	XXX.866.855-XX	1	Negro	MCTI/AC	Brasília/DF	414230

(B3-05-B) Especialidade: Políticas Públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	COD. VAGA
LENIO URZEDA FERREIRA	XXX.467.841-XX	1	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	1005196
RAIMUNDO DE MOURA ROLIM NETO	XXX.325.102-XX	2	Ampla	INPP	Cuiabá/MT	907705
LUCAS HENRIQUE VIEIRA LENCI	XXX.890.582-XX	3	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	1005197
CATIA OLIVEIRA DE PAULA MORAIS	XXX.504.497-XX	1	Negro	INPA	Manaus/AM	414680



NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	COD. VAGA
PEDRO ORTMAN CAVALIN	XXX.523.827-XX	4	Ampla	INPA	Manaus/AM	414240

BLOCO 5 - EDUCAÇÃO, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

(B5-06-A) Especialidade: Ciências Humanas, Saúde e/ou Sociais Aplicadas

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	COD. VAGA
THERESA HELISSA NAKAGAWA	XXX.368.599-XX	1	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	420585
TIAGO DE OLIVEIRA FRAGOSO	XXX.215.473-XX	2	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	420646
ANTONIO MARIA CLARET DE SOUZA FILHO	XXX.877.936-XX	3	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	420659
MARIANA BARRETO NOBREGA DE LUCENA	XXX.818.874-XX	4	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	420673

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	COD. VAGA
CLEYTON FEITOSA PEREIRA	XXX.302.954-XX	1	Negro	MCTI/AC	Brasília/DF	414251

BLOCO 6 - SETORES ECONÔMICOS E REGULAÇÃO

(B6-08-A) Especialidade: Direito

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	COD. VAGA
GABRIELA RODRIGUES CARLOS	XXX.791.867-XX	1	Ampla	INT	Rio de Janeiro/RJ	420780
ELVIS GOMES MARQUES FILHO	XXX.459.273-XX	2	Ampla	MPEG	Belém/PA	421771
MATHEUS MARTINS DA SILVA	XXX.252.451-XX	3	Ampla	INPA	Manaus/AM	415068
LEANDRO SAITO	XXX.667.738-XX	4	Ampla	INT	Rio de Janeiro/RJ	413966
GERALDO AUGUSTO DE BARROS E SILVA MOURA	XXX.441.854-XX	1	PCD	CETENE	Recife/PE	416252

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	COD. VAGA
SUZY BRITO SOUSA	XXX.074.092-XX	1	Negro	MPEG	Belém/PA	414252

(B6-08-B) Especialidade: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas



NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	COD. VAGA
BRUNO MARTINS HERMANN	XXX.324.507- XX	1	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	420997
DANIEL SCHNEIDER MARTINS	XXX.813.660- XX	2	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	422798
CLARICE SABBATINI CAPELLA LOPES	XXX.102.877- XX	1	Negro	MCTI/AC	Brasília/DF	645679
VILMA DA CONCEICAO PINTO	XXX.630.637- XX	2	Negro	MCTI/AC	Brasília/DF	414201
PAULO BORGES MATHIAS COSTA	XXX.664.797- XX	1	PCD	MCTI/AC	Brasília/DF	413799

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	COD. VAGA
JAQUELINE DANIELA DE OLIVEIRA FONSECA	XXX.255.596- XX	3	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	414481

(B6-08-C) Especialidade: Políticas Públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	COD. VAGA
JOEL FERNANDO JARDIM MARTINS	XXX.715.901- XX	1	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	417574
FELIPE AUGUSTO CASCALES	XXX.577.738- XX	2	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	1005193
HENRIQUE MAGNO CAMPOS DE SOUZA POCAS	XXX.118.116- XX	3	Ampla	INPA	Manaus/AM	414778
MARUSCA SANTANA CUSTODIO	XXX.949.717- XX	4	Ampla	MPEG	Belém/PA	421820
YASMIN KAORE LAGO KITAGAWA	XXX.661.727- XX	5	Ampla	MPEG	Belém/PA	421821
RENATA RAMOS RODRIGUES DE PAULA	XXX.886.568- XX	6	Ampla	CTI	Campinas/SP	414251
RENAN ANDERSON D AVILA	XXX.958.890- XX	7	Ampla	CTI	Campinas/SP	421559
CLOVIS CORREA DE ALBUQUERQUE SEGUNDO	XXX.544.264- XX	1	Negro	CEMADEN	São José dos Campos/SP	416125

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	COD. VAGA
RICARDO CASE FILHO	XXX.674.844- XX	8	Ampla	MCTI/AC	Brasilia/DF	420585



ALANA DE MARCHI GARCIA	XXX.436.671-XX	9	Ampla	MCTI/AC	Brasilia/DF	420646
------------------------	----------------	---	-------	---------	-------------	--------

BLOCO 7 - GESTÃO GOVERNAMENTAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(B7-07-A) Especialidade: Arquivologia

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	COD. VAGA
WELLINGTON DA SILVA	XXX.687.827-XX	1	Negro	INPE	São José dos Campos/SP	415903

(B7-07-B) Especialidade: Biblioteconomia

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	COD. VAGA
VITOR VASATA MACCHI SILVA	XXX.630.360-XX	1	Ampla	CBPF	Rio de Janeiro/RJ	422148
KAROLYNE SOUSA AMARAL	XXX.617.437-XX	2	Ampla	MPEG	Belém/PA	421822

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	COD. VAGA
LAYDE DAYELLE QUEIROZ DA SILVA	XXX.768.422-XX	3	Ampla	LNCC	Petrópolis/RJ	420659

(B7-07-C) Especialidade: Comunicação Social

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	COD. VAGA
JULIA SILVEIRA DE ARAUJO	XXX.344.757-XX	1	Ampla	INPP	Cuiabá/MT	907707
DAIRA RENATA MARTINS BOTELHO	XXX.328.218-XX	44	Negro	INPA	Manaus/AM	414931

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	COD. VAGA
NAYLA FERNANDA ANDRADE LOPES	XXX.548.546-XX	2	Ampla	CEMADEN	São José dos Campos/SP	420673
JOSE MARCIO BATISTA RANGEL	XXX.553.447-XX	3	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	420997

(B7-07-D) Especialidade: Contabilidade

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	COD. VAGA
EDILMAR ALMEIDA RESENDE	XXX.156.257-XX	1	Negro	CBPF	Rio de Janeiro/RJ	421055
MARCIA CRISTINA TESSER	XXX.868.422-XX	1	PCD	CETEM	Rio de Janeiro/RJ	415221



NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	COD. VAGA
ALAN VICTOR BATISTA NUNES	XXX.483.694-XX	1	Ampla	ON	Rio de Janeiro/RJ	421874

(B7-07-E) Especialidade: Qualquer área de formação

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	COD. VAGA
DIAN SOUZA GARCIA	XXX.551.687-XX	1	Ampla	INT	Rio de Janeiro/RJ	413723
ERICO DE AVILA MADRUGA	XXX.441.430-XX	2	Ampla	IBICT	Brasília/DF	422563
ALVARO DYOGO PEREIRA	XXX.918.168-XX	3	Ampla	LNCC	Petrópolis/RJ	744335
MICHEL GOMES NOGUEIRA	XXX.371.886-XX	4	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	1005202
LETICIA AMEDEE PERET DE RESENDE	XXX.058.166-XX	5	Ampla	MPEG	Belém/PA	421853
LAIS BECKER FERREIRA	XXX.354.050-XX	6	Ampla	INPE	São José dos Campos/SP	415771
EWERTON ROCHA DE PAULA SILVA	XXX.839.437-XX	7	Ampla	CBPF	Rio de Janeiro/RJ	422087
NATALIA PAVANELO PIVETTA	XXX.074.320-XX	8	Ampla	INPE	Santa Maria/RS	415833
PERICLES VANZELLA AMIM	XXX.742.717-XX	9	Ampla	ON	Rio de Janeiro/RJ	422222
SILAS PINTO DA SILVA	XXX.521.948-XX	10	Ampla	INPE	São José dos Campos/SP	415937
HERMINIA FROES BRAGANCA	XXX.972.197-XX	11	Ampla	LNCC	Petrópolis/RJ	415942
FLAVIA BRUNA RIBEIRO DA SILVA BRAGA	XXX.090.314-XX	12	Ampla	MPEG	Belém/PA	421874
MARCIO DA SILVA QUEIROZ	XXX.369.398-XX	13	Ampla	INPP	Cuiabá/MT	907708
DENISE ADORNO DE BRITTO GUIMARAES	XXX.895.061-XX	14	Ampla	INT	Rio de Janeiro/RJ	420712
GUSTAVO LUIS MEFFE ANDREOLI	XXX.655.458-XX	15	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	1005206
RODRIGO BATAGELLO	XXX.580.648-XX	16	Ampla	INPE	São José dos Campos/SP	415912
ANA MARIA VICOSO GOMES	XXX.383.106-XX	17	Ampla	ON	Rio de Janeiro/RJ	422244



THAYNNARA ALICE QUEIROZ PESSOA MOTTA	XXX.923.284-XX	18	Ampla	LNCC	Petrópolis/RJ	744333
CLAUDIA DE ANDRADE SILVA DUARTE	XXX.748.898-XX	19	Ampla	MPEG	Belém/PA	421876
JESSICA LACERDA DE OLIVEIRA	XXX.045.354-XX	20	Ampla	INPA	Manaus/AM	414985
LENITA BAHIA NAVARRO	XXX.679.015-XX	21	Ampla	INPP	Cuiabá/MT	907710
ARY JOSE DE AZEVEDO JUNIOR	XXX.264.777-XX	22	Ampla	INMA	Santa Tereza/ES	907700
ADELAIDE CALHMAN DE MIRANDA	XXX.596.551-XX	23	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	1005201
FABIOLA ROCHA CAIRES	XXX.085.335-XX	24	Ampla	MPEG	Belém/PA	421912
VIVIANE DA COSTA CORREIA	XXX.184.771-XX	25	Ampla	INPP	Cuiabá/MT	907709
TIAGO CARDOSO GONCALVES	XXX.818.941-XX	26	Ampla	MPEG	Belém/PA	421942
MARTIN LOFFREDO NERY	XXX.471.608-XX	27	Ampla	LNA	Itajubá/MG	421815
CINTHIA MARA VITAL BONARETTO	XXX.602.848-XX	28	Ampla	LNA	Itajubá/MG	1005212
FELIPE CANELLA BARROS PIGNANELLI	XXX.949.768-XX	29	Ampla	INPA	Manaus/AM	414992
RICARDO ALEXANDRE BATISTA DE OLIVEIRA	XXX.646.301-XX	30	Ampla	INMA	Santa Tereza/ES	907701
ADRIANA REGINA MARTIN	XXX.953.018-XX	31	Ampla	INMA	Santa Tereza/ES	907702
DIEGO SOARES VIANA DE OLIVEIRA	XXX.746.448-XX	32	Ampla	INPP	Cuiabá/MT	907711
STEFANO BENETTON PIZZOL GRIGOLON	XXX.090.318-XX	33	Ampla	INPE	Cuiabá/MT	416190
CLAUDIA MARIA MACIEL PATRIOTA	XXX.790.664-XX	34	Ampla	INPA	Manaus/AM	415007
JOSE MARIO BREM DA SILVA JUNIOR	XXX.157.100-XX	1	Negro	CEMADEN	São José dos Campos/SP	421161
IGOR GABRIEL REIS DE OLIVEIRA	XXX.278.011-XX	2	Negro	MCTI/AC	Brasília/DF	1005207



MARIANA OLIVEIRA ARANTES	XXX.446.687- XX	1	PCD	CEMADEN	São José dos Campos/SP	415951
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	COD. VAGA
FELIPE DE ALMEIDA MALVEZZI	XXX.143.581- XX	35	Ampla	INPP	Cuiabá/MT	422464
JULIANO APARECIDO KHUN	XXX.907.549- XX	36	Ampla	CTI	Campinas/SP	422798
CARLA CARUSI DOZZI	XXX.766.208- XX	37	Ampla	MCTI/AC	Brasília/DF	645679
SAMIR HAMAD TIMENI FILHO	XXX.828.214- XX	38	Ampla	MPEG	Belém/PA	414201
MARIANA MONTEIRO DE SOUZA BARBOSA	XXX.858.954- XX	39	Ampla	IBICT	Rio de Janeiro/RJ	413799
LAUANA SIMPLICIO PEREIRA	XXX.324.928- XX	40	Ampla	INPE	São José dos Campos/SP	414250
JESSICA BATISTA BESERRA	XXX.574.233- XX	41	Ampla	INSA	Campina Grande/PB	414151
RHAJIVER MACHADO PAGANI	XXX.802.607- XX	42	Ampla	INMA	Santa Teresa/ES	417901
FABIANE GOUVEA HOSSAKA	XXX.064.476- XX	43	Ampla	INT	Rio de Janeiro/RJ	417574
PAULO ROBERTO SBARAINI LUNARDI	XXX.581.470- XX	44	Ampla	INPA	Manaus/AM	907700
KARINNE LUCENA DE SENA	XXX.627.694- XX	45	Ampla	MPEG	Belém/PA	907701
JOEL DIAS DE REZENDE JUNIOR	XXX.489.546- XX	3	Negro	LNA	Itajubá/MG	907702
FABIANY GLAURA ALENCAR E BARBOSA	XXX.001.621- XX	4	Negro	INPA	Manaus/AM	907703
AMANDA DO VALE COUTO	XXX.074.856- XX	5	Negro	CBPF	Rio de Janeiro/RJ	907704
REBECA DA SILVA CANTINHA	XXX.432.404- XX	2	PCD	CETENE	Recife/PE	907705

ANEXO II

UNIDADES	CANAL DE DÚVIDAS
Administração Central - MCTI/AC	coape@mcti.gov.br
Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF	segep@cbpf.br
Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI	digep@cti.gov.br



Centro de Tecnologia Mineral - CETEM	segrh@cetem.gov.br
Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE	pessoas@cetene.gov.br
Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN	ngp@cemaden.gov.br
Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT	dirhu@ibict.br
Instituto Nacional de Mata Atlântica - INMA	coape@mcti.gov.br
Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA	sereh@inpa.gov.br
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE	cogrh@inpe.br
	digep@inpe.br
Instituto Nacional de Pesquisas do Pantanal - INPP	coadm@inpp.gov.br
	coape@mcti.gov.br
Instituto Nacional de Tecnologia - INT	digep@int.gov.br
Instituto Nacional do Semiárido - INSA	coape@mcti.gov.br
Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA	srh@lna.br
Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC	segep@lncc.br
Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST	srh@mast.br
Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG	segep@museu-goeldi.br
Observatório Nacional - ON	srh@on.br

Publicado em: 31/12/2025 | Edição: 249 | Seção: 2 | Página: 12

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Gabinete da Ministra

PORTARIA SEXEC/MCTI Nº 896, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MCTI nº 9.320, de 21 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 subsequente, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, resolve:

Designar DIEGO BATISTA VALIM, CPF ***.098.336-**, para exercer a função comissionada executiva de Chefe de Divisão de Infraestrutura Predial e Manutenção, código FCE 1.07, da Coordenação de Ambientes e Projetos Institucionais, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério (Processo SEI nº 01241.001050/2025-09).

SÉRGIO CRUZ



3. ASSUNTOS DE PESSOAL

3.1. FÉRIAS EM JANEIRO

NOME	EXERCÍCIO	DATA INICIAL	DATA FINAL	Nº DE DIAS
Amandio Ferreira Balcão Filho	2026	05/01/2026	14/01/2026	10
Anderson Andreis	2026	26/01/2026	30/01/2026	5
Antonio Carlos da Costa Telles	2026	05/01/2026	19/01/2026	15
Antonio Pestana Neto	2026	05/01/2026	09/01/2026	5
Atila Kardec Alves	2026	05/01/2026	16/01/2026	12
Audrey Albanes Appendino	2026	26/01/2026	30/01/2026	5
Bruna Stefani de Oliveira Martins	2025	26/01/2026	31/01/2026	6
Carlos Roberto Mendes de Oliveira	2026	05/01/2026	09/01/2026	5
Celso Pereira	2025	12/01/2026	16/01/2026	5
Celso Pereira	2026	21/01/2026	30/01/2026	10
Cyro Ciolfi	2026	05/01/2026	06/01/2026	2
Fabio De Souza Azevedo	2026	05/01/2026	16/01/2026	12
Fernando Ely	2026	16/01/2026	23/01/2026	8
Francisco Jose da Silva	2026	19/01/2026	23/01/2026	5
Germano Beraldo Filho	2026	05/01/2026	23/01/2026	19
Gilberto Martins	2026	12/01/2026	19/01/2026	8
Jaime Khater	2025	05/01/2026	12/01/2026	8
Jilian Nei de Freitas	2026	15/01/2026	26/01/2026	12
Jose Roberto Meroni	2026	05/01/2026	09/01/2026	5
Jose Rocha Andrade Da Silva	2026	05/01/2026	14/01/2026	10
Joyce Cristina Rocha Diniz Moreno	2026	05/01/2026	09/01/2026	5
Jucileide Lima Maia	2026	05/01/2026	09/01/2026	5
Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano	2025	05/01/2026	09/01/2026	5
Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano	2026	12/01/2026	16/01/2026	5
Luis Eduardo Seixas Junior	2026	05/01/2026	09/01/2026	5
Luis Eduardo Seixas Junior	2026	12/01/2026	16/01/2026	5
Marcio Elias de Castro Sant Ana	2025	12/01/2026	30/01/2026	19
Marco Iacovacci	2026	19/01/2026	23/01/2026	5
Marcos Batista Cotovia Pimentel	2025	05/01/2026	09/01/2026	5
Melissa Ortega Mantovani	2025	05/01/2026	29/01/2026	25
Paula Germana Ropelo	2025	19/01/2026	04/02/2026	17
Paulo Ricardo Nucci	2026	26/01/2026	30/01/2026	5
Paulo Roberto Kaizer	2025	05/01/2026	13/01/2026	9
Paulo Roberto Kaizer	2026	14/01/2026	16/01/2026	3
Pedro Lucio Lyra	2025	05/01/2026	14/01/2026	10
Pedro Lucio Lyra	2026	15/01/2026	16/01/2026	2
Remo Raulison de Oliveira	2026	05/01/2026	09/01/2026	5
Ricardo Lourenco Correia Ogando	2026	05/01/2026	05/01/2026	1
Rodrigo Bonacin	2026	05/01/2026	09/01/2026	5
Sandro Roberto Pereira	2025	05/01/2026	16/01/2026	12



Sandro Roberto Pereira	2026	29/01/2026	03/02/2026	6
Talita Mazon	2026	02/01/2026	02/01/2026	1
Vanessa Maria de Vargas Ferreira	2025	12/01/2026	16/01/2026	5
Wellington Romeiro de Melo	2026	19/01/2026	30/01/2026	12

3.2. LICENÇAS E CONCESSÕES

NOME	PERÍODO		Nº DIAS	FUNDAMENTO
Fábio Roberto Caetano	16/12/2025	17/12/2025	2	Art. 202, Lei 8.112/1990
Germano Beraldo Filho	12/12/2025	21/12/2025	10	Art. 202, Lei 8.112/1990
Leandro Andrade Couto Fonseca	04/12/2025	04/12/2025	1	Art. 202, Lei 8.112/1990
Leandro Andrade Couto Fonseca	05/12/2025	05/12/2025	1	Art. 202, Lei 8.112/1990
Matheus Bernardelli de Moraes	16/12/2025	16/12/2025	1	Art. 202, Lei 8.112/1990
Rafael José Minhoto	02/12/2025	02/12/2025	1	Art. 83, lei 8.112/90
Rafael José Minhoto	08/12/2025	09/12/2025	2	Art. 202, Lei 8.112/1990
Rafael José Minhoto	10/12/2025	11/12/2025	2	Art. 202, Lei 8.112/1990
Rodrigo Mazzarolo Marcondes Vieira	03/12/2025	05/12/2025	3	Art. 202, Lei 8.112/1990
Talita Mazon	22/12/2025	29/12/2025	8	Art. 97, III, a, lei 8.112/1990
Valéria Sousa Santos da Costa	02/12/2025	04/12/2025	3	Art. 83, lei 8.112/90

3.3. DESPACHOS DE PESSOAL

DESPACHO DE DECISÃO nº 231 / 2025

Processo nº: 01241.001002/2025-11

Referência: Memorando 708 (SEI nº 13345593)

Interessado (a): ELIANA ANETE GOMES

Assunto: Abono de Permanência - Art. 10º, §5º da Emenda Constitucional nº 103/2019

A Diretora do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a instrução constante no processo em epígrafe, RESOLVE conceder Abono de Permanência, a partir de 04 de dezembro de 2025, à servidora **ELIANA ANETE GOMES**, matrícula SIAPE nº 20***31, ocupante do cargo efetivo de Técnico, Classe S, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, lotada neste Centro, com fundamento no Art. 10º, §5º da Emenda Constitucional nº 103/2019, por ter preenchido os requisitos para concessão de aposentadoria previstos no Art. 10º, §1º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Campinas, dezembro de 2025.

PAULA GERMANA ROPELO

Diretora do CTI, Substituta



4. ASSUNTOS DIVERSOS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de prestação de serviços técnicos especializados (STE) nº 01/2025 que entre si celebram o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, na qualidade de ICT da União e Jonfra Automação industrial Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados (STE) referente ao projeto institucional denominado “Desenvolvimento de protótipo de medidor de Demanda Bioquímica de Oxigênio para monitoramento de tratamento e controle de efluentes”.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025

Despacho CGAD: Autorizo publicação no BS e no DOU.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI e a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais – FUNCATE.

OBJETO: Gestão administrativa e financeira da fundação de apoio na aplicação das receitas próprias do CTI em desenvolvimento institucional.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2025

Despacho CGAD: Autorizo publicação no BS e no DOU.

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

ESPÉCIE: Memorando de Entendimento, que entre si celebram o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI e a Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial do Paraná

OBJETO: Ambas as Instituições têm interesse em realizar, de forma coordenada e em comum acordo, ações conjuntas para intercâmbio científico, tecnológico e acadêmico, de modo a permitir o compartilhamento de conhecimento, recursos humanos e materiais, no âmbito de suas respectivas competências, com ênfase especial em projetos e iniciativas voltadas para Saúde Avançada, Tecnologias para a Saúde, Sensores para Agricultura de Precisão, Inteligência Artificial, Ambientes Promotores de Inovação, Parques Tecnológicos e Laboratórios Abertos, entre outros temas de interesse mútuo; **VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

ASSINATURA: 03 de dezembro de 2025.

Despacho CGAD: Autorizo publicação no Boletim de Serviço do CTI



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

ESPÉCIE: Dispensa Eletrônica n. 12/2023. Contrato MCTI/CTI nº 386/2023 – Termo Aditivo nº 02, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a GENTE SEGURADORA S. A., inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02.

OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 05/01/2026 até 04/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vigência: 05/01/2026 a 04/01/2027.

Valor Total do Contrato: R\$ 1.693,78.

Data de Assinatura: 16/12/2025.

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 31 de dezembro de 2025

Paula Germana Ropelo
Coordenadora Geral de Administração



